



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.890

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

60 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governador
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
MURILO ZAUIH

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.210, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o fornecimento de informações pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 5º, incisos X, XII e XXXIII, e no art. 37, inciso XXII, da Constituição Federal; nos arts. 198 e 199 da Lei (Federal) nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional); no art. 223 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997; nos arts. 118 e 119 da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001; na Lei nº 4.416, de 16 de outubro de 2013, e no Decreto nº 14.471, de 12 de maio de 2016;

Considerando a necessidade de disciplinar o fornecimento de informações pela Secretaria de Estado de Fazenda,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre informações existentes nos arquivos relativos à administração tributária, incluídas as relativas à inscrição na Dívida Ativa, protegidas, ou não, pelo sigilo fiscal, e os procedimentos a serem adotados, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e da Procuradoria-Geral do Estado, para o seu fornecimento.

CAPÍTULO II DAS INFORMAÇÕES PROTEGIDAS PELO SIGILO FISCAL

Art. 2º São protegidas pelo sigilo fiscal as informações sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e o estado de seus negócios ou das atividades, obtidas em razão do ofício para fins de arrecadação e fiscalização de tributos, tais como:

I - as relativas a rendas, rendimentos, patrimônio, débitos, créditos, dívidas e movimentação financeira ou patrimonial;

II - as que revelem negócios, contratos, relacionamentos comerciais, fornecedores, clientes e volumes ou valores de compra e venda e de serviços prestados ou tomados;

III - as relativas a projetos, processos industriais, fórmulas, composição e a fatores de produção;

IV - as relativas a procedimentos fiscais executados e a processos decorrentes de lançamento de ofício, salvo o teor das intimações e das notificações dos órgãos autuantes, preparadores e julgadores, publicadas na imprensa oficial ou em portal eletrônico próprio, e o conteúdo de suas decisões disponibilizadas na internet ou em sistema eletrônico de processamento de processos administrativos tributários;

V - as constantes em procedimentos e em processos de natureza disciplinar, observado o disposto no § 1º deste artigo e a lei estadual que rege a matéria;

VI - as obtidas perante órgãos externos por meio de convênios de cooperação, na forma disposta nos arts. 198 e 199 da Lei (Federal) nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional;

VII - as relativas a consultas tributárias, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos IV e X do *caput* do art. 6º deste Decreto;

VIII - as que:

a) embora não identifiquem diretamente o sujeito passivo, permitam sua identificação de forma indireta, seja pela quantidade de contribuintes, pela concentração econômica ou por qualquer outra forma de cruzamento de dados;

b) embora meramente identifiquem o sujeito passivo, a sua individualização tenha resultado de seleção, classificação ou enquadramento, a partir de informações protegidas pelo sigilo fiscal, exceto nos casos em que não seja possível, direta ou indiretamente, a revelação da situação econômica ou financeira ou da natureza e o estado dos negócios ou atividades do sujeito passivo ou de terceiros;

c) quando consideradas massivamente, mediante a associação ou o cruzamento com outros dados ou informações, permitam, além da identificação do sujeito passivo, a extração de resultados com teor econômico ou financeiro ou, ainda, eventual especificidade do negócio ou da atividade.

§ 1º Na hipótese do inciso V do *caput* deste artigo, no fornecimento de informações em cumprimento à legislação de controle interno do Poder Executivo estadual, devem ser ocultadas as informações protegidas pelo sigilo fiscal, constantes no respectivo processo, relativas às pessoas físicas ou jurídicas não implicadas no respectivo processo administrativo disciplinar.

§ 2º A análise das informações de que trata o inciso VIII do *caput* deste artigo, para efeito de enquadramento, ou não, nas situações nele previstas, deve ser feita pela Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se às informações nele mencionadas, mesmo quando aleatória, isolada ou parcialmente consideradas.

CAPÍTULO III DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PROTEGIDAS PELO SIGILO FISCAL

Art. 3º O fornecimento de informações protegidas pelo sigilo fiscal é permitido nos casos de:

I - decisão judicial pela qual se decreta a quebra do sigilo fiscal do sujeito passivo em favor do órgão, entidade ou da pessoa física ou jurídica solicitante, ou de requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça, nos termos delimitados na respectiva decisão;

II - solicitação de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa, observado o disposto no § 4º deste artigo;

III - solicitação de autoridades da Administração Pública Direta e Indireta, Estadual, Federal ou Municipal, dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário e do Ministério Público, de acesso a informações, protegidas pelo sigilo fiscal, do sujeito passivo ou de terceiros, desde que acompanhada do consentimento expresso destes, formalizado perante a autoridade solicitante, observado o disposto no § 4º deste artigo;

IV - solicitação, do próprio sujeito passivo ou de terceiros, diretamente ou por meio de representante com poderes específicos, outorgados por procuração pública ou particular, dispensado o reconhecimento de firma, nos termos do art. 3º, I, da Lei (Federal) nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, para o acesso a essas informações, relativamente a medidas, providências, procedimentos ou processos administrativos, em que seja diretamente interessado, observado o disposto no § 4º deste artigo;

V - solicitação, pelos prefeitos municipais, pelas associações de municípios ou pelos seus representantes, com a finalidade de acompanhar os cálculos do Índice de Participação dos Municípios de que trata a Lei Complementar (nacional) nº 63, de 11 de janeiro de 1990, observado o disposto no §§ 5º e 7º deste artigo;

VI - solicitação, pelos prefeitos municipais ou pelos seus representantes, com fundamento em convênio firmado com o respectivo Município, nos termos do disposto no art. 149 da Constituição Estadual, observado o disposto no § 6º deste artigo;

VII - intercâmbio de informações entre a SEFAZ e as Fazendas Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio, observado o disposto nos §§ 6º e 8º deste artigo;

VIII - requisições das Comissões Parlamentares de Inquérito a que se referem o art. 64 da Constituição Estadual e o § 3º do art. 58 da Constituição Federal, expedidas nos termos do respectivo ato de afastamento do sigilo fiscal, observado o disposto no § 7º deste artigo;

IX - solicitação, pela Procuradoria-Geral do Estado, para fins tributários, relacionados com cobrança de crédito inscrito em dívida ativa, inclusive as relativas a dados obtidos junto a órgãos externos por meio de convênios de cooperação, na forma disposta nos arts. 198 e 199 da Lei (Federal) nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

§ 1º O acesso às informações sigilosas deve ser solicitado ao Superintendente de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda, as quais serão fornecidas com a observação de que se trata de informações protegidas pelo sigilo fiscal, inclusive nos casos de utilização dos meios eletrônico ou digital.

§ 2º Quando dirigido ou entregue à unidade administrativa diversa, o pedido deve ser encaminhado, pela unidade ou autoridade administrativa que o recebeu, à Superintendência de Administração Tributária.

§ 3º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo:

I - a solicitação deve ser:

a) feita por autoridade administrativa da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, e do Ministério Público;

b) instruída com cópia integral do respectivo processo administrativo ou de parte dele, suficiente para demonstrar:

1. a regularidade de sua instauração;

2. a existência de suspeita ou de indício da infração, irregularidade ou ilícito objeto de investigação administrativa, e que as informações solicitadas têm pertinência com o fato investigado;

3. que a solicitação é feita por autoridade competente;

4. a regular intimação prévia do contribuinte da instauração do referido processo administrativo e dos demais atos posteriores;

II - a infração, a irregularidade ou o ilícito objeto da investigação administrativa pode ser de natureza ambiental, consumerista, contratual, funcional, profissional, regulatória, tributária, de trânsito ou outra sujeita à responsabilização cível;

III - no documento pelo qual se realizar a solicitação, ou mediante documento distinto, a autoridade administrativa solicitante deve:

a) informar os dispositivos legais e regulamentares nos quais se fundamenta a instauração do processo, com indicação do *site* oficial em que se encontram publicados os respectivos diplomas legais ou regulamentares;

b) declarar que os mecanismos de controle e segurança inerentes à tramitação do processo garantem a utilização das informações de forma vinculada, restrita e exclusivamente, com seus objetivos diretos, de forma a assegurar a preservação do sigilo fiscal;

IV - a Superintendência de Administração Tributária deve, mediante instauração de procedimento específico:

a) verificar o atendimento aos requisitos previstos no inciso I deste parágrafo;

b) diligenciar para que a entrega das informações solicitadas seja feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, por meio do qual se registre a transferência do sigilo e o compromisso de sua preservação;

V - as informações devem ser fornecidas ocultando-se a parte referente a pessoas físicas ou jurídicas distintas do sujeito passivo ou de terceiros em relação aos quais foram solicitadas.

§ 4º Nas hipóteses dos incisos III e IV do *caput* deste artigo, o fornecimento pode alcançar as informações que, por um ou mais aspectos, se refiram, também, a pessoas físicas ou jurídicas distintas do sujeito passivo ou de terceiros em relação aos quais foram solicitadas, nos casos em que todas as pessoas estejam obrigatoriamente implicadas no mesmo documento, aplicando-se a elas as disposições deste artigo, quanto à preservação do sigilo fiscal.

§ 5º Na hipótese do inciso V do *caput* deste artigo, somente podem ser fornecidas as informações protegidas pelo sigilo fiscal que tenham sido efetivamente utilizadas pelo Estado no cálculo do valor adicionado.

§ 6º Nas hipóteses dos incisos VI e VII do *caput* deste artigo, no convênio, celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda e a Fazenda Pública

interessada, devem ser disciplinados:

I - a forma de fornecimento de dados;

II - o ressarcimento de custos, quando for o caso;

III - as obrigações da Administração Tributária solicitante quanto ao uso da informação e ao dever de sigilo fiscal.

§ 7º No atendimento das solicitações ou requisições de que tratam os incisos V e VIII do *caput* deste artigo, a entrega dos dados ou informações deve ser feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, por meio do qual se efetive, formalmente, a transferência do sigilo, cabendo à autoridade solicitante preservá-lo.

§ 8º As informações relacionadas com documentos fiscais eletrônicos poderão ser fornecidas:

I - às Fazendas Públicas dos Estados e do Distrito Federal, com base nos convênios ou ajustes, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), que disciplinam a sua utilização, quando:

a) por elas solicitadas, para a fiscalização do ICMS;

b) detectada, pelo Fisco deste Estado, e constituído, em favor deste Estado, o respectivo crédito tributário, a existência de elementos que a elas interessem, para a fiscalização do ICMS;

II - aos órgãos policiais de investigação e ao Ministério Público, nos termos do regulamento, quando autorizado, de forma expressa, pelo contribuinte emitente dos respectivos documentos fiscais (art. 223-A da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997).

Art. 4º A critério da Secretaria de Estado de Fazenda, é admitido o atendimento da requisição ou solicitação mediante acesso *on line* ao banco de dados ou sistema eletrônico ou informatizado no qual se encontrem as informações pretendidas, desde que observados procedimentos que assegurem a preservação do sigilo das informações, especialmente os relativos ao uso de senhas pessoais e intransferíveis, ou na forma de que trata o art. 23 deste Decreto.

Parágrafo único. A permissão para acesso *on line* compete ao Superintendente de Administração Tributária.

Art. 5º Na falta de sistema que permita a aplicação do disposto no art. 4º deste Decreto, a entrega de informações protegidas pelo sigilo fiscal deve ser feita observando-se o seguinte:

I - na parte superior direita de todas as páginas da correspondência pela qual se realizar a remessa das informações, bem como dos documentos que a acompanharem, deve-se inscrever, ainda que mediante carimbo, a expressão "INFORMAÇÃO PROTEGIDA PELO SIGILO FISCAL";

II - os documentos contendo as informações a serem fornecidas devem ser colocados dentro de um envelope, no qual devem ser indicados o nome e a função do destinatário, seu endereço, o número do documento de requisição ou solicitação, o número da correspondência pelo qual se realiza a remessa e a expressão "INFORMAÇÃO PROTEGIDA PELO SIGILO FISCAL";

III - o envelope a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo, contendo os documentos nele mencionados, deve ser lacrado e colocado dentro de outro envelope, no qual devem ser indicados apenas o nome e a função do destinatário;

IV - a entrega ao destinatário deve ser feita mediante recibo, no qual devem ser identificados, pelo nome e função, o remetente e o destinatário da remessa, e indicados, necessariamente, o documento pelo qual se realizou a solicitação ou requisição e a correspondência por meio da qual se realiza a remessa;

V - o recibo a que se refere o inciso IV do *caput* deste artigo, após firmado pelo destinatário ou por quem o represente, comprovando o recebimento das informações, deve ser arquivado no órgão remetente;

VI - nas hipóteses de utilização de mídia de armazenamento digital, as respectivas informações devem ser preservadas mediante a atribuição de chave para cada arquivo (número "hash"), cuja identificação deve constar exclusivamente no expediente de encaminhamento da correspondência por meio da qual se realiza a remessa das informações, que deve ser feito observando-se o disposto nos incisos II a V do *caput* deste artigo.

§ 1º A entrega, que se efetiva com a assinatura do recibo, implica a transferência da custódia das informações entregues.

§ 2º A critério do Superintendente de Administração Tributária, pode-se adotar procedimento distinto do previsto neste artigo, para a entrega das informações solicitadas ou requisitadas, desde que assegure a preservação do sigilo fiscal.

CAPÍTULO IV DAS INFORMAÇÕES NÃO PROTEGIDAS PELO SIGILO FISCAL

Art. 6º Não estão protegidas pelo sigilo fiscal:

I - os dados cadastrais de pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro de Contribuintes do Estado, que podem ser obtidos mediante consulta pública, tais como: números de inscrição estadual e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nome ou razão social, data de início da atividade, descrição da atividade, endereço, situação cadastral, regime de tributação e data da última atualização cadastral;

II - o capital social da empresa, o nome e o número do CPF dos participantes do quadro de sócios e administradores (QSA) e demais informações constantes na Ficha de Atualização Cadastral (FAC) do contribuinte, desde que a informação seja prestada associada ao documento de origem e ao respectivo órgão de registro, tais como a Junta Comercial do Estado (Jucems), no caso de atos constitutivos nela arquivados, ou a Receita Federal do Brasil (RFB), nos casos do CPF ou CNPJ;

III - as informações meramente afirmativas ou negativas da existência de procedimento fiscal ou da regularidade fiscal de contribuinte, desde que não revelem, direta ou indiretamente, valores de débitos ou créditos e das respectivas origens ou períodos de referência;

IV - as informações que podem ser obtidas mediante consulta pública;

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Decreto Normativo..... | 01 |
| Decreto | 02 |
| Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central | 06 |
| Secretarias..... | 06 |
| Administração Indireta..... | 26 |
| Boletim de Licitações..... | 32 |
| Boletim de Pessoal..... | 33 |
| Defensoria Pública-Geral do Estado..... | 47 |
| Municípios..... | 48 |
| Publicações a Pedido..... | 55 |

V - as informações que apenas se prestem à confirmação de dados ou informações de que o solicitante demonstre ter prévio conhecimento;

VI - as informações relativas a documentos fiscais, observado o disposto no § 1º:

a) referentes a registros de natureza pública ou de conhecimento público que não tenham sido classificadas como sigilosas pelos órgãos públicos em que foram produzidas, nos termos do art. 19 da Lei nº 4.416, de 16 de outubro de 2013, e no art. 27 do Decreto nº 14.471, de 12 de maio de 2016;

b) referentes a existência ou não de documentos fiscais nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda, de determinado remetente ou destinatário, identificando-se, exclusivamente, os seguintes dados:

1. nome ou razão social;
2. número de inscrição no CPF ou no CNPJ;
3. inscrição estadual;
4. unidade da Federação;

c) nos casos em que o Poder Executivo Estadual figure como destinatário dos respectivos documentos fiscais, observado o disposto na alínea "a" deste inciso;

VII - as informações objeto de representação fiscal para fins penais, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, compreendendo:

a) as informações e os documentos necessários à sua instrução, em atendimento ao disposto no art. 125 da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, e no seu regulamento;

b) o número identificador da representação fiscal, o nome do contribuinte e os números de sua inscrição estadual e no CPF e CNPJ, o valor do crédito tributário, atualizado, separado em principal, juros e multa;

VIII - as informações relativas às inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública, incluídas aquelas disponibilizadas no portal da Dívida Ativa, compreendendo tanto dados quantitativos globais destinados a fins estatístico, quanto dados constantes em Certidão de Dívida Ativa, tais como:

a) o nome do devedor e dos corresponsáveis e, sempre que conhecidos, os seus domicílios ou residências;

b) o valor original da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros e os demais encargos previstos em lei;

c) a origem, a natureza e o fundamento legal da dívida;

d) a data e o número da inscrição, no registro de dívida ativa;

e) o número do processo administrativo ou do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM), se nele estiver apurado o valor da dívida, não se estendendo aos demais dados do ALIM ou ao conteúdo do processo administrativo, consistente em elementos fiscais e contábeis protegidos pelo sigilo fiscal;

IX - as informações relativas a parcelamentos de débitos, compreendendo:

a) as informações constantes em demonstrativo de parcelamentos, contendo dados individualizados de inscrição estadual, valores parcelados e número de parcelas concedidas, desde que os respectivos dados se refiram exclusivamente a tributos devidos e seus acréscimos legais, sem que deles possam ser extraídos elementos contábeis e fiscais capazes de revelar a situação econômico-financeira do sujeito passivo ou a natureza e o estado de seus negócios;

b) as informações coletadas e processadas de forma global, destinadas a fins estatísticos;

X - as respostas a consultas tributárias, nos casos em que forem ocultados os dados de identificação do consulente, e o teor da consulta ou da respectiva resposta não permitir identificá-lo;

XI - a identificação, pela razão social e pelo respectivo CNPJ-base (oito dígitos), das empresas que declararam a utilização de benefícios ou incentivos fiscais, previstos na legislação tributária estadual;

XII - outras informações relativas ao sujeito passivo, ou a terceiros, que não revelem a sua situação econômico-financeira ou a natureza ou o estado de seus negócios.

§ 1º Observado o disposto no art. 15, incisos I, II, III e V, e no art. 46, ambos do Decreto nº 14.471, de 12 de maio de 2016, as informações a que se refere este artigo podem ser fornecidas:

I - na hipótese no inciso VII, "a", do *caput* deste artigo, somente à autoridade titular do órgão ao qual, nos termos do regulamento, se destina a representação fiscal para fins penais, observado o disposto no § 2º deste artigo;

II - nas hipóteses dos incisos IV, V, VI, "a" e "c", IX, "b", X e XI, do seu *caput*, a qualquer solicitante ou interessado;

III - nas demais hipóteses, para atendimento de interesse público, geral ou coletivo, ou a quem demonstre interesse particular legítimo, hipótese em que a respectiva solicitação deve ser dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, a quem compete decidir sobre o pedido.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso VII do *caput* deste artigo, considera-se representação fiscal a comunicação, para fins penais, realizada em atendimento ao disposto no art. 125 da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, nos termos do seu regulamento.

§ 3º Na hipótese de que trata o inciso VIII, deste artigo:

I - a solicitação de acesso às informações deve ser dirigida à Procuradoria Especializada da Procuradoria-Geral do Estado, salvo se limitar-se ao número da Certidão de Dívida Ativa e ano de sua expedição, caso em que poderá ser dirigida à Secretaria de Estado de Fazenda;

II - as informações podem ser divulgadas nos casos em que servirem de instrumento necessário e forem inerentes à recuperação de créditos públicos, bem como informadas a qualquer interessado, nos casos em que tenha se iniciado a fase de cobrança administrativa ou judicial, de protesto ou execução, cujo processo seja público.

§ 4º O fornecimento de dados e informações não protegidos pelo sigilo fiscal, de que trata este artigo, pode ser feito, observadas as normas de controle e segurança, inclusive a confirmação do recebimento pelo solicitante, devidamente identificado, mediante:

I - a entrega ou o envio de cópias, demonstrativos ou planilhas, em meio físico, digital ou eletrônico;

II - o compartilhamento, por meio de acesso ou disponibilização, observado, nos termos do respectivo convênio, o prévio ajuste quanto à forma de fornecimento dos dados, ao ressarcimento de custos e a outras obrigações relacionadas com a utilização dessas informações.

§ 5º A Superintendência de Administração Tributária, em atendimento a solicitações das Administrações Tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pode, independentemente de protocolo ou convênio, fornecer informações fiscais e cadastrais não protegidas pelo sigilo fiscal, nos casos em que não seja imprescindível prévio ajuste com o solicitante quanto à forma de fornecimento dos dados, ao ressarcimento de custos ou a outras obrigações relacionadas com o uso da informação.

CAPÍTULO V DO ACESSO A INFORMAÇÕES QUE DIZEM RESPEITO AO PRÓPRIO SOLICITANTE

Art. 7º As pessoas físicas ou jurídicas podem ter acesso às informações relativas aos documentos ou arquivos eletrônicos, em que figurem como emitente ou responsável pela entrega do documento ou arquivo ao Fisco, remetente ou destinatário da respectiva operação ou prestador ou tomador do respectivo serviço.

Parágrafo único. Incluem-se nas disposições deste artigo as informações relativas a pendências fiscais, decorrentes do descumprimento de obrigações principal ou acessórias, constantes no sistema informatizado de controle de créditos tributários da SEFAZ.

Art. 8º O acesso às informações a que se refere o art. 7º deste Decreto pode ser feito mediante consulta *on line* ao Portal ICMS Transparente ou mediante solicitação à SEFAZ, nos termos deste Capítulo.

Art. 9º São disponibilizadas no Portal ICMS Transparente, no endereço www.icmstransparente.ms.gov.br, as informações relativas à:

I - Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

II - Nota Fiscal de Produtor de Emissão Eletrônica (NFP-e), exclusivamente para remetente;

III - Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e).

§ 1º Observado o disposto no art. 7º deste Decreto, a Secretaria de Estado de Fazenda pode estender o acesso *on line* de que trata este artigo a outras informações ou documentos.

§ 2º O acesso *on line* às informações de que tratam este artigo e o art. 7º deste Decreto:

I - é restrito às pessoas, físicas ou jurídicas, identificadas como remetente ou destinatário das operações ou prestações a que se referem os respectivos documentos, ou como declarante ou prestador das informações;

II - é condicionado a que as pessoas sejam previamente cadastradas no Portal ICMS Transparente, nos termos do art. 2º do Decreto nº 12.863, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 10. O pedido de acesso de que trata este Capítulo:

I - pressupõe o conhecimento do solicitante quanto à existência dos respectivos documentos e à sua responsabilidade, no que lhe compete, em relação às obrigações tributárias relativas às respectivas operações ou prestações;

II - não afasta a responsabilidade do solicitante quanto:

a) a eventuais divergências ou omissões que eventualmente venham a ser constatadas mediante verificações fiscais;

b) a informações e documentos fiscais que, embora não constem em banco de dados ou sistemas eletrônicos ou informatizados da SEFAZ, se refiram a operações ou prestações por ele realizadas ou a ele destinadas.

Parágrafo único. Não se admite alegação de desconhecimento das informações fiscais e documentos ou de fraude supostamente cometida por terceiros, exceto quando acompanhada de prova incontestada ou decisão judicial favorável ao contribuinte.

Art. 11. O acesso e o fornecimento de informações a que se refere este Capítulo não dispensa o solicitante do dever de conservar os documentos fiscais, conforme previsto no § 3º do art. 90 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

CAPÍTULO VI DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES POR SERVIDORES E POR OUTRAS PESSOAS VINCULADAS À SEFAZ

Seção I Do Acesso por Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos

Art. 12. No âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, o acesso por servidores efetivos a informações de que trata este Decreto, especialmente às protegidas pelo sigilo fiscal, e que forem disponibilizadas digitalmente, é restrito àqueles que possuam senha, chave de acesso, certificação digital ou qualquer outro mecanismo de segurança que lhe tenha sido regularmente concedido.

Parágrafo único. A autorização de acesso, por meio dos mecanismos a que se refere o *caput* deste artigo, deve ser concedida observando-se a necessidade dos servidores, no exercício das respectivas atribuições.

Art. 13. As informações de que trata este Decreto, especialmente as

protegidas pelo sigilo fiscal, observado o disposto no art. 12 deste Decreto, somente podem ser acessadas motivadamente, no cumprimento das respectivas atribuições, com observância, quando estabelecidos, dos procedimentos formais.

Parágrafo único. Consideram-se acessos motivados os realizados no interesse da realização das seguintes atividades:

I - gestão, supervisão e exercício das atividades de investigação, pesquisa, seleção, preparo e execução de procedimentos de controle ou fiscalização;

II - acompanhamento, preparo e julgamento administrativo de processos tributários;

III - identificação e análise da situação fiscal para fins de concessão de regimes especiais ou benefícios fiscais;

IV - acompanhamento e controle da arrecadação;

V - acompanhamento econômico-tributário de contribuintes;

VI - cobrança de débitos e concessão de créditos destinados a compensações;

VII - elaboração de estudos tributários para subsidiar a previsão e análise da arrecadação, para avaliar o impacto de normas, bem como para propor a edição, modificação ou revogação de legislação;

VIII - fornecimento de informações à Procuradoria-Geral do Estado para subsidiar ações de execução, a elaboração de ações, defesas e pareceres relacionados à matéria tributária;

IX - atendimento ao contribuinte em relação às informações a ele pertinentes, às demandas internas e aos órgãos externos;

X - intercâmbio de informações com outras administrações tributárias, na forma estabelecida em convênio;

XI - elaboração de pareceres, decisões e relatórios relacionados com as atividades de julgamento, fiscalização e estudos tributários;

XII - apreciação de consultas tributárias e pedidos de restituição;

XIII - preparação de informações para subsidiar a defesa do Estado em ações administrativas ou judiciais decorrentes de matéria tributária;

XIV - planejamento e execução de ações de controle interno, inclusive de natureza disciplinar, de gestão de riscos e de correição;

XV - apuração de responsabilidade de natureza disciplinar, no âmbito da Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda;

XVI - outras atividades, inerentes à competência do cargo ocupado pelo servidor ou função para a qual esteja designado.

Art. 14. Os servidores a que se refere o art. 12 deste Decreto devem:

I - proceder com o devido cuidado na guarda e utilização da senha, chave de acesso, certificação digital ou qualquer outro mecanismo de segurança que lhe tenha sido concedido;

II - solicitar o encerramento da permissão de acesso a sistemas, nos casos em que, por qualquer razão, este passe a ser desnecessário para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 15. É vedado aos servidores:

I - fornecer, disponibilizar ou emprestar a outro servidor, ainda que habilitado, a senha, a chave de acesso, a certificação digital ou qualquer outro mecanismo de segurança que lhe tenha sido concedido;

II - acessar imotivadamente sistemas informatizados da Secretaria de Estado de Fazenda que contenham informações protegidas pelo sigilo fiscal;

III - extrair e disponibilizar dados, imotivadamente, a quem não possui acesso ao sistema informatizado ou a quem, mesmo possuindo acesso, não dependa, para o exercício de sua atividade, das respectivas informações;

IV - extrair e disponibilizar, motivada ou imotivadamente, informações protegidas pelo sigilo fiscal, em dispositivos de armazenamento, sem os adequados controles de segurança (autenticação e criptografia);

V - divulgar ou revelar informações existentes nos arquivos relativos à administração tributária, protegidas pelo sigilo fiscal, nos termos do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e deste Decreto.

VI - conceder acesso aos sistemas informatizados a usuário que não dependa, para o exercício de suas atividades, das respectivas informações;

VII - solicitar, imotivadamente, a quem possui acesso ao sistema informatizado, ou dele exigir, a extração de informações para as quais não tenha autorização de acesso.

Art. 16. Sem prejuízo de responsabilidade penal ou civil que se configurar, o descumprimento do disposto neste artigo, no que corresponder ao descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 218 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sujeita o servidor às sanções previstas na referida Lei.

Seção II

Do Acesso por Servidores Ocupantes de Cargos Comissionados

Art. 17. No âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, o acesso

por servidores ocupantes de cargos comissionados, não efetivos, a informações de que trata este Decreto, especialmente às protegidas pelo dever de sigilo fiscal, e que forem disponibilizadas digitalmente, é restrito àqueles que possuam senha, chave de acesso, certificação digital ou qualquer outro mecanismo de segurança que lhe tenha sido regularmente concedido.

§ 1º A autorização de acesso, por meio dos mecanismos a que se refere o caput deste artigo:

I - deve ser concedida observando-se a necessidade dos servidores, no exercício das respectivas atribuições;

II - é condicionada a que o servidor firme termo de compromisso, pelo qual se comprometa a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento a terceiros, das informações de que trata o caput deste artigo, em hipótese alguma, sob quaisquer alegações, nem fazer uso dessas informações para fim diverso do que decorre do seu vínculo com a Secretaria de Estado da Fazenda ou do que esteja expressamente previsto em ato da autoridade competente.

§ 2º O termo de compromisso a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo deve ser mantido na pasta própria do servidor, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Superintendência de Administração e Finanças.

Art. 18. Observado o disposto no art. 17 deste Decreto, aos servidores integrantes do quadro da Secretaria de Estado de Fazenda, não ocupantes de cargos efetivos, aplicam-se, no que couber, no acesso a informações de que trata este Decreto, as disposições dos arts. 13, 14, 15 e 16, deste Decreto.

Seção III

Do Acesso por Pessoas não Integrantes do Quadro da Secretaria de Estado de Fazenda

Art. 19. No âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, o acesso por pessoas não integrantes do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, a informações de que trata este Decreto, especialmente às protegidas pelo dever de sigilo fiscal, e que forem disponibilizadas digitalmente, é restrito àqueles que possuam senha, chave de acesso, certificação digital ou qualquer outro mecanismo de segurança que lhe tenha sido regularmente concedido.

§ 1º A autorização de acesso, por meio dos mecanismos a que se refere o caput deste artigo:

I - deve ser concedida observando-se a necessidade de execução de atividades junto à Secretaria de Estado de Fazenda, em decorrência de contrato celebrado com a própria pessoa ou com empresa com a qual mantenha vínculo;

II - é condicionada a que:

a) a pessoa firme termo de compromisso, pelo qual se comprometa a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento a terceiros das informações a que se refere o caput deste artigo, em hipótese alguma, sob quaisquer alegações, nem fazer uso dessas informações para fim diverso do que decorra da execução da atividade a que se refere o inciso I deste parágrafo ou do que esteja expressamente previsto em ato da autoridade competente;

b) a empresa com a qual a pessoa mantenha vínculo responsabilize-se, solidariamente com ela, por perdas e danos que a Secretaria de Estado de Fazenda venha a ser responsabilizada em razão de descumprimento do compromisso a que se refere a alínea "a" deste inciso.

§ 2º A responsabilidade a que se refere a alínea "b" do inciso II do § 1º deste artigo pode ser assumida, de forma genérica, mediante cláusula específica do respectivo contrato, ou de forma individualizada, por pessoa, mediante termo de responsabilidade, a ser mantido juntamente com o respectivo contrato.

§ 3º O termo de compromisso a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo deve ser mantido e conservado pela unidade da Secretaria de Estado de Fazenda responsável pela administração e custódia das respectivas informações.

Art. 20. O descumprimento do compromisso a que se refere o inciso II do § 1º do art. 17 deste Decreto enseja a aplicação de penalidades previstas no respectivo contrato, e na legislação, sem prejuízo, se for o caso, da rescisão contratual e da responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo único. O descumprimento a que se refere o *caput* deste artigo obriga, ainda, ao pagamento ou recomposição das perdas e danos que a Secretaria de Estado de Fazenda venha a suportar, observada a responsabilidade solidária de que trata a alínea "b", do inciso II, do § 1º, do art. 19 deste Decreto.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os arquivos da SEFAZ relativos à administração tributária, consistentes em bases de dados, bancos de dados, sistemas eletrônicos ou informatizados e outras espécies de produção, guarda, custódia e conservação de dados e informações obtidos pelo fisco estadual, em razão do ofício, para fins de arrecadação e fiscalização de tributos, devem ser administrados pela Superintendência de Administração Tributária.

Art. 22. O planejamento e a orientação da sistematização, disponibilização, compilação, consolidação e demais atividades, tais como o armazenamento, a alimentação, o tratamento de dados e informações e quaisquer outras atividades correlatas, somente devem ser realizados mediante a iniciativa da Superintendência de Administração Tributária.

Art. 23. A Secretaria de Estado de Fazenda deve desenvolver sistema de fornecimento de informações cadastrais e econômico-fiscais, protegidas, ou não, pelo sigilo fiscal, em ambiente virtual, para a alocação das informações e sua entrega mediante acesso restrito ao solicitante ou requisitante, devidamente cadastrado e com certificado digital.

§ 1º O sistema a que se refere o *caput* deste artigo deve ser disponibilizado no ambiente do Portal ICMS Transparente, no endereço eletrônico www.sefaz.sp.gov.br.

icmstransparente.ms.gov.br, podendo ser acessado, também, por meio de link constante no Portal da Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica relativamente ao fornecimento de informações solicitadas por meio do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), hipótese em que será observado o Decreto nº 14.471, de 12 de maio de 2016.

Art. 24. O disposto neste Decreto aplica-se, também, ao fornecimento de informações que, embora não especificamente mencionadas ou não abrangidas pelas definições nele utilizadas, possam ser divulgadas, observado o dever de sigilo fiscal.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador de Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procurador-Geral do Estado

DECRETO

DECRETO "O" Nº 040/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 040/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019 | | | | R\$ | |
|--|----------|----------|-------------|---------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO | I CFD | E NSN | F O N | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO |
| | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.123.0043.2226 Atividades Administrativas da SEFAZ | | F | | | |
| | 3 | 1 | 100 | 0,00 | 8.700.000,00 |
| | 3 | 3 | 100 | 8.700.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 100 | 8.700.000,00 | 8.700.000,00 |
| FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS 11903.04.122.0043.2261 Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta | | F | | | |
| | 3 | 2 | 240 | 0,00 | 3.270.000,00 |
| | 3 | 6 | 240 | 3.270.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 240 | 3.270.000,00 | 3.270.000,00 |
| FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO 11904.22.661.0043.8010 Manutenção e operacionalização do FADEFÉ | | F | | | |
| | 3 | 2 | 240 | 2.400.000,00 | 0,00 |
| | 3 | 6 | 240 | 0,00 | 2.400.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 240 | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 |
| INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 71204.18.122.0069.8185 Administração, manutenção e implementação de ações de gestão ambiental | | F | | | |
| | 3 | 1 | 100 | 0,00 | 400.000,00 |
| | 3 | 3 | 100 | 400.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 100 | 400.000,00 | 400.000,00 |

| | | | | | |
|--------------------|--|--|-----|---------------|---------------|
| TOTAL | | | 100 | 9.100.000,00 | 9.100.000,00 |
| TOTAL | | | 240 | 5.670.000,00 | 5.670.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 14.770.000,00 | 14.770.000,00 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO "E" Nº 22, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Reconhece à Procuradoria-Geral do Estado a representação judicial e extrajudicial nos termos em que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso V, e no parágrafo único da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecida à Procuradoria-Geral do Estado a representação judicial e extrajudicial da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), para atuar em face do INCRA/União Federal no que se refere a medidas que tenham como objeto o CONVÊNIO INCRA Nº 19.000/2005 ITAMARATI/TEIJUN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 23, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinado à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto denominada "08" de Aquidauana-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), o imóvel a área de terras medindo 225,00 m², descrita no parágrafo único deste artigo, de propriedade de Arthemio Gonçalves, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00.911/2018-00.

Parágrafo único. A área de terras de 225,00 m², desmembrada dos lotes de terreno urbano determinados sob os nºs 3 e 4, da matrícula nº 60, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Aquidauana-MS, de acordo com planta e memorial descritivo acostados ao Processo Administrativo nº 00.911/2018-00, tem a seguinte descrição: Partindo do encontro entre os lotes 3, 4 e a Rua Nazareth, denominado como ponto A, com coordenada UTM de X= 626.127,5457 e Y= 7.737.283,8376, segue com o azimute 327°07'53" e distância de 51,367 m até o M-01; deste, segue com o azimute 327°07'53" e distância de 15,000 m até o M-02; deste, segue com o azimute 57°07'53" e distância de 15,000 m até o M-03; deste, segue com o azimute 147°07'53" e distância de 15,000 m até o M-04; deste, segue com o azimute 237°07'53" e distância de 15,000 m até o M-01, ponto que iniciou esta descrição. Confrontações: Frente: com Área Remanescente da Matrícula 60, lote 4; Lado direito: com Área Remanescente da Matrícula 60, lote 4; Lado esquerdo: com parte da Área Remanescente da Matrícula 60, lote 3; Fundos: com Área Remanescente da Matrícula 60, lote 4.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2019**

A Secretaria Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, com sede no Prédio CNC, Setor Bancário Norte – SBN, Qd. 01, Bloco B, nº 14, Salas 501 e 502, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.041-902, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: **Convite nº 002/2019**; Processo nº 2019.1607.0000.28; **Abertura: 07 de maio de 2019, às 15:00, a realizar na sede.** Tipo da Licitação: **MEMOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, com o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, consumo, insumos de copa, ferramentas, máquinas, equipamentos, utensílios e uniformes necessários, os quais serão prestados/entregues na sede do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC. Os interessados poderão retirar o Edital no site: brasilcentral.gov.br, sede do Consórcio, e-mail: licitacao@brc.go.gov.br e mais informações pelo Telefone: (61) 9 8310-8507.

Brasília-DF, 25 de abril de 2019.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário Executivo

Flávia Fonseca e Silva Pitsch C. Matos
Presidente CPL

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SAT Nº 2670, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão e alteração de códigos, descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I-A do art. 3º do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições dos artigos 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, alterações e exclusões de códigos, descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - bebidas I: cerveja, refrigerante, água mineral, suco, chope e bebidas hidroeletrólíticas;

II - bebidas II: bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de abril de 2019.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2670, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

GRUPO GENERICO

(PORTARIA/SAT nº 2670/2019 altera 2634/2018 com efeitos a partir de 29/04/2019)

(PORTARIA/SAT nº 2670/2019 altera 2641/2018 com efeitos a partir de 29/04/2019)

(PORTARIA/SAT nº 2670/2019 altera 2647/2018 com efeitos a partir de 29/04/2019)

(PORTARIA/SAT nº 2670/2019 altera 2655/2019 com efeitos a partir de 29/04/2019)

BEBIDAS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|---|-------------|-------|
| 7896263501391 | AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 510ML - PET | 1,42 | I |
| 7896263501414 | AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 1500ML - PET | 2,35 | I |
| 7896263502800 | AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 310ML - PET | 1,24 | I |
| 7896263502619 | AGUA MINERAL SEM GAS AGUARA - 20000ML - GARRAFAO RETORNAVEL | 9,50 | I |
| 7896263503012 | AGUA MINERAL SEM GAS AGUARA - 500ML - PET | 0,82 | I |
| 7896263500608 | AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 20000ML - GARRAFAO RETORNAVEL | 9,50 | I |
| 7896263501384 | AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 510ML - PET | 1,38 | I |
| 7896263501407 | AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 1500ML - PET | 2,35 | I |
| 7896263501575 | AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 10000ML - GARRAFAO RETORNAVEL | 8,00 | I |
| 7896263502183 | AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 200ML - COPO | 0,54 | I |
| 7896263502633 | AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 10000ML - PET | 13,20 | I |

| | | | |
|---------------|---|--------|---|
| 7896263502640 | AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 5000ML - PET | 8,15 | I |
| 7896263502794 | AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 310ML - PET | 1,24 | I |
| 7896263503081 | AGUA TONICA 202 - 269ML - LATA | 3,64 | I |
| 7896263502282 | AGUA TONICA POTY - 350ML - LATA | 2,18 | I |
| 7896002111553 | AGUARDENTE CACHACA 51 ASSINATURA AMARO - 700ML - GARRAFA | 39,99 | I |
| 7896002111546 | AGUARDENTE CACHACA 51 ASSINATURA JAMBU ESP - 700ML - GARRAFA | 36,19 | I |
| 7896002111539 | AGUARDENTE CACHACA 51 ASSINATURA SMOKED - 700ML - GARRAFA | 36,19 | I |
| 7896002111416 | AGUARDENTE CACHACA 51 MEL - 740ML - GARRAFA | 23,49 | I |
| 7896547500041 | AGUARDENTE CACHACA 61 PET - 970ML - GARRAFA | 8,69 | I |
| 7896209600881 | AGUARDENTE CACHACA ADOCADA COROTE TAIIMBE - 500ML - GARRAFA | 4,99 | I |
| 7898903897291 | AGUARDENTE CACHACA AMBURANA NECTAR DO CERRADO - 670ML - GARRAFA | 27,90 | I |
| 7898054370186 | AGUARDENTE CACHACA BELEZA DE MINAS OURO - 670ML - GARRAFA | 55,90 | I |
| 7898954254036 | AGUARDENTE CACHACA BEM ME QUER AMBURANA - 600ML - GARRAFA | 34,50 | I |
| 7898954254012 | AGUARDENTE CACHACA BEM ME QUER OURO - 670ML - GARRAFA | 60,50 | I |
| 7898954254029 | AGUARDENTE CACHACA BEM ME QUER PRATA - 670ML - GARRAFA | 51,50 | I |
| 7899498500115 | AGUARDENTE CACHACA BOA LUZ OURO - 670ML - GARRAFA | 35,50 | I |
| 7898911010019 | AGUARDENTE CACHACA BUSCA VIDA - 750ML - GARRAFA | 54,90 | I |
| 7898939469585 | AGUARDENTE CACHACA CABARE OURO - 700ML - GARRAFA | 26,39 | I |
| 7898007610475 | AGUARDENTE CACHACA CAETANOS - 670ML - GARRAFA | 36,79 | I |
| 7898953416022 | AGUARDENTE CACHACA CARACUIPE OURO - 750ML - GARRAFA | 78,50 | I |
| 7898047160053 | AGUARDENTE CACHACA CARIBE 900ML - 900ML - GARRAFA | 35,00 | I |
| 7898905138729 | AGUARDENTE CACHACA CARVALHEIRA ALAMBIQUE - 750ML - GARRAFA | 64,99 | I |
| 7898905138798 | AGUARDENTE CACHACA CARVALHEIRA BRASIL - 750ML - GARRAFA | 36,69 | I |
| 7898905138965 | AGUARDENTE CACHACA CARVALHEIRA MEL LIMAO - 750ML - GARRAFA | 55,49 | I |
| 7898905138835 | AGUARDENTE CACHACA CARVALHEIRA TRAD - 750ML - GARRAFA | 68,99 | I |
| 7898994277217 | AGUARDENTE CACHACA CORACAO DE MINAS OURO - 700ML - GARRAFA | 44,90 | I |
| 7898994277224 | AGUARDENTE CACHACA CORACAO DE MINAS PRATA - 700ML - GARRAFA | 44,90 | I |
| 7897110000029 | AGUARDENTE CACHACA DA ROCA - 269ML - LATA | 2,79 | I |
| 7898903707040 | AGUARDENTE CACHACA DECISAO OURO - 700ML - GARRAFA | 44,89 | I |
| 7898903707019 | AGUARDENTE CACHACA DECISAO PRATA - 700ML - GARRAFA | 37,99 | I |
| 7895097994317 | AGUARDENTE CACHACA DOM CABRAL - 250ML - GARRAFA | 57,99 | I |
| 7895097994256 | AGUARDENTE CACHACA DOM CABRAL OURO - 700ML - GARRAFA | 67,49 | I |
| 7895097994263 | AGUARDENTE CACHACA DOM CABRAL PRATA - 700ML - GARRAFA | 57,99 | I |
| 7898901764021 | AGUARDENTE CACHACA DONA BRANCA - 700ML - GARRAFA | 12,89 | I |
| 7898620850074 | AGUARDENTE CACHACA ENVELHECIDA SOFRENCIA - 600ML - GARRAFA | 36,19 | I |
| 7898255980337 | AGUARDENTE CACHACA ESPIRITO DE MINAS - 750ML - GARRAFA | 58,99 | I |
| 7898901764052 | AGUARDENTE CACHACA FAMOSINHA DE MINAS - 600ML - GARRAFA | 22,00 | I |
| 7898007610291 | AGUARDENTE CACHACA GERMANA - 700ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 7898929763020 | AGUARDENTE CACHACA JACUBA OURO - 750ML - GARRAFA | 32,50 | I |
| 7891050001122 | AGUARDENTE CACHACA JANEIRO - 700ML - GARRAFA | 37,50 | I |
| 7896731300297 | AGUARDENTE CACHACA JEROPIGA MARAVILHA - 950ML - GARRAFA | 14,89 | I |
| 7898924668016 | AGUARDENTE CACHACA LEBLON - 750ML - GARRAFA | 90,99 | I |
| 7897877000089 | AGUARDENTE CACHACA LUA NOVA - 700ML - GARRAFA | 42,79 | I |
| 7898013031851 | AGUARDENTE CACHACA LUNDU GOLD - 1000ML - GARRAFA | 19,50 | I |
| 7898221142769 | AGUARDENTE CACHACA MAGNIFICA RESERVA SOLEIRA - 700ML - GARRAFA | 119,00 | I |
| 7896263502398 | AGUARDENTE CACHACA MAROTA - 500ML - PET | 3,36 | I |
| 7896263501513 | AGUARDENTE CACHACA MATOTA - 900ML - PET | 6,11 | I |
| 7898054370117 | AGUARDENTE CACHACA MEIA LUA PRATA - 670ML - GARRAFA | 39,90 | I |

| | | | | | | | |
|---------------|---|--------|---|---------------|---|--------|---|
| 7898249790027 | AGUARDENTE CACHACA MINEIRISSIMA - 275ML - GARRAFA | 18,90 | I | 7896383730176 | AGUARDENTE CACHACA YPIOCA PRATA LATA - 350ML - GARRAFA | 10,99 | I |
| 7898249790522 | AGUARDENTE CACHACA MINEIRISSIMA - 1000ML - GARRAFA | 60,50 | I | 7896383730152 | AGUARDENTE CACHACA YPIOCA PRATA SEM PALHA - 965ML - GARRAFA | 17,50 | I |
| 7898249790010 | AGUARDENTE CACHACA MINEIRISSIMA 750 ML - 750ML - GARRAFA | 50,50 | I | 7896209601567 | AGUARDENTE CACHADA ADOCADA TAIMBE - 900ML - GARRAFA | 5,99 | I |
| 7898249790072 | AGUARDENTE CACHACA MINEIRISSIMA SIX PACK 6 UN - 90ML - GARRAFA | 68,90 | I | 7898155440016 | AGUARDENTE CANA ARIANA - 670ML - GARRAFA | 45,69 | I |
| 7896548900178 | AGUARDENTE CACHACA MINHA DEUSA - 700ML - GARRAFA | 43,90 | I | 7898155440122 | AGUARDENTE CANA ARIANA - 980ML - GARRAFA | 45,19 | I |
| 7898903897307 | AGUARDENTE CACHACA NECTAR CERRADO BALSAMO - 670ML - GARRAFA | 43,89 | I | 7896002100014 | AGUARDENTE CANA PIRASSUNUNGA 51 - 965ML - GARRAFA | 12,89 | I |
| 7898903897314 | AGUARDENTE CACHACA NECTAR CERRADO CASTANHEIRA - 670ML - GARRAFA | 38,90 | I | 7896607100105 | AGUARDENTE CANA PITU COLA - 350ML - GARRAFA | 5,49 | I |
| 7898903897321 | AGUARDENTE CACHACA NECTAR CERRADO JEQUITIBA - 670ML - GARRAFA | 37,50 | I | 7896607100044 | AGUARDENTE CANA PITU LT - 350ML - GARRAFA | 5,49 | I |
| 7898994373353 | AGUARDENTE CACHACA O ANDANTE OURO - 750ML - GARRAFA | 47,90 | I | 7898155440139 | AGUARDENTE CANA PRATA SUOR MINAS - 700ML - GARRAFA | 28,49 | I |
| 7898994373346 | AGUARDENTE CACHACA O ANDANTE PRATA - 750ML - GARRAFA | 31,90 | I | 7896383700100 | AGUARDENTE CANA YPIOCA 150 - 700ML - GARRAFA | 38,49 | I |
| 7898904741371 | AGUARDENTE CACHACA ORG BALSAMO BUCCO - 700ML - GARRAFA | 60,99 | I | 7898038580013 | AGUARDENTE FERREIRA JANUARIA - 600ML - GARRAFA | 52,90 | I |
| 7898904741401 | AGUARDENTE CACHACA ORG BUCCO - 700ML - GARRAFA | 60,99 | I | 7896756800215 | AGUARDENTE GRAPPA MIOLO - 500ML - GARRAFA | 44,11 | A |
| 7898904741364 | AGUARDENTE CACHACA ORG BUCCO AMBURANA - 700ML - GARRAFA | 60,99 | I | 4061800307207 | AGUARDENTE OLDDESLOER KRAUTER TROPF - 700ML - GARRAFA | 129,00 | I |
| 7898904741081 | AGUARDENTE CACHACA ORG CALOR BRASILIS - 700ML - GARRAFA | 52,99 | I | 7896002109000 | AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51 - 350ML - GARRAFA | 5,59 | I |
| 7898939384017 | AGUARDENTE CACHACA OURO 1 DIAMANTE - 750ML - GARRAFA | 45,49 | I | 7896002109017 | AGUARDENTE TERRA BRASILIS - 750ML - GARRAFA | 18,29 | I |
| 7898939384048 | AGUARDENTE CACHACA OURO 1 VELHA - 750ML - GARRAFA | 52,39 | I | 7896002110679 | AGUARDENTE TERRA BRAZILIS - 1000ML - GARRAFA | 19,99 | I |
| 7898939384055 | AGUARDENTE CACHACA OURO MINEIRO - 600ML - GARRAFA | 25,79 | I | 7897658100014 | AGUARDENTE THIMOTINA - 900ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 7896002100441 | AGUARDENTE CACHACA PIRASSUNUNGA 51 - 700ML - GARRAFA | 24,79 | I | 7897658100045 | AGUARDENTE THIMOTINA - 300ML - GARRAFA | 8,99 | I |
| 7898013330053 | AGUARDENTE CACHACA QUEBRA GELO - 500ML - GARRAFA | 2,95 | I | 7897658105002 | AGUARDENTE THIMOTINA - 500ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 7898103170033 | AGUARDENTE CACHACA RAINHA DO VALE CLASSIC - 600ML - GARRAFA | 28,99 | I | 7897658100038 | AGUARDENTE THIMOTINA AMBURANA - 600ML - GARRAFA | 27,90 | I |
| 7898103170163 | AGUARDENTE CACHACA RAINHA DO VALE OURO - 700ML - GARRAFA | 76,99 | I | 7897658107006 | AGUARDENTE THIMOTINA OURO - 700ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 7898103170132 | AGUARDENTE CACHACA RAINHA VALE DA PRATA - 600ML - GARRAFA | 19,99 | I | 7897658107051 | AGUARDENTE THIMOTINA PRATA - 670ML - GARRAFA | 15,90 | I |
| 7896002110952 | AGUARDENTE CACHACA RESERVA 51 - 700ML - GARRAFA | 125,00 | I | 7896548900192 | AGUARDENTE VALE VERDE - 1000ML - GARRAFA | 99,49 | I |
| 7896002111393 | AGUARDENTE CACHACA RESERVA 51 RARA - 700ML - GARRAFA | 119,00 | I | 7896050200865 | AGUARDENTE VELHO BARREIRO DESEJOS CAFÉ - 910ML - GARRAFA | 23,69 | I |
| 7896002111386 | AGUARDENTE CACHACA RESERVA 51 SINGULAR - 700ML - GARRAFA | 115,00 | I | 7896209601178 | APERITIVO BITTER DACTARI - 950ML - GARRAFA | 33,50 | I |
| 7896002111423 | AGUARDENTE CACHACA RESERVA 51 UNICA - 700ML - GARRAFA | 125,00 | I | 7891125160723 | APERITIVO BITTER MARTINI - 995ML - GARRAFA | 37,99 | I |
| 7896010000702 | AGUARDENTE CACHACA SAGATIBA MEL LIMA LIMAO - 700ML - GARRAFA | 36,39 | I | 7896037916147 | APERITIVO BITTER SANG GALO - 900ML - GARRAFA | 55,99 | I |
| 7897877000065 | AGUARDENTE CACHACA SALINAS - 700ML - GARRAFA | 39,34 | I | 7891990000179 | APERITIVO F FERNET DUBAR - 900ML - GARRAFA | 38,79 | I |
| 7897877000256 | AGUARDENTE CACHACA SALINAS CRISTALINA - 700ML - GARRAFA | 46,19 | I | 7891990000131 | APERITIVO FOGO PAULISTA - 960ML - GARRAFA | 40,99 | I |
| 7897877000492 | AGUARDENTE CACHACA SALINAS IPE BRA - 700ML - GARRAFA | 26,90 | I | 5201021530704 | APERITIVO GREGO TSANTALI OUZO - 700ML - GARRAFA | 16,90 | I |
| 7897877000249 | AGUARDENTE CACHACA SALINAS UMBURANA - 700ML - GARRAFA | 38,68 | I | 8004400014768 | APERITIVO ITA FERNET BRANCA - 750ML - GARRAFA | 125,00 | I |
| 7898255980399 | AGUARDENTE CACHACA SALINISSIMA - 670ML - GARRAFA | 29,90 | I | 7898929540058 | APERITIVO LICOROSO VINHO JUJU - 975ML - GARRAFA | 18,90 | I |
| 7898255980320 | AGUARDENTE CACHACA SANTO GRAU 3UN 3COPOS - 375ML - GARRAFA | 99,99 | I | 7891121031003 | APERITIVO NEGRONI SEAGERS - 980ML - GARRAFA | 35,15 | I |
| 7898255980245 | AGUARDENTE CACHACA SANTO GRAU ITIRAPUA - 750ML - GARRAFA | 59,99 | I | 7896336807672 | APERITIVO SELVAGEM PINA COLADA - 1000ML - GARRAFA | 14,29 | I |
| 7898901764014 | AGUARDENTE CACHACA SANTUARIO DE MINAS - 700ML - GARRAFA | 18,19 | I | 7896731302093 | APERITIVO TEQUILA TEQUILOKA GOLD - 1000ML - GARRAFA | 22,62 | I |
| 7898302120013 | AGUARDENTE CACHACA SERRA DAS ALMAS OURO - 670ML - GARRAFA | 33,90 | I | 7897688501324 | APERITIVO TEQUILA TEQUILOKA SILVER - 1000ML - GARRAFA | 37,19 | I |
| 7897365701153 | AGUARDENTE CACHACA SERRANA OURO - 500ML - GARRAFA | 72,50 | I | 7908026900195 | APERITIVO WHISKY FAMOUS ONE - 1000ML - GARRAFA | 15,89 | I |
| 7898620850111 | AGUARDENTE CACHACA SOFRENCIA PURA - 600ML - GARRAFA | 31,19 | I | 7896731301959 | APERITIVO WHISKY OLD STAR - 1000ML - GARRAFA | 16,69 | I |
| 7898255980016 | AGUARDENTE CACHACA STO GRAU XAVIER CHAVES - 750ML - GARRAFA | 56,90 | I | 7896263502091 | BEBIDA ENERGETICA PUSH - 269ML - LATA | 4,43 | I |
| 7896273100928 | AGUARDENTE CACHACA TERRA ROXA - 965ML - GARRAFA | 23,90 | I | 7896263502381 | BEBIDA ENERGETICA PUSH - 2000ML - PET | 12,42 | I |
| 7898179670055 | AGUARDENTE CACHACA VALE CEDRO CARVALHO - 700ML - GARRAFA | 43,90 | I | 7896263502756 | BEBIDA ENERGETICA PUSH - 1000ML - PET | 6,31 | I |
| 7896548900161 | AGUARDENTE CACHACA VALE VERDE - 700ML - GARRAFA | 87,49 | I | 7896086801876 | BEBIDA ENERGETICA TONINO LAMBORGHINI - 250ML - LATA | 6,40 | I |
| 7896548901809 | AGUARDENTE CACHACA VALE VERDE PRATA - 1000ML - GARRAFA | 48,50 | I | 7899465200123 | BEBIDA ENERGETICA VULCANO ENERGY DRINK - 300ML - GARRAFA | 2,99 | I |
| 7896548901816 | AGUARDENTE CACHACA VALE VERDE PRATA - 700ML - GARRAFA | 40,90 | I | 7899465200123 | BEBIDA ENERGETICA VULCANO ENERGY DRINK - 300ML - GARRAFA | 68,90 | I |
| 7896050200575 | AGUARDENTE CACHACA VELHO BARREIRO SERIE OURO - 700ML - GARRAFA | 72,50 | I | 7896263502428 | BEBIDA ISOTONICA LIMAO SICILIANO ISOACTIVE - 500ML - PET | 3,32 | I |
| 7898903248734 | AGUARDENTE CACHACA VIDA BOA OURO - 750ML - GARRAFA | 39,79 | I | 7896263502749 | BEBIDA ISOTONICA MORANGO MARACUJA ISOACTIVE - 500ML - PET | 3,32 | I |
| 7898013032131 | AGUARDENTE CACHACA WEBER HAUS AMBURANA - 700ML - GARRAFA | 54,99 | I | 7896263502411 | BEBIDA ISOTONICA TANGERINA ISOACTIVE - 500ML - PET | 3,32 | I |
| 7896383730145 | AGUARDENTE CACHACA YPIOCA FOGO SANTO - 965ML - GARRAFA | 22,19 | I | 7896514700863 | CATUABA CATIVA - 1000ML - GARRAFA | 4,99 | I |
| | | | | 7896514702201 | CATUABA CATIVA MEL E LIMAO - 1000ML - GARRAFA | 6,29 | I |
| | | | | 7896336807429 | CATUABA SELVAGEM ACAI - 1000ML - GARRAFA | 12,39 | I |
| | | | | 7896336807580 | CATUABA SELVAGEM MEL LIMAO - 1000ML - GARRAFA | 11,69 | I |
| | | | | 7896263503210 | CATUABA TOURO DO NORTE - 980ML - PET | 10,79 | I |

| | | | | | | | |
|---------------|---|--------|---|---------------|--|--------|---|
| 7897075129605 | CERVEJA BIGHORN JONES AMERICAN PALE ALE - 1000ML - GARRAFA | 26,33 | I | 723120964549 | CERVEJA LAKOTA TIGER AMERICAN IPA - 500ML - GARRAFA | 159,00 | I |
| 7897075129605 | CERVEJA BIGHORN JONES AMERICAN PALE ALE - 1000ML - GARRAFA | 17,90 | I | 7897075129537 | CERVEJA LAKOTA TIGER AMERICAN IPA - 1000ML - GARRAFA | 29,03 | I |
| 7897075129674 | CERVEJA BIGHORN JONES AMERICAN PALE ALE (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 20,52 | I | 7897075129537 | CERVEJA LAKOTA TIGER AMERICAN IPA - 1000ML - GARRAFA | 63,90 | I |
| 7897075129674 | CERVEJA BIGHORN JONES AMERICAN PALE ALE (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 91,90 | I | 7897075129698 | CERVEJA LAKOTA TIGER AMERICAN IPA (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 21,33 | I |
| 7897075129612 | CERVEJA BILLY BUNNY WEISS - 500ML - GARRAFA | 14,72 | I | 7897075129698 | CERVEJA LAKOTA TIGER AMERICAN IPA (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 40,90 | I |
| 7897075129612 | CERVEJA BILLY BUNNY WEISS - 500ML - GARRAFA | 315,00 | I | 7897075129575 | CERVEJA MICK JAGUAR NEW ENGLAND IPA - 473ML - LATA | 20,25 | I |
| 7897075129629 | CERVEJA BILLY BUNNY WEISS - 1000ML - GARRAFA | 25,52 | I | 7897075129575 | CERVEJA MICK JAGUAR NEW ENGLAND IPA - 473ML - LATA | 27,69 | I |
| 7897075129629 | CERVEJA BILLY BUNNY WEISS - 1000ML - GARRAFA | 129,00 | I | 7897075129759 | CERVEJA MICK JAGUAR NEW ENGLAND IPA (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 33,68 | I |
| 7897075129711 | CERVEJA BILLY BUNNY WEISS (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 22,88 | I | 7897075129759 | CERVEJA MICK JAGUAR NEW ENGLAND IPA (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 179,00 | I |
| 7897075129711 | CERVEJA BILLY BUNNY WEISS (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 101,73 | I | 7897075129506 | CERVEJA PELICAN ROY ENGLISH PORTER - 500ML - GARRAFA | 14,72 | I |
| 7898377661145 | CERVEJA BLACK PRINCESS APA - 600ML - GARRAFA | 12,98 | I | 7897075129506 | CERVEJA PELICAN ROY ENGLISH PORTER - 500ML - GARRAFA | 49,90 | I |
| 7898377661169 | CERVEJA BLACK PRINCESS TIAO BOCK - 600ML - GARRAFA | 12,98 | I | 7897075129667 | CERVEJA PELICAN ROY ENGLISH PORTER - 1000ML - BARRIL | 20,65 | I |
| 7898961852119 | CERVEJA BOIADEIRA AMERICAN IPA - 300ML - GARRAFA | 7,90 | I | 7897075129667 | CERVEJA PELICAN ROY ENGLISH PORTER - 1000ML - BARRIL | 43,90 | I |
| 723120964563 | CERVEJA BUFFALO BILL IMPERIAL STOUT - 500ML - GARRAFA | 18,77 | I | 7898961852133 | CERVEJA PIRACEMA GERMAN WEISS - 300ML - GARRAFA | 7,90 | I |
| 723120964563 | CERVEJA BUFFALO BILL IMPERIAL STOUT - 500ML - GARRAFA | 91,90 | I | 7898961852126 | CERVEJA SARA CURA STOUT - 300ML - GARRAFA | 7,90 | I |
| 7897075129728 | CERVEJA BUFFALO BILL IMPERIAL STOUT (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 27,95 | I | 7898961852096 | CERVEJA TOCA DA ONCA BELGIAN BLOND ALE - 300ML - GARRAFA | 7,90 | I |
| 7897075129728 | CERVEJA BUFFALO BILL IMPERIAL STOUT (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 71,90 | I | 7897075129681 | CERVEJA WILLYE WOLF EXTRA SPECIAL BITTER (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 21,33 | I |
| 7898961852102 | CERVEJA CANTA GALO IRISH RED ALE - 300ML - GARRAFA | 7,90 | I | 7897075129681 | CERVEJA WILLYE WOLF EXTRA SPECIAL BITTER (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 330,13 | I |
| 7897075129568 | CERVEJA CAT RICHARD SESSION IPA - 473ML - LATA | 15,53 | I | 789444446732 | CHOPE BOIADEIRA AMERICAN IPA (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 13,90 | I |
| 7897075129568 | CERVEJA CAT RICHARD SESSION IPA - 473ML - LATA | 195,00 | I | 789444446722 | CHOPE CANTA GALO IRISH RED ALE (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 13,90 | I |
| 7897075129742 | CERVEJA CAT RICHARD SESSION IPA (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 21,33 | I | 789444446762 | CHOPE CORUMBELLA WEIZEN DOPPELBOCK (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 13,90 | I |
| 7897075129742 | CERVEJA CAT RICHARD SESSION IPA (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 179,00 | I | 789444446702 | CHOPE IPE AMERICAN PREMIUM LAGER (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 13,90 | I |
| 7898055050650 | CERVEJA COLINA PILSEN - 269ML - LATA | 1,01 | A | 7897075129636 | CHOPE PILSEN FILTRADO (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 20,88 | I |
| 7898055050650 | CERVEJA COLINA PILSEN - 269ML - LATA | 14,72 | A | 7897075129636 | CHOPE PILSEN FILTRADO (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 149,00 | I |
| 7898055050650 | CERVEJA COLINA PILSEN - 269ML - LATA | 109,00 | A | 789444446752 | CHOPE PIRACEMA GERMAN WEISS (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 13,90 | I |
| 7898055051145 | CERVEJA COLINA PURO MALTE - 355ML - LATA | 2,68 | I | 789444446742 | CHOPE SARA CURA STOUT (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 13,90 | I |
| 7898961852072 | CERVEJA CORUMBELLA WEIZEN DOPPELBOCK - 500ML - GARRAFA | 14,90 | I | 789444446712 | CHOPE TOCA DA ONCA BELGIAN BLOND ALE (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 13,90 | I |
| 7898961852140 | CERVEJA CORUMBELLA WEIZEN DOPPELBOCK - 300ML - GARRAFA | 7,90 | I | 7896756800871 | CONHAQUE BRANDY OSBORNE - 1000ML - GARRAFA | 46,69 | I |
| 7897075129513 | CERVEJA DICK BEAVER CALIFORNIA ALE - 1000ML - GARRAFA | 25,52 | I | 8410337062022 | CONHAQUE BRANDY OSBORNE - 1000ML - GARRAFA | 81,99 | I |
| 7897075129513 | CERVEJA DICK BEAVER CALIFORNIA ALE - 1000ML - GARRAFA | 27,69 | I | 8410337062084 | CONHAQUE BRANDY OSBORNE - 700ML - GARRAFA | 79,49 | I |
| 7897075129643 | CERVEJA DICK BEAVER CALIFORNIA ALE (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 20,43 | I | 7896002108034 | CONHAQUE DOMUS - 1000ML - GARRAFA | 8,29 | I |
| 7897075129643 | CERVEJA DICK BEAVER CALIFORNIA ALE (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 177,00 | I | 3245990969402 | CONHAQUE FRA HENNESSY - 700ML - GARRAFA | 69,50 | I |
| 723120964600 | CERVEJA EDDIE HORSE BELGIAN TRIPEL - 500ML - GARRAFA | 16,07 | I | 3219820000191 | CONHAQUE FRA MARTELL - 700ML - GARRAFA | 119,00 | I |
| 723120964600 | CERVEJA EDDIE HORSE BELGIAN TRIPEL - 500ML - GARRAFA | 6,82 | I | 3660989144767 | CONHAQUE FRA OLIVIER BAUPREAU - 500ML - GARRAFA | 99,00 | I |
| 7897075129544 | CERVEJA EDDIE HORSE BELGIAN TRIPEL - 1000ML - GARRAFA | 29,03 | I | 5604422144202 | CONHAQUE MACIEIRA 5 ESTRELAS - 700ML - GARRAFA | 89,99 | I |
| 7897075129544 | CERVEJA EDDIE HORSE BELGIAN TRIPEL - 1000ML - GARRAFA | 119,90 | I | 7896023080487 | CONHAQUE PRESIDENTE - 900ML - GARRAFA | 8,89 | A |
| 7897075129704 | CERVEJA EDDIE HORSE BELGIAN TRIPEL (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 22,88 | I | 7896023080487 | CONHAQUE PRESIDENTE - 900ML - GARRAFA | 68,90 | A |
| 7897075129704 | CERVEJA EDDIE HORSE BELGIAN TRIPEL (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 309,00 | I | 7896023013157 | CONHAQUE PRESIDENTE MEL - 970ML - GARRAFA | 8,99 | I |
| 7897075129520 | CERVEJA FOX MCCOY IRISH RED ALE - 1000ML - GARRAFA | 25,52 | I | 3024482270109 | CONHAQUE REMY MARTIN VSOP - 700ML - GARRAFA | 399,00 | I |
| 7897075129520 | CERVEJA FOX MCCOY IRISH RED ALE - 1000ML - GARRAFA | 129,00 | I | 7896336807566 | COQUETEL ALCOOLICO ALCOOLICO SYN ICE ACAI - 300ML - GARRAFA | 3,39 | I |
| 7897075129650 | CERVEJA FOX MCCOY IRISH RED ALE (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 20,65 | I | 7896336806347 | COQUETEL ALCOOLICO ALCOOLICO SYN ICE APPLE - 300ML - GARRAFA | 3,39 | I |
| 7897075129650 | CERVEJA FOX MCCOY IRISH RED ALE (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 119,90 | I | 7897365707049 | COQUETEL ALCOOLICO ANIS BELA VISTA 900ML PPP - 900ML - GARRAFA | 12,50 | I |
| 723120964518 | CERVEJA FOXMCCOY IRISH RED ALE - 500ML - GARRAFA | 14,72 | I | 7896092503559 | COQUETEL ALCOOLICO ASKOV BLUEBERRY 900ML - 900ML - GARRAFA | 13,90 | I |
| 723120964518 | CERVEJA FOXMCCOY IRISH RED ALE - 500ML - GARRAFA | 115,00 | I | 7896092503276 | COQUETEL ALCOOLICO ASKOV FRUTAS VERMELHAS 900ML - 900ML - GARRAFA | 13,90 | I |
| 7898961852089 | CERVEJA IPE AMERICAN PREMIUM LAGER - 300ML - GARRAFA | 7,90 | I | 7896092503283 | COQUETEL ALCOOLICO ASKOV KIWI 900ML - 900ML - GARRAFA | 13,90 | I |
| 7897075129582 | CERVEJA JEFF LION DOUBLE IPA - 500ML - GARRAFA | 18,77 | I | 7896092503252 | COQUETEL ALCOOLICO ASKOV MARACUJA 900ML - 900ML - GARRAFA | 13,90 | I |
| 7897075129582 | CERVEJA JEFF LION DOUBLE IPA - 500ML - GARRAFA | 144,90 | I | 7896273100706 | COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA MARACUJA - 1000ML - GARRAFA | 10,39 | I |
| 7897075129735 | CERVEJA JEFF LION DOUBLE IPA (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 27,95 | I | | | | |
| 7897075129735 | CERVEJA JEFF LION DOUBLE IPA (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL | 71,90 | I | | | | |
| 723120964549 | CERVEJA LAKOTA TIGER AMERICAN IPA - 500ML - GARRAFA | 16,07 | I | | | | |

| | | | | | | | |
|---------------|---|--------|---|---------------|--|----------|---|
| 7896588702039 | COQUETEL ALCOOLICO BE LONG MOSCATEL PET 900ML - 900ML - GARRAFA | 11,19 | I | 7891141026638 | ESPUMANTE BCO SAINT GERMAIN BRUT - 660ML - GARRAFA | 17,86 | A |
| 8006233108003 | COQUETEL ALCOOLICO BELLINI - 750ML - GARRAFA | 112,00 | I | 7891141026652 | ESPUMANTE BCO SAINT GERMAIN DEMI - 660ML - GARRAFA | 17,93 | A |
| 7898620850135 | COQUETEL ALCOOLICO BRAVANA MARULA - 750ML - GARRAFA | 29,39 | I | 7896100501683 | ESPUMANTE BRUT SANTA COLINA 750 ML - 750ML - GARRAFA | 29,99 | I |
| 7897365708046 | COQUETEL ALCOOLICO CACAU SERRANA 930ML PPP - 930ML - GARRAFA | 8,99 | I | 7896452101517 | ESPUMANTE CASA PERINI ICE - 750ML - GARRAFA | 60,90 | I |
| 7898929540805 | COQUETEL ALCOOLICO CANA BLUE - 1000ML - GARRAFA | 35,39 | I | 7891141001086 | ESPUMANTE CONDE DE FOUCAULD BRUT 750 ML - 750ML - GARRAFA | 23,37 | A |
| 7802110001143 | COQUETEL ALCOOLICO CHI PISCO CAPEL SOUR LIMA0 - 700ML - GARRAFA | 77,99 | I | 7896023015274 | ESPUMANTE DEMI SEC SALTON SERIES BLACK - 750ML - GARRAFA | 25,49 | I |
| 7896037918554 | COQUETEL ALCOOLICO COCOBLANC - 670ML - GARRAFA | 55,99 | I | 7896100501690 | ESPUMANTE DEMI SEC SANTA COLINA - 750ML - GARRAFA | 29,19 | I |
| 7897365707070 | COQUETEL ALCOOLICO CR AMENDOIM BELA VISTA - 900ML - GARRAFA | 72,50 | I | 7796626000946 | ESPUMANTE ESPANHOL FREIXENET TOURNEE - 750ML - GARRAFA | 23,98 | I |
| 7897365707254 | COQUETEL ALCOOLICO CR MILHO BELA VISTA - 900ML - GARRAFA | 12,90 | I | 7798108839778 | ESPUMANTE EXTRA BRUT ARG CALLIA - 750ML - GARRAFA | 72,99 | A |
| 7897365707247 | COQUETEL ALCOOLICO CR MORANGO BELA VISTA - 900ML - GARRAFA | 13,50 | I | 7898266930598 | ESPUMANTE FAUSTO BRUT ROSE - 750ML - GARRAFA | 75,00 | I |
| 7896514702232 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO BLUE SWEET - 500ML - GARRAFA | 4,59 | I | 3500610096662 | ESPUMANTE FAUSTO DEMI SEC - 750ML - GARRAFA | 71,00 | I |
| 7896514702218 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO MORANGO SWEET - 500ML - GARRAFA | 4,59 | I | 3009634389410 | ESPUMANTE FRA BCO JP CHENET ICE 200ML - 200ML - GARRAFA | 28,50 | I |
| 7896588700219 | COQUETEL ALCOOLICO INDOMADO JURUBEBA PET - 900ML - GARRAFA | 10,49 | I | 3185370563762 | ESPUMANTE FRA BCO POMMERY BRUT - 750ML - GARRAFA | 82,90 | I |
| 4750021000485 | COQUETEL ALCOOLICO LET STOLICHNAYA BLUEBERI - 750ML - GARRAFA | 109,00 | I | 3570590109409 | ESPUMANTE FRA DOM PERIGNON VINTAG BRUT - 750ML - GARRAFA | 1.249,00 | I |
| 7897365706103 | COQUETEL ALCOOLICO MARULA SAHARA PET - 830ML - GARRAFA | 72,50 | I | 3500610093708 | ESPUMANTE FRA FRANCOIS MONTAND ICE - 750ML - GARRAFA | 129,00 | I |
| 7897365708053 | COQUETEL ALCOOLICO MEL SERRANA - 930ML - GARRAFA | 8,99 | I | 3500610093708 | ESPUMANTE FRA ROSE JP CHENET ICE - 750ML - GARRAFA | 62,68 | A |
| 7898280620895 | COQUETEL ALCOOLICO PINGA AZUL LIDER - 1000ML - GARRAFA | 12,90 | I | 3500610096655 | ESPUMANTE FRA ROSE JP CHENET ICE 200ML - 200ML - GARRAFA | 35,79 | I |
| 7898280620956 | COQUETEL ALCOOLICO PINGA VERMELHA LIDER - 1000ML - GARRAFA | 12,90 | I | 3016570000163 | ESPUMANTE FRA TAITTINGER NOCTURE DEMI - 750ML - GARRAFA | 289,00 | I |
| 8006233103008 | COQUETEL ALCOOLICO ROSSINI - 750ML - GARRAFA | 80,49 | I | 3049614003417 | ESPUMANTE FRA VEUVE CLICQUOT BRUT ROSE - 750ML - GARRAFA | 469,00 | I |
| 4750021001918 | COQUETEL ALCOOLICO STOLICHNAYA CHOCOLATE - 1000ML - GARRAFA | 92,49 | I | 7891737985509 | ESPUMANTE GAND EXPEDITION BRUT - 660ML - GARRAFA | 13,90 | I |
| 7898620850180 | COQUETEL ALCOOLICO TEQUILA TEQUILOKA NIGHT - 1000ML - GARRAFA | 36,49 | I | 7891737985516 | ESPUMANTE GAND EXPEDITION DEMI SEC - 660ML - GARRAFA | 16,90 | I |
| 7898620850197 | COQUETEL ALCOOLICO TEQUILA TEQUILOKA SUNSET - 1000ML - GARRAFA | 29,69 | I | 7891141025372 | ESPUMANTE GRAND BLANC BRUT - 660ML - GARRAFA | 34,00 | I |
| 7896731301973 | COQUETEL ALCOOLICO VODKA VODY - 950ML - GARRAFA | 8,69 | I | 7891141028113 | ESPUMANTE GRAND BLANC DEMI SECO - 660ML - GARRAFA | 18,61 | I |
| 7896299101183 | DERIV. VODKA BASE ARROZ SYOUCYU - 750ML - GARRAFA | 48,77 | I | 8006220001331 | ESPUMANTE ITA MIONETTO BCO VIVO - 750ML - GARRAFA | 39,90 | I |
| 7896072911244 | DERIV. VODKA COMPOSTO CHANCELER - 1000ML - GARRAFA | 15,90 | I | 8000368219801 | ESPUMANTE ITA RICCADONNA ASTI - 750ML - GARRAFA | 106,00 | A |
| 7897110003150 | DERIV. VODKA LEONOFF LIMA0 - 900ML - GARRAFA | 6,54 | I | 8000570484004 | ESPUMANTE ITA ROSE MARTINI - 750ML - GARRAFA | 72,99 | A |
| 7898620850067 | DERIV. VODKA MISTA PLAY - 700ML - GARRAFA | 35,99 | I | 8008513021507 | ESPUMANTE ITA SPERONE ASTI - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 7802110840254 | DERIV. VODKA PISCO CAPEL MOAI RSVD - 750ML - GARRAFA | 119,00 | I | 7896452112056 | ESPUMANTE LUNAR PERFEITO MOSCATEL - 750ML - GARRAFA | 24,90 | I |
| 7802110001358 | DERIV. VODKA PISCO CAPEL RESERVADO - 750ML - GARRAFA | 112,00 | I | 7896931613487 | ESPUMANTE LUNAR PERFETTO BRUT - 750ML - GARRAFA | 32,68 | A |
| 7896756803414 | ESPUMANTE ALMADEN BRUT - 660ML - GARRAFA | 29,29 | A | 7896452112582 | ESPUMANTE MOSC ROSE AQUARELA CASA PERINI - 750ML - GARRAFA | 60,16 | A |
| 7896756804893 | ESPUMANTE ALMADEN DEMI SEC - 750ML - GARRAFA | 25,90 | A | 7891141018541 | ESPUMANTE MOSCATEL AURORA - 750ML - GARRAFA | 31,86 | A |
| 7896756803421 | ESPUMANTE ALMADEN MEIO DOCE - 660ML - GARRAFA | 29,29 | A | 7896452112506 | ESPUMANTE MOSCATEL CASA PERINI - 750ML - GARRAFA | 57,95 | A |
| 7896756803551 | ESPUMANTE ALMADEN MEIO DOCE TACA - 660ML - GARRAFA | 27,90 | I | 8016069002048 | ESPUMANTE MOSCATO TORREVILLA DOLCE - 750ML - GARRAFA | 56,00 | I |
| 7790717150480 | ESPUMANTE ARG EXT BRUT SAINT LAMB - 750ML - GARRAFA | 33,09 | I | 7891083611107 | ESPUMANTE NATURAL EXCELLENCE BRUT - 750ML - GARRAFA | 169,00 | I |
| 7798078236317 | ESPUMANTE ARG MARIA CODORNIU BRUT - 750ML - GARRAFA | 69,00 | I | 7898276971383 | ESPUMANTE NATURELLE MOSCATEL - 750ML - GARRAFA | 52,05 | A |
| 7793440700830 | ESPUMANTE ARG NIETO EXTRA BRUT - 750ML - GARRAFA | 37,90 | I | 3018334100003 | ESPUMANTE P HEIDSIECK CUVÉE BRUT - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 7898949172017 | ESPUMANTE ARG TERRANOVA BRUT - 750ML - GARRAFA | 49,29 | A | 7896452112094 | ESPUMANTE PROSECCO CASA PERINI - 750ML - GARRAFA | 49,99 | A |
| 7897332600144 | ESPUMANTE ASTI BOTTICELLI - 750ML - GARRAFA | 18,49 | I | 7891141024917 | ESPUMANTE ROSE AURORA MOSCATEL - 750ML - GARRAFA | 33,28 | A |
| 7891141025495 | ESPUMANTE AURORA MOSCATEL - 187ML - GARRAFA | 16,62 | A | 7896034302097 | ESPUMANTE ROSE BRUT GARIBALDI VERO - 750ML - GARRAFA | 33,59 | A |
| 7891141025518 | ESPUMANTE AURORA PROSECCO - 187ML - GARRAFA | 16,38 | A | 7891141024856 | ESPUMANTE ROSE DEMI SEC CONDE FOUCAULD - 750ML - GARRAFA | 29,89 | A |
| 7891141029233 | ESPUMANTE BCO AURORA PIN BAND EXT BRUT - 750ML - GARRAFA | 90,99 | I | 3185370303320 | ESPUMANTE ROSE FRA RUINART - 750ML - GARRAFA | 439,00 | I |
| 7896072902860 | ESPUMANTE BCO BRUT CIDRE - 750ML - GARRAFA | 20,92 | I | 7896931614958 | ESPUMANTE ROSE LUNAR MOSCATEL - 750ML - GARRAFA | 22,90 | A |
| 3270190166795 | ESPUMANTE BCO BRUT COURANCE - 750ML - GARRAFA | 59,90 | I | 7896023085949 | ESPUMANTE SALTON BRUT RESERVA OURO - 750ML - GARRAFA | 56,76 | A |
| 3245414669567 | ESPUMANTE BCO BRUT COURANCE SPECIAL - 750ML - GARRAFA | 129,00 | A | 7896023083938 | ESPUMANTE SALTON POETICA - 750ML - GARRAFA | 32,28 | A |
| 3560070621095 | ESPUMANTE BCO BRUT FRA KIEFFER 200ML - 200ML - GARRAFA | 11,99 | I | 7896023085994 | ESPUMANTE SALTON PROSECCO - 750ML - GARRAFA | 32,12 | A |
| 7896072902822 | ESPUMANTE BCO DEMI SEC CIDRE - 750ML - GARRAFA | 20,51 | I | 7896756802554 | ESPUMANTE TERRANOVA MOSCATEL C TAC - 750ML - GARRAFA | 49,99 | A |
| 3185370303405 | ESPUMANTE BCO FRA RUINART BLAN D BLAN - 750ML - GARRAFA | 505,00 | I | 7640175740047 | GIM BOMBAY SAPPHIRE - 750ML - GARRAFA | 136,00 | A |
| 7898914833073 | ESPUMANTE BCO MOSCATEL DON ABEL - 750ML - GARRAFA | 46,99 | I | 7640175740047 | GIM BOMBAY SAPPHIRE - 750ML - GARRAFA | 76,49 | A |
| | | | | 5010677715003 | GIM BOMBAY SAPPHIRE - 750ML - GARRAFA | 163,00 | I |
| | | | | 7896023015090 | GIM DIGNISSIMO - 900ML - GARRAFA | 24,90 | I |
| | | | | 7891990002654 | GIM DUBAR - 900ML - GARRAFA | 20,79 | I |
| | | | | 5010327755014 | GIM ESC HENDRICKS - 750ML - GARRAFA | 259,00 | I |
| | | | | 8411640000459 | GIM ESP MARE - 700ML - GARRAFA | 399,00 | I |

| | | | | | | | |
|---------------|--|--------|---|---------------|--|--------|---|
| 3245396157595 | GIM FRA BARMONS - 700ML - GARRAFA | 33,39 | I | 7035542004202 | LICOR COINTREAU - 700ML - GARRAFA | 68,49 | I |
| 7893218000190 | GIM GILBEY S - 1000ML - GARRAFA | 72,50 | I | 7035542005308 | LICOR COINTREAU COM TACA - 700ML - GARRAFA | 66,49 | I |
| 5000289929417 | GIM GRA GORDONS PINK - 700ML - GARRAFA | 99,90 | I | 7896263500271 | LICOR DE GENGBRE POTY - 900ML - GARRAFA | 9,72 | I |
| 89540507583 | GIM ING BEEFEATER 24 - 750ML - GARRAFA | 63,90 | I | 7896263502107 | LICOR DE GENGBRE POTY - 900ML - PET | 9,84 | I |
| 5000299618073 | GIM ING BEEFEATER PINK - 750ML - GARRAFA | 159,00 | I | 7896263502343 | LICOR DE GENGBRE POTY - 500ML - PET | 7,42 | I |
| 5000299613191 | GIM ING PLYMOUTH - 750ML - GARRAFA | 179,00 | I | 7898376480044 | LICOR DE JABUTICABA VILLARDI - 750ML - GARRAFA | 36,90 | I |
| 5000291023462 | GIM ING TANQUERAY SEVILLA - 750ML - GARRAFA | 162,00 | I | 7896010005134 | LICOR DREHER CREMOSO - 750ML - GARRAFA | 22,79 | I |
| 5055807400596 | GIM ING THE BOTANIST - 700ML - GARRAFA | 399,00 | I | 7896053800260 | LICOR ESC DRAMBUIE COM COPO - 750ML - GARRAFA | 119,00 | I |
| 7897070103860 | GIM JUNGLE - 750ML - GARRAFA | 86,50 | I | 3270190120018 | LICOR FRA CARREFOUR AMORA - 500ML - GARRAFA | 26,90 | I |
| 7897070103785 | GIM JUNGLE GTS TACA - 375ML - GARRAFA | 71,90 | I | 3560070709304 | LICOR FRA CARREFOUR HORTELA - 700ML - GARRAFA | 24,90 | I |
| 7898929540911 | GIM LEMON TORQUAY - 275ML - GARRAFA | 9,49 | I | 3270190167556 | LICOR FRA CARREFOUR PESSEGO - 500ML - GARRAFA | 25,90 | I |
| 7898994619512 | GIM LONDON DRY ARAPURU - 750ML - GARRAFA | 119,90 | I | 7898235980852 | LICOR FRA CONTREAU C TACA - 700ML - GARRAFA | 114,00 | I |
| 7898929540645 | GIM LONDON DRY TORQUAY - 750ML - GARRAFA | 67,50 | I | 87236565695 | LICOR FRA CONTREAU NOIR - 700ML - GARRAFA | 94,50 | I |
| 8435449500002 | GIM NORDES - 700ML - GARRAFA | 205,00 | I | 3035540006394 | LICOR FRA CONTREAU NOIR - 750ML - GARRAFA | 119,00 | I |
| 88110158606 | GIM TANQUERAY TEN - 750ML - GARRAFA | 279,00 | I | 3018300009255 | LICOR FRA GRAND MARNIER TRIPLE SEC - 750ML - GARRAFA | 116,00 | I |
| 8410023023719 | GIM THE LONDON N 1 - 700ML - GARRAFA | 339,00 | I | 736040011064 | LICOR FRA HPNOTIQ - 750ML - GARRAFA | 203,00 | I |
| 7898929540928 | GIM TONICA TORQUAY - 275ML - GARRAFA | 9,49 | I | 3252569800813 | LICOR FRA JEAN DIJON CREME CASSIS - 670ML - GARRAFA | 81,49 | I |
| 7896002111034 | ICE 51 BALADA - 275ML - GARRAFA | 3,99 | I | 3660989142084 | LICOR FRA MJB CASSIS - 700ML - GARRAFA | 76,49 | I |
| 7896002111218 | ICE 51 FRUTAS VERMELHAS - 275ML - GARRAFA | 2,79 | I | 3270190133544 | LICOR FRA MJB PASTIS - 700ML - GARRAFA | 58,99 | I |
| 7896002110983 | ICE 51 KIWI - 275ML - GARRAFA | 3,99 | I | 3018300000245 | LICOR GRAN MARNIER CORD ROUG - 700ML - GARRAFA | 149,00 | I |
| 7896002111171 | ICE 51 KIWI LT - 269ML - GARRAFA | 4,89 | I | 5010391100758 | LICOR IRL DRAMBUIE - 750ML - GARRAFA | 179,00 | I |
| 7896002111126 | ICE 51 LIMAO LT - 269ML - GARRAFA | 4,89 | I | 3560070766130 | LICOR ITA MJB LIMONCELLO - 500ML - GARRAFA | 22,90 | I |
| 7896002110457 | ICE 51 MARACUJA - 275ML - GARRAFA | 3,99 | I | 8002095200046 | LICOR ITA MOLINARI SAMBUCA EXT - 750ML - GARRAFA | 132,00 | I |
| 7896002111508 | ICE 51 MORANGO LARANJA - 275ML - GARRAFA | 3,99 | I | 8033413430036 | LICOR ITA VILAMASSA LIMONCELLO - 700ML - GARRAFA | 149,00 | I |
| 7896002110471 | ICE 51 TANGERINA - 275ML - GARRAFA | 3,99 | I | 4067700013019 | LICOR JAGERMEISTER - 700ML - GARRAFA | 68,90 | I |
| 7896092503740 | ICE ASKOV BLUEBERRY - 275ML - GARRAFA | 4,09 | I | 7891990002371 | LICOR MARIE BRIZARD ACAI - 700ML - GARRAFA | 42,90 | I |
| 7896092503313 | ICE ASKOV FRUTAS VERMELHAS - 275ML - GARRAFA | 4,09 | I | 7891990002234 | LICOR MARIE BRIZARD CACAU - 700ML - GARRAFA | 43,50 | I |
| 7896092503290 | ICE ASKOV KIWI - 275ML - GARRAFA | 4,09 | I | 7891990002173 | LICOR MARIE BRIZARD CASSIS - 700ML - GARRAFA | 47,49 | I |
| 7896092503306 | ICE ASKOV MARACUJA - 275ML - GARRAFA | 4,09 | I | 7891990002296 | LICOR MARIE BRIZARD CURACAU BLUE - 700ML - GARRAFA | 47,49 | I |
| 7896299110253 | ICE AZUMA KIRIN SPARKLIN GRAPFRUIT - 275ML - GARRAFA | 7,59 | I | 7891990002333 | LICOR MARIE BRIZARD MARULA - 700ML - GARRAFA | 50,99 | I |
| 7896299110246 | ICE AZUMA KIRIN SPARKLING - 275ML - GARRAFA | 7,59 | I | 7891990002197 | LICOR MARIE BRIZARD MENTA - 700ML - GARRAFA | 42,90 | I |
| 7896299110260 | ICE AZUMA KIRIN SPARKLING PERA - 275ML - GARRAFA | 7,59 | I | 7891990002418 | LICOR MARIE BRIZARD NOZES - 700ML - GARRAFA | 47,49 | I |
| 7897395099138 | ICE BLUE SPIRIT - 275ML - GARRAFA | 4,09 | A | 7896548900147 | LICOR MESTRE VALE VERDE - 700ML - GARRAFA | 80,99 | I |
| 7893218000435 | ICE CAIPIROSKA SMIRNOFF - 998ML - GARRAFA | 72,50 | I | 6009801780948 | LICOR NATURE S OWN MARULA - 750ML - GARRAFA | 51,50 | I |
| 7898620850203 | ICE CAIPISAKEIH FRUTAS VERMELHAS - 750ML - GARRAFA | 29,39 | I | 8501110080446 | LICOR RUM HAVANA CLUB 7ANOS - 750ML - GARRAFA | 59,90 | I |
| 7898620850227 | ICE CAIPISAKEIH KIWI - 750ML - GARRAFA | 29,39 | I | 7896100501348 | QUENTAO ALIANCA - 870ML - GARRAFA | 12,90 | I |
| 7898620850210 | ICE CAIPISAKEIH MARACUJA - 750ML - GARRAFA | 29,39 | I | 7896263502541 | REFRIGERANTE CITRUS POTY - 2000ML - PET | 3,78 | I |
| 7908026900058 | ICE LONG ONE MIX CITRUS PET - 1000ML - GARRAFA | 6,49 | I | 7896263502558 | REFRIGERANTE CITRUS POTY - 350ML - LATA | 2,17 | I |
| 7908026900034 | ICE LONG ONE MIX GUA PET - 1000ML - GARRAFA | 6,49 | I | 7896263500134 | REFRIGERANTE COLA ROLLER - 284ML - GARRAFA | 1,60 | I |
| 7893218003597 | ICE SMIRNOFF - 275ML - GARRAFA | 23,94 | I | 7896263500141 | REFRIGERANTE COLA ROLLER - 2000ML - PET | 4,02 | I |
| 7893218003627 | ICE SMIRNOFF - 269ML - GARRAFA | 34,69 | I | 7896263500202 | REFRIGERANTE COLA ROLLER - 350ML - LATA | 2,05 | I |
| 7893218000565 | ICE SMIRNOFF BL L6P5 - 330ML - GARRAFA | 20,90 | I | 7896263500219 | REFRIGERANTE COLA ROLLER - 1000ML - PET | 3,47 | I |
| 7893218000794 | ICE SMIRNOFF BLACK LT ED ESPECIAL - 350ML - GARRAFA | 4,69 | I | 7896263500332 | REFRIGERANTE COLA ROLLER - 250ML - PET | 1,44 | I |
| 7896336802264 | ICE SYN LEMON - 300ML - GARRAFA | 2,18 | I | 7896263500424 | REFRIGERANTE COLA ROLLER - 600ML - PET | 2,60 | I |
| 7896486100012 | JURUBEBA LEAO DO NORTE - 600ML - GARRAFA | 12,90 | I | 7896263500554 | REFRIGERANTE COLA ROLLER - 1500ML - PET | 3,60 | I |
| 7896263500172 | JURUBEBA TOURO DO NORTE - 600ML - GARRAFA | 5,15 | I | 7896263502367 | REFRIGERANTE COLA ROLLER - 3000ML - PET | 6,90 | I |
| 7896002111560 | LICOR 51 ASSINATURA - 700ML - GARRAFA | 36,99 | I | 7896263503258 | REFRIGERANTE COLA ROLLER - 350ML - PET | 2,64 | I |
| 7891990001497 | LICOR ABSINTO LAUTREC - 670ML - GARRAFA | 73,99 | I | 7896263501643 | REFRIGERANTE COLA WAVE ROLLER - 2000ML - PET | 4,02 | I |
| 7891125150083 | LICOR AFR AMARULA CREAM COPO - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 7896263501926 | REFRIGERANTE COLA ZERO ROLLER - 350ML - LATA | 2,05 | I |
| 7898235980975 | LICOR AMARULA 1COPO - 750ML - GARRAFA | 104,00 | I | 7896263501933 | REFRIGERANTE COLA ZERO ROLLER - 2000ML - PET | 4,02 | I |
| 3252569600710 | LICOR AUS C CASSIS GABRIL BOUD - 700ML - GARRAFA | 139,00 | I | 7896263503166 | REFRIGERANTE GINGER ALE 202 - 269ML - LATA | 3,83 | I |
| 9013100062053 | LICOR AUS CR CHOC MOZART - 500ML - GARRAFA | 139,00 | I | 7896263500011 | REFRIGERANTE GUARANA POTY - 2000ML - PET | 3,78 | I |
| 7896588700240 | LICOR BE LONG ANIS PET 900ML - 900ML - GARRAFA | 21,99 | I | 7896263500059 | REFRIGERANTE GUARANA POTY - 600ML - GARRAFA | 1,43 | I |
| 7896588700257 | LICOR BE LONG CANELA PET 900ML - 900ML - GARRAFA | 21,99 | I | | | | |
| 7896588700233 | LICOR BE LONG MENTA PET 900ML - 900ML - GARRAFA | 21,99 | I | | | | |
| 7896548902790 | LICOR CAFE VALE VERDE - 700ML - GARRAFA | 104,00 | I | | | | |

| | | | | | | | |
|---------------|---|--------|---|---------------|--|--------|---|
| 7896263500127 | REFRIGERANTE GUARANA POTY - 284ML - GARRAFA | 1,02 | I | 7896072922462 | SIDRA CERESER VINTAGE ED ESPECIAL - 660ML - GARRAFA | 10,69 | I |
| 7896263500196 | REFRIGERANTE GUARANA POTY - 350ML - LATA | 1,82 | I | 7898280620215 | SIDRA LIDER - 660ML - GARRAFA | 5,99 | A |
| 7896263500226 | REFRIGERANTE GUARANA POTY - 1000ML - PET | 3,47 | I | 7898280620505 | SIDRA LIDER SEM ALCOOL - 660ML - GARRAFA | 6,59 | I |
| 7896263500301 | REFRIGERANTE GUARANA POTY - 250ML - PET | 1,28 | I | 7898620850012 | STEINHAEGER BAUER - 980ML - GARRAFA | 40,19 | I |
| 7896263500394 | REFRIGERANTE GUARANA POTY - 600ML - PET | 2,40 | I | 7898255980375 | STEINHAEGER BECOSA - 995ML - GARRAFA | 26,90 | I |
| 7896263500516 | REFRIGERANTE GUARANA POTY - 1500ML - PET | 3,60 | I | 7501035010208 | TEQUILA 1800 ANEJO - 750ML - GARRAFA | 149,00 | I |
| 7896263502350 | REFRIGERANTE GUARANA POTY - 3000ML - PET | 6,90 | I | 7501035013230 | TEQUILA 1800 BLANCO - 750ML - GARRAFA | 159,00 | I |
| 7896263501919 | REFRIGERANTE GUARANA ZERO POTY - 350ML - LATA | 1,96 | I | 7501035010192 | TEQUILA 1800 REPOSADO - 750ML - GARRAFA | 119,00 | I |
| 7896263501995 | REFRIGERANTE GUARANA ZERO POTY - 2000ML - PET | 3,78 | I | 7502262240000 | TEQUILA ANEJO AGA HACIENDA LOS GIL - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 7896263500035 | REFRIGERANTE LARANJA POTY - 2000ML - PET | 3,78 | I | 7500326066801 | TEQUILA BLANCO VIOLETA - 750ML - GARRAFA | 105,00 | I |
| 7896263500325 | REFRIGERANTE LARANJA POTY - 250ML - PET | 1,28 | I | 7501035012028 | TEQUILA CUERVO TRADICIONAL 695ML - 695ML - GARRAFA | 56,99 | I |
| 7896263501452 | REFRIGERANTE LARANJA POTY - 350ML - LATA | 1,96 | I | 674545000841 | TEQUILA DON JULIO BLANCO - 750ML - GARRAFA | 179,00 | A |
| 7896263502213 | REFRIGERANTE LARANJA POTY - 284ML - GARRAFA | 1,20 | I | 674545000858 | TEQUILA DON JULIO REPOSADO - 750ML - GARRAFA | 189,00 | I |
| 7896263500028 | REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 2000ML - PET | 3,78 | I | 7898945131230 | TEQUILA EL JIMADOR REP 2COPOS - 750ML - GARRAFA | 112,00 | I |
| 7896263500318 | REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 250ML - PET | 1,28 | I | 721059707503 | TEQUILA ESPOLON BLANCO - 750ML - GARRAFA | 136,00 | I |
| 7896263501445 | REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 350ML - LATA | 1,96 | I | 7896010000627 | TEQUILA ESPOLON BLANCO BANDEJA - 750ML - GARRAFA | 136,00 | I |
| 7896263502206 | REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 284ML - GARRAFA | 1,20 | I | 721059707510 | TEQUILA ESPOLON REPOSADO - 750ML - GARRAFA | 136,00 | I |
| 7896263503036 | REFRIGERANTE MACA POTY - 2000ML - PET | 3,78 | I | 7896010000634 | TEQUILA ESPOLON REPOSADO BANDEJA - 750ML - GARRAFA | 136,00 | I |
| 7896263500431 | REFRIGERANTE UVA POTY - 250ML - PET | 1,28 | I | 7501035010284 | TEQUILA JOSE CUERVO ESPECIAL - 375ML - GARRAFA | 79,90 | I |
| 7896263500448 | REFRIGERANTE UVA POTY - 2000ML - PET | 3,78 | I | 7896053800314 | TEQUILA JOSE CUERVO ESPECIAL C 2COPO SHOT - GARRAFA | 159,00 | I |
| 7896263501469 | REFRIGERANTE UVA POTY - 350ML - LATA | 1,96 | I | 7896053800239 | TEQUILA JOSE CUERVO SILVER C 2COPOS - 750ML - GARRAFA | 119,00 | I |
| 5024576001006 | RUM APPLETON ESTATE - 700ML - GARRAFA | 82,99 | I | 7501145228203 | TEQUILA MEX EL JIMADOR BLANCO - 750ML - GARRAFA | 139,00 | I |
| 7891125064076 | RUM BACARDI GOLD - 980ML - GARRAFA | 35,50 | A | 7501145229200 | TEQUILA MEX EL JIMADOR REPOSADO - 750ML - GARRAFA | 139,00 | I |
| 7891125000050 | RUM BACARDI LEMON - 980ML - GARRAFA | 40,29 | I | 7891125150069 | TEQUILA MEX SAUZA SILV 2 COPOS - 750ML - GARRAFA | 79,99 | I |
| 7891125064465 | RUM BACARDI MOJITO - 980ML - GARRAFA | 33,90 | I | 7501005617161 | TEQUILA SAUZA BLUE REPOSADO - 750ML - GARRAFA | 99,99 | I |
| 7891125064038 | RUM BACARDI SUPERIOR - 980ML - GARRAFA | 35,50 | I | 7891136060012 | VERMUTE BIANCO CINZANO - 950ML - GARRAFA | 17,89 | I |
| 7891125069545 | RUM BACARDI TANGERINE - 980ML - GARRAFA | 54,99 | I | 7790290007195 | VERMUTE CARPANO PUNT MES - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 5010327405223 | RUM BARB SAILOR JERRY - 750ML - GARRAFA | 85,50 | I | 8004400072133 | VERMUTE ITA CARPANO BIANCO - 1000ML - GARRAFA | 42,90 | I |
| 89540468709 | RUM CANADENSE MALIBU - 750ML - GARRAFA | 53,99 | I | 8004400007173 | VERMUTE ITL CARPANO CLASSICO - 1000ML - GARRAFA | 90,99 | I |
| 8501110080248 | RUM EQU HAVANA CLUB 3 ANOS - 750ML - GARRAFA | 37,99 | I | 8000570036401 | VERMUTE MARTINI ESPUMANTE EXTRA BRUT - 750ML - GARRAFA | 53,00 | I |
| 9501007223504 | RUM ING MOUNT GAY BLACK - 750ML - GARRAFA | 212,00 | I | 7891125160433 | VERMUTE MARTINI EXTRA DRY 995ML - 995ML - GARRAFA | 27,49 | I |
| 7791560000236 | RUM MALIBU - 700ML - GARRAFA | 22,90 | I | 7891125160440 | VERMUTE MARTINI ROSE 995ML - 995ML - GARRAFA | 27,49 | I |
| 7501035047204 | RUM MEX KRACKEN BLACK SPICED - 750ML - GARRAFA | 115,00 | I | 7891125160419 | VERMUTE MARTINI ROSSO 995ML - 995ML - GARRAFA | 27,49 | I |
| 7891050004307 | RUM MONTILLA CARTA BRANCA - 1000ML - GARRAFA | 26,29 | I | 7896072911121 | VERMUTE TTO CORTEZANO - 900ML - GARRAFA | 15,90 | I |
| 7891050004406 | RUM MONTILLA CARTA CRISTAL - 1000ML - GARRAFA | 26,29 | I | 6002039009232 | VINHO AFRICANO TTO AFR BARISTA PINOTAGE - 750ML - GARRAFA | 48,90 | I |
| 7891050004413 | RUM MONTILLA CRISTAL - 700ML - GARRAFA | 19,89 | I | 6009630500137 | VINHO AFRICANO TTO AFR QUANTUM CLASSIC RUBY - 750ML - GARRAFA | 45,99 | I |
| 7401005004551 | RUM ZACAPA CENTENARIO - 750ML - GARRAFA | 289,00 | I | 6002291002354 | VINHO AFRICANO TTO SUL AFR LA CAPRA PINOTAGE - 750ML - GARRAFA | 60,99 | I |
| 7401005004513 | RUM ZACAPA CENTENARIO 23 - 750ML - GARRAFA | 209,00 | I | 89819068227 | VINHO AMERICANO BERINGER CAB SAUVIG - 750ML - GARRAFA | 74,90 | I |
| 7898994017325 | SAQUE RYUJIN - 745ML - GARRAFA | 35,50 | I | 89819006526 | VINHO AMERICANO ROSE USA BERINGER WHIT ZINFAND - 750ML - GARRAFA | 74,90 | I |
| 728817199129 | SAQUE AME GEKKEIKAN TRADICIONAL - 750ML - GARRAFA | 26,50 | A | 87752006108 | VINHO AMERICANO TINTO BARKAN CLASSIC CAB SAU - 750ML - GARRAFA | 135,00 | I |
| 7896299101022 | SAQUE AZUMA KIRIN NAMAZAKE - 740ML - GARRAFA | 26,90 | I | 87752004142 | VINHO AMERICANO TINTO KEDEM CREAM MALAGA - 750ML - GARRAFA | 69,90 | I |
| 7896299101046 | SAQUE DOURADO AZUMA KIRIN RD - 740ML - GARRAFA | 37,69 | I | 87752002490 | VINHO AMERICANO TINTO KEDEM CREAMRED CONCORD - 750ML - GARRAFA | 68,90 | I |
| 7898929540065 | SAQUE FUJI - 740ML - GARRAFA | 18,59 | I | 87752001295 | VINHO AMERICANO TTO SVE EUA CONCORD GRAPE - 750ML - GARRAFA | 70,50 | I |
| 7898929540720 | SAQUE FUJI SOFT - 740ML - GARRAFA | 25,59 | I | 87752006894 | VINHO AMERICANO TTO SVE EUA CONCORD KAL - 750ML - GARRAFA | 69,90 | I |
| 728817199617 | SAQUE GEKKEIKAN SILVER - 750ML - GARRAFA | 42,50 | A | 89819001712 | VINHO AMERICANO USA BERINGER CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA | 74,90 | I |
| 7898994017356 | SAQUE KAMPAI - 745ML - GARRAFA | 19,90 | I | 7792756200324 | VINHO ARGENTINO ALTAS CUMBRES MALBEC - 750ML - GARRAFA | 47,90 | I |
| 7898929540881 | SAQUE SAKERITA FUJI KIWI - 750ML - GARRAFA | 27,19 | I | 7790240026412 | VINHO ARGENTINO ASTICA CAB SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA | 31,90 | I |
| 7898929540898 | SAQUE SAKERITA FUJI MARACUJA - 750ML - GARRAFA | 27,19 | I | 7790240090390 | VINHO ARGENTINO ASTICA TEMPRAN MALBEC - 750ML - GARRAFA | 28,00 | I |
| 7898994017318 | SAQUE THIKARA GOLD - 745ML - GARRAFA | 30,90 | I | 7790265000374 | VINHO ARGENTINO BCO VINAS RIOJANAS - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 7898994017349 | SAQUE THIKARA SILVER - 745ML - GARRAFA | 28,50 | I | 7794450088369 | VINHO ARGENTINO BRANCO ALAMOS CATENA Z VIOGNE - 750ML - GARRAFA | 29,50 | I |
| 7898280620574 | SAQUE TOKIO - 750ML - GARRAFA | 11,79 | I | | | | |
| 7896072902853 | SIDRA CERESER BOTAFOGO - 660ML - GARRAFA | 72,50 | I | | | | |
| 7896072922486 | SIDRA CERESER ICE - 660ML - GARRAFA | 12,29 | I | | | | |
| 7896072911480 | SIDRA CERESER MORANGO - 660ML - GARRAFA | 11,49 | I | | | | |

| | | | | | | | |
|---------------|---|--------|---|---------------|--|--------|---|
| 7794450088383 | VINHO ARGENTINO BRANCO ALAMOS CATENA ZA SAUV - 750ML - GARRAFA | 31,50 | I | 7798057482384 | VINHO ARGENTINO TINTOALTA VISTA CLAS C SAUV - 750ML - GARRAFA | 86,49 | I |
| 7794450091475 | VINHO ARGENTINO BRANCO ALAMOS CATENA ZAP TORR - 750ML - GARRAFA | 31,50 | I | 7798057482377 | VINHO ARGENTINO TINTOALTA VISTA CLAS MALBEC - 750ML - GARRAFA | 86,49 | I |
| 7794450008268 | VINHO ARGENTINO BRANCO ANGELICA ZAPATA CHARD - 750ML - GARRAFA | 81,90 | I | 7798057480090 | VINHO ARGENTINO TINTOALTA VISTA PREM MALBEC - 750ML - GARRAFA | 124,00 | I |
| 7794450025029 | VINHO ARGENTINO BRANCO CATENA ZAPATA CHARDON - 750ML - GARRAFA | 54,90 | I | 7798121461154 | VINHO ARGENTINO TINTOAMANCAYA BODEGAS CARO - 750ML - GARRAFA | 54,90 | I |
| 7791540092589 | VINHO ARGENTINO BRANCO FINCAS PRIVADAS CHARDO - 750ML - GARRAFA | 31,79 | I | 7794450008282 | VINHO ARGENTINO TINTOANGELICA ZAPATA CAB SA - 750ML - GARRAFA | 30,90 | I |
| 7790577001700 | VINHO ARGENTINO BRANCO RUTINI SAUVIG BLANC - 750ML - GARRAFA | 129,00 | I | 7798132912096 | VINHO ARGENTINO TINTOAURORA PEOPART MALBEC - 750ML - GARRAFA | 70,49 | I |
| 7798074860318 | VINHO ARGENTINO BRANCO SALENTEIN CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA | 144,00 | I | 7794450008220 | VINHO ARGENTINO TINTOCARENA ALTA CAB SAUVIG - 750ML - GARRAFA | 98,50 | I |
| 7798151450036 | VINHO ARGENTINO BRANCO SIERRA LOS ANDES CHARD - 750ML - GARRAFA | 36,50 | I | 7794450002570 | VINHO ARGENTINO TINTOCATENA ZAPATA CAB SAUV - 750ML - GARRAFA | 52,90 | I |
| 7790762000860 | VINHO ARGENTINO BRANCO STA ANA CHARDON RES - 750ML - GARRAFA | 24,99 | I | 7790975018492 | VINHO ARGENTINO TINTOCHEVAL DES ANDES - 750ML - GARRAFA | 289,00 | I |
| 7791728000139 | VINHO ARGENTINO BRANCO STA JULIA SAUVIG BLANC - 750ML - GARRAFA | 32,89 | I | 7790703000478 | VINHO ARGENTINO TINTOD VALENTIM BIANC MALB - 750ML - GARRAFA | 58,49 | I |
| 7790975001470 | VINHO ARGENTINO BRANCO TERRAZAS GRAN MALBEC - 750ML - GARRAFA | 245,00 | I | 7790703100321 | VINHO ARGENTINO TINTODON VALENTIN LACRADO - 750ML - GARRAFA | 51,49 | I |
| 7790975018348 | VINHO ARGENTINO BRANCO TERRAZAS VIN COL TARD - 375ML - GARRAFA | 98,90 | I | 7790717152170 | VINHO ARGENTINO TINTOENCUENTRO CABERNET - 750ML - GARRAFA | 28,90 | I |
| 7798099598197 | VINHO ARGENTINO BRANCO VENTUS SAU BLANC CHARD - 750ML - GARRAFA | 55,49 | I | 7790703167645 | VINHO ARGENTINO TINTOFAMILIA BIANCHI MALB - 750ML - GARRAFA | 128,00 | I |
| 7798108440417 | VINHO ARGENTINO BRANCO VINECOL TORRONTES BLANC - 750ML - GARRAFA | 17,50 | I | 7798099591341 | VINHO ARGENTINO TINTOFIN GRAN RES CAB FRANC - 750ML - GARRAFA | 155,00 | I |
| 7790415127777 | VINHO ARGENTINO ESCORIHUELA GASCON MALBEC - 750ML - GARRAFA | 116,90 | I | 7798128810566 | VINHO ARGENTINO TINTOKEO RES CAB SAUVIG - 750ML - GARRAFA | 61,99 | I |
| 7790093000331 | VINHO ARGENTINO ETCHART PRIVADO MALBEC - 750ML - GARRAFA | 35,00 | I | 7798128810092 | VINHO ARGENTINO TINTOKEO RES MALBEC - 750ML - GARRAFA | 61,99 | I |
| 7798081660437 | VINHO ARGENTINO LA CELIA MALBEC - 750ML - GARRAFA | 109,00 | I | 7790189221084 | VINHO ARGENTINO TINTOMICH TORINO PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA | 39,99 | I |
| 7792319969910 | VINHO ARGENTINO NORTON 1895 CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA | 39,90 | I | 7790189000146 | VINHO ARGENTINO TINTOMICHEL TORINO COLEC CAB - 750ML - GARRAFA | 39,99 | I |
| 7792319969620 | VINHO ARGENTINO NORTON 1895 CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA | 39,90 | I | 7790189000412 | VINHO ARGENTINO TINTOMICHEL TORINO COLEC MAL - 750ML - GARRAFA | 39,99 | I |
| 7792319004253 | VINHO ARGENTINO NORTON 1895 MALBEC - 750ML - GARRAFA | 39,90 | I | 7790649991281 | VINHO ARGENTINO TINTONAV CORREA PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 7792319969927 | VINHO ARGENTINO NORTON 1895 ROSADO - 750ML - GARRAFA | 39,90 | I | 7798099590023 | VINHO ARGENTINO TINTONEWEN MALBEC - 750ML - GARRAFA | 73,99 | I |
| 7792319969637 | VINHO ARGENTINO NORTON 1895 TORRONTES - 750ML - GARRAFA | 39,90 | I | 7798099590061 | VINHO ARGENTINO TINTONEWEN PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA | 73,99 | I |
| 7798039594012 | VINHO ARGENTINO PAMPAS DEL SUR MERLOT MALBEC - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 7798039596177 | VINHO ARGENTINO TINTOPAMPAS SUR EXP CAB SAU - 750ML - GARRAFA | 34,49 | I |
| 7798039594128 | VINHO ARGENTINO PAMPAS DEL SUR RES SYRAH - 750ML - GARRAFA | 24,90 | I | 7798039596092 | VINHO ARGENTINO TINTOPAMPAS SUR EXP MALBEC - 750ML - GARRAFA | 43,49 | I |
| 7790314005619 | VINHO ARGENTINO PUENTE DE PIEDRA SUAVE - 700ML - GARRAFA | 15,90 | I | 7798074860233 | VINHO ARGENTINO TINTOPORTILLO CAB SAUVIG - 750ML - GARRAFA | 66,50 | I |
| 7794450090089 | VINHO ARGENTINO ROSE ARG ALAMOS CATENA ZAP MAL - 750ML - GARRAFA | 29,50 | I | 7798074860240 | VINHO ARGENTINO TINTOPORTILLO MALBEC - 750ML - GARRAFA | 66,50 | I |
| 7790577001663 | VINHO ARGENTINO RUTINI CABERNET S MALBEC TTO - 750ML - GARRAFA | 149,99 | I | 7798074860288 | VINHO ARGENTINO TINTOPORTILLO PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA | 66,50 | I |
| 7798074860349 | VINHO ARGENTINO SALENTEIN RESERVA CABERNET SAUV - 750ML - GARRAFA | 99,90 | I | 7798099590436 | VINHO ARGENTINO TINTOPOSTALES CAB SAUVIG 750ML - 750ML - GARRAFA | 57,50 | I |
| 7798074860325 | VINHO ARGENTINO SALENTEIN RESERVA MALBEC TTO - 750ML - GARRAFA | 144,00 | I | 7790577003711 | VINHO ARGENTINO TINTORUTINI CAB SAUVIG - 750ML - GARRAFA | 169,00 | I |
| 7790702393137 | VINHO ARGENTINO SAN TELMO CABER - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 7798074860363 | VINHO ARGENTINO TINTOSALENTEIN PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA | 144,00 | I |
| 7790702393168 | VINHO ARGENTINO SAN TELMO CHARD - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 7791843007952 | VINHO ARGENTINO TINTOSEC CEPAS BONARDA MALB - 750ML - GARRAFA | 37,39 | I |
| 7790702393151 | VINHO ARGENTINO SAN TELMO MALB - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 7798099590375 | VINHO ARGENTINO TINTOSPECIAL BLEND - 750ML - GARRAFA | 309,00 | I |
| 7794450091666 | VINHO ARGENTINO TINTO ALAMOS CATENA SEL PINO - 750ML - GARRAFA | 44,90 | I | 8032770290116 | VINHO ARGENTINO TINTOSTA HELENA RSDO MALBEC - 750ML - GARRAFA | 32,50 | I |
| 7794450003676 | VINHO ARGENTINO TINTOALAMOS CATENA Z RED BL - 750ML - GARRAFA | 31,50 | I | 7791728021301 | VINHO ARGENTINO TINTOSTA JULIA MALBEC SR A - 750ML - GARRAFA | 34,79 | I |
| 7794450008060 | VINHO ARGENTINO TINTOALAMOS CATENA ZA CABER - 750ML - GARRAFA | 26,50 | I | 7898907346054 | VINHO ARGENTINO TINTOTERRANOISTRA MALBEC - 750ML - GARRAFA | 70,99 | I |
| 7794450088703 | VINHO ARGENTINO TINTOALAMOS CATENA ZA SYRAH - 750ML - GARRAFA | 29,50 | I | 7798039590731 | VINHO ARGENTINO TINTOTIVENTO MALBEC SYRAH - 750ML - GARRAFA | 18,90 | I |
| 7794450088390 | VINHO ARGENTINO TINTOALAMOS CATENA ZAP BONA - 750ML - GARRAFA | 29,50 | I | 7790240023596 | VINHO ARGENTINO TINTOTRAPICHE ISCAJ - 750ML - GARRAFA | 239,00 | I |
| 7899413360558 | VINHO ARGENTINO TINTOALMA NEGRA CAT M BLEND - 750ML - GARRAFA | 59,50 | I | 7798039590625 | VINHO ARGENTINO TINTOTRIVENTO GOLD RES MALBEC - 750ML - GARRAFA | 135,00 | I |
| 7899413353215 | VINHO ARGENTINO TINTOALMA NEGRA CAT PINOT N - 750ML - GARRAFA | 61,90 | I | 7798039590137 | VINHO ARGENTINO TINTOTRIVENTO RS CAB MALBEC - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 7899413360541 | VINHO ARGENTINO TINTOALMA NEGRA CATENA - 750ML - GARRAFA | 70,90 | I | 7790240025415 | VINHO ARGENTINO TRAPICHE MERLOT - 750ML - GARRAFA | 40,90 | I |
| 7798051950049 | VINHO ARGENTINO TINTOALT LA HORM RES MALBEC - 750ML - GARRAFA | 209,00 | I | 7790577000840 | VINHO ARGENTINO TTO FINO RUTINI MERLOT - 750ML - GARRAFA | 109,00 | I |
| | | | | 7798108440509 | VINHO ARGENTINO VINECOL RES OAK CAB SAUV - 750ML - GARRAFA | 50,00 | I |
| | | | | 5999881886054 | VINHO BRANCO HUNG TOKAJ ASZU 5 PUTONYOS - 500ML - GARRAFA | 129,00 | I |
| | | | | 8033378620336 | VINHO BRANCO ORG SUAVE NANINDOR MALVASIA - 750ML - GARRAFA | 90,99 | I |

| | | | | | | | |
|---------------|---|--------|---|---------------|--|--------|---|
| 7896100501331 | VINHO BRASILEIRO ALIANCA SAGU - 870ML - GARRAFA | 9,90 | I | 7891103001833 | VINHO BRASILEIRO ROSE CARREFOUR SUAVE - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 7896756802707 | VINHO BRASILEIRO BCO ALMADEN SUNNY DAYS WHITE - 750ML - GARRAFA | 29,89 | A | 7896023014857 | VINHO BRASILEIRO ROSE SALTON INTENSO - 750ML - GARRAFA | 33,29 | I |
| 7896266111122 | VINHO BRASILEIRO BCO FRISANTE DONATELLA SUAVE - 660ML - GARRAFA | 19,59 | I | 7896023010132 | VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA | 34,90 | I |
| 7896931611605 | VINHO BRASILEIRO BCO FRISANTE FREEZE CAMPO LARGO - 660ML - GARRAFA | 13,06 | I | 7896023014598 | VINHO BRASILEIRO SALTON LUNAE CLERICOT - 750ML - GARRAFA | 23,50 | I |
| 7896023015250 | VINHO BRASILEIRO BCO FRISANTE SALTON FRIZZ PROS - 750ML - GARRAFA | 29,49 | I | 7896978500214 | VINHO BRASILEIRO SEC MESA MOLON NIAGARA 147ML - 147ML - GARRAFA | 15,50 | I |
| 7898938747844 | VINHO BRASILEIRO BCO ISR MONTE SINAI SEMILLON - 750ML - GARRAFA | 68,50 | I | 7899678501437 | VINHO BRASILEIRO SEC MESA MOLON NIAGARA BAG - 3000ML - GARRAFA | 45,90 | I |
| 7896028201344 | VINHO BRASILEIRO BCO SECO IZIDRO - 750ML - GARRAFA | 17,50 | I | 7891103182372 | VINHO BRASILEIRO SEC MESA PANIVINE - 750ML - GARRAFA | 14,90 | I |
| 7897332600069 | VINHO BRASILEIRO BCO SVE BOTICELI MOSCATO CANELI - 750ML - GARRAFA | 17,30 | I | 7896756801151 | VINHO BRASILEIRO SEC MIOLO RES CHARDONNAY - 375ML - GARRAFA | 31,69 | I |
| 7896589104801 | VINHO BRASILEIRO BCO SVE FRISANTE MIORANZA - 750ML - GARRAFA | 17,50 | I | 7897344207027 | VINHO BRASILEIRO SEC NIAGARA - 750ML - GARRAFA | 27,39 | I |
| 7899678501420 | VINHO BRASILEIRO BCO SVE MESA MOLON - 3000ML - GARRAFA | 45,90 | I | 7896756800192 | VINHO BRASILEIRO TERRA NOVA SHIRAZ - 750ML - GARRAFA | 24,90 | I |
| 7896978500184 | VINHO BRASILEIRO BCO SVE MESA MOLON 147ML - 147ML - GARRAFA | 15,50 | I | 7891737987473 | VINHO BRASILEIRO TINTO CHI CABERNET SAUVIG GE - 375ML - GARRAFA | 14,90 | I |
| 7891103182365 | VINHO BRASILEIRO BCO SVE MESA PANIVINE - 750ML - GARRAFA | 14,90 | I | 7896072903577 | VINHO BRASILEIRO TINTO DOM BOSCO BORDO SUAVE - 750ML - GARRAFA | 17,39 | I |
| 7897344207034 | VINHO BRASILEIRO BCO SVE NIAGARA - 750ML - GARRAFA | 19,15 | I | 7898914833400 | VINHO BRASILEIRO TINTO DON ABEL PREMIUM CAB SAUV - 750ML - GARRAFA | 96,99 | I |
| 7891141026812 | VINHO BRASILEIRO BRANCO AURORA PIN BAND CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA | 40,89 | I | 7898914833455 | VINHO BRASILEIRO TINTO DON ABEL PREMIUM MERLOT - 750ML - GARRAFA | 92,49 | I |
| 7891141014871 | VINHO BRASILEIRO BRANCO SAINT GERMAIN ASSEMBLAGE - 750ML - GARRAFA | 18,40 | A | 7898914833431 | VINHO BRASILEIRO TINTO DON ABEL PREMIUM TANNAT - 750ML - GARRAFA | 109,00 | I |
| 7896023087813 | VINHO BRASILEIRO BRANCO SALTON INTENSO LICOROS - 500ML - GARRAFA | 134,00 | I | 7898914833387 | VINHO BRASILEIRO TINTO DON ABEL ROTA 324 - 750ML - GARRAFA | 129,00 | I |
| 7897332600038 | VINHO BRASILEIRO BRANCO SEC BOTTICELLI CHENIN BLANC - 750ML - GARRAFA | 17,59 | I | 7898914833363 | VINHO BRASILEIRO TINTO DON ABEL RSV CAB SAUV - 750ML - GARRAFA | 62,99 | I |
| 7896452100381 | VINHO BRASILEIRO BRANCO SEC C PERINI CHAR FRAC UNI - 750ML - GARRAFA | 81,99 | I | 7898914833394 | VINHO BRASILEIRO TINTO DON ABEL RSV MERLOT - 750ML - GARRAFA | 61,50 | I |
| 7896452104518 | VINHO BRASILEIRO BRANCO SEC CASA PERINI CHARDON - 750ML - GARRAFA | 57,49 | I | 7896034301939 | VINHO BRASILEIRO TINTO SCO GRANJA UNIAO TANNAT - 750ML - GARRAFA | 23,50 | I |
| 7891103182402 | VINHO BRASILEIRO BRANCO SEC FINO ANDARILLO - 750ML - GARRAFA | 10,79 | I | 7899678501406 | VINHO BRASILEIRO TINTO SCO MESA MOLON - 3000ML - GARRAFA | 45,90 | I |
| 7891737989507 | VINHO BRASILEIRO CHL GE CABERNET SAUVIG RES TTO - 750ML - GARRAFA | 21,90 | I | 7899678501444 | VINHO BRASILEIRO TINTO SCO MESA MOLON BAG - 3000ML - GARRAFA | 47,90 | I |
| 7896100502123 | VINHO BRASILEIRO ESTILO S C CAB SAUVIG C 02TACAS - GARRAFA | 58,99 | I | 7896100501751 | VINHO BRASILEIRO TINTO SEC BAG IN BOX CAB MERLOT - 3000ML - GARRAFA | 75,90 | I |
| 7896100502161 | VINHO BRASILEIRO ESTILO S C CAB SAUVIGNON C 01TACA - GARRAFA | 23,99 | I | 7896100501744 | VINHO BRASILEIRO TINTO SEC BAG IN BOX CAB SAUVIGNON - 3000ML - GARRAFA | 67,56 | I |
| 7896100502185 | VINHO BRASILEIRO ESTILO S C TANNAT COM 01TACA - GARRAFA | 40,99 | I | 7897332600014 | VINHO BRASILEIRO TINTO SEC BOTTICELLI CAB SAUVIG - 750ML - GARRAFA | 19,59 | I |
| 7898266930307 | VINHO BRASILEIRO FAUSTO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA | 38,90 | I | 7896452100367 | VINHO BRASILEIRO TINTO SEC C PERIN CAB SAU FRA UN - 750ML - GARRAFA | 81,99 | I |
| 7898266930291 | VINHO BRASILEIRO FAUSTO DE PIZZATO MERLOT TTO - 750ML - GARRAFA | 22,90 | I | 7896452100374 | VINHO BRASILEIRO TINTO SEC C PERINI MERL FRAC UNI - 750ML - GARRAFA | 81,99 | I |
| 7898266930595 | VINHO BRASILEIRO FAUSTO DEMI-SEC BRANCO - 750ML - GARRAFA | 71,00 | I | 7896931610110 | VINHO BRASILEIRO TINTO SEC CAMPO LARGO 4 - 600ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 7898266930656 | VINHO BRASILEIRO FAUSTO MERLOT - 187ML - GARRAFA | 18,50 | I | 7896452104556 | VINHO BRASILEIRO TINTO SEC CASA PERINI MARSELA - 750ML - GARRAFA | 73,50 | I |
| 7898266930628 | VINHO BRASILEIRO FAUSTO TANNAT - 750ML - GARRAFA | 49,00 | I | 7896034300017 | VINHO BRASILEIRO TINTO SEC CHALET DU CLER CAB SAU - 750ML - GARRAFA | 50,00 | I |
| 7898280620123 | VINHO BRASILEIRO FILTRADO BCO LIDER PRATA - 660ML - GARRAFA | 5,89 | A | 7896267702923 | VINHO BRASILEIRO TINTO SEC FINO SELECAO PANIZZON - 750ML - GARRAFA | 40,00 | I |
| 7896072922400 | VINHO BRASILEIRO FILTRADO CHUVA PRATA BCA ED ESP - 660ML - GARRAFA | 15,89 | I | 7897344207072 | VINHO BRASILEIRO TINTO SEC GALIOTTO - 750ML - GARRAFA | 26,06 | I |
| 7896072922417 | VINHO BRASILEIRO FILTRADO CHUVA PRATA ROSE ED ESP - 660ML - GARRAFA | 15,89 | I | 7896452101104 | VINHO BRASILEIRO TINTO SEC JOTA PE TRADICIONAL - 2000ML - GARRAFA | 15,25 | I |
| 7898280620116 | VINHO BRASILEIRO FILTRADO LIDER PRATA ROSADO - 660ML - GARRAFA | 5,89 | I | 7896978500030 | VINHO BRASILEIRO TINTO SEC MESA MOLON 147ML - 147ML - GARRAFA | 15,50 | I |
| 7896072901467 | VINHO BRASILEIRO FILTRADO S ALCOOL SPUNCH BATMAN - 660ML - GARRAFA | 12,89 | I | 7896100500044 | VINHO BRASILEIRO TINTO SEC MOSCATO ALIANCA - 2000ML - GARRAFA | 27,49 | I |
| 7896072901443 | VINHO BRASILEIRO FILTRADO S ALCOOL SPUNCH SUPERMAM - 660ML - GARRAFA | 12,89 | I | 7891141004254 | VINHO BRASILEIRO TINTO SEC SANGUE BOI - 750ML - GARRAFA | 11,77 | A |
| 7891737985486 | VINHO BRASILEIRO GAND EXPEDITION ASEMBLAGE - 750ML - GARRAFA | 15,90 | I | 7897332600205 | VINHO BRASILEIRO TINTO SECO BOTTICELLI RUBI CABER - 750ML - GARRAFA | 18,50 | I |
| 7891737985479 | VINHO BRASILEIRO GAND EXPEDITION CABERNET FRANC - 750ML - GARRAFA | 15,90 | I | 7897332600199 | VINHO BRASILEIRO TINTO SECO BOTTICELLI TANNAT - 750ML - GARRAFA | 24,19 | I |
| 7891737985493 | VINHO BRASILEIRO GAND EXPEDITION MERLOT - 750ML - GARRAFA | 15,90 | I | 7898280621649 | VINHO BRASILEIRO TINTO SECO LIDER - 750ML - GARRAFA | 9,15 | I |
| 7896266100522 | VINHO BRASILEIRO GOES TRADICAO BRANCO SUAVE - 720ML - GARRAFA | 11,90 | I | 7896072900286 | VINHO BRASILEIRO TINTO SECO MASSIMILIANO - 750ML - GARRAFA | 45,49 | I |
| 7891141022630 | VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES HAPPY HOUR ROSE - 735ML - GARRAFA | 25,50 | I | 7891141021688 | VINHO BRASILEIRO TINTO SECO SANGUE DE BOI 4L - 4000ML - GARRAFA | 45,77 | I |
| 7896756803032 | VINHO BRASILEIRO MIOLO RES SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA | 58,99 | I | 7898280621632 | VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE LIDER - 750ML - GARRAFA | 9,15 | I |
| 7896756802912 | VINHO BRASILEIRO MIOLO SELACAO TEMP TOURIGA - 750ML - GARRAFA | 31,90 | A | 7898280620963 | VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE LIDER - 1000ML - GARRAFA | 10,50 | I |
| | | | | 7896452101005 | VINHO BRASILEIRO TINTO SVE JOTA PE - 2000ML - GARRAFA | 50,99 | I |

| | | | | | | | |
|---------------|---|--------|---|---------------|---|--------|---|
| 7896452104006 | VINHO BRASILEIRO TINTO SVE JOTA PE - 750ML - GARRAFA | 19,01 | A | 7804310551534 | VINHO CHILENO BRANCO STA HERMINIA SAUV BLANC - 1000ML - GARRAFA | 27,99 | I |
| 7896452100817 | VINHO BRASILEIRO TINTO SVE JOTA PE 1 - 1500ML - GARRAFA | 39,39 | I | 7804309000470 | VINHO CHILENO CASA DONOSO SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA | 36,90 | I |
| 7897332600335 | VINHO BRASILEIRO TINTO SVE M G RIO BOTTI - 750ML - GARRAFA | 20,29 | I | 7804320272252 | VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIBLO RSV PRVD - 750ML - GARRAFA | 90,90 | I |
| 7896978500061 | VINHO BRASILEIRO TINTO SVE MESA MOLON 147ML - 147ML - GARRAFA | 15,50 | I | 7804309002191 | VINHO CHILENO DONA LUCIA V SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 7899678501413 | VINHO BRASILEIRO TINTO SVE MESA MOLON BAG - 3000ML - GARRAFA | 45,90 | I | 7804304000116 | VINHO CHILENO ERRAZURIZ 1870 RESERVA CARMENERE - VALE CENTRAL - 750ML - GARRAFA | 98,00 | I |
| 7897344207089 | VINHO BRASILEIRO TINTO SVE NIAGARA - 750ML - GARRAFA | 24,16 | I | 7898189350251 | VINHO CHILENO M NEVADO RSDV CARMENERE - 750ML - GARRAFA | 28,90 | I |
| 7896028216362 | VINHO BRASILEIRO TINTO SVE PIAGENTINI - 750ML - GARRAFA | 46,50 | I | 7898189350695 | VINHO CHILENO MARO NEVADO G RSV CARMENERE - 750ML - GARRAFA | 73,00 | I |
| 7896037913399 | VINHO BRASILEIRO TINTO SVE QUINTA MORG CAB SAUVIG - 750ML - GARRAFA | 33,39 | I | 7898189350268 | VINHO CHILENO MARQUES NEVADO RSDV MERLOT - 750ML - GARRAFA | 33,00 | I |
| 7896023011634 | VINHO BRASILEIRO TINTO SVE SALTON FLOWERS 2 TACAS - GARRAFA | 35,90 | I | 7804342007566 | VINHO CHILENO MEIO SECO CARBENET SAUVIGNON VAREITAL - 375ML - GARRAFA | 30,40 | I |
| 7896403900015 | VINHO BRASILEIRO TINTO SVE SANTOME - 1000ML - GARRAFA | 15,09 | I | 7801222004363 | VINHO CHILENO PANUL GRAN RSV CABERNET SAUV M - 750ML - GARRAFA | 49,90 | I |
| 7896452100794 | VINHO BRASILEIRO TINTO TRAD SECO JOTA - 1500ML - GARRAFA | 26,90 | I | 7801222003991 | VINHO CHILENO PANUL MERLOT RESERVA - 750ML - GARRAFA | 28,50 | I |
| 7891141027055 | VINHO BRASILEIRO TTO AURORA PIN BAND PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA | 67,49 | I | 7804320747835 | VINHO CHILENO ROS CONCHA TORO RSDO SWEET - 750ML - GARRAFA | 28,89 | I |
| 7891141026270 | VINHO BRASILEIRO TTO AURORA RES TANNAT - 750ML - GARRAFA | 47,59 | I | 7804330008209 | VINHO CHILENO ROSE CHIL 8KM - 750ML - GARRAFA | 27,59 | I |
| 7896452104587 | VINHO BRASILEIRO TTO CASA PERINI - 750ML - GARRAFA | 119,00 | I | 7804319003508 | VINHO CHILENO SANTA EMA BARREL RSV CAB/MER - 750ML - GARRAFA | 59,90 | I |
| 7896100501140 | VINHO BRASILEIRO TTO DEMI SEC COLINA DEL SOLE - 2000ML - GARRAFA | 29,89 | I | 7804319004000 | VINHO CHILENO SANTA EMA GRAN RSV CABERNET - 750ML - GARRAFA | 76,90 | I |
| 7898361051624 | VINHO BRASILEIRO TTO FRISANTE ESTATE - 750ML - GARRAFA | 24,90 | I | 7804319009609 | VINHO CHILENO SANTA EMA GRAN RSV CARMENERE - 750ML - GARRAFA | 76,90 | I |
| 7896931611612 | VINHO BRASILEIRO TTO FRISANTE FREEZE CAMPO LARGO - 660ML - GARRAFA | 21,90 | I | 7804319009029 | VINHO CHILENO SANTA EMA GRAN RSV CHARD - 750ML - GARRAFA | 76,90 | I |
| 7896266107798 | VINHO BRASILEIRO TTO GRAPE COOL - 275ML - GARRAFA | 4,59 | I | 7804319009012 | VINHO CHILENO SANTA EMA GRAN RSV MERLOT - 750ML - GARRAFA | 76,90 | I |
| 7896266155560 | VINHO BRASILEIRO TTO GRAPE COOL LT - 350ML - GARRAFA | 5,99 | I | 7804319000057 | VINHO CHILENO SANTA EMA RSDV SUP CABERNET - 750ML - GARRAFA | 29,90 | I |
| 7898938747622 | VINHO BRASILEIRO TTO ISR MONTE SINAI KIDDUSH - 750ML - GARRAFA | 13,90 | I | 7804319000071 | VINHO CHILENO SANTA EMA RSDV SUP SAUV. BLANC - 750ML - GARRAFA | 29,90 | I |
| 7891141025457 | VINHO BRASILEIRO TTO MARCUS JAMES C DECANter - 750ML - GARRAFA | 49,99 | I | 7804319003003 | VINHO CHILENO SANTA EMA SELECT TERROIR CABERNET - 750ML - GARRAFA | 39,90 | I |
| 7896756800987 | VINHO BRASILEIRO TTO MIOLO TERROIR MERLOT - 750ML - GARRAFA | 169,00 | I | 7804319009241 | VINHO CHILENO SANTA EMA SELECT TERROIR CARMENERE - 750ML - GARRAFA | 39,90 | I |
| 7896756800772 | VINHO BRASILEIRO TTO QUINTA DO SEIVAL CAB SAUV - 750ML - GARRAFA | 107,00 | I | 7804319005007 | VINHO CHILENO SANTA EMA SELECT TERROIR MERLOT - 750ML - GARRAFA | 39,90 | I |
| 7896756800611 | VINHO BRASILEIRO TTO QUINTA SEIVAL CASTA PORTUG - 750ML - GARRAFA | 124,00 | I | 7804319009685 | VINHO CHILENO SANTA EMA SELECT TERROIR ROSE - 750ML - GARRAFA | 39,90 | I |
| 7896100501638 | VINHO BRASILEIRO TTO SVE COLLINA DEL SOLE BAG IN BOX - 3000ML - GARRAFA | 53,99 | I | 7804319007001 | VINHO CHILENO SANTA EMA SELECT TERROIR SAUV. BLANC - 750ML - GARRAFA | 39,90 | I |
| 7896023081644 | VINHO BRASILEIRO TTO VOLPI CAB SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA | 37,99 | I | 7808765700684 | VINHO CHILENO TINTO ALMA CHILE CARMENERE - 750ML - GARRAFA | 19,90 | I |
| 7804320457963 | VINHO CHILENO ADOBE P NOIR - 750ML - GARRAFA | 54,90 | I | 7804605830245 | VINHO CHILENO TINTO AMAYNA PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA | 115,00 | I |
| 7804606600076 | VINHO CHILENO APALTAGUA GAN VERANO CAB SAUV - 750ML - GARRAFA | 19,00 | I | 7808765718221 | VINHO CHILENO TINTO AURORA PEOPART CARMEN - 750ML - GARRAFA | 75,99 | I |
| 7804606600083 | VINHO CHILENO APALTAGUA GAN VERANO CARMENERE - 750ML - GARRAFA | 24,90 | I | 7804605830306 | VINHO CHILENO TINTO BOYA PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA | 67,90 | I |
| 7804606600052 | VINHO CHILENO APALTAGUA RESERVA CARMENERE - 750ML - GARRAFA | 33,00 | I | 7809625203031 | VINHO CHILENO TINTO CAS FUEGO CAB SAUV RES - 750ML - GARRAFA | 39,29 | I |
| 7804606600335 | VINHO CHILENO APALTAGUA RESERVA CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA | 23,00 | I | 7804320725116 | VINHO CHILENO TINTO CASILLERO C DECANter - 750ML - GARRAFA | 58,49 | I |
| 7804330008155 | VINHO CHILENO BRANCO 8KM SAUV BLANC - 375ML - GARRAFA | 29,39 | I | 7804320162683 | VINHO CHILENO TINTO CASSI DIAB RES CARMEN - 375ML - GARRAFA | 28,79 | I |
| 7804320306216 | VINHO CHILENO BRANCO CHI ADOBE GEWURZTRAMINER - 750ML - GARRAFA | 73,90 | I | 7804342002417 | VINHO CHILENO TINTO CRE FUR CARMEN RES - 375ML - GARRAFA | 29,89 | I |
| 7804342002172 | VINHO CHILENO BRANCO CHI CRE FUR CHARD GRAN RES - 750ML - GARRAFA | 49,59 | I | 7804342002400 | VINHO CHILENO TINTO CRE FURLOT CAB SAUV RES - 375ML - GARRAFA | 28,99 | I |
| 7804342002370 | VINHO CHILENO BRANCO CHI CRE FUR SAUV BLANC RES - 375ML - GARRAFA | 28,50 | I | 7804315004127 | VINHO CHILENO TINTO DE LOS MAN CARMENERE - 750ML - GARRAFA | 44,90 | I |
| 7804320356013 | VINHO CHILENO BRANCO CHI MAR DEL SUR - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 7804320746104 | VINHO CHILENO TINTO DIABLO DARK RED - 750ML - GARRAFA | 115,00 | I |
| 7804309002078 | VINHO CHILENO BRANCO D GRAN LUCIA SAUVIG BLANC - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 7804309002108 | VINHO CHILENO TINTO DONA LUCIA CAB SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 7804309002139 | VINHO CHILENO BRANCO D LUCIA GRAN RES CHANDONNA - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 7804309002061 | VINHO CHILENO TINTO DONA LUCIA PREMIUM - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 7804309002153 | VINHO CHILENO BRANCO D LUCIA RE SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 7804309002122 | VINHO CHILENO TINTO DONA LUCIA V CARMENERE - 750ML - GARRAFA | 46,90 | I |
| 7804309002672 | VINHO CHILENO BRANCO D LUCIA RE SAUVIGNON BLANC - 375ML - GARRAFA | 28,90 | I | 7804309002184 | VINHO CHILENO TINTO DONA LUCIA V MERLOT - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 7804449001528 | VINHO CHILENO BRANCO PIONEIRO SONADOR SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA | 54,90 | I | 7804462000089 | VINHO CHILENO TINTO ESCUDO ROJO BARON - 750ML - GARRAFA | 92,99 | I |
| 5600260461051 | VINHO CHILENO BRANCO RAPARIGA QUINT COL SEL - 750ML - GARRAFA | 78,49 | I | 7804300139230 | VINHO CHILENO TINTO GATO NEG RES CAB SAU - 750ML - GARRAFA | 88,99 | I |
| 7804421000792 | VINHO CHILENO BRANCO SEC OSADIA SAUVIGNON B - 750ML - GARRAFA | 62,49 | I | 7804300149789 | VINHO CHILENO TINTO GATO NEGRO RES CARM - 750ML - GARRAFA | 56,49 | I |
| | | | | 7804320724850 | VINHO CHILENO TINTO MARQUES CC C TACA - 750ML - GARRAFA | 122,00 | I |
| | | | | 7804320214085 | VINHO CHILENO TINTO PALO ALTO CAB RESERVA - 750ML - GARRAFA | 66,90 | I |
| | | | | 7804320485515 | VINHO CHILENO TINTO PALO ALTO MER SHI TEMP - 750ML - GARRAFA | 47,49 | I |
| | | | | 7804338000502 | VINHO CHILENO TINTO SANAMA RES CAB SAUVING - 750ML - GARRAFA | 35,99 | I |

| | | | | | | | |
|---------------|---|--------|---|---------------|---|--------|---|
| 780433800687 | VINHO CHILENO TINTO SANAMA RES CARMENERE - 750ML - GARRAFA | 35,99 | I | 3332418000332 | VINHO FRANCES BRANCO CHABLISIENNE GRENOUIL - 750ML - GARRAFA | 339,00 | I |
| 7804421000242 | VINHO CHILENO TINTO SEC CABERNET SAUV - 750ML - GARRAFA | 61,49 | I | 3455441795508 | VINHO FRANCES BRANCO CHATEAU CAILLOU GRAVES - 750ML - GARRAFA | 37,99 | I |
| 7804309000852 | VINHO CHILENO TINTO SECO PALMIRA CARMENERE - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 3263289990203 | VINHO FRANCES BRANCO JP CHENET CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA | 28,90 | I |
| 7804309000845 | VINHO CHILENO TINTO SECO PALMIRA MERLOT - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 3499057570128 | VINHO FRANCES BRANCO LEON GEWURZTRAMINER - 750ML - GARRAFA | 139,00 | I |
| 7804300127329 | VINHO CHILENO TINTO ST HEL D ORI NOBLE BLE - 750ML - GARRAFA | 379,00 | I | 3499057540121 | VINHO FRANCES BRANCO LEON RIESLING - 750ML - GARRAFA | 225,00 | I |
| 7804341031548 | VINHO CHILENO TINTO STA ALICIA RES PINOT N - 750ML - GARRAFA | 57,99 | I | 3477602572575 | VINHO FRANCES BRANCO MEURSAULT LABOURE ROI - 750ML - GARRAFA | 97,50 | I |
| 7804350005318 | VINHO CHILENO TINTO STA CAROL CAMISETA - 750ML - GARRAFA | 20,50 | I | 3477602580822 | VINHO FRANCES BRANCO MEURSAULT N POTELE - 750ML - GARRAFA | 87,50 | I |
| 7804300123277 | VINHO CHILENO TINTO STA HELENA VAR CARMENERE - 750ML - GARRAFA | 23,50 | I | 3475371062303 | VINHO FRANCES BRANCO MONBAZILLAC MAROUTIE - 750ML - GARRAFA | 89,99 | I |
| 7804320068572 | VINHO CHILENO TINTO VARIETAL EMILIANA MERLOT - 750ML - GARRAFA | 27,50 | I | 3442320152477 | VINHO FRANCES BRANCO OLIVIER MONTRACHET - 750ML - GARRAFA | 689,00 | I |
| 7808725401194 | VINHO CHILENO TINTO VENTISQ GREY CAB SAUV - 750ML - GARRAFA | 139,00 | I | 3490960130485 | VINHO FRANCES BRANCO PASCAL POUILLY - 750ML - GARRAFA | 225,00 | I |
| 7808725403853 | VINHO CHILENO TINTO VENTISQ GREY PIN NOIR - 750ML - GARRAFA | 154,00 | I | 3490960130102 | VINHO FRANCES BRANCO PASCAL SANCERRE - 750ML - GARRAFA | 169,00 | I |
| 7808725400517 | VINHO CHILENO TINTO VENTISQ QUEULAT CARMEN - 750ML - GARRAFA | 69,90 | I | 3760165600190 | VINHO FRANCES BRANCO SECO FRA CHABLIS ALISIERS - 750ML - GARRAFA | 118,90 | I |
| 7804320130118 | VINHO CHILENO TINTO VINA MAIPO RES CARMEN - 750ML - GARRAFA | 48,89 | I | 3245414821620 | VINHO FRANCES BRANCO SECO FRA MUSCADET CAF - 375ML - GARRAFA | 33,49 | I |
| 7804330008148 | VINHO CHILENO TINTO 8KM CAB SAUV - 375ML - GARRAFA | 29,39 | I | 3245414688575 | VINHO FRANCES BRANCO SECO FRA RIESLING CAF - 375ML - GARRAFA | 38,99 | I |
| 7809585500485 | VINHO CHILENO TTO CHL SAN ELIAS CAB SAUVIG - 750ML - GARRAFA | 49,89 | I | 3245414984219 | VINHO FRANCES BRANCO SUAVE FRA SAUTERNES CAF - 750ML - GARRAFA | 22,90 | I |
| 7809585500492 | VINHO CHILENO TTO CHL SAN ELIAS CARMENERE - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 3436804100610 | VINHO FRANCES CHABL D PIER - 750ML - GARRAFA | 102,00 | I |
| 7804309002160 | VINHO CHILENO TTO D LUCIA GRAN RE CARMENERE - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 3490040001872 | VINHO FRANCES DUFOLEUR PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA | 84,80 | I |
| 7896086800237 | VINHO CHILENO TTO DEMI SEC ASS CHATEAU LACAVE - 750ML - GARRAFA | 19,59 | I | 3152302172217 | VINHO FRANCES ESPUMANTE ANDRE DELORME CREMANT DE BOURGOGNE BRUT - 750ML - GARRAFA | 189,00 | I |
| 7804309002665 | VINHO CHILENO TTO LUCIA R CABER SAUVIGNON - 375ML - GARRAFA | 72,50 | I | 8411277400110 | VINHO FRANCES ESPUMANTE CAVA JAUME SERRA CRISTALINO - 750ML - GARRAFA | 69,00 | I |
| 5605051860013 | VINHO CHILENO VER POR SEC OTA BOSQUE VERDE - 750ML - GARRAFA | 65,99 | I | 3263286301385 | VINHO FRANCES FRN JP CHENET - 750ML - GARRAFA | 37,50 | I |
| 7808725401392 | VINHO CHILENO VESTISQ CLASSICO MERLOT - 750ML - GARRAFA | 48,90 | I | 3211209983491 | VINHO FRANCES MAISON CASTEL MERLOT - 750ML - GARRAFA | 39,90 | I |
| 7804320382487 | VINHO CHILENO XPLORADOR CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA | 35,90 | I | 3211209984054 | VINHO FRANCES MAISON CASTEL PROVANCE ROSE - 750ML - GARRAFA | 52,90 | I |
| 8033959630051 | VINHO ESPANHOL BCO SEC TORRE ZECCHEI - 750ML - GARRAFA | 59,99 | I | 3453521251135 | VINHO FRANCES MIRANDELLE DE LURTON RED BORDEAUX - 750ML - GARRAFA | 124,80 | I |
| 8410023019132 | VINHO ESPANHOL BRANCO FINCA CONSTANCIA ALTOZ - 750ML - GARRAFA | 75,99 | I | 3760033595580 | VINHO FRANCES ROSE BERNE ESPIRIT DI MEDITARRANEE - 750ML - GARRAFA | 122,90 | I |
| 8410013006142 | VINHO ESPANHOL CODORNIU BRUT CLASSICO ROSADO - 750ML - GARRAFA | 94,90 | I | 3455180054478 | VINHO FRANCES ROSE FRA ANJOU CABERNET - 750ML - GARRAFA | 39,99 | I |
| 8410702001847 | VINHO ESPANHOL CONDADO DE ORIZA ROBLE - 750ML - GARRAFA | 59,90 | I | 3660989087873 | VINHO FRANCES ROSE SEC FRA PROV RES BAILLY - 750ML - GARRAFA | 48,49 | I |
| 8410702010733 | VINHO ESPANHOL CONDADO ORIZA - 750ML - GARRAFA | 59,90 | I | 8023354060119 | VINHO FRANCES SAN MARZANO PUMO PRIMITIVO SALENTO - 750ML - GARRAFA | 106,90 | I |
| 8410702003025 | VINHO ESPANHOL DIEGO DE ALMAGRO GRAN RESERVA - 750ML - GARRAFA | 69,90 | I | 3660989123540 | VINHO FRANCES TINTO BEL AMOUR - 750ML - GARRAFA | 25,50 | I |
| 7896452112155 | VINHO ESPANHOL GEORGE AUBERT EXT BRU - GARRAFA | 24,50 | I | 3268171188317 | VINHO FRANCES TINTO CAVE PIER COT RHONE - 750ML - GARRAFA | 67,49 | I |
| 8410702001038 | VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS BRANCO - 750ML - GARRAFA | 45,00 | I | 3396480001123 | VINHO FRANCES TINTO CH BELLEGRAVE POUJ MED - 750ML - GARRAFA | 112,00 | I |
| 8410702001137 | VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS CRIANZA - 750ML - GARRAFA | 45,00 | I | 3281417520061 | VINHO FRANCES TINTO CH BRILLETE MOU BDX - 750ML - GARRAFA | 243,00 | I |
| 8410702001212 | VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS GRAN RESERVA - 750ML - GARRAFA | 69,90 | I | 3455441503806 | VINHO FRANCES TINTO CH CLOS ST EMIL GR CRU - 750ML - GARRAFA | 149,00 | I |
| 8410702001205 | VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS RESERVA VALDEPENAS - 750ML - GARRAFA | 59,90 | I | 3455441526706 | VINHO FRANCES TINTO CH FRONZADE ST EMIL - 750ML - GARRAFA | 78,99 | I |
| 8410702001021 | VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS ROSE - 750ML - GARRAFA | 45,00 | I | 3455441487502 | VINHO FRANCES TINTO CH PEY MALLETT MEDOC - 750ML - GARRAFA | 156,00 | I |
| 8410702001014 | VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS TINTO - 750ML - GARRAFA | 45,00 | I | 3455441444505 | VINHO FRANCES TINTO CHAT FONGABAN ST EMILE - 750ML - GARRAFA | 102,00 | I |
| 8437006825245 | VINHO ESPANHOL TINTO ALBAE ESENCIA SYRAH MERL - 750ML - GARRAFA | 20,50 | I | 3760117881882 | VINHO FRANCES TINTO CHAT LE BARRAIL MEDOC - 750ML - GARRAFA | 51,29 | I |
| 8437006825115 | VINHO ESPANHOL TINTO ALBAE HACIENDA TEMPRANILLO - 750ML - GARRAFA | 34,90 | I | 3455441523002 | VINHO FRANCES TINTO CHATEAU PERRE BORDEAUX - 750ML - GARRAFA | 34,99 | I |
| 8437001019830 | VINHO ESPANHOL TINTO BAYANEGRA BLACK L TEMP - 750ML - GARRAFA | 36,50 | I | 3455441522906 | VINHO FRANCES TINTO CHATEAU SAINT LOUBERT - 750ML - GARRAFA | 49,99 | I |
| 8437001019540 | VINHO ESPANHOL TINTO BAYANEGRA TEMPRANILLO - 750ML - GARRAFA | 22,90 | I | 335165000078 | VINHO FRANCES TINTO GEORGES BEAUJOLAIS - 750ML - GARRAFA | 105,00 | I |
| 8410023015912 | VINHO ESPANHOL TINTO FINCA CONSTANCIA TEMP - 750ML - GARRAFA | 75,99 | I | 3259353102801 | VINHO FRANCES TINTO GRAND THEATRE ROUGE - 750ML - GARRAFA | 56,99 | I |
| 8410406001235 | VINHO ESPANHOL TINTO MARQ CACERES COSTANILA - 750ML - GARRAFA | 91,90 | I | 3536650301008 | VINHO FRANCES TINTO GUIGAL CHATEAU DU PAPE - 750ML - GARRAFA | 436,00 | I |
| 8410406321005 | VINHO ESPANHOL TINTO MARQUES CACERES CRIANZA - 375ML - GARRAFA | 48,69 | I | 3536650101004 | VINHO FRANCES TINTO GUIGAL COTE ROTIE - 750ML - GARRAFA | 255,00 | I |
| 8410631620003 | VINHO ESPANHOL TINTO VINA CHATEL CRIANZA - 750ML - GARRAFA | 37,79 | I | 3536650201001 | VINHO FRANCES TINTO GUIGAL HERMITAGE - 750ML - GARRAFA | 435,00 | I |
| 3267990013299 | VINHO FRANCES BCO CUVEE SUSHI - 375ML - GARRAFA | 56,49 | I | 3455441533902 | VINHO FRANCES TINTO MARGAUX MARQUISE MGX - 750ML - GARRAFA | 154,00 | I |
| 3462170112315 | VINHO FRANCES BCO SUAV FRA MONBAZILAC BAR13 - 750ML - GARRAFA | 73,99 | I | 3259353144009 | VINHO FRANCES TINTO MARQUIS GREYSSAC BORD - 750ML - GARRAFA | 47,89 | I |
| 3245415192699 | VINHO FRANCES BCO SUAVE FR COT DU LAYON CAF - 750ML - GARRAFA | 73,49 | I | | | | |

| | | | | | | | |
|---------------|---|--------|---|---------------|---|--------|---|
| 3448821308207 | VINHO FRANCES TINTO MONBRISON MARGAUX BOUQ - 750ML - GARRAFA | 132,00 | I | 8008960136120 | VINHO ITALIANO TINTO BOLLA VALPOLICEL - 750ML - GARRAFA | 96,99 | A |
| 3442320151098 | VINHO FRANCES TINTO OLIVIER POMMARD - 750ML - GARRAFA | 375,00 | I | 8033210410293 | VINHO ITALIANO TINTO BRACCALE CASTELLO MONT - 750ML - GARRAFA | 58,90 | I |
| 3455441378503 | VINHO FRANCES TINTO PESSAC JARD LEOG BDX - 750ML - GARRAFA | 163,00 | I | 3846648230754 | VINHO ITALIANO TINTO CASA DI ROCCO ROSSO - 750ML - GARRAFA | 28,89 | I |
| 3245414914704 | VINHO FRANCES TINTO SEC BERGERAC CAF - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 8000834309159 | VINHO ITALIANO TINTO CHIANTI PRINCIPE - 750ML - GARRAFA | 54,99 | I |
| 3176481017886 | VINHO FRANCES TINTO SEC BORDEAUX CHAPOUX - 750ML - GARRAFA | 24,90 | I | 8005286014682 | VINHO ITALIANO TINTO CORTE LAVINIA NEGRO AM - 750ML - GARRAFA | 35,99 | I |
| 3455441521909 | VINHO FRANCES TINTO SEC FRA BELVUE BERENIC 750 ML - 750ML - GARRAFA | 54,49 | I | 8007063121033 | VINHO ITALIANO TINTO CORVO ROSSO - 750ML - GARRAFA | 76,49 | A |
| 3245390247001 | VINHO FRANCES TINTO SEC FRA CAB SAUV MILLEGRD - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 8005286020195 | VINHO ITALIANO TINTO DANTI MONTEPUL ABRUZZO - 750ML - GARRAFA | 24,50 | I |
| 3245414962484 | VINHO FRANCES TINTO SEC FRA GRAVES CAF - 750ML - GARRAFA | 44,99 | I | 8005286020201 | VINHO ITALIANO TINTO DANTI SANGIOVESE - 750ML - GARRAFA | 38,50 | I |
| 3245390247971 | VINHO FRANCES TINTO SEC GRAVES HT GRAMONS - 750ML - GARRAFA | 11,90 | I | 8002820000842 | VINHO ITALIANO TINTO DOLCE DALBA BATASIOLO - 750ML - GARRAFA | 69,99 | I |
| 3306380112850 | VINHO FRANCES TINTO SECO FRA BDX PIN FRANC - 750ML - GARRAFA | 93,99 | I | 87752006474 | VINHO ITALIANO TINTO FRISANTE JOYVIN - 750ML - GARRAFA | 109,00 | I |
| 3245414819863 | VINHO FRANCES TINTO SECO FRA BOURG PINOT NOIR - 375ML - GARRAFA | 53,49 | I | 8004300012826 | VINHO ITALIANO TINTO LA CACCIATORA BAROLO - 750ML - GARRAFA | 199,00 | I |
| 3245414804708 | VINHO FRANCES TINTO SECO FRA BOURGOGNE - 750ML - GARRAFA | 44,09 | I | 8004300024973 | VINHO ITALIANO TINTO LACACCIATORA AMARONE - 750ML - GARRAFA | 205,00 | I |
| 3245414564435 | VINHO FRANCES TINTO SECO FRA MEDOC CAF - 375ML - GARRAFA | 40,49 | I | 8004300014417 | VINHO ITALIANO TINTO LACACCIATORA BAR DASTI - 750ML - GARRAFA | 71,99 | I |
| 3337391103100 | VINHO FRANCES TINTO SECO FRA RHONE VISAN - 750ML - GARRAFA | 29,99 | I | 8005286025442 | VINHO ITALIANO TINTO MASERATO MONT DABRUZZO - 750ML - GARRAFA | 35,99 | I |
| 3263810140664 | VINHO FRANCES TINTO ST CLEM CHATEAUN PAPE - 750ML - GARRAFA | 154,00 | I | 8005286019595 | VINHO ITALIANO TINTO ROCCA NEGROAMARO - 750ML - GARRAFA | 72,99 | I |
| 3662312001488 | VINHO FRANCES TINTO ST EMILION LEO GAFF - 750ML - GARRAFA | 109,90 | I | 8005286019366 | VINHO ITALIANO TINTO ROCCA PRIMITIVO - 750ML - GARRAFA | 94,49 | I |
| 3500610024009 | VINHO FRANCES TTO BARON DARIGNAC MOELLEUX - 750ML - GARRAFA | 46,59 | I | 8001175000040 | VINHO ITALIANO TINTO SEC SANG RUBICONE LARO - 750ML - GARRAFA | 49,99 | I |
| 3192371103965 | VINHO FRANCES TTO CHATEAU CHAMAILLE - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 8004645402108 | VINHO ITALIANO TINTO TOMMASI AMARONE VALP - 750ML - GARRAFA | 325,00 | I |
| 3192371109226 | VINHO FRANCES TTO CHATEAU FINET - 750ML - GARRAFA | 43,90 | I | 7898924502259 | VINHO ITALIANO TINTO VALPOLICELLA VALDORELA - 750ML - GARRAFA | 61,99 | I |
| 3192371104573 | VINHO FRANCES TTO CHATEAU LES AUBLINES - 750ML - GARRAFA | 44,90 | I | 8006030050819 | VINHO ITALIANO TINTO VCECCHI CHIANTI DOCG - 750ML - GARRAFA | 119,00 | I |
| 3192371101602 | VINHO FRANCES TTO CLAIRVAL - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 8005017100790 | VINHO ITALIANO TINTO VILLA CASABELLA - 750ML - GARRAFA | 46,99 | I |
| 3192371089481 | VINHO FRANCES TTO DUCLA - 750ML - GARRAFA | 38,99 | I | 5051559034874 | VINHO ITALIANO TINTO VILLA MARE T SICILIANE - 750ML - GARRAFA | 34,19 | I |
| 3245414688148 | VINHO FRANCESSEC FR ALSACE RIESLING CAF - 750ML - GARRAFA | 76,49 | I | 8028003001161 | VINHO ITALIANO TINTO VITIANO ROSSO - 750ML - GARRAFA | 85,49 | I |
| 3245390244550 | VINHO FRANCESSEC FR ALSACE RIESLING RDF - 750ML - GARRAFA | 71,99 | I | 8000171010329 | VINHO ITALIANO TTO SFORZATO DI VALTELLINA - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 5201021687507 | VINHO GREGO TSANTALI MAVRODAPHNE - 500ML - GARRAFA | 72,50 | I | 8018653009334 | VINHO ITALIANO TURANDOT MONTEPULCIANO - 750ML - GARRAFA | 25,50 | I |
| 87752005644 | VINHO ITALIANO BCO SVE ITA BARTENURA MOSCATO - 750ML - GARRAFA | 139,00 | I | 9418408030016 | VINHO NEOZELANDES CLOUDY BAY SAU BLANC - 750ML - GARRAFA | 168,00 | I |
| 8002820002389 | VINHO ITALIANO BRANCO BATASIOLO MOSCATO DAST - 750ML - GARRAFA | 63,49 | I | 5605632551293 | VINHO PORTUGUES BCO MESA QPA - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 87752006481 | VINHO ITALIANO BRANCO FRISANTE JOYVIN - 750ML - GARRAFA | 109,00 | I | 5605632551057 | VINHO PORTUGUES DO PORTO QPA TAWNY - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 8004300014677 | VINHO ITALIANO BRANCO LACACCIATORA MOS DASTI - 750ML - GARRAFA | 106,00 | I | 5606618000231 | VINHO PORTUGUES ADEGA GUIMARAES VERDE - 750ML - GARRAFA | 99,70 | I |
| 8008920002540 | VINHO ITALIANO BRANCO LAMBRUSCO - 750ML - GARRAFA | 12,99 | I | 5601213021858 | VINHO PORTUGUES ALABASTRO RESERVA - 750ML - GARRAFA | 44,90 | A |
| 8002820000910 | VINHO ITALIANO BRANCO MOSCATO DASTI - 750ML - GARRAFA | 63,49 | I | 5604424318007 | VINHO PORTUGUES ALTEZA TINTO - 750ML - GARRAFA | 26,90 | I |
| 8008863002805 | VINHO ITALIANO CALEO MONTEPULCIANO D ABRUZZO - 750ML - GARRAFA | 64,90 | I | 5601989979476 | VINHO PORTUGUES BRANCO DEFESA - 750ML - GARRAFA | 135,00 | I |
| 8008863002782 | VINHO ITALIANO CALEO NEGROAMARO TINTO - 750ML - GARRAFA | 28,88 | I | 5604461000804 | VINHO PORTUGUES BRANCO HORTAS DO CASEIRINHO - 750ML - GARRAFA | 50,49 | I |
| 8008863004014 | VINHO ITALIANO CALEO SALENTO PRIMITIVO TINTO - 750ML - GARRAFA | 58,00 | I | 5605632551026 | VINHO PORTUGUES BRANCO QPA DOURO BRANDO - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 8008863030754 | VINHO ITALIANO CALEO TREBIANO DABRUZZO BRAN - 750ML - GARRAFA | 58,00 | I | 5604575000264 | VINHO PORTUGUES BRANCO QUINTA DE CABRIZ DAO - 750ML - GARRAFA | 89,49 | I |
| 8000128002155 | VINHO ITALIANO CHIANTI IL ROCCO - 750ML - GARRAFA | 34,90 | I | 5602154641426 | VINHO PORTUGUES BRANCO SEC ADEGA BORBA - 750ML - GARRAFA | 53,99 | I |
| 8001432004118 | VINHO ITALIANO ITA BCO LAMBRUSCO DELLEMILIA - 750ML - GARRAFA | 21,49 | I | 5602616000815 | VINHO PORTUGUES BRANCO SOUSETE - 750ML - GARRAFA | 18,59 | I |
| 8001432004101 | VINHO ITALIANO ITA TTO LAMBRUSCO DELLEMILIA - 750ML - GARRAFA | 21,79 | I | 5601531101119 | VINHO PORTUGUES BRANCO VERDE MURALHAS - 750ML - GARRAFA | 98,99 | I |
| 8002550503866 | VINHO ITALIANO LAMB AMABILE LUIGI CAV BCO - 750ML - GARRAFA | 28,00 | I | 5601109211110 | VINHO PORTUGUES BRANCOCA MURCA - 750ML - GARRAFA | 59,99 | I |
| 8002550503859 | VINHO ITALIANO LAMB AMABILE LUIGI CAV TINTO - 750ML - GARRAFA | 28,00 | I | 5601110113205 | VINHO PORTUGUES CABECA DE TOIRO RESERVA - 750ML - GARRAFA | 75,00 | I |
| 8000128003510 | VINHO ITALIANO MONTEPULCIANO DABRUZO N VERGA - 750ML - GARRAFA | 29,90 | I | 5601110218269 | VINHO PORTUGUES CALAMARES TINTO - 750ML - GARRAFA | 34,00 | I |
| 8033378620237 | VINHO ITALIANO ORG SECO QUERIDO ROSE DOC - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 5601110120166 | VINHO PORTUGUES CARDEAL DAO ESCOLHA - 750ML - GARRAFA | 39,90 | I |
| 8001660126750 | VINHO ITALIANO RUFFINO ORVIETO DOC BRANCO - 750ML - GARRAFA | 76,90 | I | 5601109181185 | VINHO PORTUGUES DO PORTO D JOSE RUBY COM 2TACAS - GARRAFA | 144,99 | I |
| 8032636180711 | VINHO ITALIANO SECO LANGHE DOC BIANCO - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 5601034001503 | VINHO PORTUGUES DO PORTO OFFLEY BRANCO - 750ML - GARRAFA | 59,90 | A |
| 8002820000804 | VINHO ITALIANO TINTO BAROLO DOCG - 750ML - GARRAFA | 15,30 | I | 5601034000506 | VINHO PORTUGUES DO PORTO OFFLEY RUBY - 750ML - GARRAFA | 59,90 | A |
| 8002820000835 | VINHO ITALIANO TINTO BATASIOLO BARBERA DASTI - 750ML - GARRAFA | 76,49 | I | 5601034002500 | VINHO PORTUGUES DO PORTO OFFLEY TAWNY - 750ML - GARRAFA | 59,90 | A |
| | | | | 5601237233220 | VINHO PORTUGUES JP AZEITAO BRANCO - 750ML - GARRAFA | 32,90 | I |
| | | | | 5601237400257 | VINHO PORTUGUES JP AZEITAO ROSE - 750ML - GARRAFA | 32,90 | A |

| | | | | | | | |
|---------------|---|--------|---|---------------|---|--------|---|
| 5601237241225 | VINHO PORTUGUES JP AZEITAO TINTO - 750ML - GARRAFA | 32,90 | A | 5605632551019 | VINHO PORTUGUES TINTO OPA DOURO DOC - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 5601012021509 | VINHO PORTUGUES MATEUS BRANCO - 750ML - GARRAFA | 38,90 | A | 5605060011024 | VINHO PORTUGUES TINTO QUINTA VALBOM CIMA 2002 - 750ML - GARRAFA | 28,90 | I |
| 5601012011500 | VINHO PORTUGUES MATEUS ROSE - 750ML - GARRAFA | 38,90 | A | 5601356111058 | VINHO PORTUGUES TINTO REAL LAVRADOR - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 5601237219224 | VINHO PORTUGUES MOSCATEL DE SETUBAL - 750ML - GARRAFA | 44,90 | A | 5602154642485 | VINHO PORTUGUES TINTO SEC BRADO ADEGA BORBA - 750ML - GARRAFA | 53,99 | I |
| 5605632551040 | VINHO PORTUGUES PEDRA ALTA TOURIGA NACIONAL - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 5601110005548 | VINHO PORTUGUES TINTO SERRADAYRES TEJO - 750ML - GARRAFA | 90,49 | I |
| 5601356111256 | VINHO PORTUGUES PORTA DA RAVERSA TINTO - 750ML - GARRAFA | 29,90 | I | 5013626111277 | VINHO PORTUGUES TINTO TAYLORS PORTO LBV - 750ML - GARRAFA | 139,00 | I |
| 5601077111023 | VINHO PORTUGUES PORTO CALEM VELHOTES TAWNY - 750ML - GARRAFA | 88,00 | I | 5013626111215 | VINHO PORTUGUES TINTO TAYLORS PORTO RUBY - 750ML - GARRAFA | 80,99 | I |
| 5601077122012 | VINHO PORTUGUES PORTO CALEM VELHOTES WHITE - 750ML - GARRAFA | 80,00 | I | 5601110005586 | VINHO PORTUGUES TINTO VELEIRO - 750ML - GARRAFA | 29,39 | I |
| 5601007001516 | VINHO PORTUGUES PORTO FERREIRA BRANCO - 750ML - GARRAFA | 69,90 | I | 5602012602279 | VINHO PORTUGUES TTO ALECRIM ALENTEJO - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 5601007001615 | VINHO PORTUGUES PORTO FERREIRA RUBY - 750ML - GARRAFA | 69,90 | A | 5602012601920 | VINHO PORTUGUES TTO ALECRIM DOURADO - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 5605632551156 | VINHO PORTUGUES PORTO QUINTA PEDRA OPA RESERV - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | 5605632551170 | VINHO PORTUGUES TTO MESA OPA - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 5601108224029 | VINHO PORTUGUES PT CALAMARES VERDE BRANCO - 750ML - GARRAFA | 34,00 | I | 5605632551163 | VINHO PORTUGUES TTO RESERVA DOC OPA - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 5605632551279 | VINHO PORTUGUES OPA VERDE BRANCO - 375ML - GARRAFA | 72,50 | I | 5605632551118 | VINHO PORTUGUES TTO TEIXEIRA MARCUS DOC - 375ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 5602418002963 | VINHO PORTUGUES ROSE POR CROFT PORTO PINK - 750ML - GARRAFA | 129,00 | I | 8429671680007 | VINHO TINTO ALONIA - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 5601989979469 | VINHO PORTUGUES ROSE POR DEFESA - 750ML - GARRAFA | 135,00 | I | 7730900703529 | VINHO TTO ARIANO MERLOT - 750ML - GARRAFA | 24,98 | I |
| 5601012011609 | VINHO PORTUGUES ROSE POR MATEUS GTS 250ML - 250ML - GARRAFA | 46,89 | I | 8032749180325 | VINHO TTO FINO LA FERLA DAVOLA - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 5601174205403 | VINHO PORTUGUES ROSE POR PERIQUITA - 750ML - GARRAFA | 78,99 | I | 87752016114 | VINHO TTO ISR MONTEFIORE ARIA RES - 750ML - GARRAFA | 309,00 | I |
| 5601108211999 | VINHO PORTUGUES ROSE PTG CALAMARES - 750ML - GARRAFA | 34,79 | I | 3455441488608 | VINHO TTO SEC ROLLAND - 750ML - GARRAFA | 23,50 | I |
| 5010867203969 | VINHO PORTUGUES TINTO ALTANO SYMINGTON DOURO - 750ML - GARRAFA | 35,50 | I | 7730900703536 | VINHO URUGUAIO ARIANO CAB SAUV - 750ML - GARRAFA | 56,99 | I |
| 5603522994533 | VINHO PORTUGUES TINTO ASSOBIO DOC DOURO - 750ML - GARRAFA | 85,99 | I | 7730900703420 | VINHO URUGUAIO ARIANO TANAT - 750ML - GARRAFA | 56,99 | I |
| 5600292865520 | VINHO PORTUGUES TINTO CABO DA ROCA DOURO - 750ML - GARRAFA | 56,49 | I | 7730135001667 | VINHO URUGUAIO ATLANTICO SUR RESERVA TANNAT - 750ML - GARRAFA | 55,00 | I |
| 5600292865612 | VINHO PORTUGUES TINTO CABO DA ROCA LISBOA - 750ML - GARRAFA | 48,99 | I | 7730900850841 | VINHO URUGUAIO AURORA PEQ PART TANNAT - 750ML - GARRAFA | 60,49 | I |
| 5601271085359 | VINHO PORTUGUES TINTO CANTANHEDE BEIRA - 750ML - GARRAFA | 38,89 | I | 8437002368135 | VINHO VEGA MEDINA RESERVA - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I |
| 5601971220418 | VINHO PORTUGUES TINTO ENCOSTA DO BAIRRO - 375ML - GARRAFA | 18,90 | I | 7312040090754 | VODKA ABSOLUT CITRON - 750ML - GARRAFA | 71,89 | I |
| 5601989992505 | VINHO PORTUGUES TINTO ESPORAO RES - 750ML - GARRAFA | 70,50 | I | 7312040211012 | VODKA ABSOLUT ELYX - 1000ML - GARRAFA | 105,00 | I |
| 5601007001332 | VINHO PORTUGUES TINTO FERREIRINHA ESTEVA - 750ML - GARRAFA | 99,99 | A | 7312040551293 | VODKA ABSOLUT KARNIVAL - 1000ML - GARRAFA | 72,98 | I |
| 5601012011753 | VINHO PORTUGUES TINTO GRAO VASCO PRO MES RES - 750ML - GARRAFA | 64,99 | I | 7312040551248 | VODKA ABSOLUT ORIGINALITY - 1000ML - GARRAFA | 84,90 | I |
| 5602660003329 | VINHO PORTUGUES TINTO MAN DECANTER RES RUBY - 750ML - GARRAFA | 265,00 | I | 7896092502378 | VODKA ASKOV ICE VIDRO - 275ML - GARRAFA | 4,25 | I |
| 5601012002706 | VINHO PORTUGUES TINTO PAPA FIGOS - 750ML - GARRAFA | 87,90 | I | 7896273100294 | VODKA BALALAIKA APPLE - 750ML - GARRAFA | 26,39 | I |
| 5601174205007 | VINHO PORTUGUES TINTO PERIQUITA RESERVA - 750ML - GARRAFA | 57,49 | I | 7896273100713 | VODKA BALALAIKA FRUTAS VERMELHAS - 1000ML - GARRAFA | 12,71 | I |
| 5601109211141 | VINHO PORTUGUES TINTO PORCA MURCA - 375ML - GARRAFA | 37,29 | I | 5901041003560 | VODKA BELVEDERE BLOOD MARY - 700ML - GARRAFA | 139,00 | I |
| 5601109211165 | VINHO PORTUGUES TINTO PORCA MURCA RES OURO - 750ML - GARRAFA | 78,49 | I | 5901041003355 | VODKA BELVEDERE CITRUS - 700ML - GARRAFA | 119,00 | I |
| 5600392741991 | VINHO PORTUGUES TINTO PORT CARLOTA JOAQUINA - 750ML - GARRAFA | 53,49 | I | 5901041003614 | VODKA BELVEDERE UNFILTERED - 700ML - GARRAFA | 119,00 | I |
| 5010867220126 | VINHO PORTUGUES TINTO PORT DOWS RUBY - 750ML - GARRAFA | 154,00 | I | 7898620850050 | VODKA BLACK OUT - 750ML - GARRAFA | 27,19 | I |
| 5601085130214 | VINHO PORTUGUES TINTO PORTO ALMIRO RUBY - 375ML - GARRAFA | 29,49 | I | 88076174955 | VODKA CIROC COCONUT - 750ML - GARRAFA | 165,00 | A |
| | | | | 88076177406 | VODKA CIROC PEACH - 750ML - GARRAFA | 176,00 | A |
| | | | | 5010103937498 | VODKA CIROC PINEAPPLE - 750ML - GARRAFA | 159,00 | I |
| | | | | 7897736407981 | VODKA COSMOPOLITAN NINNOFF 900ML - 900ML - GARRAFA | 10,99 | I |
| | | | | 7896588700356 | VODKA DARKOFF APPLE 960ML - 960ML - GARRAFA | 8,59 | I |

| | | | | | | | |
|---------------|---|--------|---|---------------|--|--------|---|
| 124000000726 | VODKA EUA TITOS - 750ML - GARRAFA | 92,50 | I | 7312040201006 | VODKA SUECA ABSOLUT BERRI ACAI - 1000ML - GARRAFA | 127,00 | I |
| 6412700572000 | VODKA FINLANDIA CRANBERRY - 1000ML - GARRAFA | 64,49 | I | 7312040090105 | VODKA SUECA ABSOLUT CITRON - 1000ML - GARRAFA | 67,50 | I |
| 7896209600812 | VODKA GREEN VALLEY - 1000ML - GARRAFA | 18,90 | I | 7312040552030 | VODKA SUECA ABSOLUT DROP - 1000ML - GARRAFA | 138,00 | I |
| 7891125015139 | VODKA GREYGROOSE CAIPIROS COPO - 750ML - GARRAFA | 185,00 | I | 7312040551521 | VODKA SUECA ABSOLUT ELECTRIK TRAD - 1000ML - GARRAFA | 44,50 | I |
| 7898994017394 | VODKA KAWAII - 1000ML - GARRAFA | 22,90 | I | 7312040217519 | VODKA SUECA ABSOLUT ELYX - 750ML - GARRAFA | 169,00 | I |
| 7897110000357 | VODKA LEONOFF ICE LIMAO - 275ML - GARRAFA | 3,29 | I | 7891050002808 | VODKA SUECA ABSOLUT ELYX SACO - 1000ML - GARRAFA | 149,00 | I |
| 7898255980191 | VODKA LIQUID - 950ML - GARRAFA | 32,90 | I | 7312040211517 | VODKA SUECA ABSOLUT ELYX 1 - 1500ML - GARRAFA | 139,00 | I |
| 7898255980252 | VODKA LIQUID CRANBERRY - 950ML - GARRAFA | 17,49 | I | 7312040551798 | VODKA SUECA ABSOLUT EXTRAKT - 750ML - GARRAFA | 83,49 | I |
| 7898255980184 | VODKA LIQUID TRI DESTILADA TRAD - 950ML - GARRAFA | 33,89 | I | 7312040551705 | VODKA SUECA ABSOLUT FACETS 1000ML - 1000ML - GARRAFA | 139,00 | I |
| 7891050002198 | VODKA ORLOFF - 600ML - GARRAFA | 15,90 | I | 7312040180752 | VODKA SUECA ABSOLUT MANGO - 750ML - GARRAFA | 71,89 | I |
| 7891050002150 | VODKA ORLOFF BOLD CRAMBERRY - 1000ML - GARRAFA | 44,29 | I | 7312040070756 | VODKA SUECA ABSOLUT PEACH - 750ML - GARRAFA | 71,89 | I |
| 7891050002174 | VODKA ORLOFF BUBBLE LOOP - 1000ML - GARRAFA | 45,90 | I | 7312040060108 | VODKA SUECA ABSOLUT VANILIA - 1000ML - GARRAFA | 127,00 | I |
| 7891050002181 | VODKA ORLOFF MINT CRUSH - 1000ML - GARRAFA | 45,90 | I | 7312040060757 | VODKA SUECA ABSOLUT VANILIA - 750ML - GARRAFA | 71,89 | I |
| 7891990002159 | VODKA POL SOBIESKI - 1000ML - GARRAFA | 32,90 | I | 617768111109 | VODKA SUECA SVEDKA - 1000ML - GARRAFA | 85,99 | I |
| 5900226005634 | VODKA POL SOBIESKI ESTATE - 700ML - GARRAFA | 175,00 | I | 3560070149506 | VODKA VIKOROFF CARREFOUR - 1000ML - GARRAFA | 21,90 | I |
| 7896002111164 | VODKA POLAK - 950ML - GARRAFA | 10,59 | I | 7896731302147 | VODKA VOLIKA BALALAI - 950ML - GARRAFA | 8,00 | I |
| 7891050005816 | VODKA POLONESA WYBOROWA C COPO - 1000ML - GARRAFA | 90,49 | I | 7891050002747 | VODKA WYBOROWA - 750ML - GARRAFA | 45,49 | I |
| 7896037916086 | VODKA RAJSKA 1000 ML - 1000ML - GARRAFA | 41,29 | I | 5900685009723 | VODKA WYBOROWA EXQUISITE - 750ML - GARRAFA | 159,00 | I |
| 7896383730138 | VODKA ROKY - 1000ML - GARRAFA | 10,69 | I | 5010106111451 | WHISKY BALLANTINES FINEST - 750ML - GARRAFA | 59,90 | I |
| 811751021561 | VODKA RUS STOLICHNAYA GLUTEN FREE - 750ML - GARRAFA | 84,90 | I | 5010106113585 | WHISKY BALLANTINES FINEST LATA - 750ML - GARRAFA | 45,90 | I |
| 4750021000416 | VODKA RUS STOLICHNAYA VANILA - 750ML - GARRAFA | 92,49 | I | 7893218001517 | WHISKY BUCHANANS 12 ANOS T GTS LATA ESP - 1000ML - GARRAFA | 129,00 | I |
| 736040018674 | VODKA RUSSA IMPERIA - 750ML - GARRAFA | 269,00 | I | 5000299603567 | WHISKY DRINK BALLANTINES BRASIL - 700ML - GARRAFA | 69,99 | I |
| 4603400000203 | VODKA RUSSA RUSSIAN STANDARD - 1000ML - GARRAFA | 137,00 | I | 5010494560282 | WHISKY ESC 10 ANOS GLENMORANGIE - 750ML - GARRAFA | 169,00 | I |
| 4750021000737 | VODKA RUSSA STOLICHNAYA GOLD - 750ML - GARRAFA | 96,99 | I | 5000299604243 | WHISKY ESC 12 ANOS BALLANTINES LT - 750ML - GARRAFA | 112,00 | I |
| 4750021000164 | VODKA RUSSA STOLICHNAYA ITRO - 1000ML - GARRAFA | 76,76 | I | 5000299604663 | WHISKY ESC 12 ANOS BALLANTINES LT - 1000ML - GARRAFA | 139,00 | I |
| 4750021000157 | VODKA RUSSA STOLICHNAYA PREMIUM - 750ML - GARRAFA | 77,99 | I | 5010314073008 | WHISKY ESC 12 ANOS BLACK GROUSE - 1000ML - GARRAFA | 29,90 | I |
| 7897736407974 | VODKA SEX ON THE BEACH NINNOFF 900ML - 900ML - GARRAFA | 10,99 | I | 5000299602379 | WHISKY ESC 12 ANOS CHIVAS REGAL LT - 750ML - GARRAFA | 205,00 | I |
| 7896010004519 | VODKA SKYY INFUSION CITRUS - 750ML - GARRAFA | 36,89 | I | 5000281050171 | WHISKY ESC 12A SINGLETON SING MALT - 750ML - GARRAFA | 206,00 | I |
| 7896010004526 | VODKA SKYY INFUSION MARACUJA - 750ML - GARRAFA | 36,89 | I | 5010314101107 | WHISKY ESC 8 ANOS MACALLAN AMBER - 700ML - GARRAFA | 259,00 | I |
| 7896010000535 | VODKA SKYY INFUSIONS ABACAXI - 750ML - GARRAFA | 36,89 | I | 5010327927107 | WHISKY ESC 8 ANOS ROYAL LABEL - 1000ML - GARRAFA | 56,49 | I |
| 7896010000528 | VODKA SKYY INFUSIONS RASPEBERRY - 750ML - GARRAFA | 36,89 | I | 5010494910971 | WHISKY ESC ARDBEG 10A - 750ML - GARRAFA | 236,00 | I |
| 7893218003634 | VODKA SMIRNOFF - 750ML - GARRAFA | 49,90 | I | 5010106110249 | WHISKY ESC BALLANTI 12 ANOS - 1000ML - GARRAFA | 129,00 | I |
| 7893218001876 | VODKA SMIRNOFF CAIP FRUT VERM C COPO - 1000ML - GARRAFA | 72,50 | I | 5000196002463 | WHISKY ESC BLACK WHITE PETACA - 375ML - GARRAFA | 34,23 | I |
| 7893218001852 | VODKA SMIRNOFF CAIP MARACUJA C COPO - 1000ML - GARRAFA | 72,50 | I | 5000267102634 | WHISKY ESC CARDHU 12 ANOS - 1000ML - GARRAFA | 342,00 | I |
| 7893218003276 | VODKA SMIRNOFF CRANBERRY 998ML - 998ML - GARRAFA | 36,89 | I | 5000299611197 | WHISKY ESC CHIVAS EXTRA - 750ML - GARRAFA | 219,00 | I |
| 7893218003252 | VODKA SMIRNOFF GREEN APPLE 998ML - 998ML - GARRAFA | 36,89 | I | 5010493007665 | WHISKY ESC CUTTY SARK 8 ANOS - 1000ML - GARRAFA | 59,99 | I |
| 7893218003603 | VODKA SMIRNOFF ICE - 275ML - GARRAFA | 4,19 | I | 5000277002610 | WHISKY ESC DEWARS 12 ANOS - 1000ML - GARRAFA | 185,00 | I |
| 7893218003610 | VODKA SMIRNOFF ICE - 269ML - GARRAFA | 3,99 | I | 5000281003030 | WHISKY ESC DIMPLE 15 ANOS - 1000ML - GARRAFA | 92,90 | I |
| 7893218003436 | VODKA SMIRNOFF ICE STORM LT - 269ML - GARRAFA | 4,79 | I | 5000281039428 | WHISKY ESC DIMPLE GOLDEN SELECTION - 1000ML - GARRAFA | 367,00 | I |
| 7893218000664 | VODKA SMIRNOFF PROMO PACK 2X998ML - 998ML - GARRAFA | 40,90 | I | 7896053800635 | WHISKY ESC FAMOUS GROUSE COPO - 1000ML - GARRAFA | 53,74 | I |
| 7893218003269 | VODKA SMIRNOFF VANILLA 998ML - 998ML - GARRAFA | 36,89 | I | | | | |
| 7898099394253 | VODKA STHEPHANOV - 970ML - GARRAFA | 14,50 | I | | | | |

| | | | | | | | |
|---------------|---|--------|---|---|---|--------|---|
| 5010314101015 | WHISKY ESC FAMOUS GROUSE FINEST - 1000ML - GARRAFA | 81,99 | I | 7896010000597 | WHISKY USA WILD TURKEY ICE BALL - 1000ML - GARRAFA | 165,00 | I |
| 5010327000176 | WHISKY ESC GLENFIDDICH 12A - 750ML - GARRAFA | 40,90 | I | 5000292262716 | WHISKY VAT 69 - 1000ML - GARRAFA | 71,99 | I |
| 5010327325132 | WHISKY ESC GLENFIDDICH 18A - 750ML - GARRAFA | 769,00 | I | 3000000323946 | WHISKY WHITE HORSE 8 ANOS - 1000ML - GARRAFA | 99,99 | I |
| 5000281021980 | WHISKY ESC GLENKINCHIE SING MA 12A - 750ML - GARRAFA | 265,00 | I | 721059841009 | WHISKY WILD TURKEY - 1000ML - GARRAFA | 167,00 | I |
| 5010494560183 | WHISKY ESC GLENMORANGIE 10A - 750ML - GARRAFA | 139,00 | I | 7896010000672 | WHISKY WILD TURKEY CP E PORTA CP - 1000ML - GARRAFA | 165,00 | I |
| 7898235980999 | WHISKY ESC GRANTS C 1 BALDE GELO - 1000ML - GARRAFA | 79,49 | I | 5010752000345 | WHISKY WILLIAN LAWSONS FINEST - 1000ML - GARRAFA | 96,49 | I |
| 5000267014005 | WHISKY ESC J WALK RED LABEL - 750ML - GARRAFA | 69,90 | I | 5010504100057 | WHISKY ESC CUTTY SARK - 1000ML - GARRAFA | 81,49 | I |
| 5000267013626 | WHISKY ESC J WALK RED LABEL CARTUCHO - 1000ML - GARRAFA | 97,49 | I | Legenda Ações * | | | |
| 5000267024011 | WHISKY ESC J WALK BLACK LABEL12A - 750ML - GARRAFA | 109,90 | I | A - Alteração de Produto | | | |
| 5000267134734 | WHISKY ESC J WALKER GREEN LABEL - 750ML - GARRAFA | 299,00 | I | I - Inclusão de Produto | | | |
| 5000267165806 | WHISKY ESC J WALKER OLD 18A - 750ML - GARRAFA | 565,00 | I | TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO | | | |
| 5000267012803 | WHISKY ESC J WALKER RED LABEL 1 - 750ML - GARRAFA | 149,90 | I | PAUTA DE JULGAMENTO N. 9/2019 | | | |
| 5000267091006 | WHISKY ESC J WALKER SWING 12 ANOS - 750ML - GARRAFA | 379,00 | I | De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 30 do mês de abril, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos: | | | |
| 5000267173115 | WHISKY ESC J WALKER WHITE WALKER - 750ML - GARRAFA | 119,90 | I | Reexame Necessário n. 29/2018 | | | |
| 5000267116310 | WHISKY ESC JOHNNIE WALKER DOUB BLACK - 1000ML - GARRAFA | 209,00 | I | Processo: 11/026695/2017 – ALIM n. 36782-E de 8/9/2017 | | | |
| 5000267121017 | WHISKY ESC JWALKER COLLECTIONS 200ML - 200ML - GARRAFA | 389,00 | I | Sujeito Passivo: FBS Construção Civil e Pavimentação S.A. – São Gabriel do Oeste-MS – IE: 28.398.281-0 | | | |
| 5010314101206 | WHISKY ESC MACALLAN SIENNA - 700ML - GARRAFA | 469,00 | I | Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia | | | |
| 5000265001335 | WHISKY ESC WHITE HORSE - 1000ML - GARRAFA | 69,90 | I | Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello | | | |
| 5010327325125 | WHISKY GLENFIDDICH SINGLE MALT 15A - 750ML - GARRAFA | 315,00 | I | Relator: Cons. Faustino Souza Souto | | | |
| 5010327000046 | WHISKY GRANTS FAMILY RESERVE - 750ML - GARRAFA | 56,90 | I | Reexame Necessário n. 25/2018 | | | |
| 5000281028569 | WHISKY HAIG SUPREME - 1000ML - GARRAFA | 99,00 | I | Processo: 11/019169/2017 – ALIM n. 35763-E de 21/6/2017 | | | |
| 5013967005891 | WHISKY ING DALMORE 18ANOS - 700ML - GARRAFA | 529,00 | I | Sujeito Passivo: Eiko do Brasil Ind. Com. Eletrod Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.367.730-9 – Advogados: Luiz Carlos Areco e Pâmella Batista Del Preto Queiroz | | | |
| 5010196075091 | WHISKY ING JURA 16ANOS - 700ML - GARRAFA | 239,00 | I | Autuante: Luiz Antônio de Moura | | | |
| 5013967005846 | WHISKY ING JURA PROPHECY - 700ML - GARRAFA | 259,00 | I | Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello | | | |
| 5011007003029 | WHISKY IRL JAMESON - 750ML - GARRAFA | 99,90 | I | Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira | | | |
| 5011007003227 | WHISKY IRL JAMESON STD 8 ANOS - 1000ML - GARRAFA | 119,00 | I | Reexame Necessário n. 49/2018 | | | |
| 7898945131285 | WHISKY J DANIELS COCA COLA 2UN 250ML - 250ML - GARRAFA | 159,00 | I | Processo n. 11/026193/2017 – ALIM n. 37006-E de 28/9/2017 | | | |
| 7891125181476 | WHISKY JACK DANIELS COM CART COURO - 1000ML - GARRAFA | 115,00 | I | Sujeito Passivo: Usina Rio Paraná S/A. – Mundo Novo-MS. – IE: 28.337.283-4 – Advogada: Bárbara Fracaro Lombardi | | | |
| 7898945131278 | WHISKY JACK DANIELS GTS TRAVEL TAG - 1000ML - GARRAFA | 159,00 | I | Autuante: Sergio Braga | | | |
| 80686006077 | WHISKY JIM BEAM HONEY - 1000ML - GARRAFA | 129,99 | I | Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello | | | |
| 80686006077 | WHISKY JIM BEAM HONEY - 1000ML - GARRAFA | 36,50 | I | Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano | | | |
| 5000267098418 | WHISKY JOHNNIE GOLD LABEL 18 ANOS - 750ML - GARRAFA | 72,50 | I | Recurso Voluntário n. 134/2018 | | | |
| 5000265101455 | WHISKY LOGAN HERITAGE - 700ML - GARRAFA | 118,00 | I | Processo n. 11/026192/2017 – ALIM n. 37008-E de 28/9/2017 | | | |
| 7896731301591 | WHISKY MALT BLACK TIGER - 1000ML - GARRAFA | 22,89 | I | Sujeito Passivo: Usina Rio Paraná S/A. – Mundo Novo-MS. – IE: 28.337.283-4 – Advogada: Bárbara Fracaro Lombardi | | | |
| 7896037918097 | WHISKY NAC COCKLAND GOLD 995ML - 995ML - GARRAFA | 61,99 | I | Autuante: Sergio Braga | | | |
| 7891050000101 | WHISKY PASSPORT - 1000ML - GARRAFA | 59,99 | I | Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello | | | |
| 7891125100002 | WHISKY TEACHERS - 1000ML - GARRAFA | 47,90 | A | Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano | | | |
| 7891125100002 | WHISKY TEACHERS - 1000ML - GARRAFA | 76,49 | A | Campo Grande, 25 de abril de 2019. | | | |
| 7896080001104 | WHISKY TEACHERS - 1000ML - GARRAFA | 49,79 | I | Arsenia Zavala C. de Queiroz, Secretária Geral. | | | |
| 5010093501501 | WHISKY TEACHERS CLAN BLENDED SCOTCH - 1000ML - GARRAFA | 65,99 | I | RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.014 de 22 de abril de 2019 | | | |
| | | | | <i>Torna público a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de março 2019.</i> | | | |
| | | | | O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010, | | | |
| | | | | RESOLVE: | | | |
| | | | | Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de março de 2019, compreendendo o período de abril de 2018 a março de 2019. | | | |
| | | | | Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. | | | |
| | | | | Campo Grande, 22 de abril de 2019. | | | |
| | | | | FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda | | | |

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REFERENTE A MARÇO 2019
DE ACORDO COM O ART. 1º § 3º DO DECRETO N.º 12.941, DE 08 DE MARÇO DE 2010.**

| DISCRIMINAÇÃO | ABR/2018 | MAI/2018 | JUN/2018 | JUL/2018 | AGO/2018 | SET/2018 |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.277.160.393,27 | 1.291.795.072,86 | 1.258.173.172,38 | 1.339.306.660,07 | 1.310.514.311,64 | 1.203.040.481,25 |
| Receita Tributária | 907.315.128,94 | 847.813.227,25 | 806.215.720,00 | 910.439.952,09 | 878.106.939,99 | 824.948.829,17 |
| ICMS | 757.614.960,35 | 678.546.923,41 | 667.151.333,43 | 766.460.009,83 | 732.111.156,80 | 741.914.502,82 |
| IPVA | 50.235.955,07 | 45.338.052,39 | 23.886.797,20 | 22.086.952,07 | 20.261.895,25 | 17.082.096,56 |
| ITCD | 14.910.830,05 | 12.126.651,19 | 16.700.806,53 | 20.334.958,75 | 15.332.786,71 | 13.399.800,73 |
| IRRF | 62.093.107,61 | 82.709.266,43 | 72.924.906,67 | 75.051.985,37 | 89.780.954,55 | 34.976.603,39 |
| Outras Receitas Tributárias | 22.460.275,86 | 29.092.333,83 | 25.551.876,17 | 26.506.039,07 | 20.620.146,68 | 17.575.825,67 |
| Receita de Contribuições | 26.747.912,92 | 60.733.453,08 | 49.024.266,05 | 42.702.696,46 | 68.152.459,95 | 50.102.838,78 |
| Receita Patrimonial | 11.452.755,78 | 19.105.134,87 | 11.886.458,63 | 10.143.503,14 | 7.000.684,41 | 5.880.740,11 |
| Receita Serviços | 56.375.565,19 | 58.647.887,54 | 111.181.928,95 | 86.128.109,98 | 86.626.357,44 | 75.028.557,78 |
| Transferências Correntes | 264.433.253,82 | 297.619.142,05 | 271.361.610,15 | 276.795.006,30 | 266.935.092,44 | 241.253.957,10 |
| Cota-Parte do FPE | 95.614.518,48 | 117.302.323,35 | 111.030.805,63 | 74.687.362,63 | 94.391.817,21 | 71.067.619,07 |
| Transferências da L.C. 87/1996 | 1.473.863,44 | 1.473.863,44 | 1.473.863,44 | 1.473.863,44 | 1.473.863,44 | 1.473.863,44 |
| Transferências da L.C. 61/1989 | 8.119.471,53 | 8.275.062,90 | 9.087.130,44 | 7.647.121,03 | 8.270.498,03 | 8.269.321,93 |
| Transferências do FUNDEF/FUNDEB | 74.626.433,91 | 100.381.437,50 | 71.957.064,26 | 95.191.798,65 | 79.942.418,99 | 77.459.303,27 |
| Outras Transferências Correntes | 84.598.966,46 | 70.186.454,86 | 77.812.746,38 | 97.794.860,55 | 82.856.494,77 | 82.983.849,39 |
| Outras Receitas Correntes | 10.835.776,62 | 7.876.228,07 | 8.503.188,60 | 13.097.392,10 | 6.927.777,41 | 5.825.558,31 |
| DEDUÇÕES (II) | 401.150.503,46 | 402.255.007,14 | 373.830.627,73 | 400.768.584,58 | 412.357.210,12 | 390.429.671,62 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 231.936.676,88 | 207.479.630,68 | 194.336.852,03 | 220.117.717,77 | 208.583.503,55 | 208.585.218,97 |
| Contrib. Plano Seg. Social Servidor | 26.645.437,50 | 60.595.236,17 | 48.736.165,80 | 42.586.600,62 | 68.063.222,32 | 49.999.523,13 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previd. | 0,00 | 138.216,91 | 81.877,43 | 116.095,84 | 89.237,63 | 103.315,65 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 142.568.389,08 | 134.041.923,38 | 129.939.732,47 | 137.948.170,35 | 135.621.246,62 | 131.741.613,87 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) | 876.009.889,81 | 889.540.065,72 | 884.342.544,65 | 938.538.075,49 | 898.157.101,52 | 812.610.809,63 |

| DISCRIMINAÇÃO | OUT/2018 | NOV/2018 | DEZ/2018 | JAN/2019 | FEV/2019 | MAR/2019 | SOMA |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.205.219.524,40 | 1.400.520.110,15 | 1.411.729.678,72 | 1.584.326.726,43 | 1.291.992.743,88 | 1.266.901.422,02 | 15.840.680.297,07 |
| Receita Tributária | 805.839.095,33 | 920.182.053,95 | 942.469.953,90 | 1.122.010.142,34 | 844.743.397,84 | 854.240.112,48 | 10.664.324.553,28 |
| ICMS | 702.413.552,62 | 783.780.752,19 | 748.341.567,14 | 708.120.565,13 | 711.196.237,32 | 720.230.018,72 | 8.717.881.579,76 |
| IPVA | 17.254.558,92 | 12.542.078,98 | 50.958.935,83 | 332.588.136,35 | 57.205.801,26 | 49.735.463,99 | 699.176.730,87 |
| ITCD | 14.542.728,88 | 12.331.779,34 | 12.122.498,48 | 10.019.102,74 | 14.783.432,28 | 9.675.585,84 | 166.280.961,52 |
| IRRF | 53.486.251,37 | 91.280.360,06 | 109.229.299,95 | 57.528.768,54 | 46.294.688,60 | 45.701.880,09 | 821.058.072,63 |
| Outras Receitas Tributárias | 18.142.003,54 | 20.247.083,38 | 21.817.652,50 | 13.753.569,58 | 15.263.238,38 | 28.897.163,84 | 259.927.208,50 |
| Receita de Contribuições | 47.503.966,06 | 52.182.181,75 | 74.699.318,82 | 68.457.199,20 | 35.842.850,44 | 67.774.920,89 | 643.924.064,40 |
| Receita Patrimonial | 6.678.904,45 | 77.545.184,77 | 5.844.072,51 | 15.580.901,82 | 17.887.870,61 | 5.537.391,88 | 184.443.602,98 |
| Receita Serviços | 68.402.007,19 | 57.761.504,13 | 57.441.537,53 | 49.956.139,68 | 60.577.018,95 | 66.429.048,44 | 834.555.662,80 |
| Transferências Correntes | 267.197.272,56 | 282.150.663,39 | 306.343.879,17 | 322.399.021,38 | 337.581.617,63 | 268.002.789,59 | 3.402.073.305,58 |
| Cota-Parte do FPE | 80.326.529,56 | 101.779.078,60 | 127.210.885,09 | 127.315.074,43 | 139.239.331,03 | 106.049.141,79 | 1.246.014.486,87 |
| Transferências da L.C. 87/1996 | 1.473.863,44 | 1.473.863,44 | 1.473.863,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.264.770,96 |
| Transferências da L.C. 61/1989 | 8.393.294,11 | 8.058.060,55 | 9.709.675,47 | 8.257.372,06 | 8.740.908,78 | 8.441.809,63 | 101.269.726,46 |
| Transferências do FUNDEF/FUNDEB | 91.937.703,19 | 87.393.058,79 | 84.843.208,15 | 107.790.832,87 | 107.224.946,71 | 78.504.689,42 | 1.057.252.895,71 |
| Outras Transferências Correntes | 85.065.882,26 | 83.446.602,01 | 83.106.247,02 | 79.035.742,02 | 82.376.431,11 | 75.007.148,75 | 984.271.425,58 |
| Outras Receitas Correntes | 9.598.278,81 | 10.698.522,16 | 24.930.916,79 | 5.923.322,01 | 5.459.988,41 | 4.917.158,74 | 111.359.108,03 |
| DEDUÇÕES (II) | 375.389.511,78 | 412.667.084,90 | 446.139.901,81 | 609.831.467,00 | 401.472.922,54 | 424.912.473,45 | 5.051.204.966,13 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 199.981.160,97 | 217.007.288,58 | 208.571.466,68 | 372.869.598,63 | 220.874.178,19 | 219.514.191,33 | 2.709.857.484,26 |
| Contrib. Plano Seg. Social Servidor | 47.371.524,54 | 52.080.540,22 | 74.569.083,01 | 68.362.440,73 | 35.713.879,48 | 67.674.724,23 | 642.398.377,75 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previd. | 132.441,52 | 101.641,53 | 15.644.394,67 | 35.453,52 | 25.983,00 | 0,00 | 17.204.657,70 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 127.904.384,75 | 143.477.614,57 | 147.354.957,45 | 168.563.974,12 | 144.858.881,87 | 137.723.557,89 | 1.681.744.446,42 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) | 829.830.012,62 | 987.853.025,25 | 965.589.776,91 | 974.495.259,43 | 890.519.821,34 | 841.988.948,57 | 10.789.475.330,94 |

Obs: Por ocasião de mudança de metodologia, conforme o novo ementário de receita, na linha de - Compensação Financeira Entre Regimes de Previdência, no mês de Junho/2018, constam os valores acumulados de Janeiro a Abril/2018, os quais não foram corretamente mapeados na ocasião.

25/04/2019 08:09

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 14/2019 – SAD/SEJUSP/DETRAN/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DETRAN, PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação das candidatas, abaixo relacionadas, nomeadas através do Decreto "P" n. 715, de 25 de março de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.887, de 23 de abril de 2019, em cumprimento as decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança n. 1411482-23.2018.8.12.0000(0801094-98.2018.8.12.0004) e n. 1413665-64.2018.8.12.0000, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Das candidatas:

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Município: Amambai/MS

| Inscrição | Nome | Classif. |
|--------------|-------------------------|----------|
| 049322161646 | Joseane Brolino Batista | 2 |

Município: Coxim/MS

| Inscrição | Nome | Classif. |
|--------------|---------------------------|----------|
| 049322143277 | Claudia Henriques Ribeiro | 5 |

2 -Da Inspeção Médica

2.1 – Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação.

Data: 10/5/2019

Horário: 7h30min

2.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 – As candidatas, munidas da Carteira de identidade e usando trajes de banho (sunga), deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;

b) Raio-X da Coluna Cervical, com laudo;

c) Raio-X do Ombro: AP, Perfil e Y, com laudo;

d) Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45

anos);

e) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);

f) Hemograma completo;

g) Glicemia (jejum);

h) Ureia;

i) Creatinina;

j) Machado Guerreiro;

k) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;

l) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;

m) VDRL (sorologia para Lues);

n) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Canabinoides e seus derivados, Cocaína e seus metabólitos, (Benzoilecgonina, Anidroecgonina Metil-Ester(AEME)-crack, Cocaetileno, Norcocaína), Opióides(6MAM-Acetilcodeína,6-Acetil morfina, Diacetilmorfina-(heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina), Fenciclidina (PCP), Anfetaminas, Metanfetaminas como MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MBD, Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam,Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam), que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

o) ABO + RH (tipagem sanguínea);

p) TGO (transaminase glutâmica oxalacética);

q) TGP (transaminase glutâmica pirúvica).

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 - Da Posse:

3.1 - Do Local, Data e Horário:

Local: Divisão de Recursos Humanos - Bloco 13- DETRAN/MS

Rodovia MS 080, KM 10 (SEDE)

Data: 10/5/2019

Horário: 10h

3.2 – As candidatas deverão comparecer para a posse na data, horário e local mencionados acima, onde apresentarão o original e 2 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;

c) Cadastro no CIC/CPF;

- d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias "C", "D" ou "E" (somente para o cargo de Agente Condutor de Veículos II);
 e) Cadastramento no PIS/PASEP;
 f) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
 g) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto, Qualificação Civil e baixa do último emprego);
 i) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
 j) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
 k) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
 l) Número e Agência de Conta Corrente no Banco do Brasil de Mato Grosso do Sul, desbloqueada;
 m) Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
 n) Comprovante de tipagem sanguínea;
 o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
 p) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

- 3.2.1 - As candidatas deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:
 a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
 b) Certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 c) Atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 d) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos;
 e) 3 fotos 3x4 coloridas.

3.3 - As candidatas deverão comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo legal ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com as concursadas conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 23 de abril de 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
 Secretário de Estado de Administração
 e Desburocratização

EDITAL n. 11/2019- SAD/SEFAZ/MS
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação do candidato relacionado abaixo, nomeado através do Decreto "P" n. 45, de 9 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.826, de 22 de janeiro de 2019, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Dos candidatos

Cargo: Fiscal Tributário Estadual

| Inscrição n. | Nome | Classificação |
|--------------|---|---------------|
| 43275148477 | Bruno Giglio de Freitas (<i>Sub Judge</i>) | 153º |
| 43275133604 | Valmir Menezes Magalhães (<i>Sub Judge</i>) | 169º |

2. Da Inspeção Médica

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação;

Data: 10/5/2019

Horário: 7h30min

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 - Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, sunga, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
 b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
 c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
 d) Hemograma completo;
 e) Glicemia (jejum);
 f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
 g) Machado Guerreiro;
 h) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
 i) Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
 j) VDRL;
 k) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 - Posse:

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Fazenda/Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n- Bloco 2- Parque dos Poderes- Campo Grande/MS.

Data: 10/5/2019

Horário: 10 horas.

2.2 - Os candidatos aptos deverão comparecer para comprovação de requisitos no local, data e horário mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
 b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 c) Cadastramento no CIC/CPF;
 d) Cadastramento no PIS/PASEP;
 e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
 f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
 h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
 i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
 j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
 k) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
 l) Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
 m) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
 n) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato

de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

2.2.1 - Os candidatos deverão levar 3 fotos 3x4 coloridas e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
 b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
 c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos;
 d) Ficha de cadastro para posse e implantação na Folha de Pagamento, disponível no site www.concurso.ms.gov.br, devidamente preenchido;
 e) Certidões negativas de débitos fiscais (Federal, Estadual e Municipal);
 f) Certidões negativas de antecedentes da Polícia Civil do Estado onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

2.3 - Os candidatos deverão comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 23 de abril de 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
 Secretário de Estado de Administração
 e Desburocratização

EDITAL n. 99/2018- SAD/SED/MS
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, por ordem judicial, das candidatas, abaixo relacionadas, nomeadas através do Decreto "P" n. 781, de 11 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.887, de 23 de abril de 2019, em cumprimento às decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança n.0800861-07.2018.8.12.0003, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Das candidatas:

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura

Município: Bela Vista - MS

| Inscrição | Nome | Classif. |
|--------------|------------------------|-----------------|
| 026161013621 | SIRLENE LEDESMA CHAVES | 12 ^a |
| 026161033404 | ANA RUTH FERREIRA | 13 ^a |

2. Da Inspeção Médica:

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação - Campo Grande/MS;

Data: 10/5/2019

Horário: 7h30min

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 - As candidatas, munidas da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças), deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
 b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
 c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
 d) Hemograma completo;
 e) Glicemia (jejum);
 f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
 g) Machado Guerreiro;
 h) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
 i) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
 j) VDRL;
 k) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
 l) Audiometria, com laudo;
 m) Videolaringoscopia, com imagens (não pode ser em CD) com foto do candidato e laudo.

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 - Da Posse:

3.1 - Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos-Secretaria de Estado de Educação-Bloco V

Parque dos Poderes - Campo Grande/MS;

Data: 10/5/2019;

Horário: 10h.

3.2 - As candidatas aptas deverão comparecer para a posse no local, data e horário mencionados neste Edital, onde apresentarão o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
 b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 c) Cadastramento no CIC/CPF;
 d) Cadastramento no PIS/PASEP;
 e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
 f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 g) Certidão de Nascimento dos filhos;
 h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
 i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
 j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
 k) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
 l) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
 m) 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).

3.3 - As candidatas deverão comparecer na data, locais e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com as concursadas, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 23 de abril de 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
 Secretário de Estado de Administração
 e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo de Colaboração sob n. cadastral 28900.

Processo n: 29/005.648/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Lagoa Bonita- Deodápolis/MS, CNPJ/MF N.86.926.540/0001-16, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para melhoria das práticas pedagógicas, através da aquisição de equipamentos de acordo com plano de trabalho.

Valor/Funcional Programática: R\$ 19.999,98 em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN 2191, ND 44.50.41.00, item 44101 Nota de Empenho 2019NE002177.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 23/4/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ERMISOM BEZERRA BORGES – CPF/MF N. 812.829.231-53

Presidente da APM EE LAGOA BONITA – DEODÁPOLIS/MS – CONVENIENTE.

Extrato do Contrato N° 0021/2019/SED

N° Cadastral: 11656

Processo: 29/033.070/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de equipamento de processamento de dados – Projétores, com o objetivo de atender às necessidades do Setor de Estatística/SUPAI/SED/MS.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência até a data de 14 de maio de 2019

Data da Assinatura: 22/04/2019

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Adson Rivelino da Silva Capilé

Extrato do Contrato N° 0020/2019/SED

N° Cadastral: 11655

Processo: 29/033.070/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e DELTACHIP COMERCIAL LTDA - ME

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de equipamento de processamento de dados – Microcomputador, com o objetivo de atender às necessidades do Setor de Estatística/SUPAI/SED/MS.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260046 - Convênio n. 850109/2017 - Censo Escolar, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência até a data de 14 de maio de 2019.

Data da Assinatura: 22/04/2019

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Roberto Rosendo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2018 - GL/COINF/SED

N° Cadastral: 10102

Processo: 29/009.659/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Educação e Habitat Engenharia Construção Ltda - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 007/2018. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 23/04/2019 a 19/10/2019.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 17/04/2019

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Magno Alves Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N. 24/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 26 DE MARÇO DE 2019.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 22 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação do município de Dourados de Habilitação do Hospital Cassems – Unidade Dourados, como UNACON com Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar, CNES 6201059, conforme a Portaria GM/MS nº 140 de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA
Presidente do COSEMS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 360/2019

Campo Grande, 17 de abril de 2019.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de representante da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CES/MS, conforme deliberado na 324ª Reunião Ordinária do CES/MS.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Florêncio Garcia Escobar
Presidente do CES/MS

Homologado em: 25/04/2019

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO - Deliberação 360/2019
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/MS

| Representação – Órgão/Entidade | MEMBRO NOMEADO | EM SUBSTITUIÇÃO A |
|--|--|-----------------------------------|
| Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – Aquidauana/MS | Guilherme Pinheiro da Silva - Suplente | Daniel Bispo Confessor - Suplente |

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2019.

Lei Pregão 10.520/2002 / FEVEREIRO

| | | | |
|-------------------------------|---|-----------|-------------------|
| Empresa: | Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli | Processo: | 65/500.005/2019 |
| Espécie: | Estimativo ND: 339033 NE: 230 | FP: | 8244203228730000 |
| Objeto: | Pass. No país, taxas de emb. E seg. Data: 06/02/2019 | Valor: | 1.210,00 |
| Lei Pregão 10.520/2002 | | | |
| Empresa: | Centro de Integração Empresa Escola - CIEE | Processo: | 65/600.004/2018 |
| Espécie: | Estimativo ND: 339039 NE: 28 | FP: | 14422203328820000 |
| Objeto: | Serviço de apoio ao ensino Data: 07/03/2019 | Valor: | 12.318,00 |
| Empresa: | Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli | Processo: | 65/600.013/2019 |
| Espécie: | Estimativo ND: 339033 NE: 29 | FP: | 14422203328820000 |
| Objeto: | Pass. No país, taxas de emb. E seg. Data: 08/03/2019 | Valor: | 1.120,00 |
| Empresa: | F. Rocha & CIA LTDA | Processo: | 65/600.064/2016 |
| Espécie: | Estimativo ND: 339039 NE: 30 | FP: | 14422203328820000 |
| Objeto: | Serv. De cópias e reprod. De doc. Data: 11/03/2019 | Valor: | 11.390,00 |
| Empresa: | S.H. Informática LTDA | Processo: | 65/600.059/2016 |
| Espécie: | Estimativo ND: 339039 NE: 32 | FP: | 14422203328820000 |
| Objeto: | Manutenção e conservação de veic. Data: 12/03/2019 | Valor: | 300,00 |
| Empresa: | Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA | Processo: | 65/600.059/2016 |
| Espécie: | Estimativo ND: 339030 NE: 33 | FP: | 14422203328820000 |
| Objeto: | Material p/ manutenção de veículos Data: 12/03/2019 | Valor: | 200,00 |
| Empresa: | Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA | Processo: | 65/600.059/2016 |
| Espécie: | Estimativo ND: 339030 NE: 34 | FP: | 14422203328820000 |
| Objeto: | Combustíveis e lubrificantes autom. Data: 12/03/2019 | Valor: | 500,00 |
| Empresa: | Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA | Processo: | 65/600.059/2016 |
| Espécie: | Estimativo ND: 339030 NE: 35 | FP: | 14422203328820000 |
| Objeto: | Combustíveis e lubrificantes autom. Data: 12/03/2019 | Valor: | 6.059,36 |
| Empresa: | S.H. Informática LTDA | Processo: | 65/000.420/2018 |
| Espécie: | Estimativo ND: 339030 NE: 39 | FP: | 14422203328820000 |
| Objeto: | Material p/ manutenção de veículos Data: 27/03/2019 | Valor: | 725,76 |
| Empresa: | S.H. Informática LTDA | Processo: | 65/000.420/2018 |
| Espécie: | Estimativo ND: 339039 NE: 40 | FP: | 14422203328820000 |
| Objeto: | Manutenção e conservação de veic. Data: 27/03/2019 | Valor: | 424,83 |
| Empresa: | A.A.B. Unidade de Serviços de C. Grande | Processo: | 65/001.302/2016 |
| Espécie: | Estimativo ND: 339039 NE: 290 | FP: | 8244203528490000 |
| Objeto: | Outros serv. de terceiros, pessoa jur. Data: 07/03/2019 | Valor: | 27.160,00 |
| Empresa: | Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli | Processo: | 65/000.170/2019 |
| Espécie: | Estimativo ND: 339033 NE: 291 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Pass. No país, taxas de emb. E seg. Data: 08/03/2019 | Valor: | 900,00 |
| Empresa: | Mapfre Vida S/A. | Processo: | 65/000.688/2015 |
| Espécie: | 339039 ND: 339039 NE: 300 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Seguro geral Data: 11/03/2019 | Valor: | 8.059,44 |
| Empresa: | A.A.B. Unidade de Serviços de C. Grande | Processo: | 65/001.302/2016 |
| Espécie: | Estimativo ND: 339039 NE: 306 | FP: | 8244203528490000 |
| Objeto: | Outros serv. de terceiros, pessoa jur. Data: 11/03/2019 | Valor: | 58.200,00 |
| Empresa: | F. Rocha & CIA LTDA | Processo: | 65/000.952/2018 |
| Espécie: | Estimativo ND: 339039 NE: 308 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Serv. De cópias e reprod. De doc. Data: 12/03/2019 | Valor: | 24.990,00 |

| | | | | | | | |
|----------|---|-----|--------|-------|------------|-----------------|------------------|
| Empresa: | S.H. Informática LTDA | | | | Processo: | 65/001.522/2016 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339039 | NE: | 310 | FP: | 8244006267440000 |
| Objeto: | Manutenção e conservação de veic. | | | Data: | 12/03/2019 | Valor: | 600,00 |
| Empresa: | Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA | | | | Processo: | 65/001.522/2016 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339030 | NE: | 311 | FP: | 8244006267440000 |
| Objeto: | Material p/ manutenção de veículos | | | Data: | 12/03/2019 | Valor: | 600,00 |
| Empresa: | F. Rocha & CIA LTDA | | | | Processo: | 65/001.700/2016 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339039 | NE: | 312 | FP: | 8244006267440000 |
| Objeto: | Serv. De cópias e reprodu. De doc. | | | Data: | 12/03/2019 | Valor: | 74.160,00 |
| Empresa: | Centro de Integração Empresa Escola - CIEE | | | | Processo: | 65/001.376/2016 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339039 | NE: | 313 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Serviço de apoio ao ensino | | | Data: | 12/03/2019 | Valor: | 43.354,20 |
| Empresa: | Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA | | | | Processo: | 65/001.522/2016 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339030 | NE: | 317 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Combustíveis e lubrificantes autom. | | | Data: | 13/03/2019 | Valor: | 31.900,00 |
| Empresa: | Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA | | | | Processo: | 65/001.522/2016 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339030 | NE: | 318 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Combustíveis e lubrificantes autom. | | | Data: | 13/03/2019 | Valor: | 1.500,00 |
| F | Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli | | | | Processo: | 65/500.016/2019 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339033 | NE: | 321 | FP: | 824420322890000 |
| Objeto: | Pass. No país, taxas de emb. E seg. | | | Data: | 07/03/2019 | Valor: | 550,00 |
| Empresa: | Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli | | | | Processo: | 65/500.017/2019 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339033 | NE: | 322 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Pass. No país, taxas de emb. E seg. | | | Data: | 07/03/2019 | Valor: | 970,00 |
| Empresa: | Youssif Amim Youssif | | | | Processo: | 65/001.440/2018 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 323 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Gêneros Alimentícios | | | Data: | 15/03/2019 | Valor: | 1.470,00 |
| Empresa: | Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli | | | | Processo: | 65/500.018/2019 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339033 | NE: | 323 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Pass. No país, taxas de emb. E seg. | | | Data: | 07/03/2019 | Valor: | 1.020,00 |
| Empresa: | L & L Comercial e Prest. De Serviços LTDA | | | | Processo: | 65/001.440/2018 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 324 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Gêneros Alimentícios | | | Data: | 15/03/2019 | Valor: | 4.180,00 |
| Empresa: | KPS Calux Comércio e Serviços - EPP | | | | Processo: | 65/001.440/2018 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 325 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Gêneros Alimentícios | | | Data: | 15/03/2019 | Valor: | 560,00 |
| Empresa: | Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA | | | | Processo: | 65/000.177/2019 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339033 | NE: | 326 | FP: | 8244006267440000 |
| Objeto: | Locação de veículos | | | Data: | 19/03/2019 | Valor: | 1.700,00 |
| Empresa: | Frutale Comércio de Alimentos Eirele EPP | | | | Processo: | 65/500.288/2018 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 330 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Gêneros Alimentícios | | | Data: | 11/03/2019 | Valor: | 1.189,69 |
| Empresa: | DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME | | | | Processo: | 65/500.288/2018 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 331 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Gêneros Alimentícios | | | Data: | 11/03/2019 | Valor: | 770,60 |
| Empresa: | JPM Comércio Atacadista e Serviços Eireli | | | | Processo: | 65/500.002/2019 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 332 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Gêneros Alimentícios | | | Data: | 11/03/2019 | Valor: | 1.503,60 |
| Empresa: | Marcia Cristina Maciel Da Silva - ME | | | | Processo: | 65/500.022/2019 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 333 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Material de expediente | | | Data: | 14/03/2019 | Valor: | 50,00 |
| Empresa: | Casa 10 Comercial e Serviços LTDA | | | | Processo: | 65/500.023/2019 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 334 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Material de expediente | | | Data: | 14/03/2019 | Valor: | 192,00 |
| Empresa: | Frutale Comércio de Alimentos Eirele EPP | | | | Processo: | 65/500.292/2018 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 335 | FP: | 8244203228750000 |
| Objeto: | Gêneros Alimentícios | | | Data: | 15/03/2019 | Valor: | 1.400,46 |
| Empresa: | DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME | | | | Processo: | 65/500.292/2018 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 336 | FP: | 8244203228750000 |
| Objeto: | Gêneros Alimentícios | | | Data: | 15/03/2019 | Valor: | 999,35 |
| Empresa: | DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME | | | | Processo: | 65/500.291/2018 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 337 | FP: | 8244203228750000 |
| Objeto: | Gêneros Alimentícios | | | Data: | 15/03/2019 | Valor: | 1.136,95 |
| Empresa: | Frutale Comércio de Alimentos Eirele EPP | | | | Processo: | 65/500.291/2018 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 338 | FP: | 8244203228750000 |
| Objeto: | Gêneros Alimentícios | | | Data: | 15/03/2019 | Valor: | 1.330,56 |
| Empresa: | KPS Calux Comércio e Serviços - EPP | | | | Processo: | 65/500.306/2018 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 339 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Gêneros Alimentícios | | | Data: | 15/03/2019 | Valor: | 41,90 |
| Empresa: | I.A Campagna Junior & CIA. LTDA | | | | Processo: | 65/500.306/2018 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 340 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Gêneros Alimentícios | | | Data: | 15/03/2019 | Valor: | 82,56 |
| Empresa: | Nutrir Alimentos LTDA | | | | Processo: | 65/500.306/2018 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 341 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Gêneros Alimentícios | | | Data: | 15/03/2019 | Valor: | 81,00 |
| Empresa: | S.H. Informática LTDA | | | | Processo: | 65/001.522/2016 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339040 | NE: | 341 | FP: | 8244006267440000 |
| Objeto: | Serv. De processamento de dados | | | Data: | 26/03/2019 | Valor: | 1.450,00 |
| Empresa: | Youssif Amim Youssif | | | | Processo: | 65/500.306/2018 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 342 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Gêneros Alimentícios | | | Data: | 15/03/2019 | Valor: | 72,90 |
| Empresa: | Art Video Eireli | | | | Processo: | 65/500.025/2019 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 344 | FP: | 8244203228790000 |

| | | | | | | | |
|---|---|-----|--------|-------|------------|-----------------|-------------------|
| Objeto: | Material de expediente | | | Data: | 19/03/2019 | Valor: | 269,00 |
| Empresa: | S.H. Informática LTDA | | | | Processo: | 65/000.420/2018 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339030 | NE: | 344 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Material p/ manutenção de veículos | | | Data: | 27/03/2019 | Valor: | 4.681,48 |
| Empresa: | Marcia Cristina Maciel Da Silva - ME | | | | Processo: | 65/500.025/2019 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 345 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Material de expediente | | | Data: | 19/03/2019 | Valor: | 127,50 |
| Empresa: | S.H. Informática LTDA | | | | Processo: | 65/000.420/2018 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339039 | NE: | 345 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Manutenção e conservação de veic. | | | Data: | 27/03/2019 | Valor: | 1.891,15 |
| Empresa: | I.A Campagna Junior & CIA. LTDA | | | | Processo: | 65/500.024/2019 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 346 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Material de expediente | | | Data: | 19/03/2019 | Valor: | 449,50 |
| Empresa: | Dicapel Papéis e Embalagens LTDA | | | | Processo: | 65/500.039/2019 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 439 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Material de expediente | | | Data: | 28/03/2019 | Valor: | 825,00 |
| Empresa: | Marcia Cristina Maciel Da Silva - ME | | | | Processo: | 65/500.039/2019 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 440 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Material de expediente | | | Data: | 28/03/2019 | Valor: | 601,75 |
| Empresa: | Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli | | | | Processo: | 65/500.043/2019 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339033 | NE: | 441 | FP: | 8244203228750000 |
| Objeto: | Pass. No país, taxas de emb. E seg. | | | Data: | 29/03/2019 | Valor: | 2.850,00 |
| Empresa: | Marcia Cristina Maciel Da Silva - ME | | | | Processo: | 65/500.037/2019 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 442 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Material de expediente | | | Data: | 29/03/2019 | Valor: | 283,46 |
| Empresa: | Comercial T & C LTDA | | | | Processo: | 65/500.037/2019 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 443 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Material de expediente | | | Data: | 29/03/2019 | Valor: | 140,00 |
| Empresa: | Casa 10 Comercial e Serviços LTDA | | | | Processo: | 65/500.037/2019 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 444 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Material de expediente | | | Data: | 29/03/2019 | Valor: | 61,50 |
| Empresa: | I.A Campagna Junior & CIA. LTDA | | | | Processo: | 65/500.032/2019 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 445 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Material de expediente | | | Data: | 29/03/2019 | Valor: | 51,98 |
| Empresa: | Marcia Cristina Maciel Da Silva - ME | | | | Processo: | 65/500.030/2019 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 446 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Material de expediente | | | Data: | 29/03/2019 | Valor: | 99,00 |
| Empresa: | C.L.R. Comercial e LTDA- EPP | | | | Processo: | 65/500.030/2019 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 447 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Material de expediente | | | Data: | 29/03/2019 | Valor: | 147,45 |
| Empresa: | Marcia Cristina Maciel Da Silva - ME | | | | Processo: | 65/500.029/2019 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 448 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Material de expediente | | | Data: | 29/03/2019 | Valor: | 484,64 |
| Empresa: | Marcia Cristina Maciel Da Silva - ME | | | | Processo: | 65/500.031/2019 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 449 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Material de expediente | | | Data: | 29/03/2019 | Valor: | 78,18 |
| Empresa: | J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli | | | | Processo: | 65/500.031/2019 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 450 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Material de expediente | | | Data: | 29/03/2019 | Valor: | 1.337,00 |
| Empresa: | I.A Campagna Junior & CIA. LTDA | | | | Processo: | 65/500.031/2019 | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339030 | NE: | 451 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Material de expediente | | | Data: | 29/03/2019 | Valor: | 187,90 |
| Empresa: | Fortes Comércio e Serviços LTDA - ME | | | | Processo: | 27/001.984/2018 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339032 | NE: | 2364 | FP: | 10301200721760000 |
| Objeto: | Cestas básicas | | | Data: | 21/03/2019 | Valor: | 687.375,00 |
| Empresa: | Forthe Lux Comercial LTDA ME | | | | Processo: | 27/001.984/2018 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339032 | NE: | 2365 | FP: | 10301200721760000 |
| Objeto: | Cestas básicas | | | Data: | 21/03/2019 | Valor: | 574.290,00 |
| Empresa: | Tavares e Soares LTDA - ME | | | | Processo: | 27/001.984/2018 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339032 | NE: | 2366 | FP: | 10301200721760000 |
| Objeto: | Cestas básicas | | | Data: | 21/03/2019 | Valor: | 640.110,90 |
| Empresa: | M D Rahim Comércio e Serviços EPP | | | | Processo: | 27/001.984/2018 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339032 | NE: | 2388 | FP: | 10301200721760000 |
| Objeto: | Cestas básicas | | | Data: | 21/03/2019 | Valor: | 636.952,50 |
| Art. 24, Inciso X da Lei N° 8.666/93 e Suas Alterações | | | | | | | |
| Empresa: | JML Administração Imobiliária LTDA | | | | Processo: | 25/000.476/2011 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339039 | NE: | 293 | FP: | 8244006267440000 |
| Objeto: | Locação de imóveis | | | Data: | 11/03/2019 | Valor: | 18.729,06 |
| Empresa: | Enio Y. Guenka | | | | Processo: | 65/000.473/2015 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339036 | NE: | 294 | FP: | 8244006267440000 |
| Objeto: | Locação de imóveis | | | Data: | 11/03/2019 | Valor: | 8.692,00 |
| Empresa: | Moraes Dos Santos Empr. E Adm. De Imv. | | | | Processo: | 65/000.597/2015 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339039 | NE: | 296 | FP: | 8244006267440000 |
| Objeto: | Locação de imóveis | | | Data: | 11/03/2019 | Valor: | 12.000,00 |
| Empresa: | Pedro Nogueira de Azevedo | | | | Processo: | 65/001.514/2015 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339036 | NE: | 297 | FP: | 8244006267440000 |
| Objeto: | Locação de imóveis | | | Data: | 11/03/2019 | Valor: | 2.300,00 |
| Empresa: | Iris José Carloto | | | | Processo: | 65/001.018/2016 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339036 | NE: | 307 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Locação de imóveis | | | Data: | 12/03/2019 | Valor: | 17.484,82 |
| Empresa: | Marco Túlio Dias Lopes | | | | Processo: | 65/500.308/2015 | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339036 | NE: | 324 | FP: | 8244203228750000 |
| Objeto: | Locação de imóveis | | | Data: | 07/03/2019 | Valor: | 4.537,88 |

| | | | | | | | |
|--|---|-----|--------|-----------|-----------------|-----|-------------------|
| Empresa: | Gabriel Polan Barros Stec | | | Processo: | 65/002.022/2016 | | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339036 | NE: | 327 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Locação de imóveis | | | Data: | 19/03/2019 | | |
| Empresa: | Diogo Polan Barros Stec | | | Processo: | 65/002.022/2016 | | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339036 | NE: | 328 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Locação de imóveis | | | Data: | 19/03/2019 | | |
| Empresa: | João Paulo Do Amaral | | | Processo: | 25/200.267/2011 | | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339036 | NE: | 328 | FP: | 8244203228790000 |
| Objeto: | Locação de imóveis | | | Data: | 11/03/2019 | | |
| Empresa: | Alex Polan Barros Stec | | | Processo: | 65/002.022/2016 | | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339036 | NE: | 329 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Locação de imóveis | | | Data: | 19/03/2019 | | |
| Art. 24, Inciso XIII da Lei N° 8.666/93 e Suas Alterações | | | | | | | |
| Empresa: | Conselho Da Comunidade De C. Grande | | | Processo: | 65/000.057/2018 | | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339037 | NE: | 295 | FP: | 8244006267440000 |
| Objeto: | Limpeza e conservação | | | Data: | 11/03/2019 | | |
| Art. 25, Caput da Lei N° 8.666/93 e Suas Alterações | | | | | | | |
| Empresa: | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | | | Processo: | 65/600.001/2019 | | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339039 | NE: | 36 | FP: | 14422203328820000 |
| Objeto: | Serviços de comunicação em geral | | | Data: | 19/03/2019 | | |
| Empresa: | Viação Cidade Corumbá - LTDA | | | Processo: | 65/000.055/2016 | | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339049 | NE: | 298 | FP: | 8244006267440000 |
| Objeto: | Auxílio-transporte (RPPS) | | | Data: | 11/03/2019 | | |
| Empresa: | Águas Guaribroa S/A | | | Processo: | 65/000.006/2015 | | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339039 | NE: | 301 | FP: | 8244006267440000 |
| Objeto: | Serviço de água e esgoto | | | Data: | 11/03/2019 | | |
| Empresa: | Empresa de Saneamento de MS S.A Sanesul | | | Processo: | 65/000.002/2015 | | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339039 | NE: | 304 | FP: | 8244006267440000 |
| Objeto: | Serviços de água e esgoto | | | Data: | 11/03/2019 | | |
| Empresa: | Elektro Redes S.A. | | | Processo: | 65/000.125/2017 | | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339239 | NE: | 305 | FP: | 8244006267440000 |
| Objeto: | Serviços de energia elétrica | | | Data: | 11/03/2019 | | |
| Empresa: | Fórum Nacional de Assistência Social -Fonseca | | | Processo: | 65/000.134/2019 | | |
| Espécie: | Global | ND: | 339047 | NE: | 322 | FP: | 8244006267440000 |
| Objeto: | Taxas | | | Data: | 15/03/2019 | | |
| Empresa: | Consórcio Guaicurus | | | Processo: | 65/000.012/2016 | | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339032 | NE: | 332 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Pass. Terrestres, aéreas e marítimas | | | Data: | 21/03/2019 | | |
| Empresa: | Consórcio Guaicurus | | | Processo: | 65/000.012/2016 | | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339039 | NE: | 333 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Outros serv. de terceiros, pessoa jur. | | | Data: | 21/03/2019 | | |
| Empresa: | Viação Cidade Corumbá - LTDA | | | Processo: | 65/000.035/2015 | | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339032 | NE: | 334 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Pass. Terrestres, aéreas e marítimas | | | Data: | 21/03/2019 | | |
| Empresa: | Viação Dourados - LTDA | | | Processo: | 65/000.013/2016 | | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339032 | NE: | 335 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Pass. Terrestres, aéreas e marítimas | | | Data: | 21/03/2019 | | |
| Empresa: | Madianeira Ponta Porá Transportes LTDA | | | Processo: | 65/000.014/2016 | | |
| Espécie: | Estimativo | ND: | 339032 | NE: | 336 | FP: | 8244006267450000 |
| Objeto: | Pass. Terrestres, aéreas e marítimas | | | Data: | 21/03/2019 | | |
| Empresa: | Seguradora Líder dos Cons. De Seg. DPVAT | | | Processo: | 65/000.094/2019 | | |
| Espécie: | Ordinário | ND: | 339039 | NE: | 340 | FP: | 8244006267440000 |
| Objeto: | Seguros em geral | | | Data: | 25/03/2019 | | |

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.
ORDENADORA DE DESPESAS

EDITAL n. 73/2019/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, torna público, no Anexo ÚNICO os candidatos **DESISTENTES** e **ELIMINADOS**, nos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas conforme dispositivos constantes nos Edital n. **72/2019/SAD/SEDHAST**, observando-se:

CAMPO GRANDE-MS, 25 de Abril 2019.

Anexo único do EDITAL n. 73/2019/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

FUNÇÃO: CUIDADOR

| Doc. Identificação | Nome | Função | Classificação |
|--------------------|--------------------------------------|----------|---------------|
| 00397290101 | EDILENE DE OLIVEIRA | CUIDADOR | 81 |
| 01559330198 | RICARDO FERREIRA LOPES DIAS DA SILVA | CUIDADOR | 82 |

MUNICÍPIO: DOURADOS

FUNÇÃO: CUIDADOR

| Doc. Identificação | Nome | Função | Classificação |
|--------------------|----------------------------------|----------|---------------|
| 39084949153 | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA | CUIDADOR | 58 |

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS

FUNÇÃO: CUIDADOR

| Doc. Identificação | Nome | Função | Classificação |
|--------------------|------------------|----------|---------------|
| 11256651818 | SUELY ELOY BISPO | CUIDADOR | 52 |

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR

| Doc. Identificação | Nome | Função | Classificação |
|--------------------|----------------------------|----------------------|---------------|
| 76688895153 | PAULINA FRANCISCA DE JESUS | AUXILIAR DE CUIDADOR | 16 |

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EDITAL n. 74/2019/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** os candidatos habilitados e classificados, nos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no **Edital n.1/2017/SAD/SEDHAST**, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:

1.1 Do Local e Data:

| Município | DATA/HORA | Local |
|--------------|-------------------------|--|
| Campo Grande | 03/05/2019 09 às 15h | Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho. Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III Jardim Veraneio. Parque dos Poderes - Campo Grande/MS |

1.2 Do Local e Data:

| Município | DATA/HORA | Local |
|-------------|-------------------------|--|
| Três Lagoas | 03/05/2019 09 às 15h | Residência Inclusiva Rua Tibúrcia Queiroz Monteiro, nº 1060. Vila Santos Dumont, Três Lagoas - MS. |

1.3 Do Local e Data

| Município | DATA/HORA | Local |
|-----------|--------------------------|--|
| Dourados | 03/05/2019 09h às 15h | Residência Inclusiva Rua Patrocínio Victor Garcia, nº 294. Vila São Braz, Dourados - MS. |

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

A – Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 (original);
- Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (original).
- Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B) específico para a função de motorista.

2.1- O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2- O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de Abril 2019.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Anexo único do EDITAL n. 74/2019/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

FUNÇÃO: CUIDADOR

| Doc. Identificação | Nome | Função | Classificação |
|--------------------|---------------------|----------|---------------|
| 02324096170 | MARIA JULIANA VEIGA | CUIDADOR | 85 |

| | | | |
|-------------|---|----------|----|
| 00977692906 | ANDREIA APARECIDA AFONSO DE OLIVEIRA SANTOS | CUIDADOR | 86 |
| 02867544106 | MONIQUE DIANA MEDINA RODRIGUES | CUIDADOR | 87 |
| 04263419103 | RENATO JOSE DA SILVA PEREIRA | CUIDADOR | 88 |

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS**FUNÇÃO: CUIDADOR**

| Doc. Identificação | Nome | Função | Classificação |
|--------------------|----------------------------|----------|---------------|
| 29610757855 | SUELI DOMINGUES DOS SANTOS | CUIDADOR | 53 |
| 94678545115 | PAULA SANTOS DE SOUZA | CUIDADOR | 54 |

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR

| Doc. Identificação | Nome | Função | Classificação |
|--------------------|----------------------------|----------------------|---------------|
| 04584977119 | MARIANA MOREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE CUIDADOR | 17 |

MUNICÍPIO: DOURADOS**FUNÇÃO: CUIDADOR**

| Doc. Identificação | Nome | Função | Classificação |
|--------------------|---------------|----------|---------------|
| 50392786168 | EVA GONÇALVES | CUIDADOR | 59 |

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Extrato do Contrato N° 0004/2019/SEMAGRO N° Cadastral 11619

Processo: 71/000.308/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - CNPJ 27.351.589/0001-29 e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 24.259.043/0001-54.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de armário de aço, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, através do Convênio nº 01.08.0565-00/FINEP.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 19573202381150004 - Covenb14393, Fonte de Recurso 0112030001 - FINEP-CV. 12/2007 - PROJ. EST. C. T & I-SEMAG, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Valor: Lei 8666/93

Amparo Legal: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Do Prazo: 23/04/2019
Data da Assinatura: Jaime Elias Verruck e Marlon Fretes Charão
Assinam:

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2017/SEMAGRO

N° Cadastral 8063

Processo: 71/000.068/2017
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122006981200001 - ADMSEMAGRO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
Amparo Legal: Lei Federal 8666/93

Do Prazo: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 12/06/2019 até 12/06/2020.
Data da Assinatura: 25/04/2019
Assinam: Jaime Elias Verruck, Edson Gomes da Silva e Aline Gabriele Pompeio

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 04.310.392/0001-46.

PROCESSO: 71.000.135/2019
OBJETO: Desenvolvimento de atividades conjuntas a fim de: possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e as práticas existentes; oportunizar ao estudante a execução de tarefas relacionadas à sua área de interesse; e complementar a formação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela Intuição de ensino, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas a sua atuação profissional, para a realização de estágio, independentemente de série, nos termos da Lei n. 11.788/2008.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck.

Pela ANHANGUERA: Taner Douglas Alves Bitencourt.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato N° 0013/2019/SEJUSP N° Cadastral 11538

Processo: 31/500.129/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e TRIEL - HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A

Objeto: Aquisição de viaturas Operacionais para atender o CBMMS referente aquisição Auto Bomba Tanque ABT - ATA 085.2018 INFRAERO

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIO FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112200002 - Convênio 003/17 - INFRAERO/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA R\$ 1.175.992,00 (hum milhão e cento e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais)

Valor: **3.1.** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. **3.2.** Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Estadual nº 11.676/2004. **3.3.** Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.4.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. **3.5.** Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a

Amparo Legal: **CONTRATADA** será feita por meio de correspondência devidamente registrada. **3.6.** As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 1.627, de 24 de novembro de 1995, Decretos Estaduais nº 13.572/2013, nº 11.676/2004, nº 11.818/2005 e nº 14.506/2016 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 23/04/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e AIRTON DALLA ROSA

Extrato do Contrato N° 0003/2019/SEJUSP N° Cadastral 11523

Processo: 31/000.671/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e KAMPAI MOTORS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de veículo tipo sedan, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Polícia Militar através do convenio 855217/2017/SENAD.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIO FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070034 - Convênio Siconv 855217/2017/SENAD/MJ/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.

Valor: R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)
Amparo Legal: Lei Federal N° 8.666/93 e alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 15/04/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÁ FERNANDES

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 040/2019**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.
O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N. 0117/2018 de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n. 9.614, de 14 de março de 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às Atividades – Meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:
Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data Limite | Qtd. (nº de Caixas) | Observação |
|--------|-----------|---------|--|-------------|---------------------|------------|
| 4 | 4.2 | 4.2.4 | 4.2.4.1 Memorando de Movimentação de Bens Móveis | 1979/1993 | 09 | Cópia |
| 4 | 4.2 | 4.2.4 | 4.2.4.5 Termos de Responsabilidade | 1979/1993 | 01 | Cópia |
| 4 | 4.3 | 4.3.3 | 4.3.3.1 Atestado de Recebimento de Material | 1979/1993 | 08 | Cópia |

Obs.: Massa documental oriunda do Setor de Patrimônio – CGCMCP – SEJUSP/MS (CI nº 08 de 16.04.2019).

Campo Grande-MS, 25 de abril de 2019.

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0232/2018/AGESUL****Nº Cadastral: 10778****Processo:** 57/101.234/2018.**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.**Objeto:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 20.372,15 (vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos).**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 15/04/2019.**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ELVIO RAMIRES.**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0060/2017/AGESUL****Nº Cadastral: 8238****Processo:** 57/100.720/2017**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado por mais 60 (sessenta) dias, contados de 20/04/2019 a 18/06/2019.**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 16/04/2019.**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RAMIRO SARAIVA.**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0056/2015/AGESUL****Nº Cadastral: 5637****Processo:** 57/100.763/2015**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 19/04/2019 a 17/04/2020.**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, incisos I e II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 17/04/2019.**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOSÉ CARLOS TEIXEIRA.**Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços n. 0050/2018/****AGESUL Nº Cadastral: 10843****Processo:** 57/101.429/2018**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo da Ordem de Execução de Serviços n.º 050/2018, referente à Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Restauração, Adequação de Capacidade de Tráfego e Drenagem da Rodovia MS-178, Trecho: Entrº MS-382 – Entrº Br-267, Subtrechos: 1) Estaca 924 + 14,306 à 1275 + 3,937 = 7,010 km; 2) Estaca 1310 + 18,863 à 1636 + 6,814 (Entrº BR-267) = 6,508 Km, numa extensão total aproximada de 13,518 Km, em Bonito/MS.**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 27/03/2019 a 25/05/2019.**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93.**Data da Assinatura:** 26/03/2019**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 042/2019

PROCESSO 71/600.183/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de Ivinhema, CNPJ Nº 03.575.875/0001-00.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de uma Patrulha Mecanizada, patrimônios nº 119521, 119565, 119590, 119545, 119522, 119566, 119591, 119546.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; Decreto Estadual 12.207 e Decisão da PGE/MS/GAB nº 037/2015.**Data da Assinatura:** 24.04.2019**Vigência:** 24.04.2019 a 24.04.2023**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Eder Uilson França**– CPF 390.231.411-72, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

Nº. 069/2019 PROCESSO 71/600.284/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Figueirão, CNPJ Nº07.158.578/0001-10.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Rotoencanteirador, patrimônio nº 119.470**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; Decreto Estadual 12.207 e Decisão da PGE/MS/GAB nº 037/2015.**Data da assinatura** 25/04/2019**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Rogério Rodrigues Rosalin** – CPF 849.189.0001-78, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 029/2019 PROCESSO 71/600.670/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de São Gabriel do Oeste, CNPJ Nº 15.389.588/0001-94.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Patrulha Mecanizada, patrimônio nº 118766, 119230, 118798, 118843, 118752, 119412.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; Decreto Estadual 12.207 e Decisão da PGE/MS/GAB nº 037/2015.**Data da assinatura** 25/04/2019**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Jeferson Luiz Tomazoni** – CPF 501.677.901-53, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/600.2015/2019 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 062/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Caarapó, CNPJ nº 03.155.900/0001-04.**Objeto:** O presente Termo tem por objeto Cessão de Uso uma Patrulha mecanizada.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006 e suas alterações e Decisão PGE/MS/GAB nº 037/2015.**Vigência:** 25/04/2019 a 25/04/2023**Data da Assinatura:** 25.04.2019**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **André Luis Nezzi de Carvalho** - CPF nº. 881.952.101-63 pela Cessionária.**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL****PORTARIA/IAGRO/MS N.º 664 DE 22 DE ABRIL DE 2019.***Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1901 do produto PROCLAIM 50, registro MAPA nº 29817, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., na recomendação de uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Spodoptera eridania* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22 de abril de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 665 DE 22 DE ABRIL DE 2019.*Cancela cadastros dos produtos agrotóxicos, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº 2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, alínea "a" do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido da empresa IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUÍMICAS, o cadastro estadual do produto agrotóxico nº 799, GLI OVER, registro MAPA nº 11809, e do produto agrotóxico IHAROL, cadastro estadual nº 1217, registro MAPA nº 2458388.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22 de abril de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor-Presidente

PORTARIA/1AGRO/MS N.º 666 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 690, do produto CROPSTAR, registro MAPA nº 2506, da empresa BAYER, nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Dalbulus maidis* na cultura do milho sem aumento de dose máxima anteriormente aprovada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22 de abril de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 038/2019 - Contrato CT - 022/2019

CONTRATADO: TOTVS S.A.

OBJETO: Assinatura do TOTVS LEGAL DATA para a implantação do módulo jurídico e do fluig para a atualização do sistema ECM da TOTVS.

VALOR: R\$ 84.009,60 (oitenta e quatro mil, nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019

VIGÊNCIA: 24 meses.

FISCALIZAÇÃO: Leonardo da Cruz Barbosa, matrícula 000037, como Gerente de Contrato; Jair Batista Gomes, matrícula 000123, como fiscal de Contrato.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Ruy Rabelo Trevisam e Márcio Santana Sousa – procuradores TOTVS S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 039/2019 - Contrato CT-023/2019

CONTRATADO: TOTVS S.A.

OBJETO: Aquisição de LICENÇA DE USO DA TOTVS, com serviço de manutenção e suporte.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019

VIGÊNCIA: 24 meses.

FISCALIZAÇÃO: Leonardo da Cruz Barbosa, matrícula 000037, como Gerente de Contrato; Jair Batista Gomes, matrícula 000123, como fiscal de Contrato.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Ruy Rabelo Trevisam e Márcio Santana Sousa – procuradores TOTVS S.A.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo 028/2018 - Contrato CT-012/2018/01

CONTRATADO: VANASA MULTIGAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Dos Prazos (item 7.1.1), visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por adicionais 03 (três) meses, pelo período de 17/04/2019 a 17/07/2019.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS;

Plínio Luciano Machado – VANASA MULTIGAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 – CONTRATO Nº 024/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O CONSÓRCIO SANESUL – PE, OI MÓVEL S.A., OI S/A e TELEMAR NORTE LESTE S/A. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 865/2015/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.03.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Edilson Ferreira de Lemos, Sr. Leonardo Ribas dos Santos Rotta.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2019 – CONTRATO Nº 137/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LUGER MULTISSERVIÇOS - EIRELI. OBJETO: Alteração das Cláusulas Primeira e Segunda do Termo Aditivo nº 07/2019. PROCESSO: Nº 698/2015/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.04.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luciano Lopes da Costa.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CHAMADA FUNDECT/DECIT-MS/CNPq/SES n.º 03/2016 – PPSUS/MS

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), CNPJ n. 02.77.69/0001-03, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art 16 do Decreto 13545 de 21/12/2012, prorroga *ex officio* a vigência dos projetos de pesquisa desenvolvidos pelo pesquisadores abaixo relacionados, qual passará a ter como término a data de 07/07/2019.

| Coordenador | CPF | Processo | TO | SIAFEM |
|---------------------------------|----------------|-----------------|--------|--------|
| DEISE BRESAN | 059.430.259-52 | 59/300.064/2017 | 026/17 | 027171 |
| EDNÉIA ALBINO NUNES CERCHIARI | 174.715.081-91 | 59/300.066/2017 | 028/17 | 027160 |
| GLÁUCIA ELISETTE BARBOSA MARCON | 167.290.558-39 | 59/300.068/2017 | 030/17 | 027161 |
| DOROTY MESQUITA DOURADO | 338.279.901-49 | 59/300.065/2017 | 027/17 | 027172 |

| | | | | |
|---------------------------------------|----------------|-----------------|--------|--------|
| SONIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE | 103.406.024-49 | 59/300.080/2017 | 042/17 | 027163 |
| INÊS APARECIDA TOZETTI | 338.550.131-87 | 59/300.070/2017 | 032/17 | 027175 |
| LUDOVICO MIGLIOLO | 043.121.724-63 | 59/300.072/2017 | 034/17 | 027177 |
| MARIA TEREZA FERREIRA DUENHAS MONREAL | 322.390.501-44 | 59/300.075/2017 | 037/17 | 027179 |
| CRISTINA HENRIQUES | 787.066.617-34 | 59/300.063/2017 | 025/17 | 027170 |
| SIMONE SCHNEIDER WEBER | 672.542.920-34 | 59/300.078/2017 | 040/17 | 027183 |
| ALEXEIA BARUFATTI GRISOLIA | 141.240.628-50 | 59/300.058/2017 | 020/17 | 027251 |

Campo Grande/MS, 24 de Abril de 2019.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO
DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

| | | |
|--|----------------------------|-------------|
| PROCESSO: 27/102.014/2018 | NE: 000001 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283240003 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 17/01/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 34.995,00 | |
| FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR. | | |

| | | |
|---|----------------------------|-------------|
| PROCESSO: 27/102.014/2018 | NE: 000002 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283240003 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 17/01/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 40.812,00 | |
| FAVORECIDO: BRAILE BIOMEDICA INDÚSTRIA COMERCIO E REP. SA | | |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR. | | |

| | | |
|--|----------------------------|-------------|
| PROCESSO: 27/102.014/2018 | NE: 000003 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283240003 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 17/01/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00 | |
| FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR. | | |

| | | |
|---|----------------------------|-------------|
| PROCESSO: 27/102.014/2018 | NE: 000004 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283240003 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 17/01/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 33.498,00 | |
| FAVORECIDO: CENTRO AMERICA MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR | | |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR. | | |

| | | |
|--|---------------------------|-------------|
| PROCESSO: 27/100.449/2019 | NE: 000451 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283240003 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 29/03/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 5.028,00 | |
| FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA. | | |
| OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |

| | | |
|-----------------------------------|----------------------------|-------------|
| PROCESSO: 27/100.449/2019 | NE: 000454 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283240003 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 03/04/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 20.442,00 | |
| FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA. | | |
| OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |

| | | |
|---|----------------------------|-------------|
| PROCESSO: 27/100.469/2019 | NE: 000480 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 05/04/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00 | |
| FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA – ME. | | |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR. | | |

| | | |
|---|-------------------------|-------------|
| PROCESSO: 27/100.464/2019 | NE: 000481 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 05/04/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 541,00 | |
| FAVORECIDO: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. | | |
| OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS. | | |

| | | |
|---|----------------------------|-------------|
| PROCESSO: 27/100.464/2019 | NE: 000482 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 05/04/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 18.734,35 | |
| FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS. | | |

| | | |
|--|---------------------------|-------------|
| PROCESSO: 27/100.464/2019 | NE: 000483 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 05/04/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 7.833,15 | |
| FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI. | | |
| OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS. | | |

| | | |
|---|---------------------------|-------------|
| PROCESSO: 27/100.464/2019 | NE: 000484 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 05/04/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 2.919,50 | |
| FAVORECIDO: AATIVA COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP. | | |
| OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS. | | |

| | | |
|--|----------------------------|-------------|
| PROCESSO: 27/100.464/2019 | NE: 000485 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 05/04/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 1.474,50 | |
| FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS. | | |
| PROCESSO: 27/100.464/2019 | NE: 000486 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 05/04/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 5.499,00 | |
| FAVORECIDO: HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI. | | |
| OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS. | | |
| PROCESSO: 27/100.501/2019 | NE: 000504 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250002 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 15/04/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 7.752,50 | |
| FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF. | | |
| OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA. | | |
| PROCESSO: 27/100.502/2019 | NE: 000505 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250002 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 15/04/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 11.190,00 | |
| FAVORECIDO: KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS – EPP. | | |
| OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.502/2019 | NE: 000506 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250002 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 15/04/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 1.615,50 | |
| FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA. | | |
| OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.502/2019 | NE: 000507 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250002 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 15/04/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 171,60 | |
| FAVORECIDO: S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME. | | |
| OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.502/2019 | NE: 000508 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250002 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 15/04/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 22.450,00 | |
| FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF. | | |
| OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.500/2019 | NE: 000509 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200283250002 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 15/04/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 | |
| FAVORECIDO: KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS – EPP. | | |
| OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA. | | |

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA /UEMS n.º. 001/2019 PROEC/UEMS

Exclusão e inclusão de membro representante da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários junto ao Conselho Editorial da Editora UEMS.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n.º 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

art. 1º Excluir Tiago de Lima Marinho como membro representante da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) do Conselho Editorial da Editora UEMS, constituída pela Portaria PROEC/UEMS n.º 002 de 08 de novembro de 2018.

art. 2º Incluir Everson Umada Monteiro junto à Comissão mencionada no art.1.

art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Marcia Regina Martins Alvarenga

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

PORTARIA PROE/UEMS N. 63 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o

parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof.ª. Sirley Lizott Tedeschi, Prof. Alexandre Jerônimo Correia Lima, Prof.ª. Gláucia Tahis da Silva Campos Peclat, Prof.ª. Sabrina Miranda Arêco, Prof. Matheus Alves do Nascimento.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;
IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 25 DE ABRIL DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 64 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Enfermagem, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Enfermagem, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Arino Sales do Amaral, Prof.ª. Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe, Prof.ª. Fabiane Melo Heinen Ganassin, Prof.ª. Luz Marina Pinto Martins, Prof.ª. Roselaine Terezinha Migotto Watanabe.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;
IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;
XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 25 DE ABRIL DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 65 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso Superior de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso Superior de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Mariana Manfroi Fuzinatto, Prof. André Molina Neto, Profª. Elisângela Serenato Madalozzo, Profª. Fabiane Bach, Profª. Priscila Neder Morato, Profª. Sílvia Benedetti.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;
IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 25 DE ABRIL DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 66 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Turismo, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o

parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 054, de 15 de abril de 2019, da Coordenação do Curso de Turismo, bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Graci Marlene Pavan como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 016, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p. 15.

Art. 2.º Incluir o Prof. Douglas Molina de Almeida e Profª. Rúbia Elza Martins de Souza na comissão mencionada no art. 1.º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 25 DE ABRIL DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

EDITAL Nº 93/2019 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laboral no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhança; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 25 de abril de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 93/2019 – PRODHS/UEMS

| - EDITAL de Seleção nº. 113/2018 – PRODHS, de 11/09/18- D.O. 9740, de 13/09/2018, página 18; - EDITAL de Homologação nº 81/2018 – RTR, de 30/11/18, publicado no D.O. 9797 do dia 10/12/2018 página 22 | | |
|--|----------------------------------|------|
| CANDIDATO (A) | ÁREA/ unidade | CH |
| DIOVANI PISCOR | Ciências Biológicas / MUNDO NOVO | 20 h |
| Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) | | |
| Data: 30 de Abril de 2019 | | |
| Horário: às 14 horas | | |

Edital 003/2019 PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO 2019 Resultado das Inscrições Homologadas

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, informa o resultado das inscrições homologadas referentes ao Edital 002/2019.

- Cristiano Mello de Oliveira (Inscrição Deferida)
- Izabel Santa Cruz Fontes (Inscrição Deferida)
- Michelle Eduarda Brasil de Sá (Inscrição Deferida)

- Oswaldo Ribeiro da Silva (Inscrição Deferida)
 - Pilar de Moraes Sidi (Inscrição Deferida)
 - Rodrigo José Brasil Silva (Inscrição Deferida)
 Campo Grande-MS, 24 de abril de 2019.

Profa. Dra. Susylene Dias de Araujo
Coordenadora do PPG Letras UEMS CG

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 046-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a DENIS SANTANA OLEGÁRIO DA SILVA - MIL FOLHAS FLORICULTURA -Aquidauana - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 24 de abril de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Denis Santana Olegário da Silva (Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

CHAMAMENTO PÚBLICO IMASUL N° 001/2019

PROCESSO N° 71/403315/2018

RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Seleção de Chamamento Público, instituída pela PORTARIA "P" IMASUL n° 028, de 22 de fevereiro de 2019, com fundamento no item 8.2 e 8.2.1 do Edital de Chamamento Público, expede a presente chamada para:

Divulgar a relação das Propostas Habilitadas, com a respectiva ordem de classificação das Organizações da Sociedade Civil, obtida a partir do critério identificado no item 8 do Edital de Chamamento Público n° 001/2019.

| Classificação | Organização da Sociedade Civil | Quadro 1- Experiência Entidade | Critérios de Avaliação da equipe técnica- Grupo A | Critérios de Avaliação da equipe técnica- Grupo B | Critérios de Avaliação da equipe técnica- Grupo C | Critérios de Avaliação da equipe técnica- Grupo D | Total de Pontos |
|---------------|---|--------------------------------|---|---|---|---|-----------------|
| 1° | GEEP ACUNGUI- Grupo de estudos espeleológicos do Paraná | 40 | 31,5 | 16 | 4 | 4 | 95,5 |
| 2° | Sociedade Brasileira de Espeleologia | 15 | 17 | 13 | 0 | 2 | 47 |

O prazo para interposição de eventual recurso encerra-se no dia 03 de maio de 2019, conforme estabelecido no item 8.4 do edital de Chamamento Público n° 01/2019.

Campo Grande (MS), 25 de abril de 2019.

Comissão de Seleção de Chamamento Público Edital n° 001/2019.

Meire Orosco Figueira

Matricula n° 424006022

Ana Carolina Seixas Nascimento

Matricula n° 124863021

Lidiane de Jesus Souza Chaves

Matricula n° 127371023

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5432

Despachos de 24/04/2019 a 24/04/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54582519 ULTRAMEDICAL CENTRO DE DIAGNOSTICOS EM MEDICINA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54582576 RIO PARDO PROTEINA VEGETAL S.A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54582521 MILLA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, COOPERATIVA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54582478 C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54582475 TRANSYOKI TRANSPORTES YOKI LTDA, 54582503 MAJORA PARTICIPACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54582570 AGROPECUARIA SANTA RITA EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54582474 CONSTRUTORA INDUSTRIAL SAO LUIZ S/A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600155875 COSENTE ENGENHARIA DE INCENDIO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54582464 MARIO CESAR LEMOS BORGES, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54582459 OKI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E TECNOLOGIA EM AUTOMACAO S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54582528 CRV LABORATORIO DE PROTESES LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881147 CARLOS ROBERTO VEGINI, ALTERACAO: 54101881139 JACKSON BISPO DE CASTRO - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54582463 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A CEASA/MS, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54582509 DORGIVAL MORAIS DE ANDRADE, INSCRICAO: 54101881104 F B SIMS, ALTERACAO: 54582573 C. N. RODRIGUES ME, 54582522 ANA BEZERRA DE SA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54582572 GOUEIRA E BERGAMO LTDA, 54582520 ATITUDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME, 54582452 ASAS D OESTE AVIACAO AGRICOLA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600155930 TGL TRANSPORTES, GUINDASTES E LOCACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54582582 CERAMICA CRUZEIRO LTDA ME, ALTERACAO: 54582447 LIBRE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600155841 BOSQUE DAS AGUAS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELI, 54600155824 ANDES FERRAMENTAS ELETRICAS E PNEUMATICAS EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54582442 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL-MATOGOSSENSE S.A., SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: 54582446 COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGAS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54582549 KARBECK SEGURANCA EIRELI ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881023 ANDERSON ARCE LEITE, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA:

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54582449 ZMACO AGROPECUARIA S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54582579 NEO NUCLEO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA LTDA ME, 54582614 RENOVA SERVICOS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600155921 BONANZA MONTAGEM E REFORMA DE SECADORES E SILOS EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54582454 GOL LINHAS AEREAS S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54582441 FAMA AR CONDICIONADO E INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA, 54582523 PIZZA NA PEDRA LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881121 G S SIMOES RESTAURANTE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600155913 CENTRO DE ENSINO MAGE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54582501 T J COMUNICACOES LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600155867 GABRIEL SANCHES FILHO - EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54582460 GABRIEL SANCHES FILHO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201285830 SILVA & REAME LTDA, 54582444 SUPERMERCADO BOM GOSTO LTDA, 54582516 RB NAFTALLY CONFECCOES LTDA - ME, 54582512 MORALES E PESQUEIRA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54582445 ALIA TRANSPORTES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54582485 TOP LINE COMERCIAL LTDA - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54582456 IKICHIN AGROPECUARIA S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54582548 FARMA REAL MEDICAMENTOS LTDA - ME, EMPRESARIO: 54582462 L.R. BERGAMO ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201285821 PHCL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, COOPERATIVA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54582481 C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54582534 FUNILARIA E PINTURA TRES BARRAS LTDA, 54582457 TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA, CONTRATO: 54201285881 MS CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54582569 ALVINO ADOLFO XARAO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54582557 FARMACIA DA SAUDE EIRELI, 54582489 CG METAIS EIRELI EPP, 54582455 CARVAO BEM-TE-VI EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201285813 ALI NO CAFE CASA DE LANCHES E SUCOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600155816 PORTAL CONVENIENCIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54582507 ADORNO E CENTURION LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600155905 BOCCA EMPORIO GASTRONOMIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54582482 MADAGA AGROPECUARIA E FLORESTAL LTDA, 54582448 LIFE AGRO DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CONTRATO: 54201285848 R O VENTURA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54582510 R O VENTURA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54582443 YAMALAB LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA, CONTRATO: 54201285805 ALFONSO & SOUZA ODONTOLOGIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881091 JOAO FELIPE MINZONI CATINA DE MORAES, ALTERACAO: 54582496 T.R.F.M CAMPI, 54582511 ALESSANDRO GAZOTO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201285864 SANEFLOW ENGENHARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600155956 HIVAMANG AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI, 54582494 GS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54582607 ROJA & SANTOS LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54582504 MLS COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600155778 THS SERVICOS DE ENTREGA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54582508 TEIA SOFTWARES E SISTEMAS ONLINE LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54582560 RODOMIX TRANSPORTES - EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600155832 ENGEA ENGENHARIA EIRELI, 54600155760 ERGOVITALIS GESTAO ERGONOMICA NA SAUDE DO TRABALHADOR EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54582434 CRISTALLE MEDICINA OCULAR LTDA, 54582477 FSK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54582479 CULTIVAR AGRICOLA - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54582483 E. S. COSTA CONSTRUCCOES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54582484 PINHEIRO & BRITO LTDA, 54582515 CLW SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME, CONTRATO: 54201285856 MMVSA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54582518 SONIA JUSTINO DA SILVA FERRAREZI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600155794 KAZA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881031 DJALMA JOSE DE LIMA, ALTERACAO: 54582433 SIDIANE BECKER, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600155891 SCHNEIDER COMERCIO DE GAS EIRELI, 54600155808 MANOEL GARCIA NETO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54582438 MANOEL GARCIA NETO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54582558 MARIA CLARA REVENDEDORA E TRANSPORTADORA DE GLP LTDA, 54582495 BATISTA E BENITES PET SHOP LTDA, 54582566 DORNELES, RODOVALDO & DORNELES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600155883 TRIPLE SSS COMERCIO ATACADO, VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SANEANTES GENEROS HOSPITALARES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54582552 PARIS BIKE HOUSE LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881040 HITLER ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, 54101881082 RICARDO HATAKEYAMA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54582490 MW ROUPAS & ACESSORIOS EIRELI , ALTERACAO: 54582502 J H COMERCIO DE TABACOS EIRELI - ME, 54582527 DIGITAL SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600155786 CASA DA FERRAMENTA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54582564 MALABIE GASTRONOMIA ARABE LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881058 ANTONIO MEDRADO DA SILVA, ALTERACAO: 54582565 HIGOR JOSE CONRADO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54582440 COMBASE PISOS & TELHAS LTDA, CONTRATO: 54201285872 VITOR HOTEL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600155859 LEOPOLDO DE OLIVEIRA NEY EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54582453 LEOPOLDO DE OLIVEIRA NEY, INSCRICAO: 54101881074 VALQUIRIA DA S. SANTOS TRANSPORTE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54582491 EQUIPANOVA EQUIPAMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54582554 DANIELA M N FERREIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54582461 EVERTON HENRIQUE DE LIMA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881066 NICOLAS EMMANUEL CONTIS, 54101881112 IGOR DA SILVA LOPES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600155948 FELSAN CONSTRUCCOES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54582458 EDNALDO DE CAIRES SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54582578 ACADEMIA TERAS FIT LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881155 EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA SEREDA, ALTERACAO: 54582425 JUCINEIA GALDINA DA SILVA 94991685168, 54582426 DHUANE ELISA COLO RODRIGUES 00553819100, 54582427 IZAUARA MARIA FREITAS SILVA 40434141100, 54582428

DANIELA DOS SANTOS MOTA SANT ANA 90962605115, 54582429 RONALDO CANDIDO DE JESUS SALES 77932196191, 54582431 RAITIANEIRA DA SILVA BARBOSA 03478502195, 54582430 LEANDRA OLIVEIRA LUIZ 02819529143, INSCRICAO: 54801914277 GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS 03697035100, 54801914285 CLAUDIA ROCHA PEREIRA 05057807633, 54801914307 MARIA DO SOCORRO CARVALHO 04950579169, 54801914293 ANDERSON CONCEICAO 04087106160, 54801914315 GIOVANI OLIVEIRA TRICHES 01055972102, 54801914323 GREIGA CRISTINA DA SILVA DA COSTA 02221102100, 54801914331 EVANDERSON DA SILVA CESTARO 32228621846, ALTERACAO: 54582432 ADRIANO PEREIRA CAVALCANTE 66248817120, 54582435 LUIS HENRIQUE SILVA LEDESMA 03526304181, INSCRICAO: 54801914340 ANTONIO CARLOS BARROS 60042001153, 54801914366 GLAUCIA ADRIANA ORTIZ COSTA 36062440883, 54801914358 ADRIANA APARECIDA DA SILVA 01114038121, ALTERACAO: 54582436 LUCAS GONCALVES SANTOS 03190853177, INSCRICAO: 54801914374 GABRIEL VIEIRA DA SILVA 04429888183, 54801914432 JUCELI APARECIDA GONCALVES PAVAO 02707769150, EXTINCAO/DISTRATO: 54582437 WILLIAN NAVARRO DA SILVA 00815479948, INSCRICAO: 54801914391 VALDECIR OZORIO DA SILVA 02126674169, ALTERACAO: 54582439 KEILA CRISTINA DE ARRUDA 01390730190, INSCRICAO: 54801914404 ADAILTON DA SILVA 79105890187, 54801914421 AMANCIO BARBOSA 04530141195, 54801914412 NEI BARBIZAN BOMBONATTO 40754251004, 54801914447 SHIRLEI MACHADO FERNANDES 78030935153, 54801914459 ELIZEU DE SOUSA GRABNER 02268707156, 54801914463 ALZIRA GONCALVES DE PAULA 84925876104, 54801914455 JOSIELLEN CRISTINA ALVES DE SANTANA 04207063137, ALTERACAO: 54582456 REGIANE MARQUES DOS SANTOS 06616207196, INSCRICAO: 54801914471 ADAO LISBOA 00686802101, ALTERACAO: 54582451 LUCAS GONCALVES SANTOS 03190853177, INSCRICAO: 54801914510 RONAN QUARESMA DE REZENDE 15650413134, 54801914501 JOSE ANDERSON JULIANO DE CARVALHO 03807458107, 54801914528 MARCOS HENRIQUE SANTOS DE BARROS 39345146857, EXTINCAO/DISTRATO: 54582465 FABRICIA CRISTINA BAGINI 98885782191, 54582466 GILBERTO DE AZEVEDO 01915298180, 54582468 DALYLA ROJAS HERNANDES 08259617188, 54582467 JOSEMAR LUIZ WIRTTI 32598057187, 54582469 CELIA REGINA DE SOUZA 28956770182, ALTERACAO: 54582470 GENI LUCIA PALMEIRA SOARES 62658395272, 54582471 EDUARDO TEIXEIRA DE FREITAS 04043026102, INSCRICAO: 54801914536 NICOLE FICO 00424332159, ALTERACAO: 54582472 IVANILDO CERQUEIRA 96665068153, INSCRICAO: 54801914544 FATIMA APARECIDA MACHADO 47498340178, ALTERACAO: 54582473 MARISTELA CONCEICAO DA CRUZ 70026087111, INSCRICAO: 54801914552 LUIZ ANTONIO MODENEZ FILHO 02220269108, 54801914561 ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS 02217957155, ALTERACAO: 54582480 EMERSON DA COSTA CRUZ 69671338291, INSCRICAO: 54801914587 MIRNA DA SILVA 05070241176, ALTERACAO: 54582486 FABRICIO CAETANO DA SILVA ROCHA 01699434107, INSCRICAO: 54801914595 JULIA IGLESIAS GODOY 04994081107, ALTERACAO: 54582487 PEDRO HENRIQUE SANTOS OVIEDO 09142963109, 54582488 DAINEI SORINI 11723732800, INSCRICAO: 54801914609 LILIANE DIAS BARBOSA AUGUSTO 08322786964, ALTERACAO: 54582492 ANTONIA SIQUEIRA MAGALHAES 45177660125, 54582493 WENDERSON BARROS AMANCIO DOMINGUES 09166225175, INSCRICAO: 54801914617 MARCOS FELIPE CANTUARIOL OLIVEIRA 04676704127, ALTERACAO: 54582497 LEANDRO DE SOUZA MACARIO 05451142173, INSCRICAO: 54801914625 WELLINGTON CORREA 00584302100, ALTERACAO: 54582498 EDER QUARESMA NOGUEIRA 81853971120, 54582499 ALINE DO ESPIRITO SANTO 01829422103, 54582500 ITAMAR SOARES DE SOUZA SILVA, INSCRICAO: 54801914633 MARCIO NUNES DE MORAES 02111587125, 54801914650 EDSON DOS PRAZERES DA SILVA 07043524946, 54801914641 ARNALDO FRANCISCO MENDONCA 90311043100, ALTERACAO: 54582505 SOLANGE PAULINA DE MOURA DE SOUZA 81400667100, INSCRICAO: 54801914668 DIONI FURTADO DA COSTA 63541440287, ALTERACAO: 54582506 GILBERTO BONFIM JUNIOR 19159117885, INSCRICAO: 54801914676 ANGELITA BARBOSA DE LIMA 69655065120, 54801914684 RONALDO RAMAO BENITES 00132176157, ALTERACAO: 54582513 EDUIVURGUES MELO 40401588149, INSCRICAO: 54801914692 MADALENA DA SILVA 05081564168, 54801914706 RODRIGO XAVIER GIMENES 00322597196, 54801914714 RUBIAMARA ARAUJO 52890104168, ALTERACAO: 54582514 ELLEN DA SILVA NOVAIS 01641264141, INSCRICAO: 54801914731 LAYANE LARA SANCHES FERRARI 07480789165, 54801914749 MARIA ELIANA MOREIRA DA SILVA 04615881886, ALTERACAO: 54582517 LISIANE HERBERT 07923680965, INSCRICAO: 54801914757 ROSILENE DE OLIVEIRA 48998982153, 54801914765 SUZANA OZUNA 05635113117, 54801914773 CAIO FABIO SANTOS FELIPE 03596032113, 54801914790 FRANKLIN CARVALHO ONOFRE 89890140187, 54801914781 EDSON PAIVA 97190241191, ALTERACAO: 54582524 MARIZA DE SOUZA PEREIRA 03776900156, INSCRICAO: 54801914803 LAMECKE LEVINO BARROS DOS SANTOS 04322544003, ALTERACAO: 54582525 REGIANE LOPES OLIVEIRA 80601812115, 54582526 GESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA PAES 02508777161, 54582529 LUCAS GONCALVES SANTOS 03190853177, 54582530 GILBERTO BONFIM JUNIOR 19159117885, 54582531 ANNA CAROLINA CARMO FERREIRA 02726310192, INSCRICAO: 54801914811 OCILA MARIA PAIVA DE CARVALHO 00175823189, ALTERACAO: 54582532 RAMAO JOSE MARQUES DE SOUZA 27182193191, 54582533 RENATO COSMO FERREIRA DA MOTA 01938604148, EXTINCAO/DISTRATO: 54582536 MARIA APARECIDA ESPINOSA DA CRUZ 34371621104, 54582535 MARIA DE SOUZA BENEVIDES 44241810144, 54582537 EDUIVURGUES MELO 40401588149, 54582538 ROSEMEIRE DE SOUZA 44616236100, 54582539 CARLA MARTINS LUIZARI DIAS 25271240894, 54582540 ROSA MARIA DE MORAES BORGES 81779186134, INSCRICAO: 54801914820 VITOR FERREIRA LUIZ 05469585166, 54801914838 KEILA TATIANI AJALA 03098189150, ALTERACAO: 54582541 RAMAO JOSE MARQUES DE SOUZA 27182193191, 54582542 ANTONIA REGINA ALVES 52896501134, INSCRICAO: 54801914846 LUIS CARLOS DOS SANTOS DUTRA FILHO 07195768147, ALTERACAO: 54582544 FRANKLIN CARVALHO ONOFRE 89890140187, 54582543 MARIZA DE SOUZA PEREIRA 03776900156, INSCRICAO: 54801914854 PAULO CEZAR MIGUEL DA SILVA 02210962137, ALTERACAO: 54582545 IZABEL CRISTINA DA SILVA PERINA 46471758120, 54582546 ALCIDES COSTA SOUZA 25645277104, 54582547 JOSE DO CARMO LEODORO 43716725153, 54582550 WAGNER EFREM DUTRA DOS REIS 88637565115, 54582551 CARINA SALES CORREA 03568562162, INSCRICAO: 54801914871 ERIELMA MENDES DOS SANTOS 03513197519, ALTERACAO: 54582553 VAGNER RELL DE OLIVEIRA FLORES 05641765163, INSCRICAO: 54801914889 SAMUEL PEREIRA BENITES 03826231180, 54801914901 PALOMA DE PAIVA DA SILVA PERES 42772552802, 54801914897 LIDIANA MITEV DE LIMA 86161717115, ALTERACAO: 54582556 LUCIENE SOCORRO SOARES 80751393134, 54582555 PABLO NIKISSON GONCALVES MARECO 02718446129, 54582559 GUTEMBERG MACEDO MAIDANA 04689678189, INSCRICAO: 54801914919 JOCELIA APARECIDA DOS ANJOS 78564620197, ALTERACAO: 54582561 PABLO NIKISSON GONCALVES MARECO 02718446129, INSCRICAO: 54801914927 LUCAS ALMEIDA TIBURTINO DA SILVA 02884634126, ALTERACAO: 54582562 ADRIANA PEREIRA DE MIRANDA 03663425177, 54582563 EMIR LOESTER MENDES 81614411115, INSCRICAO: 54801914935 MARIA CLEUZA JUNQUEIRA DE SOUZA 02306396159, EXTINCAO/DISTRATO: 54582567 JAQUELINE FALCETTI CAMPOS 04951789183, 54582568 LIDIANA MITEV DE LIMA 86161717115, INSCRICAO: 54801914951 VANESSA PRATES FLORES 05453197145, 54801914943 LIDIANA MITEV DE LIMA 86161717115, ALTERACAO: 54582574 ADRIANA PORFIRIO DE OLIVEIRA FREITAS 35666413830, 54582575 VIVIANE MOREIRA DOS SANTOS 03355496162, 54582577 SILVIO MARTINS DOS ANJOS 58218203168, INSCRICAO: 54801914960 MAYKON ROBSON DA SILVA 01892637170, ALTERACAO: 54582580 RAMAO DE OLIVEIRA 39072118120, 54582581 ANA LUCIA ORTIZ DE ARRUDA 71423021134, INSCRICAO: 54801914978 EDINEIA REGINA DA SILVA 04026656195, EXTINCAO/DISTRATO: 54582584 JULIESE VERCOSA PEREIRA 03687576175, 54582583 RAMAO DE OLIVEIRA 39072118120, INSCRICAO: 54801914986 LUCAS BARAVELLI DE OLIVEIRA 01049571150, 54801915001 OTAVIO CESAR VIEIRA ANTUNES MACIEL 06275101164, 54801915028 HELLEN BALTAZAR MESQUITA 03685239180, 54801915010

ADRIANO MAGNO DE SA TAVEIRA 65239270163, ALTERACAO: 54582585 SUZANA OZUNA 05635113117, INSCRICAO: 54801915036 DANIEL RIEFF SALVADOR 87645254149, ALTERACAO: 54582586 MARIA LEIDA MARQUES SOARES 71238697100, 54582587 DAVI REIS RONDON 60962119172, 54582588 RUBENS JOSE OGEDA DOS SANTOS 99535009168, 54582589 DELCINEIA DE SOUZA CUSTODIO 39340821149, INSCRICAO: 54801915044 WIARA CRISTH AZEVEDO BENTES 96120231234, 54801915061 JOSIMAR PIRES ALVES FERREIRA 70236755153, 54801915052 CLAUDOMIRO DIAS MEDRADO 16439201115, 54801915087 MIQUEIAS COSTA ARAUJO 05866435160, 54801915079 NAIRA BRUNIELLE HOFFMAN DOS SANTOS 06691746104, ALTERACAO: 54582590 NATIELE SANTOS DIAS 04849071155, INSCRICAO: 54801915109 WILLIAN ANDRE PEIXOTO 04355761193, 54801915095 GISELE SAMPAIO DA SILVA 63850052168, ALTERACAO: 54582591 DEBORA DE OLIVEIRA ANTUNES 05196899170, INSCRICAO: 54801915117 PEDRO PAULO RODE 25690906115, ALTERACAO: 54582593 LUANA CORREA CHAGAS 03964904171, 54582592 BIANCA PEREIRA CARDOSO 82179662149, INSCRICAO: 54801915133 JOAO BATISTA ARCE LESMO 79617492172, ALTERACAO: 54582594 SAMUEL PEREIRA BENITES 03826231180, 54582595 JOSIMAR PIRES ALVES FERREIRA 70236755153, 54582596 VANESSA VIEIRA LOPES 04538596115, 54582597 ADRIANA AVELAR DE LIMA 12099313890, INSCRICAO: 54801915150 JOAO BATISTA LUIZ DE PAULA 02208371127, 54801915141 WAGNER GUIMARAES DA GAMA 77987225134, 54801915176 JEFFERSON ROSARIO DA SILVA 03741635103, 54801915184 FABIO AMARO DE OLIVEIRA 00473922150, ALTERACAO: 54582598 ALEXSANDRA SILVA DE ALMEIDA 01368420117, 54582599 VALDINEI ALVES DA SILVA CONCEICAO 03771975131, 54582600 SANDRO BERTUNES LUGO 70222201150, INSCRICAO: 54801915192 ZELINA OVIEDO SOUSA 69043957100, 54801915214 RAQUEL MARTIRINCLE DOS SANTOS 04098442810, 54801915206 EIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA 39378753876, 54801915222 CLEONICE NEVES DE SOUZA 29445710100, 54801915231 SIDNEY COSTA DOS SANTOS 73310450163, ALTERACAO: 54582601 ANDREIA FRANCISCA ROCHA DOS SANTOS 01791685170, INSCRICAO: 54801915257 LEONARDO BERTOLINI CARNEIRO 04479676147, 54801915265 JOEL MONTEIRO 71876393187, ALTERACAO: 54582602 BRUNO FELIPE DA SILVA SOUZA 04017903126, 54582603 ANDREIA FRANCISCA ROCHA DOS SANTOS 01791685170, INSCRICAO: 54801915273 LUCAS BARBOSA MELCHIADES 04221417129, ALTERACAO: 54582604 CAMILA DIAS LATTI IBANEZ 02639587102, INSCRICAO: 54801915281 CLAUDINEI MOREIRA DOS SANTOS 02832324126, ALTERACAO: 54582605 LUIZ ANTONIO MODENEZ FILHO 02220269108, INSCRICAO: 54801915290 MARCOS GABRIEL FREIRE LAZZARINI 03207873111, ALTERACAO: 54582606 ADELIO ROCHA LUFAN 80320678172, EXTINCAO/DISTRATO: 54582609 ALISON AJALA CANTERO 05459278112, 54582608 SOLANGE RODRIGUES FRANCA 05485617107, 54582611 BRUNO FELIPE DA SILVA SOUZA 04017903126, 54582610 PORFIRIO GUILHERME VIEIRA 78388619349, ALTERACAO: 54582612 LUIZA DA SILVA DIAS 23707577104, INSCRICAO: 54801915303 CLEIDIANE DOS SANTOS JESUS 06895535101, 54801915320 ALINE GABRIELLE FONSECA DOS SANTOS 07538616152, 54801915311 FRANCIELLY ROSSETO SCHUSTER 00179811150, ALTERACAO: 54582613 GIOVANNA BENELLI ROSA SOARES 04803958106, INSCRICAO: 54801915346 ELIZETE SILVA RIBEIRO 81907338187, 54801915338 CAMILA CAROLINE CARDOSO CIRICO 00940355124, 54801915354 ROMARIO SANTOS CARNERO 01249986230, 54801915371 ASCHILEY ARIANE DO NASCIMENTO LIMA 06416367335, 54801915362 BRUNO DOS SANTOS CIPRIANO 08701425188, ALTERACAO: 54582616 FERNANDO DE SOUZA 66828929187, 54582615 JAQUELINE PIZI RODRIGUES 03132387150, INSCRICAO: 54801915397 BARBARA BORGES 03123031063, 54801915389 ANA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA COELHO 56159153153, 54801915419 ANNA GABRIELLA RIBEIRO PORTO GOMES 02897915293, 54801915401 CARLOS ROBERTO VIEIRA 07515001607, ALTERACAO: 54582617 ASCHILEY ARIANE DO NASCIMENTO LIMA 06416367335, INSCRICAO: 54801915435 JOVANDERSON ANTONIO AJALA FERNANDES 02561152146, 54801915427 MARELUIZ CONTE GOBI 70654379904, ALTERACAO: 54582618 MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 06516765847, 54582619 EVERTON MORAES CORNELIO 36493168899, 54582620 NIWHALLYSSON MENEZES DA SILVA 04072710156, INSCRICAO: 54801915451 CASSIA CAMARGO DE OLIVEIRA 01789516170, 54801915460 NICOLY LOPEZ GOMES 04339881180, 54801915478 DELZA DE ALMEIDA PEREIRA LEO 02428233190, 54801915486 POLIANA MARIANO ANDRADE 02185090143, EXTINCAO/DISTRATO: 54582621 FERNANDO DE SOUZA 66828929187, 54582622 JAQUELINE PIZI RODRIGUES 03132387150, INSCRICAO: 54801915494 MARIA JOSE SIMONES 00492174105, ALTERACAO: 54582623 ROSANA MARTA LIMA DIAS 03690635110, INSCRICAO: 54801915508 MARCOS BARBOSA BRAGA 65328540182, ALTERACAO: 54582624 MAURICIO LIMA COSTA 01095425170, INSCRICAO: 54801915516 MOISES CASTRO DA SILVA 99137160125, ALTERACAO: 54582625 MICHELE DE PAULA CARVALHO PINOTTI 71089489153, 54582626 BEATRIZ DA SILVA FERREIRA ROCHA 86868730144, INSCRICAO: 54801915532 MARIZETE CARDOZO 35707500197, 54801915541 JOELMA DA SILVA DE SOUZA 03415041909, EXTINCAO/DISTRATO: 54582628 GRACIELA VANESSA LARICA 94374180125, 54582629 ADELIANA APARECIDA DE SOUZA 22127876857, 54582630 VALERIA AIRES DE SOUZA VARGAS 01941106137, INSCRICAO: 54801915559 PRISCILLA BLANCO VARGAS MARTELI 00597083100, 54801915567 OGUMIAR BORGES JACINTO 82340188172, ALTERACAO: 54582631 SUZETE CORDEIRO MISSENA 82305412134, 54582632 LIVIA PAULA DA SILVA 01079038140, INSCRICAO: 54801915575 JOANA ESTELVINA ALVES OJEDA 10030715113, ALTERACAO: 54582633 JOYCE SILVA ALVES SERAPHIM 97995509120, 54582634 AMANDA THAIS CAETANO DE SOUZA 03099883140, INSCRICAO: 54801915583 NATHASHA MENDES FIGUEIREDO ROCHA 01071060198, 54801915591 THALYS LUAN DUARTE YUSUF 03847864130, EXTINCAO/DISTRATO: 54582635 MATEUS DE SOUZA MOURA 61021385204, INSCRICAO: 54801915605 BRUNO DE ALMEIDA GONZALEZ 05231526126, 54801915613 CAROLINA VIEIRA BITENCOURT FERNANDES 05662685150, 54801915621 FATIMA LUSELMA CAVALHEIRO DA SILVA 52850340197, 54801915630 MARISETE CORREA GUIMARAES 87956810191, 54801915656 JOAO LEONARDO GOMES 00533107130, 54801915648 CLOVIS SEIXAS DE OLIVEIRA 76699471104, ALTERACAO: 54582636 PEDRO DE CASTRO MENDES JUNIOR 01709536101, EXTINCAO/DISTRATO: 54582637 LORENI LORENA DOS SANTOS 02575419182, INSCRICAO: 54801915664 JOSIANE VIEIRA NOVELLO 38141948189, ALTERACAO: 54582638 ALEXANDRA CANDIDA PEREIRA GUIMARAES 41331312825, EXTINCAO/DISTRATO: 54582639 JOSELI VALDEZ 00304951137, 54582640 GABRIELA YUSSEF 00728285100, INSCRICAO: 54801915672 ALINE DE LIMA MALHEIROS DE SOUZA 00515290173, 54801915681 GRACIELA VANESSA LARICA 94374180125, ALTERACAO: 54582641 LUCILENE DA SILVA ARAUJO 04040958101, EXTINCAO/DISTRATO: 54582642 PEDRO DE CASTRO MENDES JUNIOR 01709536101, 54582643 RODINEIA DA SILVA 04073564102, INSCRICAO: 54801915699 EUCLIDES MARTINS GARCIA 55877087134, ALTERACAO: 54582644 CARLA FERNANDA PAULICIO SANTOS 03862280877, INSCRICAO: 54801915702 SILVANEIDE FERREIRA DA SILVA 01967127182, 54801915711 CLEITON BATISTA DE SOUZA 70841349134, 54801915737 FLORENCIO SOUZA RAMOS 00160714176, 54801915729 CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS 00888757174, 54801915745 YAN MENEZES MAGALHAES 07247076119, ALTERACAO: 54582645 EDER DE SOUZA NOBRE 00069401101, 54582646 FLORENCIO SOUZA RAMOS 00160714176, INSCRICAO: 54801915753 JOSE ANTONIO FARIAS 59244002149, 54801915761 DEUVANICE DANTAS DOS SANTOS BARBOSA 76010929172, EXTINCAO/DISTRATO: 54582648 EDER DE SOUZA NOBRE 00069401101, 54582647 CARLOS EDUARDO DA SILVA SOARES 03507729164, ALTERACAO: 54582649 EUCLIDES MARTINS GARCIA 55877087134, **** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 190224967, 190274310, 190289066, 190311665, 190326272, 190336692, 190348241, 190353503, 190353856, 190358998, 190352655, 190360691, 190362481, 190352451, 190366796, 190365838, 190368110, 190368276, 190366371, 190366621, 190368519, 190369981, 190369906, 190371382, 190371471, 190371498, 190371196, 190373121, 190373326, 190373351, 190373083, 190373024, 190372508, 190374187, 190412291, 190412755, 190373962, 190373962, 190412992, 190413433, 190412691, 190413727, 190414341,

190371901, 190415347, 190415703, 190415673, 190244721, 190372559, 190416858, 190417111, 190417277, 190417277, 190417081, 190416084, 190417633, 190417650, 190412747, 190418320, 190415959, 190415959, 190419105, 190371447, 190419253, 190420286, 190420189, 190420472, 190420553, 190421096, 190416025, 190421797, 190421843, 190421568, 190418915, 190418915, 190421771, 190422092, 190416491, 190421665, 190362367, 190422611, 190422602, 190422971, 190422971, 190423111, 190423480, 190423447, 190423561, 190423561, 190424737, 190424818, 190424401, 190417803, 190417889, 190417927, 190423285, 190425199, 190425156, 190425202, 190425130, 190306467, 190414979, 190425351, 190425491, 190424842, 190425417, 190425709, 190425733, 190425261, 190428368,
 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO-GERAL

alimentação preparada para presos no município de **ANASTÁCIO/MS.**

| PROCESSO Nº | FAVORECIDO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|----------------------------|--------------------|
| 31/200.154/2019 | KARINA DE JESUS RIBEIRO-ME | 41.400,00 |

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RECURSO

CONVITE: 002/2019 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.251/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos de controle de erosão, planos e programas ambientais na região da cabeceira do córrego Joaquim Português, Parque do Prosa, no município de Campo Grande/MS.

RECORRENTE: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA SCHETTINI ENGENHARIA LTDA CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA VALENZA AMBIENTAL LTDA – ME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 005/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.257/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA VIRGÍLIO FREIRE, NO JARDIM DAS PRIMAVERAS – ETAPA 1, NO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS.

Vencedora: PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 381.398,41 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 22 de Abril de 2019.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 001/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/102.072/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS (LOTE 2 – AMPLIAÇÃO DA ETE IPE) – CR 424.382 – 81/2014/MCIDADES/CAIXA – PAC 2 – 4ª SELEÇÃO.

Vencedora: SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 6.298.810,99 (SEIS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 17 de Abril de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
 DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 006/2019-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.353/2019

Objeto: Implantação e Pavimentação Asfáltica da MS-386, trecho: Iguatemi-Japorá, extensão de 39,00 km, nos Municípios de Iguatemi/MS, Japorá/MS.

Abertura: 10 de junho de dois mil e dezanove, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 25 de abril de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **004/2019**, que integra o **Processo Administrativo número 036/2019** e que objetiva a **Aquisição e instalação de 1.719,84 m2 de Rede Navalhada Galvanizada em áreas da MSGÁS em Campo Grande e Três Lagoas**, cujo Pregoeiro concluiu como vencedora do certame a empresa **CONCERTINA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, com o valor total estimado de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 11.676/2004, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Cia., aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 13.303/2016 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 24 de abril de 2019.

Rudel Espindola Trindade Junior - Diretor-Presidente/MSGÁS

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESIDÊNCIA INCLUSIVA NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS

REPETIÇÃO DOS LOTES: 06, 07, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52 E 53

PREGÃO ELETRÔNICO: 188/2018

PROCESSO: 55/000.495/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09/05/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 391 de 01 de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento do lote 18 da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0173/2017.

PROCESSO: 55/000.918/2017.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 03/05/2019, às 09:30H (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira através do (a) Presidente Gledilma Modesto de Souza Almeida torna público que por intermédio da equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019 realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira.

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019.

PROCESSO: 29/011561/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 16 horas do dia 10/05/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Agrônoma, 38 Vila Santo Eugênio.

MUNICÍPIO: Campo Grande/MS.

O edital e demais informações encontra-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira situada à Rua Agrônoma, 38 Vila Santo Eugênio.

CAMPO GRANDE, MS 24 DE ABRIL DE 2019.

Gledilma Modesto de Souza Almeida
 Presidente da APM da EE Elvira Mathias De Oliveira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Felipe Orro, Fernanda da Silva Nunes, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial", conforme abaixo:

Empresa (1) Mercado São Rafael EIRELLI-EPP, CNPJ 21320654/0001-72 vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, e 33 totalizando o contrato no valor de R\$ 25.041,30 (vinte e cinco mil quarenta e um reais e trinta centavos).

Empresa (2) Carlos Antonio Vaz CNPJ 10595413/0001-20 vencedora dos itens: 12, 13 e 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.492,50 (quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Aquidauana-MS, 23 de Abril de 2019.

Fernanda da Silva Nunes
 Presidente da APM da EE Felipe Orro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei (Federal) nº 8.666/93.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital N.º 004/2019 Lei 13.303/16 - Processo Administrativo n.º 306/2018
A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n.º 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame, conforme as informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para renovação de serviços de suporte e atualização, por dois anos, do FIREWALL FORTIGATE 200D, instalado na sede da MSGÁS.
Legislação aplicável: Lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/MSGÁS.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor de Referência: Sigiloso

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 13/05/2019 (treze de maio de dois mil e dezoito), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, n.º 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.
Campo Grande/MS, 25 de abril de 2019.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento do serviço objeto do contrato 24/2016, celebrado com o CONSÓRCIO SANESUL – PE 050/2015, devidamente registrado no instrumento particular de compromisso de constituição de consórcio firmado pelas Empresas: OI MÓVEL S.A, OI S/A e a TELEMAR NORTE LESTE S/A, apresentada no Processo Administrativo n.º 865/2015, em razão da existência de saldo contratual para mais uma ano de serviços, necessidade contínua e vantagem econômica, nos termos do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 11/03/2019

WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 51/700.116/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de **FÁBIO RIBAS CUNHA**, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ n.º 29.907.790/0001-75, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.07/08), do Grupo **BATIDÃO**, para a realização de 01 (um) show musical, com 03 horas de duração, no dia **03/08/2019**, a partir das 23:00 horas, no 3º EDUCAFEST – Festa Cultural da Escola Municipal Felícia Sakitani, situada na Rua Felícia Emiko Kawamura Sakitani, n.º34, Jardim Moura, na cidade de Dois Irmãos do Buriti/MS, em comemoração ao projeto Ações Culturais Participativas (fl.04).

Favorecido: **FÁBIO RIBAS CUNHA**

CNPJ n.º 29.907.790/0001-75

Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 25 de abril de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 51/700.117/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **FÁBIO RIBAS CUNHA**, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ n.º 29.907.790/0001-75, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.07/08), do Grupo **BATIDÃO**, para a realização de 01 (um) show musical, com 03 horas de duração, no dia **07/09/2019**, a partir das 23:00 horas, na 2ª Festa do Peixe de Palmeiras, situado no Distrito de Palmeiras, na cidade de Dois Irmãos do Buriti/MS, em comemoração ao projeto Ações Culturais Participativas (fl.04).

Favorecido: **FÁBIO RIBAS CUNHA**

CNPJ n.º 29.907.790/0001-75

Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 25 de abril de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 51/700.118/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **FÁBIO RIBAS CUNHA**, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ n.º 29.907.790/0001-75, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.07/08), do Grupo **BATIDÃO**, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia **19/10/2019**, a partir das 23:00 horas, na Festa de Laço Comprido do Rancho Godito, situado na BR262, Zona Rural, na cidade de Miranda/MS, em comemoração ao projeto Ações Culturais Participativas (fl.04).

Favorecido: **FÁBIO RIBAS CUNHA**,

CNPJ n.º 29.907.790/0001-75

Preço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 25 de abril de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de licitação conforme justificativa constante no processo 65/300.016/2019, relativo ao pagamento de Seguro Obrigatório dos veículos oficiais, em favor da Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S.A, no valor de R\$ 800,94 (oitocentos reais e noventa e quatro centavos), nos termos do CAPUT do artigo 25 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Clistiano Fernandes Alves

Ordenador de Despesas/FUNTRAB

Data: 25/04/2019

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

| Nº PROCESSO | FAVORECIDO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|----------------------------------|--------------------|
| 71/200.094/2019 | Aguiar Transporte Escolar Eireli | 119,00 |
| 71/200.095/2019 | Marcos Vieira – ME | 220,00 |
| 71/200.097/2019 | Mercado Vila Nova Eireli | 378,00 |
| 71/200.103/2019 | Vistec Vistoria Técnica Ltda | 220,00 |

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2019

Augusto César Ferreira de Castro

Ordenador de Despesas da JUCEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 803, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MEIRILANE PEDROSO PEREIRA, matrícula n. 87889021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n.55/000125/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 820, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MILENE FERREIRA DE LEON, matrícula n. 130979023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000925/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 821, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUIZ HENRIQUE DE LIMA GUSMÃO, matrícula n. 41361022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado de Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000927/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 823, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n.55/001010/2018):

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Período |
|--------------|--------------------------------|-----------|-------------------|
| 106455021 | Advanir Oliveira Malheiros | Professor | 1º/1 a 31/12/2019 |
| 38508021 | Carlos Augusto Espindola | Professor | 1º/1 a 31/12/2019 |
| 116036021 | Cleidy Marluce Alves Baiaroski | Professor | 1º/1 a 31/12/2019 |
| 110272021 | Gelsimara Cunha dos Santos | Professor | 1º/1 a 31/12/2019 |
| 1253021 | Jonathan Gonçalves dos Santos | Professor | 1º/1 a 31/12/2019 |
| 59899121 | Juarina Bom Despacho da Silva | Professor | 1º/1 a 8/2/2019 |
| 73384021 | Karina Crivelini | Professor | 1º/1 a 31/12/2019 |
| 21911021 | Leda Maria Alvarenga | Professor | 1º/1 a 31/12/2019 |

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Período |
|--------------|--|-----------|-------------------|
| 60144021 | Luizio Wilson Espinoza | Professor | 1º/1 a 31/12/2019 |
| 73055021 | Mabel Marinho Sahib Aguilár | Professor | 1º/1 a 31/12/2019 |
| 60049021 | Marcia Ivana do Amaral | Professor | 1º/1 a 31/12/2019 |
| 61047021 | Maria Aglauri Gomes Barbosa | Professor | 1º/1 a 31/12/2019 |
| 119489021 | Maria Aparecida Dias de Moura | Professor | 1º/1 a 31/12/2019 |
| 22355021 | Mirane Franco dos Reis | Professor | 1º/1 a 31/12/2019 |
| 48518023 | Olivio Braga | Professor | 1º/1 a 31/12/2019 |
| 126981021 | Sandra Laura de Campos Santiago Garcia | Professor | 1º/1 a 31/12/2019 |
| 59941021 | Silvino Rodrigues Ribeiro | Professor | 1º/1 a 31/12/2019 |
| 97533021 | Tatiane Soares de Oliveira | Professor | 1º/1 a 31/12/2019 |

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 824, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula sub judice constante no Decreto "P" n. 3.890, de 12 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.757, de 15 de setembro de 2014, que nomeou candidatos para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Carreira Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul/PCMS, aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos da Carreira Polícia Civil/PCMS/2013, na parte referente ao candidato abaixo relacionado, por decisão transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1407935-14.2014.8.12.0000.

Cargo: Agente de Polícia Judiciária
Função: Escrivão de Polícia Judiciária

| Inscrição n. | Nome | Classificação |
|--------------|------------------------------|---------------|
| 038231092817 | DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA | 107º |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 828, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor NAILTON DOS SANTOS COSTA, matrícula n. 432325022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Governo do Estado de Goiás/GO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000199/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 829, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KARLA MARQUES DE SOUSA, matrícula n. 26574021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado de Goiás/GO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000199/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 830, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VALDECIR ROBERTO SANTUSSI, matrícula n. 128991021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000213/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 842, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS e desempenharem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Período |
|--------------|----------------------------------|------------------------------|---------|------------------|
| 102041022 | Carlos Idelmar de Campos Barbosa | Perito Oficial Forense | Sejusp | 9/4 a 31/12/2019 |
| 107970021 | Rogério Márcio Alves Souto | Auditor de Serviços de Saúde | SES | 2/4 a 31/12/2019 |

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 847, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por determinação judicial, ao Posto de Primeiro Tenente QAOPM, o Segundo Tenente QAOPM James Amauri Rachel Ortigoza - matrícula nº 49887021, com efeitos a contar de 21 de abril de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1409378-58.2018.8.12.0000, e tendo em vista o conteúdo da decisão administrativa proferida na Ata nº001/COPM/2019 - nos termos do Ofício nº 1/NMFJ/PGE, de 8 de janeiro de 2019. (Processo nº 31/300441/2018).

Campo Grande, 25 de abril de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 848, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 1.627, de 24 de novembro de 1995,

R E S O L V E:

Designar os representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, abaixo nominados, para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), para mandato de dois anos, correspondente ao período de 2019/2021, com validade a contar de 24 de abril de 2019, conforme especificação do quadro:

| MEMBROS DESIGNADOS | ÓRGÃOS REPRESENTADOS |
|---|--|
| REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS | |
| Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, titular; | Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) |
| Adriano Chadid Magalhães, suplente; | |
| Marcelo Monteiro Salomão, titular, como Secretário-Executivo; | Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST)/ Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON-MS) |
| Patrícia Mara da Silva, suplente. | |
| Luiz Eduardo Lemos de Almeida, titular; | Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul |
| Fabricao Proença de Azambuja, suplente. | |
| Jane Inês Dietrich, titular; | Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul |
| Mariza Fátima Gonçalves Calixto, suplente. | |
| Wilton Vilas Boas De Paula, titular; | Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo |
| Cristiano Machado Severo, suplente. | |
| REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS | |
| Francisco Demontiê Gonçalves Macedo, titular; | Associação Brasileira da Cidadania e do Consumidor de Mato Grosso do Sul |
| Maria Rita Barcelos Giraldeili, suplente. | |
| José Carlos Gomes Teixeira, titular; | Associação Brasileira da Habitação |
| Telmo Cezar Lemos Gehlen, suplente. | |
| Nikollas Breno de Oliveira Pellat, titular; | Ordem dos Advogados do Brasil - OAB |
| Ricardo Edgard da Silva, suplente. | |

Campo Grande, 25 de abril de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/P/SEGOV/MS/Nº 344, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 5 de abril a 4 de maio de 2019, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Nilza Barbosa Guimarães Csordas**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Orçamento, matrícula nº 104376025, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 51/000071/2019).

Campo Grande, 25 de abril de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 191 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" N. 89 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.858 de 11 de março de 2019, página 25, que designou DANIEL GUEDES, matrícula n. 67398021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, classe 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal Ilha Grande, para responder, cumulativamente e interinamente, pelo expediente do Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1ª de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 192 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GUILHERME CONTE JAKOVAC, matrícula n. 433083021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Chefe de Posto Fiscal, conforme inciso II, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, do Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS/COFIMT/SAT, a contar de 1ª de abril 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 193 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ EIJI MIYAHARA LARA, matrícula n. 432853021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIMT/SAT, no período de 9 a 23 de abril de 2019, em virtude do afastamento do titular, Rodrigo Barbosa Uehara, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 194 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR DANIEL MAMÉDIO DO NASCIMENTO, matrícula n. 12230021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe F, código 477, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, com validade a contar de 18 de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 195 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR GUILHERME CONTE JAKOVAC, matrícula n. 433083021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Ilha Grande/UFITS/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1ª de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 196 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" N. 130 de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.865 de 20 de março de 2019, página 50, na parte que lotou o servidor DEOCLÉRIO LUBE FILHO, matrícula n. 52277021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, classe 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 197 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" N. 67 de 7 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.847 de 20 de fevereiro de 2019, página 21, na parte que lotou o servidor ANDERSON LUIZ CORREA DA COSTA, matrícula n. 338193022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, classe 536, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 198 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ANDERSON LUIZ CORREA DA COSTA, matrícula n. 338193022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, classe 536, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFAPEC/SAT, contar de 8 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 199 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR EDNA VINCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 79771021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe F, código 478, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT, para a Agência Fazendária de Campo Grande/COAF/SAT, com validade a contar de 1ª de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 200 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificados no quadro abaixo, com validade ali especificada.

| Matrícula | Nome | Cargo | Da: | Para: | Validade |
|-----------|----------------------------------|---------------|---|--|------------|
| 52875021 | Humberto Carlos Roberto Nogueira | TF G 477 | Unidade de Análise de Benefícios Fiscais/CEATT/SAT | Coordenadoria de Execução Orçamentária e Prestação de Contas/SAF | 12.04.2019 |
| 69544023 | Marco Aurélio Alves Queiroz | AF B 476 | Unidade de Análise de Benefícios Fiscais/CEATT/SAT | Coordenadoria de Recuperação de Ativos/SAT | 15.04.2019 |
| 108287023 | Sílvia Letícia Santana da Costa | AF B 476 | Unidade de Controle de Arrecadação e Formulários/CAAT/SAT | Unidade de Análise de Benefícios Fiscais/CEATT/SAT | 15.04.2019 |
| 11487021 | Luís Sérgio Samomiya | FTE F 451 242 | Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários/CRAT/SAT | Coordenadoria Especial de Apoio Técnico-Tributário/SAT | 01.05.2019 |

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 201 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual/SEFAZ, para o Gabinete/SEFAZ, a contar de 1º de abril de 2019.

| | | | |
|-----------|------------------------|------------------|--------|
| Matrícula | Nome | Cargo Classe/Ref | Código |
| 79023023 | MATIAS GONSALES SOARES | AFRE G 556 | 243 |

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 203 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CÍCERO RUBENS BATISTA, matrícula n. 3980024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Regimes Especiais/SAT, no período de 22 de abril a 6 de maio de 2019, em virtude do afastamento da titular, Suzana Eneida de Figueiredo Leite, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 204 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOSÉ EDUARDO ALVES MENDES, matrícula n. 61717021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal Selvíria/UFITN/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Jupia/UFITN/COFIMT/SAT, no período de 22 de abril a 6 de maio de 2019, em virtude do afastamento do titular, Sérgio Molina Escallante, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 205 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para adotar providências visando a elaboração, publicação e atualização periódica da CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO, devendo promover a mobilização e sensibilização de todos setores envolvidos na prestação dos serviços, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, a fim de proporcionar a consecução da Carta de Serviços ao Usuário, conforme dispõe o artigo 6º da Resolução CGE/MS/N. 006 de 5 de junho de 2018:

| Servidor Responsável | Cargo | matrícula |
|------------------------|----------------------------|-----------|
| ARMANDO DA SILVA MOURA | Fiscal Tributário Estadual | 432988021 |

CAMPO GRANDE-MS, 17 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 206 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e com validade ali mencionada.

| Matrícula | Nome | Cargo Cl/Ref | Período Aquisitivo | Percentual Tempo | Validade Processo |
|-----------|-------------------------|--------------|-------------------------|------------------|---------------------------|
| 102229021 | FRANCISCO JOSÉ DA COSTA | AFRE H 560 | 19.04.2014 a 17.04.2019 | MAIS 5% 25 ANOS | 18.04.2019 11/006602/2019 |

CAMPO GRANDE-MS, 22 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 208 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, que gozam férias no mês de ABRIL e MAIO de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 208, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período Gozo |
|-----------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| 384938022 | Fabio Alexandre de Castro | 01/05/16 a 30/04/17 | 22/04/19 a 21/05/19 |
| 15988021 | Ademir de Oliveira Previato | 15/04/18 a 14/04/19 | 02/05/19 a 31/05/19 |
| 83983023 | Alessandra Kiomido | 11/01/17 a 10/01/18 | 07/05/19 a 21/05/19 |

| | | | |
|-----------|---|---------------------|---------------------|
| 63185022 | Amália Alves Miranda | 15/09/17 a 14/09/18 | 01/05/19 a 15/05/19 |
| 69425021 | André Guenzo Nagima | 12/07/17 a 11/07/18 | 17/05/19 a 31/05/19 |
| 314229021 | André Luiz Valverde | 19/08/17 a 18/08/18 | 08/05/19 a 22/05/19 |
| 407375022 | Andressa Roberta Calgarotto | 04/10/17 a 03/10/18 | 15/05/19 a 29/05/19 |
| 70594021 | Anelise Cândido de Lima Martins | 23/06/17 a 22/06/18 | 20/05/19 a 03/06/19 |
| 86676021 | Antônio Augusto de Assis Berriel Júnior | 03/03/18 a 02/03/19 | 02/05/19 a 31/05/19 |
| 89353021 | Antônio Barbosa Nogueira Júnior | 20/05/17 a 19/05/18 | 02/05/19 a 16/05/19 |
| 14820021 | Antônio Carlos de Mello | 20/03/17 a 19/03/18 | 29/05/19 a 12/06/19 |
| 5855021 | Antônio Carlos Queiroz Canevari | 08/12/16 a 07/12/17 | 01/05/19 a 15/05/19 |
| 34581023 | Aroldo Aparecido Canuto | 13/06/16 a 12/06/17 | 06/05/19 a 04/06/19 |
| 5931021 | Bruno Guimarães Fuscaldi | 16/04/18 a 15/04/19 | 29/05/19 a 12/06/19 |
| 27315021 | Carlos Alberto da Silva Costa | 08/12/17 a 07/12/18 | 16/05/19 a 30/05/19 |
| 97375021 | Carlos André Adriani Mohrle | 18/02/18 a 17/02/19 | 02/05/19 a 31/05/19 |
| 81399021 | Carlos Roberto Antunes | 15/06/16 a 14/06/17 | 15/05/19 a 13/06/19 |
| 28465021 | Celia Shigueko Arakaki | 27/05/17 a 26/05/18 | 06/05/19 a 20/05/19 |
| 29446021 | Cezar Ângelo | 09/05/17 a 08/05/18 | 29/05/19 a 12/06/19 |
| 109256022 | Claudia da Silva Ferreira | 15/04/17 a 14/04/18 | 17/05/19 a 31/05/19 |
| 115024021 | Claudio Roberto Souza Teixeira | 15/04/17 a 14/04/18 | 02/05/19 a 31/05/19 |
| 56149021 | Dalva Lúcia Aguilera | 10/05/17 a 09/05/18 | 17/05/19 a 31/05/19 |
| 72311021 | Débora Carvalho Queiroz | 05/01/17 a 04/01/18 | 06/05/19 a 20/05/19 |
| 104712021 | Demilson de Santi | 01/07/16 a 30/06/17 | 01/05/19 a 15/05/19 |
| 432965021 | Diego Corrêa Miranda | 19/08/17 a 18/08/18 | 08/05/19 a 22/05/19 |
| 467236021 | Diego Marcial Torales Palácios | 04/10/17 a 03/10/18 | 13/05/19 a 27/05/19 |
| 432820022 | Diego Procópio Leão Ferreira | 04/10/17 a 03/10/18 | 27/05/19 a 25/06/19 |
| 19970021 | Edison Haruo Ito | 12/11/17 a 11/11/18 | 16/05/19 a 30/05/19 |
| 103825021 | Edson Massi Villalva | 04/06/16 a 03/06/17 | 02/05/19 a 31/05/19 |
| 57394021 | Elias Zuanazzi | 12/07/17 a 11/07/18 | 06/05/19 a 20/05/19 |
| 36230023 | Eliza Shizue Fukui | 29/08/16 a 28/08/17 | 13/05/19 a 27/05/19 |
| 55128021 | Elza de Santana de Barros | 19/10/17 a 18/10/18 | 02/05/19 a 16/05/19 |
| 35535021 | Euriclides Batista da Rosa | 02/02/18 a 01/02/19 | 06/05/19 a 20/05/19 |
| 5848021 | Fabio Yukio Ide | 11/09/17 a 10/09/18 | 01/05/19 a 15/05/19 |
| 467310021 | Fabrizio Cerezuela Polceno | 04/10/16 a 03/10/17 | 15/05/19 a 29/05/19 |
| 13142021 | Fernando Matumoto | 12/09/17 a 11/09/18 | 17/05/19 a 31/05/19 |
| 38792025 | Gilberto Uechi | 23/08/16 a 22/08/17 | 29/05/19 a 12/06/19 |
| 18972021 | Hamilton Crivelini | 03/03/17 a 02/03/18 | 20/05/19 a 03/06/19 |
| 48473021 | Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa | 08/12/16 a 07/12/17 | 02/05/19 a 16/05/19 |
| 30157021 | Hélio Pereira Quirino | 15/06/16 a 14/06/17 | 06/05/19 a 20/05/19 |
| 106534022 | Isabel Cristiane Loureiro de Almeida | 04/01/18 a 03/01/19 | 06/05/19 a 20/05/19 |
| 104526022 | Jane Clea Arsamêndia Lopes | 21/06/16 a 20/06/17 | 02/05/19 a 16/05/19 |
| 48609021 | João Henrique Rodrigues Andreus | 18/11/16 a 17/11/17 | 02/05/19 a 31/05/19 |
| 27155021 | Jonas Pimenta Filho | 20/03/17 a 19/03/18 | 02/05/19 a 16/05/19 |
| 61717021 | José Eduardo Alves Mendes | 08/12/17 a 07/12/18 | 17/05/19 a 31/05/19 |
| 467289021 | José Malaquias Soares Filho | 04/10/17 a 03/10/18 | 01/05/19 a 15/05/19 |
| 54778021 | José Roberto Godoy | 17/09/16 a 16/09/17 | 02/05/19 a 31/05/19 |
| 101464021 | Larissa Reis | 12/09/16 a 11/09/17 | 15/05/19 a 20/05/19 |
| 31113021 | Luanny de Sousa Perez | 10/07/16 a 09/07/17 | 02/05/19 a 16/05/19 |
| 31113021 | Luanny de Sousa Perez | 10/07/16 a 09/07/17 | 27/05/19 a 10/06/19 |
| 11571023 | Luciana da Silva Neves | 01/12/16 a 30/11/17 | 20/05/19 a 03/06/19 |
| 40277021 | Luciene Siles Fernandes | 13/02/18 a 12/02/19 | 17/05/19 a 31/05/19 |
| 109930021 | Lucilena Rondon Silva | 06/05/18 a 05/05/19 | 06/05/19 a 04/06/19 |

| | | | |
|-----------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|
| 432978021 | Luis Gustavo de Freitas Francisco | 19/08/17 a 18/08/18 | 08/05/19 a 22/05/19 |
| 11487021 | Luis Sérgio Samomiya | 15/04/17 a 14/04/18 | 06/05/19 a 04/06/19 |
| 77641021 | Magda Fonseca Tranin | 15/09/17 a 14/09/18 | 12/05/19 a 26/05/19 |
| 86829021 | Marcello Gulim Neto | 01/04/17 a 31/03/18 | 03/05/19 a 17/05/19 |
| 432881021 | Marcelo de Vasconcelos Czaya | 19/08/17 a 18/08/18 | 02/05/19 a 16/05/19 |
| 100086023 | Márcio Costa Maidana | 16/04/17 a 15/04/18 | 02/05/19 a 16/05/19 |
| 72873021 | Márcio de Alencar Souza | 30/04/17 a 29/04/18 | 20/05/19 a 03/06/19 |
| 30713021 | Marco Antônio Caramalac | 01/07/16 a 30/06/17 | 20/05/19 a 03/06/19 |
| 53670021 | Marcos Sérgio Peres | 13/10/16 a 12/10/17 | 20/05/19 a 03/06/19 |
| 86167021 | Marilene Costa Melo Rodrigues | 01/07/16 a 30/06/17 | 20/05/19 a 03/06/19 |
| 84917021 | Marly Darci Carraro | 16/06/17 a 15/06/18 | 17/05/19 a 31/05/19 |
| 30844021 | Milton Gonçalves Pessoa | 19/11/16 a 18/11/17 | 24/05/19 a 07/06/19 |
| 96915022 | Naum Costa Souza | 14/11/17 a 13/11/18 | 02/05/19 a 16/05/19 |
| 30660021 | Nelson Teruya | 15/07/16 a 14/07/17 | 02/05/19 a 31/05/19 |
| 433710021 | Ney Alexandre Alencar Moreira | 22/09/17 a 21/09/18 | 17/05/19 a 31/05/19 |
| 40661021 | Patricia Novaes Navarro Matumoto | 15/04/17 a 14/04/18 | 20/05/19 a 18/06/19 |
| 47326021 | Paulo Hildebrand Neto | 06/07/16 a 05/07/17 | 02/05/19 a 31/05/19 |
| 53096021 | Paulo Sérgio Monteiro Ferreira | 02/07/16 a 01/07/17 | 06/05/19 a 31/05/19 |
| 433102021 | Raphael Moreira de Souza | 19/08/17 a 18/08/18 | 06/05/19 a 04/06/19 |
| 64507021 | Ricardo Pires de Abreu | 18/08/17 a 17/08/18 | 06/05/19 a 20/05/19 |
| 25787021 | Roberto Holzhausen | 15/09/17 a 14/09/18 | 01/05/19 a 15/05/19 |
| 100585021 | Rogério Paiva Colman | 11/09/17 a 10/09/18 | 20/05/19 a 01/06/19 |
| 29449021 | Rubens Blanco da Silva | 20/10/17 a 19/10/18 | 01/05/19 a 15/05/19 |
| 72376021 | Sandro Freire Chacha | 20/07/16 a 19/07/17 | 02/05/19 a 31/05/19 |
| 20167021 | Sérgio Jose do Couto | 28/10/16 a 27/10/17 | 17/05/19 a 31/05/19 |
| 50657021 | Silmary Izabel Moreira Mendes | 09/07/16 a 08/07/17 | 02/05/19 a 31/05/19 |
| 5132025 | Terezinha Ferreira | 22/04/17 a 21/04/18 | 13/05/19 a 11/06/19 |
| 119686021 | Valdir Alves Machado | 15/04/18 a 14/04/19 | 01/05/19 a 15/05/19 |
| 27338021 | Vandir Alves da Costa | 19/07/17 a 18/07/18 | 01/05/19 a 30/05/19 |
| 22938021 | Vasty Pereira dos Santos | 04/07/17 a 03/07/18 | 01/05/19 a 30/05/19 |
| 467249021 | Vladimir José Chiavegatto | 04/10/17 a 03/10/18 | 14/05/19 a 12/06/19 |
| 5508021 | Walter Roberto Fava Junior | 09/01/17 a 08/01/18 | 20/05/19 a 03/06/19 |

de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA MARIA DE ALMEIDA MOREIRA, matrícula n. 430536022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Professora Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, no período de 11 de abril de 2019 a 22 de dezembro de 2020 (Processo n. 29/014716/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.090, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ESTER SARAY MACEDO RAMIRES, matrícula n. 46919021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coração de Maria, localizada no município de Campo Grande, na disciplina de Arte/EM, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002545/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.091, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JOELY SILVA FREITAS, matrícula n. 133462021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019, por retorno de cedência (Processo n. 29/000038/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.092, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUZIA APARECIDA NARCIZO DA SILVA, matrícula n. 107916022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/040851/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.093, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MICHELLE MILHORANÇA MOREIRA, matrícula n. 132136021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-8, localizada no município de Naviraí, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019 (Processo n. 29/003170/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.094, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora PATRÍCIA FERNANDES ROSA AMORIN, matrícula n. 96076021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Ciências, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/001602/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Processo n. 11/007835/2018

Interessado: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

Assunto: Promoção Funcional

Decisão: Indefero o pedido com base nos Pareceres CTEADM/SAF/SEFAZ N. 121/2018 e CTEADM/SAF/SEFAZ N. 200/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de abril de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.088, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO LUIZ BERVIAN, matrícula n. 14458021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Eldorado, localizada no município de Eldorado, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, no período de 22 de abril de 2019 a 22 de dezembro de 2020 (Processo n. 29/015956/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.089, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.095, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor AMARILDO RODRIGUES MONTEIRO, matrícula n. 75744021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004101/2019).

Escola Estadual Aracy Eudociak

| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno |
|--------------------------|-------|-----|------------|
| História | EF | 3 | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.096, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor FLODOALDO MORENO JUNIOR, matrícula n. 90286021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, na disciplina de Matemática/EM, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003198/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.097, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor IVAM LISBOA LEÃO, matrícula n. 24101021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, na disciplina de Língua Estrangeira Moderna - Inglês/EM, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003088/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.098, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JUSSARA DO ROSSIO DOS SANTOS, matrícula n. 45162021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 19 de fevereiro de 2019, por retorno de readaptação (Processo n. 29/006605/2019).

Escola Estadual Prof.ª Delmira Ramos dos Santos

| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno |
|--------------------------|-------|-----|----------|
| História | EF | 8 | integral |

Escola Estadual Prof.ª Neyder Suelly Costa Vieira

| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno |
|--------------------------|-------|-----|----------|
| História | EF | 8 | integral |

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.099, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCINEIA APARECIDA TESSARO, matrícula n. 12742021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/001253/2019).

Escola Estadual Prof. Silvío Oliveira dos Santos

| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno |
|--------------------------|-------|-----|------------|
| História | EF | 8 | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.100, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MILTON CARDOSO SOBRINHO, matrícula n. 11220021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019 (Processo n. 29/001207/2019).

Escola Estadual Rui Barbosa

| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno |
|--------------------------|-------|-----|------------|
| História | EF | 16 | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.101, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ADJALMA SAMANIEGO, matrícula n.108347021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Leite para a Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, ambas localizadas no município de Corumbá, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 23 de janeiro de 2019 (Processo n. 29/001507/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.102, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA MADALENA FERREIRA HIGINO, matrícula n.70139021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Ponce de Arruda para a Escola Estadual João Dantas Filgueiras, ambas localizadas no município de Três Lagoas, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 15 de abril de 2019 (Processo n. 29/013244/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.103, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VALDIRENE DE OLIVEIRA PINHEIRO SOUZA, matrícula n. 426261021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Dantas Filgueiras para a Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, ambas localizadas no município de Três Lagoas, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 15 de abril de 2019 (Processo n. 29/014521/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.104, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 94831021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, localizada no distrito de Culturama, município de Fátima do Sul, no período de 13 a 27 de maio de 2019, em substituição ao servidor Angelo Maximo Batista Ferreira, matrícula n. 105149021, em gozo de férias (Processo n. 29/026055/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.105, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de

janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON SANTANA, matrícula n. 34844022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-C, na Escola Estadual São José, localizada no distrito de São José, município de Vicentina, no período de 2 a 31 de maio de 2019, em substituição ao servidor Valdemir Elias da Silva, matrícula n. 12854021, em gozo de férias (Processo n. 29/021038/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.106, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor HUGO CEZAR ESCURRA ESPINDOLA, matrícula n. 129795022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Padre João Greiner, símbolo DAE-D, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 de abril a 1º de maio de 2019, em substituição à servidora Claudia Novaes Lorentz Furtado, matrícula n. 122215021, em gozo de férias (Processo n. 29/005428/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.107, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JOCILEA TRANNIN PASQUALIM, matrícula n. 70414021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, símbolo DAE-C, localizada no distrito de Arapuá, município de Três Lagoas, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 a 18 de abril de 2019, em substituição à servidora Marcia Mota de Castro, matrícula n. 112219021, em gozo de férias (Processo n. 29/030640/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.108, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA DINIZ TÓTOLA VÓRIA, matrícula n. 93675021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/001639/2019).

Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos

| Disciplinas | Etapa | C/H | Turno |
|-------------|-------|-----|----------|
| Biologia | EM | 13 | matutino |

Escola Estadual São José

| Disciplinas | Etapa | C/H | Turno |
|-------------|-------|-----|----------|
| Biologia | EM | 3 | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.109, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE DA SILVA TOMICHA, matrícula n. 132345021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Prof. Domingos Veríssimo Marcos - MIHIN, localizada no município de Aquidauana, no período de 15 a 29 de março de 2019, em substituição à servidora Telma Cristina Mengual, matrícula n. 75597021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/012200/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 174/2019

de 24 de abril de 2019.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo indicados na função de Gestor e integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme estabelece o inciso V do art. 7º e §1º do art. 52, ambos do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar a execução do Termo de Fomento n. 28.836/2018 – 081/2018, assinado com Associação Juliano Varela, no processo 27/002661/2018.

| Função | Gestor | |
|-----------------------------------|-----------|--------------|
| Servidor | Matrícula | Setor da SES |
| Juliana Medeiros Vieira de Moraes | 79790023 | CAB |

| Função | Comissão de Monitoramento e Avaliação | |
|---|---------------------------------------|--------------|
| Servidor | Matrícula | Setor da SES |
| Jorge Paulino Grosch | 478739021 | CEOF |
| Simone Ferreira da Cruz | 77584023 | COGEPLAN |
| Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo | 100662022 | CAB |

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 175

24 de abril de 2019.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Ivanise da Silva Pereira Lino - Matrícula n.º 65603026**, para atuar como fiscal nos contratos vinculados ao Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da **Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL - MS**, a contar da data de assinatura dos respectivos Contratos:

| Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços | Processo - SES | Objeto | Número do Contrato |
|---|-----------------|--|----------------------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2018 | 27/000.922/2019 | Aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0015/2019 - Ata de Registro de Preços n. 057/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul | 079/2019 GCONT 11644 |
| | | Aquisição de kits sorológicos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0017/2019 - Ata de Registro de Preços n. 057/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul | 082/2019 GCONT 11645 |
| | | Aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0014/2019 - Ata de Registro de Preços n. 057/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul . | 080/2019 GCONT 11646 |
| | | Aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0016/2019 - Ata de Registro de Preços n. 057/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul | 081/2019 GCONT 11647 |

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 176

24 de abril de 2019.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Miriam Tokeshi Muller – Matrícula n.º 52686024**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades do LACEN/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

| Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços | Processo - SES | Objeto | Nº de Contrato/ GCONT |
|---|----------------|--------|-----------------------|
|---|----------------|--------|-----------------------|

| | | | |
|-----------------|-----------------|--|--------------------------------|
| 069/2018 SAD | 27/000.776/2019 | Aquisição de kits e testes sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0006/2019 - Ata de Registro de Preços n. 112/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/SES | 076/2019 GCONT 11648 |
|-----------------|-----------------|--|--------------------------------|

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2020/2023 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 15.188, de 2019.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2020/2023, designados no art. 2º desta Resolução, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de abril de 2019.

Murilo Zauith
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N.91, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEDHAST, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Ofício-Circular n. 509/GAB/SEGOV, de 17 de abril de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local do Plano Plurianual (PPA) 2020/2023, com a finalidade de conduzir o processo de elaboração do PPA nesta Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, de acordo com regulamento do Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional criado pelo Decreto n. 15.188, de 13 de março de 2019:

| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|------------------------------------|
| 105121022 | CELIA SAMPAIO GOMES |
| 91318022 | MARIA APARECIDA MARTINS DE REZENDE |
| 60256021 | SELMA ROCHA DOS SANTOS MOURA |

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n° 030, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º, do Decreto Estadual n. 15.064, de 16 de agosto de 2018

R E S O L V E:

DESIGNAR os representantes, abaixo indicados, dos órgãos governamentais e entidades não governamentais, para em complementação de mandato e em conformidade com a Resolução "P" SEMAGRO n. 072, de 11 de setembro de 2018, comporem o Conselho Estadual do Turismo de Mato Grosso do Sul (CET/MS).

| Representação | Membro | Em Substituição a: |
|---|--|---|
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) | Suplente: Fernanda Villalba Lopes | Suplente: Claudia Braun de Queiroz Rolim |
| Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMERCIO) | Titular: Kassilene Vieira Carneiro Cardadeiro | Titular: Daniela Teixeira Dias |
| Banco do Brasil (BB) | Titular: Elvis Rodrigo Sitta | Titular: Samir Ismail Abdalla |
| Instância de Governança Regional da Rota Pantanal-Bonito (IGR da Rota Pantanal-Bonito) | Suplente: Raphael Barreto Arguelho | Suplente: Maria Marju Azambuja Venturini |

Campo Grande, 24 de abril de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA/Nº 20/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Nº 15.188, de 13 de março de 2019 e considerando o teor do Ofício Circular Nº. 509/SEGOV, de 17 de abril de 2019,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual que responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 15.188, de 13 de março de 2019, competindo a seus integrantes atuar como:

I - multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e

II - responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º. – Designar como membros para a Comissão Local (CL) do Plano Plurianual 2020/2023, os seguintes servidores: Edmir José Bosso, matrícula 423290022 e Paulo César Limão Montilha, matrícula 72714024, lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA e Márcio Wagner Katayama, matrícula 479766021, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, Autarquia vinculada a SEINFRA.

Murilo Zauith
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 194 de 24 de abril de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/200023/2019)

Campo Grande, 24 de abril de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 194 de 24 de abril de 2019.

| Matr. | Nome | Cargo | Dias | Período | P |
|-----------|---------------------------------|------------------------------|------|---------------------|---|
| 128053026 | LETICIA LEITE PAES | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 04 | 02/04/19 A 05/04/19 | N |
| 72498023 | LUIZ GUILHERME FERREIRA ANDRIES | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 06 | 17/01/19 A 22/01/19 | N |

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 196/2019 – de 24 de abril de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar os militares abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelo recebimento e exame de materiais advindos de outras origens ao Departamento de Operações de Fronteira/DOF no ano de 2019, bem como, para compor a Comissão responsável pela exclusão de materiais inservíveis e outros, da carga permanente do Departamento de Operações de Fronteira/DOF no ano de 2019, revogando a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 169/18 de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial 9.637 de 17.04.2018.

| ATRIBUIÇÃO | POSTO | MAT. | NOMES |
|------------|----------------|-----------|----------------------------------|
| Presidente | Major QOPM | 127755021 | José Roberto de Souza |
| Membro | 2º Ten. QAOPM | 52055023 | Márcia Aparecida Fougaca |
| Membro | 3º Sargento PM | 92825021 | José da Silva Albuquerque Junior |

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" SEJUSP/MS/Nº 001/2019 - de 24 de abril de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do ofício circular no. 26/SGE/SEGOV, de 16 de abril de 2019, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Designar os membros da Comissão Local (CL) do Plano Plurianual 2020/2023:

Coronel QOPM EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE, Matrícula nº 55734022
Ten Coronel QOBM ADRIANO NOLETO RAMPAZZO, Matrícula nº 93920021
ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO, Matrícula nº 382548021

As atribuições da CL serão fixadas em regulamento a ser emitido pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, criado pelo Decreto no. 15.188, de 13 de março de 2019.

A participação dos referidos servidores na CL desta pasta será sem acréscimo de remuneração, considerada parte de suas atribuições funcionais e relevante serviço para a administração pública estadual

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 031/19/CGP/SEJUSP/MS, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação all mencionado, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 01 de maio de 2019.

| PRONT. | NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | ORIGEM | DESTINO |
|-----------|----------------------------|-----------------------|-----------|-------------|------------|
| 432361021 | Mário Marcos Frank Moncada | Perito Papiloscopista | 3ª Classe | IIGP/CGP/MS | DAO/CGP/MS |

Campo Grande-MS, 22 de abril de 2019.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 381/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 25 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **CÉLIO RAMOS BARBOSA**, Mat. 87324021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **VALDEDIR DA SILVA ANDRADE**, Mat. 115757021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp / Campo Grande - MS**. (Solução ao Ofício n. 224/AS/SEJUSP, de 8 Abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, DE ABRIL DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 382/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 25 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOPM **PAULO CEZAR PADILHA**, Mat. 81263021, do **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande - MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**. (Solução ao CI n. 120/DEIP/PMMS, de 23 Abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 383/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **WADDINGTON SANTANA BRITO**, Mat 27422021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 098/GABSUBCMT-G/19, de 25 abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 384/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 25 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IV, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM Desig. **PERICLES COELHO**, Mat 38122022, da **12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**, para o **2º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Costa Rica - MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

GILBERTO GILMAR DE SANTANA– Ten Cel QOPM
Resp pelo Comando do CPA-2
Mat. 83466021

PORTARIA "P" 7/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE JANEIRO DE 2019
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.816, de 9 jan 19)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 1.606 (mil seiscentos e seis) dias de tempo de serviço, requerido pela ST QPPM **ELYS REGINA DELMONDES DOS SANTOS**, Mat. 82944022, da **CoordMil**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificado, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT

1241724089-2, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 19/02/2007, com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

| EMPRESA / EMPREGADOR | PERÍODO | TEMPO |
|---------------------------------|-------------------------|----------|
| Cleodoci Andrade de Araujo – ME | 14/01/1991 a 02/12/1992 | 689 dias |
| Cleodoci Andrade de Araujo – ME | 01/03/1997 a 19/06/1998 | 475 dias |
| Vanderlei Monteiro Gomes | 01/01/1988 a 06/06/1988 | 158 dias |
| Cleodoci Andrade de Araujo – ME | 02/08/1993 a 13/05/1994 | 284 dias |

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através do item 2 da Portaria "P" 257/DP-1/DP/PMMS, de 18 de março de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7.181, de 27 de março de 2008, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Processo nº 31/300684/2008, de 28 fev 08.)

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA - - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 118, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Hudson Faria de Oliveira, matrícula n. 80.006-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante de Bombeiros do Interior/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante os dias de 2 e 3 de maio de 2019, em substituição ao Cel QOBM Romero Inácio de Souza, matrícula n. 64.689-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de afastamento total do serviço, previsto no art. 141 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (CI CBI/CBMMS n. 201, de 22 de abril de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 119, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Alairson de Jesus Muniz, matrícula n. 109.198-021, do QCG/DP/CBMMS para o QCG/DS/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 217, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ARGEU BATISTA PRATES**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula n.º 107249024, do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS para 5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 218, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ARGEU BATISTA PRATES, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula n.º 107249024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 219, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

| MATR. | NOME | CARGO | CL | ORIGEM | DESTINO |
|-----------|--|---------------------|----|--|--|
| 48793023 | Carlos Delano Gehring Leandro de Souza | Delegado de Polícia | 2ª | Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS | Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS |
| 131921022 | Marcio Shiro Obara | Delegado de Polícia | 1ª | 3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS | Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS |

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 220, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar da data da publicação

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | SIMB | UNIDADE |
|-----------|--|------------------|--------|--|
| 48793023 | Carlos Delano Gehring Leandro de Souza | Delegado Titular | DAPC-6 | Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS |
| 131921022 | Marcio Shiro Obara | Delegado Titular | DAPC-6 | 3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS |

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 221, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar, os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar da data da publicação

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | SIMB | UNIDADE |
|-----------|--|------------------------|--------|--|
| 48793023 | Carlos Delano Gehring Leandro de Souza | Assessor Especializado | DAPC-4 | Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS |
| 131921022 | Marcio Shiro Obara | Delegado Titular | DAPC-6 | Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS |

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 222, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 123041023, Delegada Adjunta da 3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2019, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 347, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 051, de 15 de fevereiro de 2018, publicada na página 31 do Diário Oficial nº 9.596, de 16/02/2018, alterada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 306, de 09 de abril de 2019, publicada na página 36 do Diário Oficial nº 9.880, de 10/04/2019; e **DESIGNAR** as servidoras, Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.879/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 348, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 052, de 15 de fevereiro de 2018, publicada na página 31 do Diário Oficial nº 9.596, de 16/02/2018, alterada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 307, de 09 de abril de 2019, publicada na página 36 do Diário Oficial nº 9.880, de 10/04/2019; e **DESIGNAR** as servidoras, Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.880/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 349, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 053, de 15 de fevereiro de 2018, publicada na página 31 do Diário Oficial nº 9.596, de 16/02/2018, alterada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 308, de 09 de abril de 2019, publicada na página 36 do Diário Oficial nº 9.880, de 10/04/2019; e **DESIGNAR** as servidoras, Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.881/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 350, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 054, de 15 de fevereiro de 2018, publicada na página 31 do Diário Oficial nº 9.596, de 16/02/2018, alterada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 309, de 09 de abril de 2019, publicada na página 36 e 37, do Diário Oficial nº 9.880, de 10/04/2019; e **DESIGNAR** as servidoras, Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.882/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 351, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 055, de 15 de fevereiro de 2018, publicada nas páginas 31 e 32 do Diário Oficial nº 9.596, de 16/02/2018, alterada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 310, de 09 de abril de 2019, publicada na página 37, do Diário Oficial nº 9.880, de 10/04/2019; e **DESIGNAR** as servidoras, Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.883/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 352, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de

suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 056, de 15 de fevereiro de 2018, publicada na página 32 do Diário Oficial nº 9.596, de 16/02/2018, alterada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 311, de 09 de abril de 2019, publicada na página 37 do Diário Oficial nº 9.880, de 10/04/2019; e **DESIGNAR** as servidoras, Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.884/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 353, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 057, de 15 de fevereiro de 2018, publicada na página 32 do Diário Oficial nº 9.596, de 16/02/2018, alterada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 312, de 09 de abril de 2019, publicada na página 37, do Diário Oficial nº 9.880, de 10/04/2019; e **DESIGNAR** as servidoras, Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.885/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 354, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 251/2019/CG-CPA/AGEPEM,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 131, de 20 de novembro de 2017, publicada em 21 de novembro de 2017, DOE nº 9.536, pág. 51, alterada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 202, de 18 de março de 2019, publicada em 19 de março de 2019, DOE nº 9.864, pág. 29, alterada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 330, de 17 de abril de 2019, publicada em 22 de abril de 2019, DOE 9.886, pág. 31, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.925/2015, a contar de 26/03/2019. Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 355, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 016, de 23/06/2017, alterada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 201, de 19/12/2017, alterada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 026, de 31/01/2018, publicadas, respectivamente, no DOE 9436, de 26/06/2017, pág. 45, DOE 9557, de 20/12/2017, pág. 50, DOE 9587, de 01/02/2018, pág. 74 na página 37; e **DESIGNAR** as servidoras, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de administração e finanças e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 21/04/2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.013/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 356, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 500, de 03/12/2015, alterada pela Portaria "P" nº 163, de 22/11/2017, publicadas,

respectivamente, no DOE 9.064, de 11/12/2015, pag.42, e DOE 9538, de 23/11/2017, pag. 45; e **DESIGNAR** as servidoras, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de administração e finanças e Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 22/03/2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.271/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 357, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 207, de 19/12/2017, publicada, respectivamente, no DOE 9.557, de 20/12/2017, pág. 51; e **DESIGNAR** as servidoras, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 10/04/2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.853/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 358, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 394, de 10/10/2018, publicada, respectivamente, no DOE 9.761, de 15/10/2018, pág. 79; e **DESIGNAR** as servidoras, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 15/04/2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.948/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 359, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão processante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 94, de 25/09/2017, publicada, respectivamente, no DOE 9.501, de 26/09/2017, pág. 24; e **DESIGNAR** as servidoras, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar de 21/04/2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/628.104/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 360, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 302, de 24 de agosto de 2018, publicada na página 78, do DOE nº 9728, de 27 de agosto de 2018, a contar de 26/04/2019; e **DESIGNAR** as servidoras, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças e Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.099/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 361, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 491, de 20 de outubro de 2016, publicada na página 49, em 27 de outubro de 2016, no DOE nº 9.276; e **DESIGNAR** os servidores, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e Ricardo Prandini Pereira, matrícula nº 79234021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias a contar de 19 de março de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.891/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 362, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 223, de 27 de abril de 2017, publicada na página 36, em 28 de abril de 2017, no DOE nº 9.398; e **DESIGNAR** os servidores, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e Lucenir Amancia Duarte, matrícula nº 87356022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias a contar de 16 de março de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.122/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 363, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 003, de 19 de junho de 2017, publicada na página 24, em 20 de junho de 2017, DOE nº 9.432; e **DESIGNAR** os servidores, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias a contar de 15 de março de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.532/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 364, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 194, de 8 de dezembro de 2017, publicada na página 45, em 11 de dezembro de 2017, DOE nº 9.550; e **DESIGNAR** os servidores, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, ocupante do cargo de agente penitenciária

estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias a contar de 08 de março de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.706/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 365, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 065, de 9 de agosto de 2017, publicada na página 27, em 10 de agosto de 2017, DOE nº 9.470; e **DESIGNAR** os servidores, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias a contar de 06 de março de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.049/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 366, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 002, de 19 de junho de 2017, publicada na página 24, em 20 de junho de 2017, DOE nº 9.432; e **DESIGNAR** os servidores, Maria Cristina Alves Machado, matrícula nº 53724022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas e Ricardo Prandini Pereira, matrícula nº 79234021, ocupante do cargo de agente penitenciário estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 12 de fevereiro de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.531/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 367, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 444, de 22 de outubro de 2015, publicada na página 28, em 27 de outubro de 2015, DOE nº 9.033; e **DESIGNAR** os servidores, Maria Cristina Alves Machado, matrícula nº 53724022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas e Ricardo Prandini Pereira, matrícula nº 79234021, ocupante do cargo de agente penitenciário estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 11 de fevereiro de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600720/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 368, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº.

1.102, de 10 de outubro de 1990.

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 439, de 14 de outubro de 2015, publicada na página 28, em 21 de outubro de 2015, DOE nº 9.029; e **DESIGNAR** os servidores, Maria Cristina Alves Machado, matrícula nº 53724022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas e Ricardo Prandini Pereira, matrícula nº 79234021, ocupante do cargo de agente penitenciário estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 05 de fevereiro de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.111/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 369, de 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão processante designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 204, de 12 de abril de 2017, publicada na página 55, em 17 de abril de 2017, DOE nº 9.390; e **DESIGNAR** os servidores, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, Maria Cristina Alves Machado, matrícula nº 53724022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas, e Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar de 11 de março de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.354/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 25 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEM

Na Portaria "P" AGEPEM/Nº. 126, de 3 de março de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7.169, de 7 de março de 2008, página 42, que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor **PEDRO PEREIRA DE SOUZA** – prontuário nº. 23804021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, foi feita a seguinte apostila:

Onde Constou:

- d) 00(zero) ano, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, correspondente ao período de 11/12/1982 à 15/02/1983, prestados junto a Itamon Construções Industriais Ltda;

Passa a Constar:

- d) 00(zero) ano, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, correspondente ao período de 11/12/1982 à 15/02/1983, prestados junto a Itamon Construções Industriais Ltda;

PROCESSO N. 31/600394/2014

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES

Diretor-Presidente AGEPEM
Em Substituição Legal

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 627, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSANGELA NEPOMUCENO AMORIM, matrícula n. 80703021, ocupante do cargo de Assistente de atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/001037/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 628, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LORISVAL GOMES ROQUE DE QUEIROZ, matrícula n. 39262021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/037414/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 629, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ADÉLIA MARTINEZ, matrícula n. 34556022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/020960/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 630, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ALZIRA BAZANELLA, matrícula n. 82228021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/034225/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 631, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor RUBEN CAMPOS GEHRE, matrícula n. 12378021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função, Cirurgião Dentista, classe G, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/004530/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 632, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NEUZA APARECIDA LOPES, matrícula n. 12471023, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/016792/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 633, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora TÂNIA ROSA NAVARRO DE MENEZES, matrícula n. 41979021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função, Técnico de Apoio Operacional, classe E, nível V, código 70318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art.41, incisos I, II, III e § 1º, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101112/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão do Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|--|------------------------------|---------|----------------|
| 10522022 | Elaine Aparecida Nunes Tavares Rodrigues | Agente de Polícia Judiciária | Ageprev | 55/501133/2017 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 781/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por morte

Situação: Filho – maior inválido

Interessado: Fluvio Shiguemi Tamba

Processo: 55/500100/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 879/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 130 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Eliane Alves de Souza, matrícula n. 98977021, ocupante do cargo/função Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 23 de abril de 2019 (Processo n. 21/500330/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de abril 2019.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 131 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Jose Carlos Gasperoni de Oliveira, matrícula n. 66509021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar

de 24 de abril de 2019 (Processo n. 21/501093/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de abril 2019.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 132 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Johnny Heber Miyabara Marques, matrícula n. 122202021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 24 de abril de 2019 (Processo n. 21/501094/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de abril 2019.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 009/19, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Conceder a servidora DANIELA TEIXEIRA NAHAS, prontuário nº 68512021, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, durante o período de 06/04/2019 a 05/05/2019, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 09/500117/2009).

Campo Grande (MS), 12 de abril de 2019.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 08 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

CONSTITUIR, grupo de trabalho multidisciplinar e interinstitucional, para elaboração do Plano Plurianual – PPA, período de 2020/2023, estabelecido pelo Decreto nº 15.188, de 13 de março de 2019, conforme quadro abaixo:

| NOME | MATRÍCULA |
|-------------------------|-----------|
| ARTUR VIEIRA DOS SANTOS | 113205023 |
| CLAUDIA JESUS DA ROCHA | 469361021 |
| EDNA SCREMIN DIAS | 476271021 |

Campo Grande, 25 de Abril de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº 157 de 24 de abril de 2019

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913 de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 162 de 15 de janeiro de 2015, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **DANILO DE SOUZA VASCONCELOS** – matrícula 101.712.021, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI** – matrícula nº 981.100-21, matrícula nº 130.369-021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326.373.021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.556/2019 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Márcio Eduardo de Souza Pereira
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 32/19 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Ofício-Circular n. 509/GAB/ SEGV, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Local do Plano Plurianual (PPA) 2020/2023, com a finalidade de conduzir o processo de elaboração do PPA nesta Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, de acordo com regulamento do Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional criado pelo Decreto n. 15.188, de 13 de março de 2019:

| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|-------------------------------------|
| 82648023 | Marcia Campos |
| 84381055 | Andrea Paula Martine Moreira |
| 132375021 | Ana Fátima Belalían Correa da Silva |

Campo Grande, 25 de abril de 2019.

Clistiano Fernandes Alves
Diretor-Presidente/FUNTRAB

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 63, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Ofício-Circular n. 26/SGE/SEGOV, de 16 de abril de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local do Plano Plurianual (PPA) 2020/2023, com a finalidade de conduzir o processo de elaboração do PPA neste Instituto de Meio Ambiente de MS, de acordo com regulamento do Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional criado pelo Decreto n. 15.188, de 13 de março de 2019:

| Matricula n. | Nome |
|--------------|-------------------------------|
| 78104021 | Sara de Souza Maciel Nogueira |
| 17964026 | Mauro Buba |
| 82842022 | Roberto Silveira Barbosa |

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 035/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência à servidora AMANDA YABUSAME, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 468494-021, para responder e substituir DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prontuário nº 84399-022, responsável pelo Setor de Compras e Patrimônio, Cargo CGA 1, em decorrência de férias do servidor no período de 14.04.2019 a 29.04.2019.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 036/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo em comissão e função gratificada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, nomeados para os respectivos cargos, abaixo relacionados, para desempenharem as funções específicas no quadro abaixo, em conformidade com o Decreto nº 14.497, de 08 de junho de 2016 (Reorganiza a Estrutura Básica e Regimento Interno da JUCEMS), para fim de regularização funcional:

| Prontuário | Nome | Cargo | Função |
|------------|--|--------|---|
| 32384-024 | Nivaldo Domingos da Rocha | DCA-7 | Secretário-Geral |
| 42353-024 | Marcio Cavassa do Valle | DCA-13 | Chefe do Departamento de Análise |
| 114006-021 | Milena Carolina Campos de Ré | DCA-10 | Chefe do Departamento de Atendimento e Protocolo |
| 71525-023 | Carolina de Andrade Miranda | DCA-11 | Chefe do Departamento de Autenticação e Registro |
| 74154-022 | Neusa Maria Barbosa Nascimento Marques | DCA-10 | Chefe do Departamento de Cadastro e Arquivo |
| 78066-022 | Valdevino de Oliveira Costa | DCA-10 | Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação |
| 3796-024 | Maristela Di Giorgio | DCA-10 | Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças |
| 84840-022 | Luiz Flavio Mendonça | DCA-10 | Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos |
| 64017-023 | Adelaide Teresinha Seider | CGA-1 | Chefe do Departamento de Livros Mercantis e Controles Especiais |

Campo Grande(MS), 25 de abril de 2019.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Henrique Paixão
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Renato Rodrigues dos Santos
CORREGEDORA-GERAL: Saete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tiburcio Zawierucha

EXTRATO DO EMPENHO Nº 310/2019
PROCESSO Nº 33/007.046/2019
Pregão Eletrônico Nº 004/DPGE/2019
FAVORECIDO: Brasidas Eireli

OBJETO: Aquisição de Bebedouros

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02, da Resolução DPGE n. 099/15, alterada pela Resolução DPGE n. 124/16, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal - S1ASG - Comprasnet, e no que couber, das determinações constantes da Lei n. 8.666/93, da Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14, disciplinadas no Estado pela Lei Complementar n. 197/14 e pelo Decreto n. 12.683/08.

VALOR TOTAL: R\$ 2.999,40 (Dois mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.34;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 23/04/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montali

EXTRATO DO EMPENHO Nº 311/2019

PROCESSO Nº 33/007.046/2019

Pregão Eletrônico Nº 004/DPGE/2019

FAVORECIDO: KPS Calux Comercio e Serviços

OBJETO: Aquisição de Fogões

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02, da Resolução DPGE n. 099/15, alterada pela Resolução DPGE n. 124/16, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal - S1ASG - Comprasnet, e no que couber, das determinações constantes da Lei n. 8.666/93, da Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14, disciplinadas no Estado pela Lei Complementar n. 197/14 e pelo Decreto n. 12.683/08.

VALOR TOTAL: R\$ 2.240,00 (Dois mil e duzentos e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.12;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 23/04/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montali

EXTRATO DO EMPENHO Nº 312/2019

PROCESSO Nº 33/007.046/2019

Pregão Eletrônico Nº 004/DPGE/2019

FAVORECIDO: Casa 10 Comercial e Serviços Ltda

OBJETO: Aquisição de Fornos Micro-ondas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02, da Resolução DPGE n. 099/15, alterada pela Resolução DPGE n. 124/16, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal - S1ASG - Comprasnet, e no que couber, das determinações constantes da Lei n. 8.666/93, da Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14, disciplinadas no Estado pela Lei Complementar n. 197/14 e pelo Decreto n. 12.683/08.

VALOR TOTAL: R\$ 2.062,70 (Dois mil e sessenta e dois reais e setenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.12;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 23/04/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montali

EXTRATO DO EMPENHO Nº 313/2019

PROCESSO Nº 33/007.046/2019

Pregão Eletrônico Nº 004/DPGE/2019

FAVORECIDO: Magitech - Distribuidora de Eletrônicos Eireli

OBJETO: Aquisição de Refrigeradores

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02, da Resolução DPGE n. 099/15, alterada pela Resolução DPGE n. 124/16, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal - S1ASG - Comprasnet, e no que couber, das determinações constantes da Lei n. 8.666/93, da Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14, disciplinadas no Estado pela Lei Complementar n. 197/14 e pelo Decreto n. 12.683/08.

VALOR TOTAL: R\$ 6.492,40 (Seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.12;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 23/04/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montali

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.052/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

OBJETO: Aquisição de pneus novos, primeiro uso, para atender a demanda dos veículos pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, conforme especificações do Termo de Referência e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

Às 11:12 horas do dia 25 de abril de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUCIANO MONTALI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 33/007.052/2019, Pregão nº 00005/2019.

EMPRESA VENCEDORA:

| EMPRESA VENCEDORA para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CNPJ: 17.450.564/0001-29 | | | | |
|---|------|-------|------------|------------------|
| Especificação | Unid | Quant | Valor Unit | Valor Total |
| Pneu automotivo, 175/70 R.14 | Unid | 12 | 197,08 | 2.364,96 |
| Pneu automotivo, 185/65 R.15 | Unid | 12 | 197,00 | 2.364,00 |
| Pneu automotivo, 215/65 R.16 | Unid | 08 | 327,87 | 2.622,96 |
| Pneu automotivo, 265/70 R.16 | Unid | 04 | 501,25 | 2.005,00 |
| Pneu automotivo, 175/70 R.14 | Unid | 04 | 197,00 | 788,00 |
| Pneu automotivo, 215/75 R.17,5 | Unid | 02 | 564,50 | 1.129,00 |
| TOTAL | | | | 11.273,92 |

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 89/2019. Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2019. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jd Santos Dumont, de acordo com as PROPOSTAS Nº 027121/2017, 089064/2017 e 031663/2018 celebrado com OS MINISTERIOS DA CIDADE E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA (MS) em conformidade com projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16 de maio de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 25 de abril de 2019.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 019/2019.

Processo Administrativo Nº.: 169/2018. Pregão Presencial Nº.: 092/2019. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através da Secretaria de Educação e empresa INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP. OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de notebooks, para atendimento dos profissionais da educação no planejamento escolar, conforme o Termo de Compromisso par nº 201700668 e processo nº 23400001882201699, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 104.440,00 (cento e quatro mil quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/04/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: Infotech Informática Eireli - EPP – Andrea Luciano Simões.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 069/2019.

Processo Administrativo Nº.: 220/2018. Pregão Presencial Nº.: 004/2019. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e empresa NEVES PAPELARIA LTDA ME. Objeto – contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente em atendimento as Secretarias Municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. Valor: R\$ 15.096,90 (quinze mil noventa e seis reais e noventa centavos). Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Data: 22/03/2019. Assinam: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz -, Valcleia Ferreira Benassi – Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Rodrigo Cordeiro de Matos, Waldenir Ferreira Lino – Secretário Municipal de Infraestrutura, Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação, Rozilda Queiroz Vida – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes – Esio Vicente de matos, Controladoria Geral do Município – Antonio Sergio da Silva, Procurador Geral do Município – Antonio Alves Bertulucci. Empresa Contratada: NEVES PAPELARIA LTDA ME – José Antônio de Camargo Neves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 070/2019.

Processo Administrativo Nº.: 220/2018. Pregão Presencial Nº.: 004/2019. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Saúde e empresa Neves Papelaria Ltda ME. Objeto – contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente em atendimento as Secretarias Municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. Valor: R\$ 2.539,23 (dois mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos). Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Data: 22/03/2019. Assinam: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Saúde, Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Neves Papelaria Ltda ME – José Antônio de Camargo Neves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 071/2019.

Processo Administrativo Nº.: 220/2018. Pregão Presencial Nº.: 004/2019. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Assistência Social e empresa NEVES PAPELARIA LTDA ME. Objeto – contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente em atendimento as secretarias municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. Valor: R\$ 4.289,05 (quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos). Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Data: 22/03/2019. Assinam: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada: Neves Papelaria Ltda ME – José Antônio de Camargo Neves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 072/2019.

Processo Administrativo Nº.: 220/2018. Pregão Presencial Nº.: 004/2019. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e empresa Marcia Cristina Maciel da Silva ME. Objeto – contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente em atendimento as secretarias municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. Valor: R\$ 59.800,48 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais e quarenta e oito centavos). Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Data: 22/03/2019. Assinam: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz -, Valcleia Ferreira Benassi – Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Rodrigo Cordeiro de Matos, Waldenir Ferreira Lino – Secretário Municipal de Infraestrutura, Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação, Rozilda Queiroz Vida – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes – Esio Vicente de matos, Controladoria Geral do Município – Antonio Sergio da Silva, Procurador Geral do Município – Antonio Alves Bertulucci. Empresa Contratada: Marcia Cristina Maciel da Silva ME – Marcia Cristina Maciel da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 073/2019.

Processo Administrativo Nº.: 220/2018. Pregão Presencial Nº.: 004/2019. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Saúde e empresa Marcia Cristina Maciel da Silva ME. Objeto – contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente em atendimento as secretarias municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. Valor: R\$ 22.257,00 (vinte dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais). Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Data: 22/03/2019. Assinam: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Saúde, Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME – Marcia Cristina Maciel da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 074/2019.

Processo Administrativo Nº.: 220/2018. Pregão Presencial Nº.: 004/2019. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Assistência Social e empresa Marcia Cristina Maciel da Silva ME. Objeto – contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente em atendimento as secretarias municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. Valor: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais). Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Data: 22/03/2019. Assinam: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada: Marcia Cristina Maciel da Silva ME – Marcia Cristina Maciel da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 075/2019.

Processo Administrativo Nº.: 220/2018. Pregão Presencial Nº.: 004/2019. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e empresa Mallone Comercio e Serviços LTDA. Objeto – contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente em atendimento as secretarias municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. Valor: R\$ 69.245,01 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo). Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Data: 22/03/2019. Assinam: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz -, Valcleia Ferreira Benassi – Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Rodrigo Cordeiro de Matos, Waldenir Ferreira Lino – Secretário Municipal de Infraestrutura, Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação, Rozilda Queiroz Vida – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes – Esio Vicente de matos, Controladoria Geral do Município – Antonio Sergio da Silva, Procurador Geral do Município – Antonio Alves Bertulucci. Empresa Contratada: Mallone Comercio e Serviços Ltda – Benjamim Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 076/2019.

Processo Administrativo Nº.: 220/2018. Pregão Presencial Nº.: 004/2019. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Saúde e empresa Mallone Comercio e Serviços Ltda. Objeto – contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente em atendimento as secretarias municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. Valor: R\$ 14.780,42 (quatorze mil e setecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos). Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Data: 22/03/2019. Assinam: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Saúde, Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Mallone Comercio e Serviços Ltda – Benjamim Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 077/2019.

Processo Administrativo Nº.: 220/2018. Pregão Presencial Nº.: 004/2019. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Assistência Social e empresa Mallone Comercio e Serviços Ltda. Objeto – contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente em atendimento as secretarias municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. Valor: R\$ 31.693,00 (trinta e um mil e seiscentos e noventa e três reais). Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Data: 22/03/2019. Assinam: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Benjamim Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 078/2019.

Processo Administrativo Nº.: 222/2018. Pregão Presencial Nº.: 007/2019. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e empresa Neves Papelaria Ltda ME. Objeto – contratação de empresa especializada para aquisição de impressoras multifuncionais, scanner, toners remanufaturados, toners compatíveis e toners originais para impressoras, em atendimento as Secretarias Municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. Valor: R\$ 4.593,68 (quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Data: 22/03/2019. Assinam: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz -, Valcleia Ferreira Benassi – Secretaria Municipal de Finanças, Waldenir Ferreira Lino – Secretário Municipal de Infraestrutura, Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação, Rozilda Queiroz Vida – Secretaria Municipal de Administração. Empresa Contratada: Neves Papelaria Ltda ME – José Antônio de Camargo Neves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 079/2019.

Processo Administrativo Nº.: 222/2018. Pregão Presencial Nº.: 007/2019. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Assistência Social e empresa Neves Papelaria Ltda ME. Objeto – contratação de empresa especializada para aquisição de impressoras multifuncionais, scanner, toners remanufaturados, toners compatíveis e toners originais para impressoras, em atendimento as Secretarias Municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. Valor: R\$ 2.469,88 (dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Data: 22/03/2019. Assinam: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada: Neves Papelaria Ltda ME – José Antônio de Camargo Neves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 080/2019.

Processo Administrativo Nº.: 222/2018. Pregão Presencial Nº.: 007/2019. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e empresa Mallone Comercio e Serviço Ltda. Objeto – contratação de empresa especializada para aquisição de impressoras multifuncionais, scanner, toners remanufaturados, toners compatíveis e toners originais para impressoras, em atendimento as Secretarias Municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. Valor: R\$ 6.320,36 (seis mil e trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos). Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Data: 22/03/2019. Assinam: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz -, Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de. Empresa Contratada: MALLONE COMERCIO E SERVIÇO LTDA – Benjamim Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 081/2019.

Processo Administrativo Nº.: 222/2018. Pregão Presencial Nº.: 007/2019. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Saúde e empresa Mallone Comercio e Serviço Ltda. Objeto – contratação de empresa especializada para aquisição de impressoras multifuncionais, scanner, toners remanufaturados, toners compatíveis e toners originais para impressoras, em atendimento as Secretarias Municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. Valor: R\$ 1.800,24 (um mil oitocentos reais e vinte e quatro centavos). Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro

de 2019. **Data:** 22/03/2019. **Assinam:** - **Contratante:** Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Saúde, Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. **Empresa Contratada:** Mallone Comercio e Serviço LTDA – Benjamim Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO N°. : 082/2019.

Processo Administrativo N°. : 222/2018. Pregão Presencial N°. : 007/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Assistência Social e empresa Mallone Comercio e Serviço Ltda. **Objeto** – contratação de empresa especializada para aquisição de impressoras multifuncionais, scanner, toners remanufaturados, toners compatíveis e toners originais para impressoras, em atendimento as Secretarias Municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. **Valor:** R\$ 4.261,70 (quatro mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 22/03/2019. **Assinam:** - **Contratante:** Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Marques dos Santos – Secretária Municipal de Assistência Social. **Empresa Contratada:** Mallone Comercio e Serviço Ltda – Benjamim Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO N°. : 083/2019.

Processo Administrativo N°. : 222/2018. Pregão Presencial N°. : 007/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e empresa RAS Tecnologia Gestão de Projetos EIRELI. **Objeto** – contratação de empresa especializada para aquisição de impressoras multifuncionais, scanner, toners remanufaturados, toners compatíveis e toners originais para impressoras, em atendimento as Secretarias Municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. **Valor:** R\$ 23.209,20 (vinte três mil e duzentos e nove reais e vinte centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 22/03/2019. **Assinam:** - **Contratante:** Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Valcleia Ferreira Benassi – Secretária Municipal de Finanças, Sonia Mara Nogueira – Secretária Municipal de Educação, Rozilda Queiroz Vida – Secretária Municipal de Administração, Procurador Geral do Município – Antonio Alves Bertulucci. **Empresa Contratada:** RAS Tecnologia Gestão de Projetos EIRELI – Ricardo Alexandre Scavassa.

EXTRATO DO CONTRATO N°. : 084/2019.

Processo Administrativo N°. : 222/2018. Pregão Presencial N°. : 007/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Saúde e empresa RAS Tecnologia Gestão de Projetos EIRELI. **Objeto** – contratação de empresa especializada para aquisição de impressoras multifuncionais, scanner, toners remanufaturados, toners compatíveis e toners originais para impressoras, em atendimento as Secretarias Municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. **Valor:** R\$ 5.393,30 (cinco mil e trezentos e noventa e três reais e trinta centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 22/03/2019. **Assinam:** - **Contratante:** Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Saúde, Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. **Empresa Contratada:** RAS TECNOLOGIA GESTÃO DE PROJETOS EIRELI. – Ricardo Alexandre Scavassa.

EXTRATO DO CONTRATO N°. : 085/2019.

Processo Administrativo N°. : 222/2018. Pregão Presencial N°. : 007/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Através do Fundo Municipal de Assistência Social e empresa RAS Tecnologia Gestão de Projetos EIRELI. **Objeto** – contratação de empresa especializada para aquisição de impressoras multifuncionais, scanner, toners remanufaturados, toners compatíveis e toners originais para impressoras, em atendimento as Secretarias Municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. **Valor:** R\$ 3.535,02 (três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 22/03/2019. **Assinam:** - **Contratante:** Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Através do Fundo Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Marques dos Santos – Secretária Municipal de Assistência Social. **Empresa Contratada:** RAS Tecnologia Gestão de Projetos EIRELI. – Ricardo Alexandre Scavassa.

EXTRATO DE CONTRATO 097/2019.

Processo Administrativo nº 212/2018. Pregão Presencial nº 012/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação e a empresa Kampai Motors Ltda. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Um Veiculo Tipo Pick up (Camionete), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, edital e seus anexos. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor de R\$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA:** 10/04/2019. **ASSINANTES:** Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação através do Sr.ª. Ana Claudia Marques dos Santos. Empresa: Kampai Motors Ltda, representado pelo sócio Sr. Carlos Cesar Fernandes – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N°. : 100/2019.

Processo Administrativo N°. : 018/2019. Pregão Presencial N°. : 011/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e empresa G & L Industria e Comercio Ltda EPP. **Objeto** – aquisição de uniformes escolares personalizados de acordo com arte e layout a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Água Clara (MS), com apresentação de amostras, para atender os alunos da educação infantil e do ensino fundamental - séries iniciais e finais da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no anexo I – termo de referência, edital e seus anexos que constitui parte integrante deste edital. **Valor:** R\$ 24.531,85 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 16 de julho de 2019. **Data:** 16/04/2019. **Assinam:** - **Contratante:** Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Sonia Mara Nogueira – Secretária Municipal de Educação. **Empresa Contratada:** G & L Industria e Comercio Ltda EPP – Antonio Breschigliari Filho.

EXTRATO DO CONTRATO N°. : 101/2019.

Processo Administrativo N°. : 018/2019. Pregão Presencial N°. : 011/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e empresa N R Serigrafia e Confecções Ltda EPP. **Objeto** – aquisição de uniformes escolares personalizados de acordo com arte e layout a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Água Clara (MS), com apresentação de amostras, para atender os alunos da educação infantil e do ensino fundamental - séries iniciais e finais da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no anexo I – termo de referência, edital e seus anexos que constitui parte integrante deste edital. **Valor:** R\$ 51.384,30 (cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 16 de julho de 2019. **Data:** 16/04/2019. **Assinam:** - **Contratante:** Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Sonia Mara Nogueira – Secretária Municipal de Educação. **Empresa Contratada:** N R Serigrafia e Confecções Ltda EPP – Nivaldo Marques da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 002/2019 AO CONTRATO N° 032/2017.

Processo Administrativo N° 019/2017 – Tomada de Preços n°. 001/2017.

Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Jeanne s. dos Santos – EPP. **Objeto:** prorrogação de prazo e valor do contrato n° 032/2017. **Aditamento:** Da prorrogação de prazo e valor - a duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante

prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início no dia 13/04/2019 e seu término em 12/04/2020, o valor ora pactuado para este termo aditivo fica fixado no valor de R\$ 177.827,04 (cento e setenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. **Fundamento legal:** o presente termo aditivo é celebrado de acordo com art. 57, inciso II, § 2º da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. **Data:** 10 de abril de 2018.

Assinam: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Empresa contratada: Jeanne s. dos Santos – EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de diversas oficinas de artesanato socioeducativas, abrangendo atividades de convívio, dinâmicas e trabalhos de caráter educativo, para atuar com idosos do Projeto Conviver – SCFV, do município de Anaurilândia, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 13 (treze) de maio de 2019, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 25 de Abril de 2019.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arte educadores, com oficinas socioeducativas, para atuar com as crianças/adolescentes do Projeto Eterno Aprendiz - SCFV, do município de Anaurilândia, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 13 (treze) de maio de 2019, as 14:00h-MS (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 25 de Abril de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Fundo Municipal de Saúde

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial N° 004/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluiu os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

Cirurgica Paranavai Eireli - EPP - CNPJ: 30.766.874/0001-15 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 94.008,00 (noventa e quatro mil e oito reais).

Comercial Mark Atacadista Eireli - ME - CNPJ: 09.315.996/0001-07 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 169.745,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Anaurilândia – MS, 25 de Abril de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2019

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS VARIADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO JOAO MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epigrafe: **VANDERLEI BIANCHI ME. CAIADO PNEUS LTDA e DEMAPE PNEUS LTDA** para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 025/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2., no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antônio João - MS, 25 de Abril de 2019.

Celso Junior Penzo

Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2019

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO PROJETO MEU CANTINHO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 905/2009, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANTONIO JOAO MS. O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento

de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELISABENTO LTDA ME e MARLEI DA SILVA NECO OLIVEIRA DOS SANTOS ME** para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 026/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (Informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 25 de Abril de 2019.

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 051/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **prestação de serviços de tapa buracos em diversas ruas e avenidas do município de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 16 de maio de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 052/2019

TOMADA DE PREÇO N.º 009/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N.º 009/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa prestadora de serviço, pelo critério do menor preço, para **contratação de empresa para o fornecimento de material asfáltico (CBUQ E RR-2C)**.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 17 de maio de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 044/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do **MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO, para eventual aquisição de peças para manutenção de veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciará-se às 08:00 horas, do dia 23 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EDITAL N.º 036/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para **aquisição de "gêneros alimentícios", para diversos setores da Administração Pública Municipal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciará-se às 08:00 horas, do dia 16 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 046/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para atendimento de Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciará-se às 08:00 horas, do dia 20 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 021/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na ministração de aulas de violão, para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, através dos convênios PSEM/MAC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS n.º 077/2019, processo administrativo n.º 036/2019. ADJUDICO a empresa EBENESIO FREITAS POLONI 05095475162, inscrita no CNPJ. n.º 30.379.577/0001-17, para fornecer o item 01, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporá-MS, 25 de Abril de 2019. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2019

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ/MS, e a empresa CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ. n.º 13.646.927/0001-45. OBJETO - Aquisição de material permanente (um servidor de rede contemplando os procedimentos necessários para entrega, instalação, configuração, homologação, teste e transferência de conhecimentos, bem como garantia de suas condições e especificações para atender as demandas da administração municipal), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através das CI/ADM n.º 031/2019, processo administrativo n.º 027/2019. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.03.1.005.4.4.90.52.35.00.00.00(61/2019). VALOR - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA - 12 de abril de 2019. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2019

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÁ-MS e a empresa IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA - EPP, inscrita no CNPJ. n.º 13.814.929/0001-04. OBJETO - Contratação de prestação de serviços Especializados de treinamentos com vistas a construir de forma participativa as condições para educação permanente focando a humanização de gestão, elaborando fórmulas que direcionem e orientem, proporcionando a qualificação da rede municipal de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através das CI/SMS n.º 165/2019, processo administrativo n.º 030/2019. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.041.3.3.90.39.48.00.00.00.00(18/2019). VALOR - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 16 de abril de 2019. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesa.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2019

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ/MS e a empresa TBE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.639.079/0001-06. OBJETO - Aquisição de 7.500 (sete mil e quinhentos) sacos de concreto asfáltico usado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA n.º 078/2019, processo administrativo n.º 034/2019. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00(138/2019). VALOR - R\$ 222.750,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de até 31/12/2019, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. DATA - 04 de abril de 2019. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesa.

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019 -

PROCESSO N.º 032/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o segundo adendo referente a Tomada de Preço n.º 004/2019 tipo "menor preço global", execução indireta e empreitada por preço global; que será regida pela Lei (Federal) n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações promovidas pela Lei n.º 8883 de 08 de junho de 1994 e Lei n.º 9648 de 25 de maio de 1998, e Legislação Complementar na forma e condições abaixo, pelas seguintes razões. 1. DA ALTERAÇÃO - 1.1. Fica alterado o ANEXO I – PROJETO BÁSICO/ PROJETO EXECUTIVO/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, uma vez que houve divergências na planilha orçamentária. 1.2. Fica designada nova data para a licitação que será realizada às 08h00min, do 14 dia maio de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Luiz Antonio da Silva, n.º 1249, nesta. 2. DEMAIS ASSUNTOS. 2.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, permanecem inalterados. Batayporá/MS, 25 de abril de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - PRESIDENTE DA CPL. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - SECRETÁRIO MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados o resultado parcial da análise e julgamento da "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO" da licitação Tomada de Preço 003/2019, tipo "menor preço global", que tem por objeto a contratação de empresa para construção de academia da saúde modalidade intermediaría aos usuários do SUS,

de acordo com a proposta nº15337.7010001/18-004, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS/Nº 121/2019, Processo nº 029/2019. Da análise dos documentos de habilitação foi verificado que empresas participantes do certame PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI EPP- CNPJ: 11.800.775/0001-68 e GARCIA E TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 22354.902/0001-69, atenderam as condições de habilitação exigidas no edital, sendo declaradas HABILITADAS, sendo que ambas declinaram ao direito recursal quanto a esta etapa. Dando seguimento a CPL, passou ao julgamento das propostas de preços, que da análise resultou classificada em primeiro lugar a empresa GARCIA E TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 22354.902/0001-69, que apresentou proposta de preço no valor de R\$ 114.808,57 (cento e catorze mil oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) e em segundo lugar a empresa PROSIL ADMINISTRAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP- CNPJ: 11.800.775/0001-68 que apresentou proposta no valor total de R\$ 128.661,35 (cento e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). Fica aberto o prazo para interposição quanto a proposta nos termos do art. 109. I da Lei 8666/93. Batayporã-MS, 24 de abril de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designado através do Decreto Municipal nº 002/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa(s) devidamente constituída(s) para a escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos, em embalagem hospitalar para atender o Programa Farmácia Básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 13 de maio de 2019, às 8horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html - link editais, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário
Caarapó-MS, em 25 de abril de 2019
Maria Inês da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.229/2019-21

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (METRONIDAZOL, PIRIMETAMINA, ETILEFRINA, METRONIDAZOL, ENTRE OUTROS).
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 10 de maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 10 de maio de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10 de maio de 2019.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande - MS, 25 de abril de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.751/2019-51

LICITAÇÃO DE LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE AÇO CARBONO.

ÓRGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento atendendo para tanto os seguintes prazos no portal eletrônico <http://compras.campogrande.ms.gov/sgc>
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 10 de maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 10 de maio de 2019.

LOCAL: <http://compras.campogrande.ms.gov/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/
Campo Grande - MS, 25 de abril de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

PRIMEIRO ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.956/2019-07

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL (FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA).
ALTERAÇÃO 1:

Alterar o edital na íntegra.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h45min do dia 10 de maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 10 de maio de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10 de maio de 2019.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
As demais condições permanecem inalteradas.
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.campogrande.ms.gov.br no link - "transparência".
Campo Grande - MS, 25 de abril de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87.123/2018-59

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa MAPFRE VIDA S/A, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho - FUNSAT, em 24.04.2019, conforme parecer.
Campo Grande - MS, 25 de abril de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

CREDCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87.395/2018-59

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado foram credenciados para atender ao objeto o SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, para a modalidade de futebol de campo e society/sete e a FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL, para a modalidade de futebol de salão, sendo adjudicado o objeto e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP, conforme parecer.
Campo Grande - MS, 25 de abril de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 020/2019 - Processo nº 787/2019
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa especializada na locação de solução mini-pacs para RX, composta por itens de hardware e software, tendo por vencedora a empresa: HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.063.746/0001-96, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 124.800,00, item 02 no valor total de R\$ 124.800,00 e item 03 no valor total de 124.800,00.
CORUMBÁ /MS 25 de Abril de 2019.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 019/2019 - Processo nº 23588/2018
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para aquisição de material permanente (condicionadores de ar tipo Split) para atender à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) SUPERAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.482.516/0001-61, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 53.200,00, item 02 no valor total de R\$ 106.605,00, item 04 no valor total de R\$ 43.952,00, item 05 no valor total de R\$ 41.400,00, item 06 no valor total de R\$ 20.982,00, 2) P H B JUNIOR REFRIGERACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.936.600/0002-42, menor preço para o item: item 02 no valor total de R\$ 95.890,00.
CORUMBÁ /MS 25 de Abril de 2019.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Extrato de Contrato Administrativo

Pregão Presencial nº 137/2018.
Processo nº 34.769/2018.
Instrumento de Contrato nº 005/2019 – FUNDTUR.
Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (longarina de 04 lugares em aço), para atender o terminal Rodoviário de Corumbá-MS.
Valor Global: R\$ 43.900,00 (Quarenta e três mil e novecentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
33.00 – Governadoria
33.97 – Fundação de Turismo do Pantanal
23.695.0103.4111 – Gerenciamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Data da Assinatura: 23 de abril de 2019.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Assinam: Antônio Rufo Sant'Anna Vinagre – FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e Daruichi Castro Ibrahim Mohammed – SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 018/2019 - Processo nº 35.739/2018
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais permanentes (geladeira – câmara de conservação de imunobiológicos) para atender o Núcleo de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá - MS, tendo por vencedora a empresa: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.618.753/0001-67, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 57.475,00
CORUMBÁ /MS 25 de Abril de 2019.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Extrato do Contrato Administrativo nº 005/2019.

Processo nº 6046/2019 – Pregão Presencial nº 011/2019
Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa Forthe Lux Comércio e Serviço Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.265.264/0001-89.
Objeto: Aquisição de benefícios socioassistenciais para dar continuidade ao programa Povo das Águas Edição 2019 (sacola de alimentos e lonas plásticas) no Município de Corumbá-MS. Valor Global: R\$ 442.395,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 27.00 – Secretaria Municipal de Governo
 27.92 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
 27.92.08.244.0403.4040 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão de Inclusão Social
 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Fonte de Recurso – 181.000, Ficha – 789
 Data da Assinatura: 12/04/2019
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo e a Empresa – Forthe Lux Comercial e Serviço Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo nº 006/2019.

Processo nº 6046/2019 – Pregão Presencial nº 011/2019
 Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa Nasser Safa Ahmad - ME, inscrita no CNPJ sob nº 73.328.999/0001-76.
 Objeto: Aquisição de benefícios socioassistenciais para dar continuidade ao programa Povo das Águas Edição 2019 (sacolão de alimentos e lonas plásticas) no Município de Corumbá-MS. Valor Global: R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 27.00 – Secretaria Municipal de Governo
 27.92 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
 27.92.08.244.0403.4040 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão de Inclusão Social
 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Fonte de Recurso – 181.000, Ficha – 789
 Data da Assinatura: 12/04/2019
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo e a Empresa – Nasser Safa Ahmad – ME.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço nº 05/2019 - Processo Administrativo nº 20719/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS ÁREAS DAS PISCINAS E CASA DE MÁQUINAS NO CENTRO POPULAR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NAÇÕES GUATÓ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.416.213/0001-67, sendo o valor total de R\$ 46.956,64 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Corumbá/MS, 24 de Abril de 2019. Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Urbanização Externa do Ginásio Municipal, por intermédio do Ministério do Esporte - Contrato de Repasse da União Federal nº 863588/2017/ME/CAIXA e contrapartida do município.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 20/05/2019, às 08:30 horas.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: licitadedeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 25 de abril de 2019.

ISAÍAS SOARES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, novo, zero quilometro, para atender ao NASF, junto ao Fundo Municipal de Saúde

DATA DA ABERTURA: 10 de Maio de 2019 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Site a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã.

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 25 de Abril de 2019.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 172/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.039.966/0001-11. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato de nº 172/2018, firmado entre as partes em 16/10/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 15/04/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CÍCERO ALKINDAR LEONARDO - MEI
 OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se a prestação dos serviços de fabricação e manutenção em estruturas metálicas, maquinários e veículos e serviços de serralheria para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí-MS; de acordo com as solicitações do órgão requisitante, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 154.600,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

| | |
|------------------|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ |
| 02.010 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 15.451.0013.2032 | MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA |
| 339039000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 3390.39.99.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 1.00.000 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 23 de Abril de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Cicero Alkindar Leonardo, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, nos termos da Lei nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, DE GEOMEMBRANA, MANTA GEOTÊXTIL, TUBO DE PEAD E TUBO PVC, NECESSÁRIO PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 09/05/2019, às 8h (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.naviraí.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÕES PRESENCIAIS

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2019

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÍMBOLO DE PREMIAÇÃO: MEDALHA E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 16/05/2019, às 14h (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.naviraí.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/05/2019, às 14h (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.naviraí.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 68682/2018 – FLY nº 0333.0009600/18 – modalidade Tomada de Preços nº 014/2019, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS COM IMPLANTAÇÃO DE LUMINARIAS COM TECNOLOGIA LED, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 144/2019/SEMUSP e Solicitação nº 697/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, planilha de composição de preços unitários, projetos, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 15/05/2019 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 25 de Abril de 2019. Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO 049/2016

CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a empresa PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 010.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre 20/12/2018 a 19/05/2019, tendo em vista que o Ministério da Saúde não efetuou a liberação de

recurso para pagamento da medição final da Unidade Básica Porte, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina-MS, 18 de dezembro de 2018.
PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E
CONSTRUTORA LTDA - ME
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 174/2016.

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e do outro lado a empresa **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI -ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **005** ao Contrato nº **174/2016**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **24/04/2019** até **23/04/2020**, em razão da alteração no projeto ou especificações, solicitados pela administração, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 23 de abril de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI -ME
PAULO SERGIO DE QUEIROZ
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (ar condicionado e longarinas) para as Unidades Básicas de Saúde, com recurso proveniente de repasse Fundo a Fundo, da Secretaria Estadual de Saúde, processo nº27/000048/2018 para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul, exclusivo para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI).

A Prefeitura de Nova Alvorada do Sul, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que, o edital inicial sofreu a seguinte alteração, devido um equívoco na data marcada (não é dia útil).

Fica alterado a data da realização da sessão

Onde lê-se:

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 04/05/2019

Leia-se:

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 08/05/2019

Ficam inalteradas as demais cláusulas editalícias não contempladas por este adendo.

Prevalecerá a adequação a ser considerada de acordo com a modificação sofrida por este instrumento.

E, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, o prazo fixado para abertura das propostas e demais itens e condições será para o dia **08 de maio de 2019**, às 08:00 horas.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (67) 3456-4100, ou no endereço sito na Av. Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jd. Eldorado, em Nova Alvorada do Sul/MS - CEP: 79.140-000.

Publique-se.

Nova Alvorada do Sul/MS, 25 de abril de 2019.

ARLEI SILVA BARBOSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1275/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2019

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, através do Grupo Executivo de Licitações, e de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 03/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de empresa especializada para a realização de Retífica de Motores com a disponibilização dos serviços e das peças, de acordo e conforme as descrições contidas no anexo I, Termo de Referência deste edital. Em conformidade com as leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às **08:00 horas do dia 10 de Maio de 2019**, na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até vinte e quatro horas antes da data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital. Paranhos – MS, 25 de Abril de 2019.
Raphael Pereira Lima – Pregoeiro Oficial Dec. 03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com item exclusivo e com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento), para Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.627/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 –

PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 15 de maio de 2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para escolha da melhor proposta objetivando a aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender os Centros de Educação Infantil, Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 24 de abril de 2019. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº. 123/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 TIPO: Menor preço por item. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para hospital municipal Paulino Alves da Cunha para atender a Secretaria Municipal de Saúde em modalidade de registro de preço, itens desertado no PP 055/18 e 072/18. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº. 10.520/2002 e 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal 1047/09, Decreto 2091/18 e Decreto Municipal 1214/10. **DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 de maio de 2019, às 08 h.** LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada á Avenida Eurico Sebastião Ferreira – 890 – Nhecolândia – nesta cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações ou pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Receita da Prefeitura no endereço acima indicado. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 25 de abril de 2019. MARIO ALBERTO KRUGER** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRANSBORDO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS.

Vencedor a empresa: ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, no valor de R\$ 34.737,78 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

Rochedo (MS), 23 de Abril de 2019.

Fernando dos Santos Filho,
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS.

Vencedor a empresa: ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, no valor de R\$ 77.143,68 (setenta e sete mil cento e quarenta e três reais e oito centavos).

Rochedo (MS), 23 de Abril de 2019.

Fernando dos Santos Filho,
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 49/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) e CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NAS ARQUIBANCADAS COM ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 28.267/2018, FIRMADO ENTRE O FUNDESPORTE – FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FIANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor de R\$ 98.751,02 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e um real e dois centavos).

DATA: 01 DE ABRIL DE 2019.

ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS EIRELI ME – CONTRATADA.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de Praça de Esportes no Bairro Primo Mafuscion, – Contrato de Repasse Nº 863565/2017/ME/CAIXA, Processo Nº 2629.1047462-92/2017- Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, às 08:00h do dia 14 de maio de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de abril de 2019

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 050/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 050/2019, que tem por objeto **aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora a Empresa: **AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA** com valor total de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Abril de 2019.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Três Lagoas/MS, 22 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes (fardas), para os serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – UNCF Pelotão Mirim, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/05/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Ollinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os Interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 25 de ABRIL de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea "d" do Edital.

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ/MF | LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI) | RESULTADO |
|--|--------------------|------------------------------|-------------|
| ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI | 07.709.134/0001-25 | SIM | INABILITADA |
| SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI | 14.147.098/0001-19 | SIM | HABILITADA |
| SIMPLICIUS COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS EIRELI | 11.937.243/0001-77 | SIM | INABILITADA |

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de abril de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO Nº. 20.124/2019**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS.
Contratada: FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: "Nova contratação em caráter Emergencial de Serviços Especializados para a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana do município de Três Lagoas/MS; Coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais dos distritos de Arapuá, Garcia e lixeiras instaladas nos acessos dos ranchos das rodovias BR 158 e BR 262 no município de Três Lagoas/MS; Disposição final no aterro sanitário municipal dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Três Lagoas/MS; Coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados nos estabelecimentos públicos dos serviços de saúde do município de Três Lagoas/MS; Coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma físico-financeiro".

Recursos Orçamentários: 10.01.154510081.005 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 216 – FR 100000 e 10.01.154520082.015 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 225 – FR 170071.

Valor total da Despesa: R\$ 3.883.392,45 (três milhões, oitocentos e oitenta e três reais, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)
Três Lagoas-MS, 25 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 002/2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS E RONALDO SILVA MARTINS 27334015134

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 002/2017
ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 24/04/2019 até 23/04/2020.
DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$36.748,80 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$3.062,40 (três mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos), pelo serviço de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda – MS, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 01.031.0001-3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.
DATA: 24/04/2019

ASSINAM: EDSON MORAES DE SOUZA-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL- CONTRATANTE E RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 075/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019
Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário, em atendimento ao *Projeto Adote Uma Nascente*, através do Convênio n.º 29.071/2019 – Processo n.º 71/800.019/2018 - SEMAGRO e o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, conforme Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 10/05/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvírio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria-MS, 24 de Abril de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019
Objeto: Registro de Preços, menor preço por item, para eventual contratação de serviços na realização de EXAMES DE IMAGEM, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 09/05/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvírio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria-MS, 24 de Abril de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006: **PROCESSO Nº: 052/2019 – CONCORRÊNCIA Nº: 001/2019. OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros: Jardim dos Estados II e Vista do Lago, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Financiamento nº 503.430-54/19, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Sonora. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31 de maio de 2019 às 08h30min.** O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127,3254-1550, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes. Sonora - MS, 24 de abril de 2019. **Cristiano Benicio Costa - Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de abrigos de ônibus, para atender as necessidades dos usuários de transporte público do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

| EMPRESA | VALOR |
|--|--|
| GP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO LTDA | R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) |

Três Lagoas/MS, 23 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de equipamento de saúde (processadora automática p/ filmes de raio-x), para atender as atividades da CLÍNICA DE ORTOPEDIA da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

| EMPRESA | VALOR |
|--------------------------------|---|
| EVE-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) |

Três Lagoas/MS, 22 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de mão-de-obra temporária para eventos, nas qualificações técnico-profissional de bombeiro civil e brigada de incêndio, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

| EMPRESA | VALOR |
|-------------------------------------|---|
| MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME | R\$ 82.468,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) |

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

MÁRCIO LUIS FARINAZZO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas o licenciamento ambiental para **Licença Simplificada de 1 barragem com área de 0,2412 ha**, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na **Fazenda Eldorado II** no município de Três Lagoas - MS.

EDITAL

AGROPECUÁRIA IRMÃOS VELLUDO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas a Licença Ambiental Simplificada para atividade de 1 barragem com área de 2,4089 ha localizada na Fazenda NOSSA SENHORA DE LOURDES no município de Três Lagoas - MS.

EDITAL

THIAGO AFONSO SUMAIA - ME, torna público que requereu Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação para Carvoejamento – LIO N° 87/2018 de **THIAGO AFONSO SUMAIA – ME, CNPJ N° 27.315.351/0001-48**, para **THIAGO AFONSO SUMAIA - ME (Filial), CNPJ N° 27.315.351/0002-29**, localizada no imóvel Fazenda Marema, município de Miranda – MS, válida até 08/02/2022.

Aviso de Chamada Pública para Projetos de Eficiência Energética Programa de Eficiência Energética CPPEMS 001/2019

A **Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A.**, empresa do Grupo Energisa, comunica que estará aberta a Chamada Pública de Projetos do Programa de Eficiência Energética, do dia 29 de abril ao dia 14 de junho de 2019, em atendimento à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Esta chamada visa incentivar o desenvolvimento de medidas que promovam a eficiência energética, bem como o combate ao desperdício de energia elétrica nas instalações de unidades consumidoras, relativas ao uso final de energia elétrica em sua área de concessão. O edital com as tipologias elegíveis e com as regras estará disponível no seguinte endereço na internet <https://energisa.gestaoapp.com.br>, neste mesmo período. Todas as propostas de projeto deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico citado.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2019.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 16/01/2019, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 01/2014, vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada à médica Rúbia da Silva Borges Loureiro, CRM/MS nº 5578, por infração aos artigos 30, 80 e 82 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) – comete ilícito ético o profissional que emite atestado médico sem ter praticado o ato médico correspondente e, também utiliza impresso de atestado médico de instituição pública para utilizá-la na esfera privada.

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2019.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul Presidente: Alex Fabiano Nametala Finamore

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS GERAIS

O presidente da **Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado de Mato Grosso do Sul – Fetracom-MS**, nos termos da Legislação Sindical vigente combinado com o artigo 49 do Estatuto Social da Entidade, convoca todos sindicatos filiados a esta Federação, quites com a tesouraria e demais obrigações contidas no Estatuto Social da entidade, em condições de votar, para eleição de composição da **Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC**, titulares, bem como, os respectivos suplentes, para **Assembleia Geral Ordinária Eleitoral**, que será realizada na sede desta Federação, sito à Rua Fernando Augusto Correa da Costa, 124 – Bairro: Jardim América – Campo Grande - MS, no dia **05/06/2019**, das **09:00 às 12:00 horas**. Nos termos do art. 69 do Estatuto Social, no caso de empate, será realizada eleição no dia seguinte no mesmo horário. Fica aberto o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital para registro de chapas, que deverá ser apresentado a Secretaria desta Federação, no endereço acima citado, no horário das: **08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas**, de segunda a sexta feira. Cópia deste Edital de Convocação, encontra-se afixado no mural na sede desta Federação.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2019.

Pedro Lima - Presidente

SINDIMÓVEIS SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS-MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - **SINDIMÓVEIS/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, em seu artigo 40 e parágrafos, e na forma da Legislação vigente, deixa público e **CONVOCA** os corretores de imóveis sindicalizados e em dia com as suas contribuições, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no auditório do **CRECI/MS**, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 174, Centro, Campo Grande-MS, **dia 06 de maio de 2019, às 15h (quinze horas) em primeira convocação, e às 16h (dezesseis horas) em segunda convocação**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) **Constituição do cargo de Presidente do SINDIMÓVEIS/MS.**

O Sr João Herculio de Araújo Filho, baseado no Art. 37 parágrafo II, do presente estatuto social, pelo descumprimento do ESTATUTO SOCIAL da entidade SINDIMÓVEIS/MS.

Campo Grande-MS, 22 de abril de 2019

Andrea Tathiane N. Camargo
1ª Vice Presidente

Angela Maria P. C. Faustino
2ª Vice Presidente

Cláudio Gushmão
Diretor Financeiro

Federico Alves Paniago
Vice Diretor Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 018/2019 Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA N° 091/2018/FUNSAUD 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 1.440, Vila Planalto, CEP 79.826-090, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 1.440, Vila Planalto, CEP 79.826-090, na cidade de Dourados-MS, no **dia 09 de Maio de 2019**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 24 de Abril de 2019.

**Juliana Matos Fernandes
Pregoeira - Portaria nº 091/2018**

AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES MINAS LTDA CNPJ/MF 32.291.995/0001-83 - NIRE nº 54201277446

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS.

Realizada em 07 de março de 2019 às 08h00min na sede administrativa da sociedade, com a presença de todos os sócios integrantes do capital social, onde foram tomadas as seguintes deliberações: (i) aprovada a mudança da natureza jurídica da sociedade com a conversão em sociedade anônima de capital fechado. (ii) aprovada a conversão das 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais) quotas sociais em 1.080.000 (um milhão e oitenta mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e 1.080.000 (um milhão e oitenta mil) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal. (iii) Aprovados Estatuto Social e o Boletim de Subscrição e Integralização de Capital (anexo I à ata original) sendo levados a registro na Jucems, sendo dispensada sua publicação. (iv) Eleitos os membros da Diretoria e empossados para tais cargos Luis Sérgio Raiter, nomeado DIRETOR PRESIDENTE e Ziza Félix de Andrade Raiter, nomeada DIRETORA, votada a proposta de remuneração da Diretoria, ficando decidido não haver remuneração específica para o atual mandato dessa diretoria, que pode ser revisto a qualquer momento mediante Assembleia Geral de acionistas. O Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do Art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e Art. 19 do Estatuto Social da Companhia. Encerramento. Assinam: Luis Sérgio Raiter e Ziza Félix de Andrade Raiter. CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 SOB Nº 54300006301. PROTOCOLO: 190337761 DE 03/04/2019 e o código de segurança iqqK. AUTENTICAÇÃO: C62B2E9C7F8D5BEFC74ED73EB910BBF3179EB. NIRE: 54300006301. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES MINAS S/A – Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário Geral - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul em 15/04/2019 - www.jucems.ms.gov.br.

AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES BRIOSSO LTDA CNPJ/MF 32.282.897/0001-80 - NIRE nº 54201277292

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS.

Realizada em 07 de março de 2019 às 08h00min na sede administrativa da sociedade, com a presença de todos os sócios integrantes do capital social, onde foram tomadas as seguintes deliberações: (i) aprovada a mudança da natureza jurídica da sociedade com a conversão em sociedade anônima de capital fechado. (ii) aprovada a conversão das 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas sociais em 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e 700.000 (setecentas mil) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal. (iii) Aprovados Estatuto Social e o Boletim de Subscrição e Integralização de Capital (anexo I à ata original) sendo levados a registro na Jucems, sendo dispensada sua publicação. (iv) Eleitos os membros da Diretoria e empossados para tais cargos Luis Sérgio Raiter, nomeado DIRETOR PRESIDENTE e Waldemar Raiter nomeado DIRETOR, votada a proposta de remuneração da Diretoria, ficando decidido não haver remuneração específica para o atual mandato dessa diretoria, que pode ser revisto a qualquer momento mediante Assembleia Geral de acionistas. O Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do Art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e Art. 19 do Estatuto Social da Companhia. Encerramento. Assinam: Waldemar Raiter, Luis Sérgio Raiter e Neli Piltz. CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 SOB Nº 54300006319. PROTOCOLO: 190338172 DE 03/04/2019 e o código de segurança TvqS. AUTENTICAÇÃO: 8FDAEE4828619D19448136B61BF99B202B8DC793. NIRE: 54300006319. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES BRIOSSO S/A – Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário Geral - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul em 22/04/2019 - www.jucems.ms.gov.br.

AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES RAITER LTDA CNPJ/MF 32.282.416/0001-36 - NIRE nº 54201277284

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS.

Realizada em 07 de março de 2019 às 08h00min na sede administrativa da sociedade, com a presença de todos os sócios integrantes do capital social, onde foram tomadas as seguintes deliberações: (i) aprovada a mudança da natureza jurídica da sociedade com a conversão em sociedade anônima de capital fechado. (ii) aprovada a conversão das 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas sociais em 1.250.000 (hum milhão, duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e 1.250.000 (hum milhão, duzentas e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal. (iii) Aprovados Estatuto Social e o Boletim de Subscrição e Integralização de Capital (anexo I à ata original) sendo levados a registro na Jucems, sendo dispensada sua publicação. (iv) Eleitos os membros da Diretoria e empossados para tais cargos Waldemar Raiter, nomeado DIRETOR PRESIDENTE e Luis Sérgio Raiter, nomeado DIRETOR, votada a proposta de remuneração da Diretoria, ficando decidido não haver remuneração específica para o atual mandato dessa diretoria, que pode ser revisto a qualquer momento mediante Assembleia Geral de acionistas. O Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do Art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e Art. 19 do Estatuto Social da Companhia. Encerramento. Assinam: Waldemar Raiter, Luis Sérgio Raiter e Neli Piltz. CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 SOB Nº 54300006297. PROTOCOLO: 190319631 DE 28/03/2019 e o código de segurança KOAA. AUTENTICAÇÃO: 9954C5D635B2C708B64FE09419D837C5E084. NIRE: 54300006297. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES RAITER S/A – Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário Geral - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul em 03/04/2019 - www.jucems.ms.gov.br.

CENTRO ESPIRITA DISCIPULOS DE JESUS
Rua Maracajú, 244/250 – Centro – Campo Grande (Ms)
CNPJ-03.267.101/0001-11
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO E COMPARADO

| ATIVO I | 2018 | 2017 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|
| CIRCULANTE | 2.145.320,59 | 1.246.379,10 |
| DISPONIVEL | 419.499,55 | 355.973,77 |
| Caixa e Bancos C/Movimento | 186.422,56 | 70.474,47 |
| Bancos C/Aplicações Financeiras | 232.540,70 | 284.991,34 |
| Bancos c/Poupança | 536,29 | 507,96 |
| CLIENTES | 1.389.208,02 | 700.932,12 |
| Convênios Diversos | 931.438,89 | 362.475,00 |
| SUS | 1.569,43 | 101.022,43 |
| Contas a Receber | 456.199,70 | 237.434,69 |
| ESTOQUE | 325.996,44 | 189.473,21 |
| Mercadorias/Farmácia/Consumo | 325.996,44 | 189.473,21 |
| OUTROS REALIZÁVEIS | 10.616,58 | -0- |
| Despesas Antecipadas | 10.616,58 | -0- |
| NÃO CIRCULANTE | 28.130.782,80 | 28.599.168,14 |
| REALIZÁVEIS DE LONGO PRAZO | 2.771,97 | 9.932,12 |
| Depósitos Judiciais | 2.771,97 | 2.000,00 |
| Títulos – Ouro | -0- | 7.932,12 |
| IMOBILIZADO | 28.128.010,83 | 28.589.236,02 |
| Bens em Operação | 28.128.010,83 | 28.589.236,02 |
| TOTAL DO ATIVO | 30.276.103,39 | 29.845.547,24 |
| | | |
| | 2018 | 2017 |
| PASSIVO II | | |
| CIRCULANTE | 3.827.344,10 | 2.445.065,16 |
| FORNECEDORES | 150.321,22 | 53.770,23 |
| Nacionais | 150.321,22 | 53.770,23 |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 1.734.585,22 | 414.779,44 |
| Bancos C/Emprést. Financiamentos | 1.734.585,22 | 414.779,44 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 1.427.933,35 | 1.726.725,88 |
| Sociais | 1.427.933,35 | 1.726.725,88 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | 433.323,86 | 228.608,24 |
| Tributos | 433.323,86 | 228.608,24 |
| OBRIGAÇÕES OUTRAS | 81.180,45 | 21.181,37 |
| Contas a Pagar | 81.180,45 | 21.181,37 |
| NÃO CIRCULANTE | 1.133.107,04 | 2.361.112,17 |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 939.170,59 | 2.190.907,09 |
| Bancos C/Emprést. Financiamentos | 939.170,59 | 2.190.907,09 |
| OBRIGAÇÕES DIVERSAS | 193.936,45 | 186.915,42 |
| Sociais e Tributárias | 193.936,45 | 186.915,42 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL III | 25.315.652,25 | 25.039.369,91 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | 25.039.369,91 | 25.936.807,83 |
| SUPERAVIT/DEFICIT | 276.282,34 | (897.437,92) |
| TOTAL | 25.315.652,25 | 25.039.369,91 |
| TOTAL II + III | 30.276.103,39 | 29.845.547,24 |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COMPARADAS DO EXERCÍCIO

| | 2018 | 2017 |
|---|----------------------|---------------------|
| 01-Receita Bruta Operacional | 10.765.099,82 | 8.067.923,48 |
| Receitas Prest.Serviços Saúde (SUS e não SUS) | 4.247.314,13 | 4.687.796,75 |
| Pacientes - SUS | 1.112.009,99 | 1.024.938,91 |
| Pacientes Particulares | 497.434,59 | 234.470,15 |
| Convênios de Saúde | 2.637.869,55 | 3.428.387,69 |
| | | |
| Receitas de Manutenção | 2.220.162,72 | 2.374.760,27 |
| Convênios Estaduais/Municipais | 2.220.162,72 | 2.374.760,27 |
| | | |
| Receitas de Outras Fontes | 4.297.622,97 | 1.005.366,46 |
| Outras Receitas | 2.280.567,33 | 551.853,13 |
| Doações PJ e PF | 1.629.876,42 | 349.211,04 |
| Mercadorias (Venda-Custo de Vendas) | 216.833,00 | 80.896,68 |
| Financeiras | 89.148,89 | 23.405,61 |
| Patrimônio | 81.197,33 | -0- |
| | | |
| 02- Despesas Operacionais | 10.488.817,48 | 8.965.361,40 |

| Hospitalar | 3.194.343,98 | 2.941.887,46 |
|---|-------------------|---------------------|
| Pacientes Gratuitos | 497.769,00 | 157.151,12 |
| Depreciações | 694.890,01 | 581.305,19 |
| Pessoal e Encargos | 4.969.892,08 | 5.047.474,43 |
| Tributárias | 36.667,16 | 29.291,54 |
| Financeiras | 1.095.255,25 | 208.251,66 |
| | | |
| 03 - SUPERAVIT/DEFICIT EXERCÍCIO (1-2) | 276.282,34 | (897.437,92) |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

| | Patrimônio Social | Superávit Acumulado | D é f i c i t Acumulado | Total |
|------------------|-------------------|---------------------|-------------------------|---------------|
| Em 31/12/2016 | 26.468.282,68 | -0- | (531.474,79) | 25.936.807,83 |
| Result.Exercício | | | (897.437,92) | (897.437,92) |
| Transferência | (531.474,79) | | 531.474,79 | -0- |
| Em 31/12/2017 | 25.936.807,83 | -0- | (897.437,92) | 25.039.369,91 |
| Transferência | 8 (897.437,92) | | 897.437,92 | -0- |
| Result.Exercício | | 276.282,34 | | 276.282,34 |
| Em 31/12/2018 | 25.039.369,91 | 276.282,34 | -0- | 25.315.652,25 |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA COMPARADO

| | 2018 | 2017 |
|---|----------------------|---------------------|
| (1) – ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| RECEITAS | | |
| SUS | 1.211.462,99 | 1.039.903,46 |
| Convênios | 6.377.992,00 | 3.169.610,35 |
| Subvenções e Doações | 1.629.876,42 | 2.723.971,81 |
| Particulares | 497.434,59 | 181.144,42 |
| Mercadorias | 264.856,80 | 883.376,32 |
| Patrimonial | 107.042,00 | -0- |
| TOTAL | 10.088.664,80 | 7.998.006,36 |
| DESPESAS | | |
| Hospitalar | 4.279.499,38 | 2.941.887,46 |
| Pessoal e Encargos | 5.258.583,19 | 4.432.580,61 |
| Pacientes Gratuitos | 497.769,00 | 157.151,12 |
| Tributos | (285.566,71) | -0- |
| Administração | 513.798,34 | 104.921,99 |
| TOTAL | 10.264.083,20 | 7.636.541,18 |
| Caixa líquido das atividades operacionais | (175.418,40) | 361.465,18 |
| (2) – ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| Venda de Imobilizado | 29.900,00 | 5.000,00 |
| Compra de Imobilizado | (262.281,55) | (160.218,34) |
| TOTAL | (232.381,55) | (155.218,34) |
| Caixa líquido atividades de investimentos | (232.381,55) | (155.218,34) |
| (3) - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| Empréstimos/Financiamentos Obtidos | 471.325,73 | -0 |
| Empréstimos/Financiamentos Pagos | | (449.846,30) |
| Caixa líquido atividades de financiamento | 471.325,73 | (449.846,30) |
| (4) - AUMENTO/REDUÇÃO GERADA (1-2-3) | 63.525,78 | (243.599,46) |
| Saldo de caixa ou equivalente, em 31/12/2017/16 | 355.973,77 | 599.573,23 |
| Saldo de caixa ou equivalente, em 31/12/2018/17 | 419.499,55 | 355.973,77 |
| Diferença | 63.525,78 | (243.599,46) |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2018

NOTA 1 – APRESENTAÇÃO

CENTRO ESPIRITA DISCIPULOS DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, como associação civil de fins não lucrativos e natureza filantrópica, é uma entidade beneficente de assistência social da área da saúde, reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 32.297, em 22/02/1953, pelo Governo do Estado do MS, pela Lei nº 286, em 24/11/1981 e pelo Governo Municipal, pela Lei nº 1.487, em 28/03/1974, e de Departamentos e Grupos Religiosos, cuja a finalidade é a assistência médica-hospitalar a portadores de transtornos mentais, divulgação da doutrina espírita e atividades religiosas e beneficentes destinadas à promoção e proteção à população carente.

NOTA 2 – SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 – As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações, ITG 2002 (R1), NBC TG 10.19, Resoluções do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, e tudo mais aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e entidades beneficentes de assistência social ;
2.2 – Os registros contábeis foram conduzidos em obediência aos Princípios de Contabilidade, em especial aqueles decorrentes da oportunidade e competência;
2.3 – Os valores constantes dos Ativos e Passivos Circulantes, com suas realizações não excedentes ao exercício de 2019;
2.4 – Os valores constantes das disponibilidades estão demonstrados por caixa e equivalentes de caixa, poupança e aplicações financeiras com liquidez imediata:

| | |
|--|-------------------|
| Caixa (em espécies e moedas metálicas) | 1.323,91 |
| Bancos c/movimento (Brasil, CEF e Bradesco) | 185.098,65 |
| Poupança (Brasil) | 536,29 |
| Aplicações de liquidez imediata (Brasil, CEF e Bradesco) | 232.540,70 |
| Total | 419.499,55 |

2.5 -O valor constante dos estoques de medicamentos, materiais hospitalar, mercadorias e outros, foram cotados a preço médio de aquisição, não superior a preço corrente de mercado;

2.6 – As provisões trabalhistas (férias e encargos) foram realizadas em obediência ao regime de competência;

2.7 – As depreciações dos bens operacionais foram realizadas de acordo com o tempo de vida útil de cada um, considerando as taxas ditadas pela SRF;

2.8 – Bens Patrimoniais (Imobilizado e Intangível), seguiram as determinações das NBC TG 27 e 29:

| | valor | depreciação | saldo Edificações/ |
|---------------------------|---------------|--------------|--------------------|
| Imobilizado | | | |
| Benfeitorias | 10.054.021,69 | 3.696.837,39 | 6.357.184,30 |
| Terrenos | 21.452.709,10 | -0- | 21.452.709,10 |
| Móveis e Utensílios | 734.773,68 | 670.134,67 | 64.639,01 |
| Equipamentos | 485.695,64 | 485.695,64 | -0- |
| Maq.Equipamentos Hospital | 215.017,25 | 19.292,03 | 195.725,22 |
| Veículos | 225.106,95 | 225.106,95 | -0- |
| Equipamentos Computação | 358.366,22 | 301.140,16 | 57.226,06 |
| Instalações | 725,10 | 197,96 | 527,14 |
| Softwares | 6.648,76 | 6.648,76 | -0- |
| Soma do Imobilizado | 33.533.064,39 | 5.405.053,56 | 28.128.010,83 |

2.9 – A entidade com atuação preponderante na área da saúde, utiliza-se do grupo compensado para o registro e controle dos custos da isenção da cota patronal do INSS.

A entidade cumpriu no exercício de 2018, os pré-requisitos exigidos pela Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013, regulamentada pelo Decreto 8.242/2014 e Portaria 834/2016, no que se refere às Entidades Beneficentes de Assistência Social da Área de Saúde, sendo que a entidade se propõe a cumprir os quesitos necessários à manutenção do CEBAS por meio de ações de gratuidade em saúde (pacientes gratuitos), dessa forma no exercício de 2018 a entidade realizou em gratuidade em saúde 11,72% da receita efetivamente recebida na prestação de serviços em saúde, mantendo o atendimento SUS entre 30,0% e 50,0%, atendendo assim os preceitos legais.

| Gratuidades. | 2018 | 2017 |
|---------------------|--------------|--------------|
| PACIENTES GRATUITOS | 497.769,00 | -0- |
| Ações Sociais | -0- | 157.151,12 |
| INSS – isenção | 1.221.191,43 | 1.086.131,86 |

NOTA 3 – ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo preço médio de aquisição e não superior ao preço corrente de mercado:

| | |
|-----------------------------|------------|
| - Medicamentos | 91.723,40 |
| - Livraria | 97.336,91 |
| - Mercadorias (lancheonete) | 136.936,13 |
| Total | 325.996,44 |

NOTA 4 – DAS RECEITAS E DESPESAS

As receitas da entidade apropriadas pelo regime de competência, consistiram em convênios firmados com Sistema Único de Saúde Suplementar - SUS, Cassems, Unimed de Campo Grande (Ms), Cassi, Geap, Conab e mais subvenções do estado e município, doações de pessoas físicas e jurídicas e aplicação financeira dos seus recursos disponíveis:

| 4.1 – RECEITAS REALIZADAS | 2018 | 2017 |
|-----------------------------------|---------------|--------------|
| Pacientes - SUS | 1.112.009,99 | 1.024.938,91 |
| Pacientes Particulares | 497.434,59 | 234.470,15 |
| Convênios de Saúde | 2.637.869,55 | 3.428.387,69 |
| Convênios Manutenção (Est./Munic) | 2.220.162,72 | 2.374.760,27 |
| Outras Receitas | 2.280.567,33 | 551.853,13 |
| Doações – PJ e PF | 1.629.876,42 | 349.211,04 |
| Patrimonial | 81.197,33 | -0- |
| Mercadorias | 216.833,00 | 80.896,68 |
| Financeiras | 89.148,89 | 23.405,61 |
| Total | 10.765.099,82 | 8.067.923,48 |

As despesas da entidade, também apropriadas pelo regime de competência, foram aplicadas em pessoal nas diversas atividades desenvolvidas na área de saúde e na área assistencial:

| 4.2 - DESPESAS REALIZADAS | 2018 | 2017 |
|-----------------------------|---------------|--------------|
| Hospitalar | 3.194.343,98 | 2.941.887,46 |
| Pacientes gratuitos | 497.769,00 | 157.151,12 |
| Depreciações | 694.890,01 | 581.305,19 |
| Pessoal e Encargos | 4.969.892,08 | 5.047.474,43 |
| Tributárias | 36.667,16 | 29.291,54 |
| Financeiras | 1.095.255,25 | 208.251,66 |
| Total | 10.488.817,48 | 8.965.361,40 |
| SUPERAVIT/DEFICIT (3.1-3.2) | 276.282,34 | (897.437,92) |

4.3 – Encargos com Pessoal

As despesas com o pessoal empregado no objetivo fim da entidade, consiste, não só no salário, mas também nos demais encargos trabalhistas e sociais, tais como, salário, décimo terceiro salários, férias e respectivos adicionais, vale transporte, alimentação, etc.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social da Entidade em R\$ 25.315.652,25 – vinte e cinco milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos - é procedente da formação inicial, com agregação de superávits e retificação por déficits ao longo do tempo de existência e mais o superávit do exercício de 2018, em R\$ 276.282,34 – duzentos setenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos -.

NOTA 6 – SEGUROS

Há seguro contra incêndio, vendaval, fumaça, queda de aeronave, danos elétricos, roubos de máquinas e móveis e utensílios, quebra de vidros, luminosos, tumultos, greves, lockout e dias de paralisações, pela apólice 1201800703249 da Caixa Seguradora S.A., com vigência de 08/08/2018 a 08/08/2019, assegurando o valor de R\$ 3.430.000,00 – três milhões, quatrocentos e trinta mil reais -.

Campo Grande (Ms), 31 de dezembro de 2018

Enier Guerreiro da Fonseca - Diretor Presidente Vanessa K. Coimbra Arzamendia
CPF 230.803.701-63 Contadora CRC/Ms 4.792

RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE

Srs. Conselheiros, Diretores e Colaboradores

Centro Espirita Discípulos de Jesus

Campo Grande/MS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do CENTRO ESPÍRITA DISCÍPULOS DE JESUS, CNPJ 03.267.101/0001-11 encerradas em 31 de Dezembro de 2018, que correspondem o balanço patrimonial, e as respectivas demonstrações de receitas e despesas, da mutações patrimoniais, fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CENTRO ESPÍRITA DISCÍPULOS DE JESUS, 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações os seus fluxos de caixa para aquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para as entidades assistenciais.

Base para opinião

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executadas com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) e as principais políticas contábeis e pelos controles internos que ela determinou como necessárias para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência de valores e divulgação apresentada nas demonstrações contábeis.

Os procedimentos selecionados dependem de julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação de práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados as circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, que as modificações internas se existem incertezas relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da entidade. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Os Valores quanto ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentados para fins de comparação, tiveram parecer sem ressalva por este profissional, de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 23 de abril de 2018, e não ocorreram modificações.

Campo Grande (MS), 24 de abril de 2019. Maria Pereira Esteves-CRC-MS 5425/O-7

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Centro Espirita Discípulos de Jesus, CNPJ 03.267.101/0001-11, com sede à Rua Maracajú, 244/250, centro, nesta capital e estado, declaram que procederam as avaliações das demonstrações contábeis do exercício de 2018, assessorados pela auditoria independente srª Maria Pereira Esteves, contadora CRC/Ms 5425/O-7, achando procedentes os valores e o superávit apresentados, e recomendam à Assembléia Geral Ordinária a aprovação das contas do exercício de 2018.

Campo Grande (Ms), 25 de abril de 2019

Emmanuel Augusto Rezende dos Santos –CPF 126.597.768-22 Senise Freire Chacha –CPF 237.966.341-68 e Sandra Maria Ribeiro –CPF 366.017.301-06

Energética Santa Helena S.A. (Em recuperação judicial)**Balancos patrimoniais**Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
Em milhares de reais

| | Nota | 2018 | 2017 | | Nota | 2018 | 2017 |
|--|------|----------------|----------------|--|------|----------------|----------------|
| Ativo | | | | Passivo | | | |
| Circulante | | | | Circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 11.899 | 5.677 | Fornecedores | 13 | 8.161 | 10.573 |
| Aplicações financeiras | 5 | 36.704 | 64.135 | Empréstimos e financiamentos | 14 | 1.590 | 1.757 |
| Contas a receber | 6 | 567 | 5.452 | Obrigações trabalhistas e previdenciárias | 15 | 37.922 | 37.368 |
| Estoques | 7 | 66.480 | 73.772 | Obrigações tributárias | 16 | 14.491 | 10.077 |
| Ativos biológicos | 8 | 33.954 | 33.394 | Outras contas a pagar | | 2.056 | 1.840 |
| Adiantamentos | 9 | 10.730 | 8.686 | Total do passivo circulante | | 64.220 | 61.615 |
| Impostos e contribuições a recuperar | | 1.973 | 431 | | | | |
| Outros créditos | | 87 | 93 | Não circulante | | | |
| Total do ativo circulante | | 162.394 | 191.640 | Fornecedores | 13 | 62.754 | 67.208 |
| | | | | Empréstimos e financiamentos | 14 | 44.012 | 46.013 |
| Não circulante | | | | Obrigações tributárias | 16 | 56.096 | 67.752 |
| Depósitos judiciais | 17 | 2.128 | 2.001 | Partes relacionadas | 10 | 35.163 | 35.163 |
| Partes relacionadas | 10 | 42.647 | 33.756 | Provisão para contingências | 17 | 37.973 | 58.714 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 11 | 27.093 | 30.434 | Outras contas a pagar | | 5.107 | 5.788 |
| Outros créditos | | - | 6 | Total do passivo não circulante | | 241.105 | 280.638 |
| Investimentos | | 16 | 13 | | | | |
| Imobilizado | 12 | 233.300 | 210.044 | Patrimônio líquido | 18 | | |
| Intangível | | 207 | 200 | Capital social | | 112.784 | 112.784 |
| Total do ativo não circulante | | 305.391 | 276.454 | Ajuste de avaliação patrimonial | | 15.442 | 17.393 |
| | | | | Reserva de lucros | | 5.327 | - |
| Total do ativo | | 467.785 | 468.094 | Reserva de incentivos fiscais | | 28.907 | - |
| | | | | Prejuízos acumulados | | - | (4.336) |
| | | | | Total do patrimônio líquido | | 162.460 | 125.841 |
| | | | | Total do passivo e patrimônio líquido | | 467.785 | 468.094 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixaExercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
Em milhares de reais

| | 2018 | 2017 |
|--|-----------------|-----------------|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | |
| Lucro (prejuízo) líquido do exercício | 36.619 | (7.329) |
| Ajustes por: | | |
| Provisão de perda estimada com créditos de liquidação duvidosa | (591) | 221 |
| Depreciação | 15.122 | 14.776 |
| Amortização do intangível | 57 | 59 |
| Amortização da cana-de-açúcar | 30.885 | 47.199 |
| Baixa de imobilizado | 1.314 | 2.647 |
| Ajuste do valor justo de ativos biológicos | (2.645) | 10.390 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 3.341 | (17.723) |
| Provisão para contingências | (20.741) | 6.544 |
| (Aumento) redução nos ativos: | | |
| Contas a receber | 5.476 | (4.028) |
| Estoques | 7.292 | (12.276) |
| Adiantamentos | (2.044) | (2.419) |
| Impostos e contribuições a recuperar | (1.542) | 6.099 |
| Outros créditos | 12 | 70 |
| Depósitos judiciais | (127) | 26 |
| Partes relacionadas | (8.891) | (11.765) |
| Aumento (redução) nos passivos: | | |
| Fornecedores | (6.866) | 15.761 |
| Obrigações trabalhistas e previdenciárias | 554 | (8.119) |
| Obrigações tributárias | (7.242) | 11.326 |
| Outras contas a pagar | (465) | 259 |
| Recursos líquidos provenientes das operações | 49.518 | 51.718 |
| Fluxo de caixa das atividades de investimentos | | |
| Aplicações financeiras | 27.431 | (38.867) |
| Ativos biológicos | 2.085 | 10.187 |
| Investimentos | (3) | (1) |
| Imobilizado | (70.577) | (43.763) |
| Intangível | (64) | (7) |
| Recursos líquidos provenientes das atividades de investimentos | (41.128) | (72.451) |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamentos | | |
| Varição dos empréstimos e financiamentos | (2.168) | (66) |
| Recursos líquidos provenientes das atividades de financiamentos | (2.168) | (66) |
| Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa | 6.222 | (20.799) |
| Varição do caixa e equivalentes de caixa: | | |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício | 11.899 | 5.677 |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 5.677 | 26.476 |
| Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa | 6.222 | (20.799) |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultadoExercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
Em milhares de reais

| | Nota | 2018 | 2017 |
|--|------|------------------|------------------|
| Receita operacional líquida | 19 | 279.675 | 278.871 |
| Varição do valor justo de ativo biológico | | 2.645 | (10.390) |
| Custo dos produtos vendidos | 20 | (207.945) | (237.880) |
| Lucro bruto | | 74.375 | 30.601 |
| Despesas operacionais | | | |
| Despesas com vendas | 21 | (17.218) | (12.407) |
| Despesas administrativas e gerais | 22 | (12.985) | (11.626) |
| Despesas com pessoal | 23 | (11.588) | (10.567) |
| Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas | 24 | 12.791 | (5.262) |
| Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro | | 45.375 | (9.261) |
| Resultado financeiro, líquido | 25 | (5.415) | (15.791) |
| Resultado antes do imposto de renda e contribuição social | | 39.960 | (25.052) |
| Imposto de renda e contribuição social | | | |
| Diferido | 11 | (3.341) | 17.723 |
| Lucro (prejuízo) líquido do exercício | | 36.619 | (7.329) |
| Lucro (prejuízo) por ação no final do exercício em R\$ | 18 | 2,10 | (0,42) |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultado abrangenteExercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
Em milhares de reais

| | 2018 | 2017 |
|--|---------------|----------------|
| Lucro (prejuízo) líquido do exercício | 36.619 | (7.329) |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| Resultado abrangente do exercício | 36.619 | (7.329) |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquidoExercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
Em milhares de reais

| | Capital social | Ajuste de avaliação patrimonial | Reserva de lucros | Reserva de incentivos fiscais | Reserva de lucros acumulados | Total |
|--|----------------|---------------------------------|-------------------|-------------------------------|------------------------------|----------------|
| Saldos em 1º de janeiro de 2017 | 112.784 | 21.295 | - | - | (909) | 133.170 |
| Realização do ajuste de avaliação patrimonial | - | (3.902) | - | - | 3.902 | - |
| Prejuízo do exercício | - | - | - | - | (7.329) | (7.329) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2017 | 112.784 | 17.393 | - | - | (4.336) | 125.841 |
| Realização do ajuste de avaliação patrimonial | - | (1.951) | - | - | 1.951 | - |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | 36.619 | 36.619 |
| Transferência para reserva de incentivos fiscais | - | - | - | 28.907 | (28.907) | - |
| Transferência para reserva de lucros | - | - | 5.327 | - | (5.327) | - |
| Saldos em 31 de dezembro de 2018 | 112.784 | 15.442 | 5.327 | 28.907 | - | 162.460 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bruno Coutinho Gonçalves Fernandes - Diretor Vice-Presidente**José Eduardo da Silva - Contador****CRC 1SP149429/O-2-T-MS**

TAG Distribuidora de Combustíveis S.A.

Balancos patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
Em milhares de reais

| | Nota | 2018 | 2017 | | Nota | 2018 | 2017 |
|--|------|---------------|---------------|---|------|---------------|---------------|
| Ativo | | | | Circulante | | | |
| Circulante | | | | Circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 1.056 | 2.342 | Fornecedores | 12 | 326 | 414 |
| Contas a receber | 5 | 2.537 | 1.401 | Partes relacionadas | 13 | 17.205 | 18.024 |
| Estoques | 6 | 1.189 | 3.240 | Obrigações trabalhistas | | 164 | 169 |
| Impostos e contribuições a recuperar | 7 | 5.921 | 7.921 | Obrigações tributárias | | 67 | 253 |
| Adiantamentos | 8 | 1.459 | 1.321 | Adiantamentos de clientes | | - | 284 |
| Despesas antecipadas | | 52 | 48 | Total do passivo circulante | | 17.762 | 19.144 |
| Total do ativo circulante | | 12.214 | 16.273 | Não circulante | | | |
| Não circulante | | | | Partes relacionadas | 13 | 2.374 | 2.505 |
| Outros créditos | | 550 | 550 | Total do passivo não circulante | | 2.374 | 2.505 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 9 | 3.604 | 2.659 | Patrimônio líquido | 15 | | |
| Investimentos | | 18 | 13 | Capital social | | 6.370 | 6.370 |
| Imobilizado | 10 | 3.308 | 3.473 | Reserva de incentivos fiscais | | 110 | 110 |
| Intangível | 11 | 2.805 | 2.781 | Prejuízos acumulados | | (4.117) | (2.380) |
| Total do ativo não circulante | | 10.285 | 9.476 | Total do patrimônio líquido | | 2.363 | 4.100 |
| Total do ativo | | 22.499 | 25.749 | Total do passivo e do patrimônio líquido | | 22.499 | 25.749 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
Em milhares de reais

| | 2018 | 2017 |
|---|----------------|----------------|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | |
| (Prejuízo) lucro líquido do exercício | (1.737) | 1.472 |
| Ajustes por: | | |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | (945) | (2.659) |
| Depreciações | 398 | 239 |
| Valor residual de baixas do imobilizado e do intangível | - | 15 |
| Reversão das provisões para perdas estimadas | (148) | - |
| (Aumento) redução nos ativos: | | |
| Contas a receber | (988) | (757) |
| Estoques | 2.051 | (581) |
| Impostos e contribuições a recuperar | 2.000 | (327) |
| Adiantamentos | (138) | (673) |
| Despesas antecipadas | (4) | - |
| Outros créditos | - | - |
| Aumento (redução) nos passivos: | | |
| Fornecedores | (88) | 54 |
| Obrigações trabalhistas | (5) | 11 |
| Obrigações tributárias | (186) | (11) |
| Adiantamentos de clientes | (284) | 198 |
| Partes relacionadas | (950) | 7.215 |
| Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais | (1.024) | 4.196 |
| Fluxo de caixa das atividades de investimentos | | |
| Aquisições do imobilizado | (84) | (784) |
| Aquisições do intangível | (173) | (1.781) |
| Investimentos | (5) | (6) |
| Recursos líquidos provenientes das atividades de investimentos | (262) | (2.571) |
| Diminuição (aumento) do caixa e equivalentes de caixa | (1.286) | 1.625 |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 2.342 | 717 |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício | 1.056 | 2.342 |
| Diminuição (aumento) do caixa e equivalentes de caixa | (1.286) | 1.625 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
Em milhares de reais

| | Nota | 2018 | 2017 |
|---|------|------------------|------------------|
| Receita operacional líquida | 16 | 160.300 | 110.253 |
| Custo das mercadorias vendidas | 17 | (158.358) | (108.311) |
| Lucro bruto | | 1.942 | 1.942 |
| Despesas operacionais | | | |
| Despesas administrativas, gerais e comerciais | 18 | (3.742) | (2.445) |
| Despesas com pessoal | 19 | (1.312) | (1.337) |
| Outras receitas | | 572 | 552 |
| (4.482) | | (3.230) | |
| Prejuízo antes do resultado financeiro | | (2.540) | (1.288) |
| Resultado financeiro, líquido | | (142) | 101 |
| Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social | | (2.682) | (1.187) |
| Imposto de renda e contribuição social – diferido | 9 | 945 | 2.659 |
| (Prejuízo) lucro líquido do exercício | | (1.737) | 1.472 |
| (Prejuízo) lucro líquido por ação (em R\$) | 15 | (0,27) | 0,23 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
Em milhares de reais

| | 2018 | 2017 |
|--|----------------|--------------|
| (Prejuízo) lucro líquido do exercício | (1.737) | 1.472 |
| Outros componentes do resultado abrangente | - | - |
| Resultado abrangente do exercício | (1.737) | 1.472 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
Em milhares de reais

| | Capital social | Reserva de incentivos fiscais | Prejuízos acumulados | Total |
|---|----------------|-------------------------------|----------------------|--------------|
| Saldos em 1º de janeiro de 2017 | 6.370 | 110 | (3.852) | 2.628 |
| Lucro líquido do exercício | - | - | 1.472 | 1.472 |
| Saldos em 31 de dezembro de 2017 | 6.370 | 110 | (2.380) | 4.100 |
| Prejuízo líquido do exercício | - | - | (1.737) | (1.737) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2018 | 6.370 | 110 | (4.117) | 2.363 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Luis Ricardo Mações Coutinho - Diretor Vice-Presidente

José Eduardo da Silva - Contador

CRC 1SP149429/O-2-T-MS

I. A. FLORESTAL S.A.

CNPJ: 30.441.929/0001-17

Demonstrações Financeiras Encerrado em 31/12/2018

| Balço Patrimonial | | Demonstração do Resultado | |
|---|-------------------------------|---|----------------|
| Descrição | Saldo Atual | Descrição | Saldo Atual |
| Ativo | 9.667.064,49D | Passivo | 9.667.064,49C |
| Ativo Circulante | 9.667.064,49D | Passivo Circulante | 6.055,18C |
| Disponível | 8.979.835,82D | Fornecedores | 3.485,88C |
| Bancos Conta Movimento | 244,09D | Fornecedores | 3.485,88C |
| Banco do Brasil | 100,00D | Crowe Horwath Bendoraytes e Cia Auditores Independentes | 3.485,88C |
| Banco do Brasil 1823-6 | 144,09D | Obrigações Tributárias | 2.569,30C |
| Aplicações Financeiras Liquidez Imediata | 8.979.591,73D | Impostos e Contribuições a Recolher | 2.569,30C |
| Aplicação Banco do Brasil | 8.979.591,73D | IRRF a Recolher | 167,13C |
| Outros Créditos | 687.228,67D | Pis a Recolher | 263,36C |
| Adiantamentos à Fornecedores | 100.215,00D | Cofins a Recolher | 1.620,68C |
| Agriflora Viveiro de Mudras Florestais | 100.215,00D | CRF a Recolher | 518,13C |
| Adiantamentos a Terceiros | 576.273,26D | Patrimônio Líquido | 9.661.009,31C |
| Adiantamento Fazenda Guarani | 576.273,26D | Capital Social | 10.450.100,00C |
| Tributos a Recuperar/Compensar | 10.740,41D | Capital Subscrito | 10.450.100,00C |
| IRRF a Recuperar | 10.740,41D | Capital Social | 10.450.100,00C |
| | | Lucros ou Prejuízos Acumulados | 789.090,69D |
| | | Lucros ou Prejuízos Acumulados | 789.090,69D |
| | | (-) Prejuízos Acumulados | 789.090,69D |
| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido | | Demonstração do Resultado | |
| Capital Realizado Autorizado | | Receita Líquida | |
| Capital Social | Capital a Integralizar | Lucros Ou Prejuízos Acumulados | Total |
| Saldo em 13/05/18 | 1.000,00 | | 100,00 |
| Prejuízo do exercício | | | -789.090,69 |
| Aumento de Capital | 10.449.100,00 | | 10.450.000,00 |
| Saldo em 31/12/18 | 10.450.100,00 | 0,00 | -789.090,69 |
| | | | 9.661.009,31 |
| Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis | | | |
| 1. Contexto Operacional: A I.A. Florestal S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de AGUA CLARA/MS, tendo como objeto social as atividades de apoio a produção florestal, cultivo de Eucalipto e comércio atacadista de madeira e produtos derivados, com início de atividades em 14/05/2018. 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira. Base de apresentação: As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração e foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na NBC TG - Contabilidade para pequenas e médias empresas, aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/09. As presentes demonstrações financeiras são as primeiras demonstrações apresentadas pela Companhia. 2.1. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras: a) Resultado das operações: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência. b) Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$). O real é a moeda funcional e a principal moeda do ambiente econômico em que a Companhia opera. c) Caixa e Valores Equivalentes: Foram considerados como caixa ou equivalente de caixa as disponibilidades e os instrumentos financeiros altamente líquidos, sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. d) Ativos financeiros: A companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado e mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. A companhia não possui ativos financeiros classificados como mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. e) Redução do valor recuperável de ativos financeiros: A Companhia avalia na data das demonstrações financeiras a existência de evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não seja recuperável. Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda" incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou do grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado. f) Passivos financeiros: Passivos financeiros são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado ou como empréstimos e financiamentos, conforme o caso. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, debêntures e empréstimos e financiamentos. g) Outros ativos e passivos: Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. h) Receitas financeiras e despesas financeiras: As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, e outras receitas diversas. Essas receitas de juros são reconhecidas no resultado. A Companhia também possui receita com variação cambial, ao qual é contabilizada, também, diretamente no resultado. As despesas financeiras abrangem despesas bancárias, despesas com juros sobre empréstimos e encargos financeiros sobre tributos. Essas despesas de juros são reconhecidas no resultado. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através dos juros efetivos. i) Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram, quando aplicável, a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, calculado às alíquotas vigentes na data da apresentação. j) Uso das estimativas: Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. 3) Principais Práticas Contábeis: 3.1. Aplicações Financeiras: Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço. 3.2. Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência; | | | |
| 3.3. Imobilizado: Não houve aquisição de ativo imobilizado até a data de encerramento do balanço. 3.4. Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial. 3.5. Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades. 3.6. Outros Créditos: Foi realizado um adiantamento disposto em Adiantamento a Terceiros , referente ao pagamento do sinal da aquisição da Fazenda Guarani. Adiantamento a Terceiros 576.273,26 Adiantamento Fazenda Guarani 576.273,26 4. Empréstimos e Financiamentos: A companhia conta não possui empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras nacionais ou internacionais. 5. Responsabilidades e Contingências: Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os diretores da companhia, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas. 6. Capital Social: O capital social é de R\$ 10.450.000,00, totalmente integralizado. 7. Eventos Subsequentes: Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros. | | | |
| Diretoria | | | |
| Leonardo Artur Freitas Bonetti - Diretor 154.738.098-55 | | | |
| Ilan Ryfer - Diretor - 016.795.597-70 | | | |
| Alexandro Miranda - Contador - CRC/MS 13187/O-8 | | | |
| As demonstrações financeiras e suas notas explicativas foram auditadas pela Uhy Bendoraytes & Cia Auditores Independentes. | | | |